





PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen, para exercer a função de Apoio à Licitação do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3° A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria n° **7.531**, **DE 09/12/2019**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.

Américo Belle

Prefeito Municipal

Capanema - PR, 10 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 19.971,00(Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais).

Respeitosamente,

Andrea Marize Wesenenelder Paeze Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1.ORGÃO INTERESSADO

1.1.Secretaria Municipal de Administração

2.OBJETO

2.1.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.Adelar Kerber

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. Justifica-se a realização do presente certame para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
- 4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM:	1 - ITEM (001			_	
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	máximo	Preço máximo total
	36210	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.		UN	7,34	4.771,00
2	36212	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	40,00	UN	35,25	1.410,00
3	36213	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS		UN	14,00	1.680,00





		INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	
4	36214	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 750,00 UN 11,98 8.985,00 EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	0
5	36216	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 400,00 UN 4,40 1.760,00 SACHÉS DIVERSOS SABORES.	0
6	36217	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN. 350,00 CX 3,90 1.365,00	0
TOT	AL	19.971,0	00

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1.A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 6.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pecudo à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenha
- 6.3. A empresa licitante <u>deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços</u> caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.
- 6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema**

disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Sandra Luft.

9.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.
- 9.2. A entrega deverá ser feita junto a Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR, Cep 85760-000

Capanema, 10 de maio de 2021

Andrea Marize Weschenfelder Paeze Secretaria Municipal de Administração

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

EXCL	.USIVO	ME	/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	36210 - AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	UM	650	7,34	4.771,00
2.	36212 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	сх	40	35,25	1.410,00
3	36213 - CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	UN	120	14,00	1.680,00
4	36214 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	pct	750	11,98	8.985,00
5	36216 - CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	сх	400	4,40	1.760,00
6.	36217 - COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	сх	350	3,90	1.365,00
TOTAL					19.971,00



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	E-MAIL:	35.088.051/0001-00
ENDEREÇO:		I.E.: 260.264.270 BUGGE COMPRESSI CAME
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	comprasbugra@gmail.com
TELEFONE:	CONTATO:	# Estrada - 55 59900-000 ### 540 MGGUE - 5515 56
CIDADE:		UF:

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36210 - AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	PC	650	16	0
36212 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	СХ	40	360	
36213 - CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	UN	120	Ma	
36214 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	РСТ	750	151	

36216 - CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	сх	400	4.44
36217 - COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	сх	350	390
TOTAL			

DATA 714121

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

35.088 051/0001 001 I.E.: 260.264 270

BUGRE COMPREIA RELI comprasbubi engomali com Rua Marec III Forlano, 1130

B. Estrada : 19900-000 SÃO MIGUE DESTE - SC

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br



De:

moises boff <moises_boff@hotmail.com>

Enviado em:

quarta-feira, 7 de abril de 2021 06:05

Para:

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Anexos:

RE: ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CANTINA

capanema feita.pdf

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 6 de abril de 2021 14:35 Para: 'moises boff' <moises_boff@hotmail.com>

Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CANTINA

Boa tarde, como está o andamento do orçamento solicitado?

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 26 de março de 2021 10:34 Para: 'moises boff' <moises_boff@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CANTINA

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CANTINA NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Jeandra Setor de Licitações — Capanema Pr 46 3552-1321



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Com. Gen. A	limenticios Kraemer Lt
\mathcal{O}	IL: nflcibrozem@gmail.com
ENDEREÇO: Av: Rio grand	
COMPLEMENTO: Mercodo	BAIRRO: São yosé Operario
TELEFONE: 146) 3552 1743	CONTATO:
CIDADE: Copone ma	UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36210 - AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	РС	650	7,98	5.187,00
36212 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	40	46.08	2.8 43.20
36213 - CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	UN	120	17,95	2.154,00
36214 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	РСТ	750	11.98	8.988,00
36216 - CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	СХ	400	5,47	2.188.00
36217 - COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	CX	350	6,54	2.289,00

TOTAL	22.646,20
DATA 27104 / 2021	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Comércio de Generos Alimentícios Kraemer Ltda

CNPJ: 85.472.967/0001-29





Relatório de Cotação: cotação rápida 1582

Pesquisa realizada entre 03/05/2021 08:58:08 e 03/05/2021 08:57:26

	acúca	

VENCEDOR

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO		TOTA	AL.
2/1	1	Ţ	R\$ 7,34 (un)	ł	R\$ 7.	34
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identi	ficação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPA	AL DE JANDAIA DO SUL		gão 72021 987635	26/03/2021	R\$ 7,34
2	GOVERNO DO ESTADO	DO PARANÁ I prefeitura municipal de itapejar	r	egão:482020 :454370	21/12/2020	R\$ 7.35
Valor Unitário						R\$ 7,34

Valor Global: R\$ 7,34

Detalhamento dos Itens

	Preço Estimado: R\$ 7,34 (un)	fédia dos Preços Obtidos: R\$ 7,34
)uantidade	Descrição	Observação
Unidade	açúcar, tipo cristal	
Preço (Co	npras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais	P
Orgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	Data: 26/03/2021 08:03
Objeto	: Contratação de empresa para aquisição de itens que compõem a cesta básica	a, Modalidade: Pregão Eletrônico
	destinados aos usuários da Política Pública de Assistência Social de Jandaia o	do SRP: NÃO
	Sul, conforme especificações do Termo de Referência (anexo V)	Identificação: NºPregão:72021 / UASG:987635
Descrição	: AÇÚCAR AÇUCAR, TIPO CRISTAL	Lote/Item: /3
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov br
		Quantidade: 250
		Unidade: Embalagem 2,00 KG
		UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INI
	554/0001-11 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	RS

U000 T 300F

Marca: DOURO Fabricante DOURO Modelo: PACOTE

Descrição: AÇUCAR, TIPO CRISTAL PACOTE 2 KG

Estado: Cidade. Endereço:

PR Maringá ROD PR-317 KM 6, 6330

40.138.949/0001-77 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

R\$ 7,34

Marca GLOBO Fabricante: GLOBO Modelo: GLOBO

Descrição: ACUCAR, TIPO CRISTAL

Endereco:

24.142.114/0001-34 SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

R\$ 7,34

Marca: D OURO Fabricante: D OURO Modelo: PADRÃO

Descrição: DEMAIS DETALHES ESTÃO NA PROPOSTA EM ANEXO

Endereço.

AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 700

10.830.921/0001-35 EMPRESA COMERCIAL NORTE PARANAENSE LTDA

R\$ 7,34

Marca: D'ouro Fabricante: D'ouro Modelo: Agücar

Descrição. Açúcar Cristal 2Kg

Endereço:

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 10.00

Marca: GASPARIN Fabricante: GASPARIN Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL

Estado RS

Cidade: Santa Rosa Endereço:

AVENIDA TUPARENDI, 1460

R\$ 7.35

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

prefeitura municipal de itapejara doeste - pr

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros

alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os

Departamentos da Administração Municipal..

Descrição: AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL

CatMat: 463988 - ACÚCAR

Data: 21/12/2020 10:00 Modalidade. Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:482020 / UASG:454370

Lote/Item: /176 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 4.000

Unidade: Embalagem 2,00 KG

UF PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

19.613.420/0001-71 M. B. BATTISTI

R\$ 6,59

Marca: ALTO ALEGRE
Fabricante: ALTO ALEGRE
Modelo: ALTO ALEGRE

Descrição: AÇUCAR, TIPO CRISTAL

Endereço:

11

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR **CNPJ**

VALOR DA PEDEDE

* VENCEDOR *

35.088.051/0001-00 BUGRE COMERCIAL FIRELI

Marca: ESTRELA Fabricante: ESTRELA

Modelo: ESTRELA Descrição ACUCAR, TIPO CRISTAL

Endereço:

RUA MARECHAL FLORIANO, 1130

14.186.229/0001-77 EMPORIO REALLE LTDA

R\$ 7,50

Marca: ALTO ALEGRE Fabricante: ALTO ALEGRE Modelo: AQUGAR CRISTAL Descrição ACUCAR, TIPO CRISTAL

Endereço: R ARAUCARIA, 561

11.399.644/0001-10 R C FERREIRA & CIA LTDA

R\$ 7,50

Marca, ALTO ALEGRE Fabricante: ALTO ALEGRE Modelo: ACUCAR CRISTAL

Descrição: AÇUCAR CRISTAL, especial branco, de 1ª qualidade, embalagem com 2 Kg., Unidade.

Endereco Estado Cidade

R MARECHAL DEODORO, 108 Mangueirinha

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA R\$ 7,50

Marca: ESTRELA Fabricante: ESTRELA Modelo: 2KG

Descrição: ACUCAR CRISTAL, especial branco, de 1ª qualidade, embalagem com 2 kg., Unidade.

Estado Cidade: Endereço:

RIDO COMERCIO, S/N SC Planalto Alegre

14.313.995/0001-55 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 7,50

Marca: Alto Alegre Fabricante: Alto Alegre Modelo: Conforme Proposta

Descrição "AQUCAR CRISTAL, especial branco, de 1ª qualidade, embalagem com ? Kg., Unidade"

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220





Relatório de Cotação: cotação rápida 1583

Pesquisa realizada entre 03/05/2021 09:00:59 e 03/05/2021 09:00:35

Relatório gerado no día 03/05/2021 09:01:31 (IP: 187.60.213.238)

Item 1: água tônica

PREÇO PROPOS		PREÇO ESTIMADO	тот	AL
3/6	5	R\$ 35,25 (un)	R\$ 35	5,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO PR	N°Pregăo:102021 UASG: 454524	25/02/2021	R\$ 23,76
Valor Unitário		151		R\$ 23,76
Preço Órgão Público	Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1 MUNIC	ÍPIO DE MARAJÁ DO SENA/MA	19100	05/03/2021	R\$ 42.00
2 PREFE	ITURA MUNICIPAL DE IEPE	00001721	01/03/2021	R\$ 40,00
Valor Unitário				R\$ 41,00

Valor Global: R\$ 35,25

Detalhamento dos Itens



: água tônica

Preço Estimado: R\$ 35,25 (un)

Média dos Preços Obtidos: 83/35/25

Quantidade 1 Unidade Descrição

Observação

água mineral 200 ml: copo plástico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional, caixa com 48 unidades.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 23,76

Órgão. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentidos não

perceives e perceiveis para atender as necessidades. Jos Departamentos

solicitantes

Descrição: ÁGUA FÔNICA - ÁGUA MINERAL 200 ML. Copo plastico contendo água mineral

sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional.

Caixa com 48 unidades.

CatMat: 9903 AGUA 'ONICA

Data: 25/02/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletronico

SRP: SIM

Identificação. NºPregão 102021 // UASG:454524

Lote/Item: 766 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Ðr.

Quantidade: 127 Unidade: Unidade 000010

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

14.186.229/0001-77

EMPORIO REALLE LTDA

4372.50

* VENCEDOR *

Marca: FONTANA ORO Fabricante, FONTANA ORO Modelo: AGUA MINERAL

Descrição: ÁGUA MINERAL 200 ML. Copo plástico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 48 unidades.

Endereço:

RIARAUCARIA, 561

02.995.568/0001-15 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

R\$ 22.50

Marca: FONTANA ORO Fabricante: FONTANA URO Modelo: 200ML COM 48UND

Descrição: AGUA MINERAL 200 ML. Copo plástico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Carxa com 48 unidades.

Endereço:

R CASTRO ALVES, 121

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

R\$ 22.50

Marca: iporă Fabricante: iporă Modelo: iporă

Descrição: AGUA MINERAL 200 ML. Copo plástico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no infinirio 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 48 unidades.

 Estado:
 Cidade.
 Endereço:

 SC
 \$ão Miguel do Oeste
 R DOM PEDRO II. 450.

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 27,53

Marca: FONTE DA ILHA Fabricante: FONTE DA ILHA Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: AGUA MINERAL 200 ML. Copo plástico contendo água mineral sem gás de 200ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 48 unidades.

Estado: Cidade. Endereço.

RS Santa Rosa AVENIDA TUPARENDI, 1460

R\$ 42,00

R\$ 42.00

Órgão: MUNICIPIO DE MARAJA DO SENA/MA

Objeto: O Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral de interesse desta

Administração Municipal de Marajá do Sena - MA

Descrição: ÁGUA MINERA EM COPO 200ML - Água mineral sem gás - ÁGUA MINERA EM

COPO 200ML - Água mineral sem gás, acondicionada em copo plastico com

capacidade de 200ml. Caixa c/48 unidades.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Data: 05/03/2021 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM
Identificação: 19100
Lote/Item: 1/1
Ata: Link.Ata

Fonte: ligitamet com br

Quantidade: 500 Unidade: Cx UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.457.638/0001-14 COMERCIAL BRANDAO LTDA

* VENCEDOR *

Marca: MAR DOCE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MAR DOCE

Descrição: Descrição não informada

t.ndereço

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÉ

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE

Descrição: AGUA MINERAL COPO 200ML AGUA MINERAL COPO 200ML

Data: 01/03/2021 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00001721

Lote/Item. 1/2

Ata: N/A

Fonte: server iepe sp.gov.br 32458/transpa

rencia/

Quantidade: 40

Unidade. CX

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

55.929.772/0001-02 AGUAS MINERAIS SANTA INES LTDA

R\$ 40,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado:

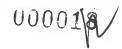
Cidade:

Presidente Prudente

Endereço:

EST PRES PRUDENTE, SN





Relatório de Cotação: cotação rápida 1584

Pesquisa realizada entre 03/05/2021 09:05:24 e 03/05/2021 09:04:07

Relatório gerado no día 03/05/2021 09:10:13 (JP: 187.60.213.238)

Item 1: café

PREÇOS / PROPOSTAS				ÇO fado	TOTAL	
4/10	2	R\$ 14.		16 (un)	R\$ 14,96	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO AUTONOMO (DE AGUA E ESGOTO DE MARECHAL. CANI	DIDO RONDON	NºPregão:42021 UASG:926966	18/03/2021	R\$ 16,00
2	PREFEITURA MUNICIPA	AL DE BOM SUCESSO DO SUL		N°Pregão:92021 UASG:989979	10/03/2021	R\$ 14,27
3	PREFEITURA MUNICIPA	AL DE BOM SUCESSO DO SUL		N°Pregão:82021 UASG:989979	02/03/2021	R\$ 16,11
4		A Comando do Exército Comando Militi inária/5ªDE 15º Grupo de Artilharia de C		N°Pregão:22021 UASG:160229	10/02/2021	R\$ 13,48
Valor Unitário						R\$ 14,96

Valor Global:

R\$ 14,96





Item 1: cafe			
4	Preço Estimado: R\$ 14,96 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,96	
Quantidade	Descrição		Observação
1 Unidade	café, apresentação soluvel em pó, intensidade média, tipo tradicional cappuccino, pradicional isento deaçúcar- diet	azo validade mínimo 10 meses, característica	
Pre	eço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 16,00
	Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARECHAL CANDIDO ROND	ON Data, 18/03/2021 09:00	

Descrição: CAFÉ - CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL.

Objeto: Aquisição de gêneros alimenticios, sendo: Margarina, Leite, Café em Pó, Cafe

Soluvel, Cha, Açúcar e Pão Francês..

CatMat: 463568 - CAFE

Identificação: NºPregão:42021 / UASG:926966 Lote/Item: /4

Ata. Link Ata

 $\textbf{Fonte:} \ \ \textbf{www.comprasgovernamentals.gov}.$

Dr Quantidade: 45

Modalidade: Pregão Eletrônico

Unidade: Lata 200,00 G



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

UF: PR

32.801.584/0001-90

LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 12.00

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

* VENCEDOR *

Marca: AMIGO Fabricante: AMIGO

Modelo: INF. NA DESCRIÇÃO

Descrição: Café Granulado Soluvel - 200g café solúvel instantâneo granulado, acondicionado em frascos de vidro com 200g, com aspecto, cor, arotna e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original bem fechada com todas as informações necessárias e selo Abic. Validade minima de 12 meses

Endereco

R SUICA, 2050

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI R\$ 20,00

Marca: AMIGO Fabricante: AMIGO Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL GRANULADO. INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL

Cidade:

Endereço:

Santa Rosa RS

AVENIDA TUPARENDI, 1460

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 14,27

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E

EVENTUAIS aquisições de géneros alimentícios não perecíveis produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em

todos os departamentos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital..

Descrição: CAFÉ - CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO

TRADICIONAL CAPPLICCINO

CatMat: 463562 - CAFÉ

Data: 10/03/2021 09:01

Modalidade: Pregão Eletronico

SRP SIM

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:989979

Lote/Item: /13 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Qualifiade: 400

dade: Caixa 500,00 G PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

11.399.644/0001-10

R C FERREIRA & CIA LTDA

* VENCEDOR *

Marca: MELLITA Fabricante: MELLITA

Modelo: 500g Descrição: Café em pó homogêneo torrado e moído torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, à vacuo, de 500 Gr, de boa qualidade, a marca deve possuir Certificado do POC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laúdo de avaliação do cafe, emitido por laboratorio especializado, com not a de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Cafe e laudo de análise de misroscopia do café, som telerancia de no max mo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da emba lagem. Sugestão de Marca Militta, Iguaçú.

Estado: Cidade: Endereco:

R MARECHAL DEODORO, 108 Mangueirinha

27.787.054/0001-03 CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI

R\$ 12,36

R\$ 12,36

Marca: melita Fabricante: melita Modelo: melita

Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ. INTENSIDADE MÉDIA. TIPO TRADICIONAL CAPPUCCINO

Estado: Cidade: Endereco:

PR Francisco Beltrão RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 356

14.186.229/0001-77 EMPORIO REALLE LTDA

R\$ 12,36

Marca: BOM JESUS

Fabricante: BOM JESUS

Modelo: Café em pó tipo tradicional 500G

Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PO, INTENSIGADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL CAPPUCCINO

Endereco:

R ARAUCARIA, 561

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA

00.535.560/0001-40 PK TDA

Marca: ODERRECHT Fabricante ODEBRECHT Modelo: SUPERIOR

Descrição: Café em pó homogêneo torrado e moído torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, à vácuo, de 500 Gr, de boa qualidade, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laúdo de avaliação do café, emitido por laboratorio especializado, com not a de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Cafe e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no maxi mo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da emba Japen, Sugestão de Marca Militta Iguacu

Estado: SC

Cidade: Florianópolis Endereco:

R LUIZ GUALBERTO, 231

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 16.11

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS géneros alimentícios não perecíveis a serem usados na merenda

escolar nas escolas municipais, conforme quantidades, específicações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Descrição: CAFÉ CAFE, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO

TRADICIONAL CAPPUCCINO, PRAZO VALIDADE MINIMO 10 MESES,

CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DEAÇÚCAR- DIET

CatMat: 468083 · CAFÉ

Data: 02/03/2021 09:02

Modalidade: Pregão Eletrónico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82021 / FASG:989979

Lote/Item: 715 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 200

Unidade: Lata 200.00 G

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

R C FERREIRA & CIA LTDA 11 399 644/0001-10

R\$ 11.99

Marca: IGUAÇU

Fabricante: IGUAGU

Modelo CAFF YO UVFL 00 G

Descrição: Cafe soluvel: acondicionado em recipiente de vidro, com peso liquido de 200g; 100% café puro; sabor tradicional; capaz de ser diluído em água ou lei te sem deixar partículas solidas. Sugestão de marca: Nescafe, Iguaçú.

Estado:

Cidade:

Endereco:

PR Mangueirinha R MARECHAL DEODORO, 108

27.787.054/0001-03

CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI

* VENCEDOR *

Marca: amign Fabricante: amigo

Modelo: amigo

Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL CAPPUCCINO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 10 M ES CARACT FRÍSTICA ADICIONAL ISENTO DEACUCAR-DIFT

Estado

Cidade

Endereço:

Francisco Beltrão RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 356

DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 37.525.798/0001-03

R\$ 16,11

Marca: IGUACL Fabricante: IGUAÇU Modelo: IGUACU

Descrição: Caté solúvel: acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 200g; 100% café puro; sabor tradicional; capaz de ser diluído em água ou lei te sem deixar partículas sólidas. Sugestão de marca: Nescafé, Iquaçu

Endereco

14.186.229/0001-77 EMPORIO REALLE LTDA

B\$ 16.11

Marca: AMIGO

Fabricante: AMIGO

Modelo, CAFE

Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL CAPPUCCINO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 10 MESES, CARACT ERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DEACÚCAR- DIET

Endereço.

R ARAUCARIA, 561



Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais

Data: 10/02/2021 09:01

Modalidade. Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160229

Lote/Item: 757

Ata: Link Ata

Fonte, www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 50

Unidade. Lata 200,00 G

UF: PR

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Comando Militar do Sul

Artitharia Divisionaria/5ªDE

Descrição: CAFÉ - CAFE, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE MÉDIA,

15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado

TIPO TRADICIONAL

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exercito

5ª Região Militar

CatMat: 463568 - CAFÉ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR CNPJ

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

18.472.579/0001-50 COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 13,48

R\$ 13,48

* VENCEDOR *

Marca: Amigo/Iguaçu Fabricante: Iguaçu Modelo: 200g

Descrição: Café solúvel, embalagem de vidro com 200g

Estado:

Cidade: Pate Branco

Endereço:

ROD BR 158, 12174

37.525.798/0001-03 DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916

R\$ 13,48

Fabricante: NESCAFE Modelo: NESCAFE

Descrição: Café soluvel, embalagem de vidro com 200g

Endereço:

PB



Relatório de Cotação: cotação rápida 1585

Pesquisa realizada entre 03/05/2021 09:12:06 e 03/05/2021 09:11:20

Item 1: chá alimentação

PREÇC	OS /	QUANTIDADE PREC		ÇO	TOTAL	
PROPOS	STAS		ESTIM	IADO		
3/1	1	1 R\$ 13,8	8 (un)	R\$ 13	,88,	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Turvo			NºPregão 352021 UASG:988453	16/04/2021	R\$ 10,25
2		mando do Exercito Comando I /5ºDE 15º Grupo de Artilharia	.,,	NºPregão.282020 UASG.160229	15/04/2021	R\$ 11,76
3	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚ	DE DE SERTANOPOLIS		NºPregão:92021 UASG:927971	15/04/2021	RS 19,63
Valor Unitário						R\$ 13,88
				Módia dae Drago	ne Obtidae: R¢	13.88

Valor Global:

R\$ 13,88

Detalhamento dos Itens

Jetamamento dos



Descrição

Preço Estimado: R\$ 13,88 (un)

Média dos Preços Obtidos; R\$ 13,88

Quantidade 1 Unidade

café torrado moído tradicional, qualidade superior, selo de pureza abic 'tradicional', torra clássica, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 meses, embalagem à vácuo 500 gr. acondicionada em caixa única para cada embalagem, com lau do de avaliação global maior ou igual a 6.0 pontos, marca de referência: itamaraty, 3 corações, melita

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,25

Observação

Órgão: Presentara Municipal de Turvo

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas de alimentos.

Descrição: CAFÉ CAFE, APRESENTAÇÃO TORRADO MOIDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VACUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BLEND ARÁBICA E CONILON

CatMat: 463595 - CAFÉ

Data: 16/04/2021 08:30 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:352021 / UASG:988453

Lote/Item 2/13
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 700

Unidade. Pacote 140.00 G

UF: PR



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 7.50

R\$ 8,90

R C FERREIRA & CIA LTDA 11.399.644/0001-10

Marca: BOM JESUS

Fabricante: MELLITA DO BRASIL

Modelo: EMB 500G

Descrição: CAFE MOIDO E TORRADO - EMBALAGEM 500G Café torrado e moido, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de p apelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem gluten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC. Embalagem: caixa com 5 00 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mimino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Damasco (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).

Estado

Endereço:

PR

Mangueirinha

GUIMARAES & SOARES LTDA

R MARECHAL DEODORO, 108

17.330.681/0001-59

Marca: ODEBRECHT Fabricante: ODEBRECHT

Modelo: PCT 500G

Descrição: CAFE MOIDO E TORRADO - EMBALAGEM 500G Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de p apelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC. Embalagem: caixa com 5 00 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mimino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Damasco (ou equivalente), (ou de melhor qualidade)

Estado:

Cidade: Pitanga

Endereco:

PR

RUA OSVALDO ARANHA, 116

39.649.812/0001-06

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

R\$ 9,80

* VENCEDOR *

Marca: OURO Fabricante: OURO Modelo: 5013

Descrição: CAFE MOIDO E TORRADO - EMBALAGEM 500G Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de p apelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC. Embalagem: caixa com 5 00 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Damasco (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).

Estado: SC

Cidade:

Endereço:

BIDO COMERCIO, S/N

SHEILA PINTO SILVA - PRODUTOS DE LIMPEZA 30.563.577/0001-72

Planalto Alegre

R\$ 10.70

Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modela: 1KG PCT

Descrição: CAFE MOIDO E TORRADO - EMBALAGEM 500G Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de p apelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura satirada, com selo de pureza ABIC. Embalagem: caixa com 5 00 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referencia para q 🏄 ade dos produtos: Melitta. Damasco (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).

Endereco

RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, 870

05.207.050/0001-68

SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA

R\$ 10,74

Marca (valporă

Fabricante: ind ivalporă

Modelo: pct 500gr

Descrição: duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papel 🃝 e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC. Embalagem: caixa com 500 y amas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mími no 6 meses. Peterência para qualidade dos produtos. Melitta. Damasco (ou equivalente), (o) de melhor qualidade) ivalporá

Endereco

DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI 18.683.835/0001-59

R\$ 20,00

Marca: BOM JESUS Fabricante: BOM JESUS Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 18 M ESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BLEND ARÁBICA E CONILON

Estado RS

Cidade:

Endereço:

Santa Rosa

AVENIDA TUPARENDI, 1460

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,76

Data: 15/04/2021 10:00 Modalidade: Pregão Eletronico

SRP SIM

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército Comando Militar do Sul

5º Região Militar

Artilharia Divisionária/5ºDF

15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado

Objeto: Aquisição de material permanente e material de consumo destinado ao Hotel de

Tránsito do 15º GAC AP

Descrição: CAFÉ - CAFE, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO

TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VACUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 15

MESES

CatMat: 463593 - CAFÉ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Identificação: NºPregão:282020

Ata: Link Ata

br

UF: PR

Unidade: Pacote 500,00 G

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Lote/Item: 723

Quantidade: 50

28.055.048/0001-16

JOSE MAURICIO GOMES LELIS - EIRELI

R\$ 11,00

* VENCEDOR *

CNP.I

Marca: SORETTO

Fabricante: SORETTO DO BRASIL LIRELI

Modelo: SORETTO - ABIC

Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 15 meses, característica a dicional o café deverá conter o selo da ABIC

Endereço

RUA BELA VISTA, 191

26.716.048/0001-94 MAXIMA ATACADISTA EIRELI

R\$ 11.76

Marca CABOCLO Fabricante: CABOCLO Modelo: CABOCLO

Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 15 meses, característica a dicional o café deverá conter o selo da ABIC

Endereco:

RUA ADOLFO KONDER, 279

13.322.188/0001-36 JOAO FRANCISCO DUARTE R\$ 15.00

R\$ 19,63

Marca: PILÃO Fabricante: PILÃO Modelo: PILÃO

Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 15 meses, característica a dicional o café deverá conter o selo da ABIC

Listado

Cidade

Endereco:

Itajubá

RUA DA FLORESTA, 219

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTANOPOLIS

Objeto: Aquisição de alimentos para o Hospital São Lucas, Unidades Básicas de Saúde

de demais setores do Serviço Municipal de Saúde Sermusa, SAAE e Prefeitura

Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO - CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL, QUALIDADE SUPERIOR, SELO DE PUREZA ABIC 'TRADICIONAL', TORRA CLASSICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, EMBALAGEM À VÁCUO 500 GR, ACONDICIONADA EM CAIXA ÚNICA PARA CADA EMBALAGEM, COM LAUDO DE AVALIAÇÃO GLOBAL MAIOR OU

IGUAL A 6,0 PONTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ITAMARATY, 3 CORAÇÕES,

MELITA

Data: 15/04/2021 09:0 Modalidade: Pregão Eletránico

CRP NAP

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:927971

Lote/Item: 713 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 4.639 Unidade: Embalagem

UF PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.516.954/0001-61 * VENCEDOR *

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E

MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI

R\$ 9.27

Marca: fazenda ubatuba

Fabricante: fazenda ubatuba

Modelo: Conforme edital

Descrição CAFE TORRADO MOIDO TRADICIONAL, QUALIDADE SUPERIOR, SELO DE PUREZA ABIC "TRADICIONAL", TORRA CLÁSSICA , CONTENDO DATA DE F ABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM À VÁCUO 500 GR, ACONDICIONADA EM CAIXA ÚNICA PARA CADA EMBALAGEM CO M LAUDO DE AVALIAÇÃO GLOBAL MAIOR OU IGUAL A 6,0 PONTOS, MARCA DE REFERÊNCIA: ITAMARATY, 3 CORAÇÕES, MELITA



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

DD.

Jataizinho

RUA BARAO DE ANTONINA, 401

18.683.835/0001-59

DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 30,00

Marca: ODEBRECHT Fabricante ODEBRECHT Modelo NÃO SE APLICA

Descrição: CAFÉ TORRADO MOIDO TRADICIONAL, QUALIDADE SUPERIOR, SELO DE PUREZA ABIC "TRADICIONAL", TORRA CLASSICA, CONTENDO DATA DE FA BRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM À VACUO 500 GR, ACONDICIONADA EM CAIXA UNICA PARA CADA EMBALAGEM. COM LAUDO DE AVALIAÇÃO GLOBAL MAIOR OU IGUAL A 6.0 PONTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ITAMARATY, 3 CORAÇÕES, MELITA

Estado:

Cidade:

Endereço:

RS

Santa Rosa

AVENIDA TUPARENDI, 1460





Relatório de Cotação: cotação rápida 1586

Pesquisa realizada entre 03/05/2021 09:13:52 e 03/05/2021 09:13:34

Relatorio gerado no dia 03/05/2021 USF 1-22 (IF 1-187.60.213.238)

Item 1: chá alimentação

PREÇOS /	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
PROPOSTAS		ESTIMADO	
4 / 21	1	R\$ 4,87 (un)	R\$ 4.87

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Ide ntificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	NºPregão:282021 UASG:987563	19/04/2021	R\$ 4,62
?	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS	N°Pregão:92021 UASG:927971	15/04/2021	R\$ 3,97
3	PREF.MUN.DE UBIRATA	N°Pregäo:212021 UASG:987933	09/04/2021	R\$ 4,05
4	PREF MUN DE UBIRATA	NºPregão:202021 1495-987933	05/04/2021	R\$ 6,83
Valor Unitário				R\$ 4,87

Valor Global

R\$ 4,87

Detalhamento dos Itens

Item 1: chá alimentação

Preço Estimado: RS 4,87 (un) Média dos Preços Obtidos: RS 4,87

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade chá alimentação, tipo chá mate, uso alimentício, sabor natural

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

 Órgão:
 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 Data: 19/04/2021 0

 Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
 Modalidade: Pregão Eletrôi

Objeto: O objeto do presente termo de referência é a seleção de proposta para Aquisição de géneros alimentícios para atendimento emergencial com base no decreto municipal nº 3809/2020 de situação de emergencia no município para Manutenção dos Programas Sociais mantidos pela Secretaria Municipal de

Assistência Social no município de Foz do Iguaçu.

Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHA MATE, USO ALIMENTÍCIO,

SABOR NATURAL

CatMat: 236613 - CHÁ ALIMENTAÇÃO

Data: 19/04/2021 09:32

Modalidade: Pregăo Eletrônico

SRP: SIM

SHIP SHY

Identificação. NºPregão:282021 / UASG:987563

Lote/Item: 1/7
Ata: Link At

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

pi,

Quantidade: 20.000 Unidade: Caixa 250,00 G

UE: PR

R\$ 4,62

ODGO ST

31.945.654/0001-11

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

R\$ 2,40

* VENCEDOR *

Marca: UNIAO Fabricante: UNIAO Modelo: CAIXA

Descrição: Chá mate granel mínimo de 250 gramas; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validad e mínima de 06 meses a contar da entrega na unidade requisitante.

Estado

Cidade:

Endereço

PR Maringá

ROD PR-317 KM 6, 6330

41.191.505/0001-58 ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 2,90

Marca UNIAC Fabricante: UNIAC Modelo: UNIAC

Descrição "Cha mate granel mínimo de 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, valida de mínima de 06 meses a contar da entrega na unidade requisitante"

Endereco:

21.424.240/0001-93 PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 3,80

Marca: 81 Fabricante: 81 Modelo: 81

Descrição: Chá alimentação, tipo: chá mate, uso: alimentício, sabor: natural

Endereço:

R BERNARDO VACHESKI, 73

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

R\$ 4,12

Marca: CHILENO Fabricante: CHILENO Modelo: 3039

Descrição. Chá mate granel mínimo de 250 gramas: A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validad e mínima de 06 meses a contar da entrega na unidade requisitante.

Estado

Cidade:

Endereço.

SC Planalto Alegre

RIDO COMERCIO, S/N

12.401.554/0001-80 F X C COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 5,13

Marca: CHÁ DAS 5 Fabricante: CHÁ DAS 5 Modelo: CHA DAS 5

Descrição: Chá mate granel mínimo de 250 gramas:

Endereço

R\$ 5.13

24.142.114/0001-34 SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Marca: UNIÃO Fabricante: UNIÃO Modelo: PADRÃO

Descrição. Demais detalhes na proposta em anexo.

Endereço:

AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO. DO

72.131,402/0001-36 VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

R\$ 5,13

Marca, tia sinha Fabricante: elizabeth

Modelo: und

Descrição CHA MATE - A GRANEL

Endereço:

PERANCISCO PORTES, 1105

24.654.133/0003-01 PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI

R\$ 8.87

Marga: LEAO

Fabricante: LEAO Modelo: MATE LEAO

Descrição. Chá mate granel mínimo de 250 gramas; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validad e mínima de 06 meses a contar da entrega na unidade requisitante.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANOPOLIS

Objeto: Aquisição de alimentos para o Hospital São Lucas, Unidades Básicas de Saúde

de demais setores do Serviço Municipal de Saúde Sermusa, SAAE e Prefeitura.

Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO CHÁ MATE, FOLHAS DE TALOS DE ERVA-MATE

TOSTADA, SEM GLÚTEN, SABOR NATURAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO

E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, EMBALAGEM 250 GR.

Data: 15/04/2021 09:02 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:92021 / UASG 927971

Lote/Item: 717 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

br

Quantidade: 1,470 Unidade: Caixa UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.138.949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

R\$ 3,09

* VENCEDOR *

Marca: D'MILLE Fabricante: D'MILLE Modelo: D'MILLE

Descrição: CHÁ MATE, FOLHAS DE TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA. SEM GLÚTEN. SABOR NATURAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALID

ADE MÍNIMA DE 10 MESES, EMBALAGEM 250 GR

Endereço:

37.516.954/0001-61 ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E

RS 3.74

MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI

Marca: sabia Fabricante: sabia

Modelo: Conforme edital

Descrição: CHÁ MATE, FOLHAS DE TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA, SEM GLÚTEN, SABOR NATURAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALID

APE MINIMA DE 10 MESES, EMBALAGEM 250 GB.

Estado PB

Cidade: Jataizinho Endereco

RUA BARAO DE ANTONINA, 401

40.223.106/0001-79 DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

R\$ 4,20

Marca, BARÃO

Fabricante: BARÃO

Modelo: Chá Mate Tostado Pacote 250GR

Descrição: CHÁ MATE, FOLHAS DE TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA, SEM GLÚTEN, SABOR NATURAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALID

ADE MINIMA DE 10 MESES. MBALAGEM 250 GR.

Endereco:

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 50.00

Marca: PRENDA Fabricante: PRENDA Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: CHÁ MATE, FOLHAS DE TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA. SEM GLÚTEN. SABOR NATURAL, CONTENDO MÁ DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALID

ADE MINIMA DE 10 MESES, EMBALAGEM 250 GR.

Estado

Endereco:

RS.

Santa Rosa

AVENIDA TUPARENDE 1450

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,05

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de alimentos destinados à

secretaria de serviços urbanos e pavimentação..

Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO, Identificação: NºPregão:212021 / UASG:987933

SABOR NATURAL

CatMat: 236613 CHÁ ALIMENTAÇÃO

Data: 09/04/2021 09:01

Modalidade. Pregão Eletrónico

SRP: SIM

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/04/2021 11:03

Fonte: www.comprasqovernamentais.gov.



Quantidade: 250 Unidade: Unidade

UE: PR

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR CNPJ

VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.945.654/0001-11 * VENCEDOR *

Marca: UNIAO

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

R\$ 2.80

Fabricante: UNIAO Modelo: PACOTE

Descrição. Chá mate tostado, com folhas e talos de erva mate tostada (llesparaguariensis), a data de fabricação e validade devem constar na caixa. Caixa co

m 250 gramas, CATMAT 236613.

Estado PR

Cidade:

Endereço

ROD PR-317 KM 6, 6330 Maringá

06.092.588/0001-37 LUCIANE ULIANO TERTO

R\$ 2,90

Marca: LARANJEIRAS Fabricante: LARANJEIRAS Modelo: CAIXA 250G

Descrição CHÁ MATE TOSTADO COM FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADOS, CAIXA COM 250 GRAMAS

Estado

Cidade

Endereco:

AV VITORIO FURLAN, 1.050 Juranda

32.801.584/0001-90 LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 3.70

Marca: DAS 5 Fabricante: DAS 5

Modelo: INF. NA DESCRIÇÃO

Descrição Chá mate tostado, com folhas e talos de erva mate tostada (llesparaguariensis), a data de fabricação e validade devern constar na caixa. Caixa co m 250 gramas, CATMAT 236613.

Endereço:

R SUICA, 2050

40.223.106/0001-79 DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

R\$ 4,40

Marca: BARAO Fabricante: BARAO

Modelo: Chá Mate Tostado Pacote 250GR (MR 00041)

Descrição Chá mate tostado, com folhas e talos de erva mate tostada (llesparaguariensis), a data de fabricação e validade devem constar na caixa. Caixa co m 250 gramas. CATMAT 236613.

Endereço:

75.900.183/0001-09

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

R\$ 6,50

Marca: DAS 5 Fabricante: DAS 5

Modelo:

Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO, SABOR NATURAL

Endereco: AV BRASIL, 550

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI R\$ 10.00

Marca: PRENDA Fabricante: PRENDA Modelo: Não se aplica

Descrição CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHA MATE, USO ALIMENTICIO, SABOR NATURAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Santa Rosa

AVENIDA TUPARENDI, 1460

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.83

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de alimentos, materiais de

higiene. limpeza e consumo destinados a casa lar Clóvis Pereira Galindo, com

entrega imediata para os itens 1 a 153.

Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO

CatMat: 233886 - CHÁ ALIMENTAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data: 05/04/2021 09 00

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202021 / UASG:987933

Lote/Item: 785 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 100 Unidade: Unidade UF. ⊇R

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.811.487/0001-71 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

* VENCEDOR *

R\$ 4,18

Marca: barao Fabricante: barão Modelo: cha

Descrição: Chá mate tostado, com folhas e talos de erva mate tostada (llesparaguariensis), a data de fabricação e validade devem constar na caixa. Caixa co m 250 gramas. (Cód. compras governamentais - 233886).

RS

Estado: Cidade: Erechim Endereço.

R RAIMUNDO CAPELETTI, 42

75.900.183/0001-09 DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

R\$ 6,83

Marca: DAS 5 Fabricante: DAS 5 Modelo: -

Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO

Endereço: AV BRASIL, 550

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 40,00

Marca: PRENDA Fabricante: PRENDA Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHA MATE, USO ALIMENTÍCIO

Estado: Cidade: Endereço:

BS. Santa Rosa AVENIDA TUPARENDI, 1460



Relatório de Cotação: cotação rápida 1587

Pesquisa realizada entre 03/05/2021 09:15:14 e 03/05/2021 09:15:03

Item 1: coador descartável café

PREÇOS / PROPOSTAS		OUANTIDADE E		ÇO MADO	TOTAL	
3/2	23	1	R\$ 4,2	4 (un)	R\$ 4	,24
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		ŀ	dentificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL D	DE TUPASSI/PR		NºPregão:52021 JASG:987993	08/04/2021	R\$ 5,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL (DE RIBEIRÃO CLARO		N°Pregão:202021 JASG:987813	05/04/2023	R\$ 3,92
3	MINISTÉRIO PÚBLICO DA U	JNIÃO Procuradoria da Republica no Es		N°Pregão:12021 JASG:200053	15/03/2021	R\$ 3,79
Valor Unitário						R\$ 4,24
				Média dos Preç	os Obtidos: R\$	4.24

Valor Global: R\$ 4,24

Detalhamento dos Itens

Item 1. coador descartável café

Preço Estimado: RS 4,24 (un)

Média dos Preços Obtidos: RS 4.24

Quantidade

1 Unidade

Descrição

coador descartável café, material papel, tamanho 103, característica adicionais dupla costura, celulose, isento de impureza

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,00

Observação

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR

Objeto: Registro de Preços para aquisição dos seguintes produtos: Lote 01: Material de Higiene e Limpeza. Lote 02: Gêneros Alimentícios Perecíveis, Lote 03: Gêneros

Alimenticios Não Perecíveis trestante). Lote 04: Copa e Cozinha e Lote 05

Alimenticios Naci Frerediveis (restante). Lote 04. Copa e Cozinna e Lote 95

Material Elétrico..

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ COADOR DESCARTÁVEL CAFE, MATERIAL

PAPEL, TAMANHO 103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DUPLA COSTURA.

CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA

CatMat: 380323 - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ

Data: 08/04/2021 09.00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.52021 / UASG 987993

Lote/Item. 7261

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

br

Quantidade: 600

Unidade: Caixa 30,00 UN

UF: PR

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.862.721/0001-24

A.T.M. ALIMENTOS LTDA

R\$ 2,90

* VENCEDOR *

Marca: BRIGITA Fabricante: BRIGITA Modelo: BRIGITA

Descrição: Filtro de papel para café nº 103, com 30 unidades.

Estado: PR

Cidade: Cascavel Endereço:

R ALBA VIEIRA, 683

16.827.414/0001-29 CARDOSO & GELLER LTDA

R\$ 3,00

Marca: BRIGUITA Fabricante: BRIGUITA

Modelo: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ

Descrição. Filtro de papel para café nº 103, com 30 unidades.

AV JOSE JOAO MURARO, 338

26.671.089/0001-01 C F ANTONELLI EIRELI

R\$ 3.40

Marca: BRIGITTA Fabricante: BRIGITTA

Modelo: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ

Descrição. COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUR

EZA

Endereço:

RUA NHAMBIQUARAS, 1469

31,314,488/0001-55 AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

R\$ 3,90

Marca: BRIGITTA Fabricante: BRIGITTA Modelo: BRIGITTA

Descrição: Filtro de papel para café nº 103, com 30 unidades.

RUA FLAMBOYANT, 1851

11.081.390/0001-98 R V DE SOUZA

R\$ 5.00

Marca: BRIGITA Fabricante: BRIGITA Modelo: CX

Descrição: Filtro de papel para café nº 103, com 30 unidades.

Estado:

Cidade:

PB

Formosa do Oeste

29.704.594/0001-01 FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI

R\$ 5.00

dereço

VITORIA, 61

Marca: Filtra Bem Fabricante: Filtra Bem

Modelo: Filtro de Café Descartável 103

Descrição Filtro de papel para café nº 103, com 30 unidades.

Endereco:

RUA DONA BARBARA CID, 337

81 746.422/0001-02 SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA

R\$ 5,00

Marca: BRIGITTA Fabricante: BRIGITTA

Modelo: CX

Descrição FILTRO PARA CAFE CAIXA COM 30 UND N.103

Estado:

Cidade:

Endereço:

R GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494

12.811.487/0001-71 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 5.00

Marca: iguaçu Fabricante: iguaçu Modelo: coador

Descrição: Filtro de papel para café nº 103, com 30 unidades.

Estado:

Cidade: Erechim Endereco:

RS

R RAIMUNDO CAPELETTI, 42

22,932,358/0001-95 J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS

R\$ 5,00

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPO

Marca: BRIGITA Fabricante: BRIGITA Modelo: UNID

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DUPLA COSTURA, CELULOSE ISENTO DE IMPUR EZA

Endereco:

R NOVE DE JULHO, 219

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 30,00

R\$ 3,92

Marca: BRIGITTA Fabricante BRIGITTA Modelo: NÃO SE APELICA

Descrição: CDADOR DESCARTAVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL TAMANHO MILL AGACTE ANTICA ADICIONAIS DUPLA COSTURA, CELULOSE ISENTO DE IMPUR

Estado RS

Cidade. Santa Bosa Endereço:

AVENIDA TUPARENDI, 1460

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Objeto: A possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos para

uso nos Departamentos, Unidades e Secretarias Municipais, pelo período de 12

(doze) meses.

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL

PAPEL, TAMANHO 103

CatMat: 237590 COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ

Data: 05/04/2021 09 03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202021 / UASG:987813

Lote/Item: /33 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentals.gov.

br

Quantidade: 294

Unidade. Caixa 40,00 UN

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

40.138.949/0001-77 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

VALOR DA PROPOSTA FINAL

* VENCEDOR *

Marca: ITAMARATY Fabricante: ITAMARATY Modelo: ITAMARATY

Descrição: FILTRO DE PAPEL № 103 - EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES - P/ USO DE LIQUIDOS EMALTA TEMPERATURA

Endereço:

41.157.706/0001-49 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

R\$ 3,90

R\$ 3.75

Marca: CERTANO Fabricante: CEBTANO

Modelo: 103

Descrição: FILTRO DE PAPEL № 103 - EMBALAGEM C7 40 UNIDADES - P7 USO DE LIQUIDOS EM ALTA TEMPERATURA

Endereço:

26.860.291/0001-81 SUPERMERCADO PONTO ECONOMICO LTDA

R\$ 3,95

Marca: ITAMARATY Fabricante: ITAMARATY Modelo: N103

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103

Estado: PR

Cidade: Ribeirão Claro

RUA CORONEL EMILIO GOMES, 383

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 30,00

Marca: BRIGITTA Fabricante: BRIGITTA Modeto: NÃO SE APLICA

Descrição: COADOR DESCARTAVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103

Cidade

Endereco:

Santa Rosa

AVENIDA TUPARENDI, 1460

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,79

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Procuradoria da Republica no Estado do Parana

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando à aquisição de materiais de SRP: SIM

consumo, como géneros de alimentação, limpeza e higienização, manutenção, acondicionamento e embalagem, bem como materiais de expediente, com fretes e demais despesas consideradas inclusas, para a Procuradoria da República no

Estado do Paraná e suas unidades jurisdicionadas.

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL

PAPEL, TAMANHO 103

CatMat: 237590 - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ

Data: 15/03/2021 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:200053

Lote/Item: 2/7 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 500

Unidade: Caixa 30.00 UN

UF: PR

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR **CNPJ**

VALOR DA PROPOSTA FINAL

GM DISTRIBUIDORA LTDA 21.604.118/0001-07

Marca: BRIGITA Fabricante: BRIGITA

Modelo: CAIXA

Descrição: FILTRO DE PAPEL Tipo coador, costurado, caixa com 30 unidades, acondicionado em embalagem contendo 30 ou 40 caixas. Referência: 103. Valid ade minima. 12 meses contados a partir da data de entrega. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

AV PARANA, 1741

81.431.777/0001-02 MARCOS AURELIO COLLACO

R\$ 3,40

R\$ 3,48

R\$ 3.30

Marca: BRIGITTA Fabricante: BRIGITTA

Modelo: 103

Descrição: FILTRO DE PAPEL Tipo coador, costurado, caixa com 30 unidades, acondicionado em embalacem contendo 30 ou 40 caixas. Referência: 103, Valid ade mínima: 12 meses contados a partir da data de entrega.

Estado

PB

Cidade:

Curitiba

Endereço: **BUA VALENTIN BOSA FILHO, 170**

34.396.791/0001-32

ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE C

* VENCEDOR *

PAPELARIA

Marca: brigita Eabricante: brigita Modelo: brigita

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103

Endereco

RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS, 416

28.568.323/0001-03 DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI

R\$ 3.78

Marca: divina mesa Fabricante: divina mesa Modelo: Não se aplica

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103

Estado:

Cidade:

Endereço:

São José dos Pinhais

R SANTA RITA, 433

COSE

26.716.048/0001-94 MAXIMA ATACADISTA EIRELI

R\$ 3,79

Marca: 3 CORAÇÕES Fabricante: 3 CORAÇÕES Madelo: 3 CORACO

Descrição: FILTRO DE PAPEL Tipo coador, costurado, caixa com 30 unidades, acondicionado em embalagem contendo 30 ou 40 caixas. Referencia: 103

Endereco:

RUA ADOLFO KONDER, 279

06.910.908/0001-19 J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI

R\$ 3,79

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



Marca: Brigitta Fabricante: Melita Modelo: 103

Descrição: FILTRO DE PAPEL TIPO COADOR, COSTURADO, CAIXA COM 30 UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 30 OU 40 CAIXAS, REF ERÊNCIA 103. VALIDADE MÍNIMA, 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

SP

Diadema

R ORENSE, 671

29,704.594/0001-01

FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI

R\$ 3,79

Marca: filtra bem Fabricante: filtra bem Modelo coador descartável

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103

Endereço:

RUA DONA BARBARA CID, 337

11 801.723/0001-06 JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

R\$ 3.79

Marca, BRIGITA Fabricante, BRIGITA Modelo, CAIXA

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103

Endereço

R MAESTRO ROMUALDO SURIANI, 90

05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

R\$ 6,20

Marca, Melitta Fabricante: Melitta Modelo, Filtro papel 103

Descrição: FILTRO DE PAPEL Tipo coador, costurado, caixa com 30 unidades. Acondicionado em embalagem contendo 30 ou 40 caixas. Referência: +03.

Estado:

Cidade:

Endereço:

QD.

Leme

R DOS OPERARIOS,, 148



Capanema - PR, 10 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Americo Belle Prefeito Municipal

Capanema - PR, 10 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio datado de 10/05/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

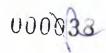
Essa licitação o valor está estimado em R\$ 19.971,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais)

Dotaçõe	es				
despes	Conta da despes a	r	Fonte de recurso	Natureza da despe s a	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercicio
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anterior
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2 CPF: 723,903.959-53



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 37/2021 LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado" PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 27/05/2021 as 13h30m

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.
- 2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA
- 2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 27/05/2021, no site <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5°).

3. DO OBJETO

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.





- 3.3. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **itens** forem de seu interesse.
- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- 3.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, 46 35521321 com a Sra. Andrea, ou pelo e-mail: adm@capanema.pr.gov.br.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - **5.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
 - 6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - 6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - 6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 6.2. Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 6.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - **6.3.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.





- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- **8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **8.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- **8.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123/06.
- **8.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operaço s no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo onus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema
- **8.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **8.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. No dia 27/05/2021, as 13h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.



- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo).**
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



000044

Município de Capanema - PR

- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
 - 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF.
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa liorante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
 - a) à habilitação jurídica;
 - b) à qualificação econômico-financeira;
 - c) à regularidade fiscal e trabalhista;
 - d) à qualificação técnica.
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade





- com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação
- 11.8. O licitante deverá anexar a Proposta de Preços ajustada, num prazo de até <u>02 (DUAS)</u>

 <u>HORAS</u> de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das

 13h30min às 17h30min, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
 - 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
 - 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
 - 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
 - 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICTANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
 - 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 3, de 26 abril de 2018, <u>substituirá apenas</u> os documentos indicados nos subitens 11.12.1 Habilitação Jurídica, 11.12.2 Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
 - 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das





- microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1° da LC n° 123/2006.
- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
 - 11.12.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá:
 - a) No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de Empresas</u>
 <u>Mercantis</u>, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: <u>Certificado da</u>

 <u>Condição de Microempreendedor Individual CCMEI</u>, na forma da

 Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação
 da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
 - 11.12.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá:
 - <u>extrajudicial</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
 - 11.12.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federals e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - <u>d</u>) Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u> do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - e) Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - <u>f</u>) Certificado de Regularidade de Situação para com o <u>Fundo de Garantia de</u>
 <u>Tempo de Serviço (FGTS);</u>
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (<u>CNDT</u>), nos termos da Lei nº 12.440/2011;
 - h) a Declaração Unificada conforme modelo do ANEXO III;
 - i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e

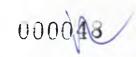


trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.
- i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:
 - I Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do ANEXO IV.
 - II Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.
- 11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessívo a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas,** contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).



- 12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá conter:
 - a) proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2° combinado com o artigo 66, § 4°;
 - e) indicação/especificação do produto e marca;
 - f) declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.
 - g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até três casas decimais (0,000).
 - h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob **por a** de desclassificação.
 - i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
 - a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;
 - b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalicias;
 - e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatorio, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
 - a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;



- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
 - 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigencias de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.





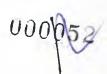
- 18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Precos.
 - 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
 - 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de O5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que



- seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **20.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- **20.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.
- 21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
 - a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na da de registro de preços;
 - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será provista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
 - f) Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.



- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
 - a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** sera polizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encamin ado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitar e na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do

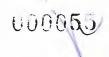


<u>Departamento de Compras do Município de Capanema</u>, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de <u>requerimento</u> de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante <u>deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços</u> caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
 - 23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 24.1.1. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.
- 24.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a





liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.

- 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

000056

Município de Capanema - PR

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 25.5.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
 - 25.5.2. O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contratado e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, sob pena de responsabilidade solidária pela malversação de verbas públicas.
 - 25.11.1. A recusa da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.
- 26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





26.1. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 19.971,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais).

26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotaçõe	s				
	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIÓAS

- 27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudica ária que, no decorrer da licitação:
 - a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) ITEM(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.
- 27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
 - 27.3.1. Advertência por escrito;

27.3.2. Multas:

- a) de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) de 0,2% sobre o valor total da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% sobre o valor total da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
- 27.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.





27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulála em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

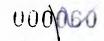
29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico https://www.capanema.pr.gov.br/doe, e no Portal le Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3°, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.





- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 11 de maio de 2021.

AMÉRICO BELLE
PREFEITO MUNICIPAL

000061

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

ITE	QT	unid.	1, conform	ne abaixo discriminado: MATERIAL/SERVIÇO
1	xx	Unidad e	XX	
Information Information	nar es _j nar qu la com	lor Unitár pecificação le a propo la venced e a valida	o dos proc onente se lora do ce ade desta	obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a se
Prazo	máxin	no de entr	ega dos n	nateriais será de acordo com o ANEXO I do edital.
_	-		-	inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais s despesas necessárias à execução do objeto.
				de 2021.

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





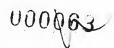
ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

A pregoena e equipe de apolo
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99 que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento). 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados
por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)
Portador(a) do RG sob nº
função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pelo
assinatura do Contrato.
 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibil bade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal). 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futural eferente e este processo licitatório
bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: Telefone: ()
7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de
Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF solon.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato , referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 37/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na
, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as
penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa
de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei
Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu
desenquadramento desta situação.
,, de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Aos dias do mês de de, o Município de Capanema - PR, inscrito no
${\rm CNPJ/MF~sob~o~n^o~75.972.760/0001\text{-}60,~com~sede~na~cidade~de~Capanema,~Estado~do~Paran\'a,}$
na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito
Municipal, Sr, com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto
Municipal nº $4.118/2007$ e na Lei Federal nº $10.520/02$, considerando a classificação das
propostas apresentadas no ${\bf Pregão}$ ${\bf Eletrônico}$ ${\bf n^o}$ 37/2021 , por deliberação do(a) pregoeiro(a),
devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em
XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar,
observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se
seguem.
, se

•••••	, se
diada na	, n°, n°, na cidade de Estado do
inscrita no	CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº
	designada CONTRATADA, neste ato representada por seu S
••••••	e do CPF n° e do CPF n°

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.
- 3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:
 - a) Número da Ata;
 - b) Número do item conforme Ata;
 - c) Dotação orçamentária onerada;
 - d) Valor do objeto/serviço.
- **3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO</u>

- 4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- **4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando 💅 o 🐯;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- **4.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- **4.4.** A empresa licitante <u>deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços</u> caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
- 4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

- 4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.
- 5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, somente após o respectivo recebimento definitivo, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido **I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a formula:

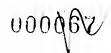
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações	S				
Exercíci o da despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício





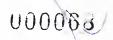
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.
- **6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- **6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Sandra Luft**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- **7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- **7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- **7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.





7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- **8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculaveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extraordinária.
 - **b)** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- **8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- **8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- **8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- **8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

- **8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- **8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7° da Lei nº 10.520/02;
 - **d)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.
- **9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato un erveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da atandevidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razões de interesse público;
 - b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PRECO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irreajustáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

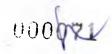
12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:



- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- **b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da
- **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- **12.3.** A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.
- **12.3.1.** A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- **12.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.
- **12.3.3.** A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **14.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **b)** "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



- 16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 37/2021.**
- **16.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME) Representante Legal

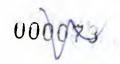
ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2021

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ITE M	Item	Códig o do produ to/se	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Uni da de de	Quanti dade	Preço unitá rio	Preço total
		rviço			me did a			



	 e =	
1 1		

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- 2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 2.4. A Contratada <u>deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços</u> caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.
- 2.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
- 3.1. Caberá à Contratada do certame:





Município de Capanema - PR

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;
- **b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- **h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- **3.2.** O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.
- **3.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- **3.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ma de Registro de Preços.
- **3.2.3.** O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **4.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:
- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO



- **5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.
- **5.3.** Os preços são fixos e irreajustáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (XXXXX) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
- **6.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

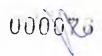
8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.
- 8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, somente após o respectivo recebimento definitivo, nos termos da cláusula nona deste contrato.
- **8.3.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **8.4.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:





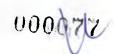
T	(6 / 100)
1 -	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 9.1.1. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.
- 9.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.
- 9.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departemento de Compras do Município.
- 9.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou de fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 9.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento



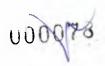
Município de Capanema - PR

do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

- 9.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 9.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 9.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 9.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 9.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) Sandra Luft, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **10.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- **11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.
- **11.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- **11.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

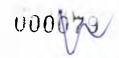
12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de dificil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **14.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:
 - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- **b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
 - d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- **14.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- **14.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- **14.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



- **d)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- **g)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- **h)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, ser esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - a) Devolução da garantia;
 - b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a deta da rescisão.
- 14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA**- DA PUBLICAÇÃO



15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Contratante

Representante Legal

XXXXXXXXXX

Contratada

8



Município de Capanema - PR Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 132/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 37/2021.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. PARECER FAVORÁVEL. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas portarias n°. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, aquisição de gêneros alimentícios diversos para consumo nas cantinas das repartições públicas sob administração do Município de Capanema/Pr, processado sob sistema de registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.776/2020 fl. 01;
- II) Solicitação da contratação fl. 02;
- III) Termo de Referência fls. 03/05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços fls. 06/35;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal fl. 36;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade fl. 37;
- VIII) Minuta do edital fls. 38/60;
- IX) Anexos 02 a 04 fls. 61/63; Anexo 05 (minuta de ARP) fls. 64/71; e, Anexo 06 (minuta do contrato) fls. 72/80. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



000082

Município de Capanema - PR Procuradoria-Geral

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima

Página de 5



Município de Capanema - PR Procuradoria-Geral

0.0083

mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

- "11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.
- 12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do un adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados un mercado,



000084

Município de Capanema - PR Procuradoria-Geral

sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições concernentes ao pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições dos Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005.

Portanto, verifica-se que a minuta contratual contém as clausulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da 18866/93.



00085

Município de Capanema - PR Procuradoria-Geral

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 13 de maio de 2021.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56.675

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 14 de maio de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 37/2021

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé Prefeito Municipal AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 37/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº37/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 19.971,00 Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 27/05/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 14/05/2021 Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

060081

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Açúcar

Descrição Detalhada: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Máxima para Adesões:

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7 34 Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 KG

Quantidade Total: 650

n

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (650)

2 - Agua mineral natural

Descrição Detalhada: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável

amento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40 Quantidade Máxima para Adesões: Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$):

Unidade de Fornecimento: Copo 200,00 ML

35,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

0

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

3 - Café

Descrição Detalhada: Café, apresentação. solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo i - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

14.00

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

0

Quantidade Máxima para Adesões:

Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Lata 200 00 G

Valor Unitário (R\$):

0,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (120)

4 - Café

crição Detalhada: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Quantidade Total: 750

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

11,98

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

0.01

0

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (750)

5 - Chá alimentação

Descrição Detalhada: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: Sachê 30,00 G

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (400)

S C C D D C

Valor Unitário (R\$):

6 - Coador descartável café

Descrição Detalhada: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critér

Quantidade Total: 350

Quantidade Máxima para Adesões:

0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

3,90 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (350)

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 30,00 UN

Licitação **Dispensa/Inexigibilidade** 14/05/2021 09:32:00 Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação Pedido de Cotação Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 17/05/2021. Resumo do Aviso de Licitação Órgão UASG Responsável 96120 - ESTADO DO PARANA 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Modalidade de Licitação Forma de Realização Modo de Disputa Nº da Licitação Característica 00037/2021 Registro de Preço (SRP) Pregão Eletrônico Aberto Nº da IRP 00027/2021 Nº do Processo Tipo de Licitação Compra Nacional Gerenciada/Autorizada ME/SGD 37 Menor Preço Sim Não Quantidade de Itens Validade da Ata SRP 6 12 mes(es) Internacional Equalização de ICMS Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema registro de preços. Data da Divulgação 17/05/2021 Data da Disponibilidade do Edital Data/Hora da Abertura da Licitação A partir de 17/05/2021 às 08:00 Em 27/05/2021 às 13:30 Disponibilizar apenas para Divulgação Aviso de Licitação Salayin Zam

080091

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:8576D-0DD Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000 Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

F-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº37/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLI-CAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 19.971,00 Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais). Abertura

das propostas: 13:30 Horas do dia 27/05/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - (COMTUR)

Capanema - Paraná

Instituído pela Lei nº 1.014 de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.138 de 2007.

Ofício nº 001/2021

Associação de Turismo Doce Iguassu. Assunto: Gestão da Indicação Geográfica do Melado. Data:

14 de Maio de 2021.

RECOMENDAÇÃO

Caros Senhores membros da Associação de Turismo Doce Iguassu

Associação proponente da Indicação Geográfica na espécie de Indicação de Procedência do Melado Batido e Melado Escorrido

A reunião do dia 13 de maio, convocada pela Administração Municipal para dirimir sobre a Gestão da Indicação Geográfica (IG) do Melado de Capanema, evidenciou que o gerenciamento somente atenderá o princípio da eficiência, se realizada por uma equipe de produtores com total autonomia na formação do Conselho Regulador da IG, para atender as demandas do caderno de especificações técnicas aprovado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Desta forma, conforme ficou decido e lavrado em ata, RECOMENDAMOS à Associação organizar nova eleição para que os Produtores de Melado componham parte do quórum da sua diretoria. Por conseguinte, seja instituído o Conselho Regulador da IG constituído pelos mesmos produtores, que dominam as especificidades da produção e que receberão treinamento técnico.

Aproveitamos também, em parte, para lamentar os acontecimentos que acometeram à Associação dificuldades e empecilhos nos seus trabalhos, desde a fase inicial de documentação para protocolos junto ao INPI, até a conquista da Indicação Geográfica em 17 de dezembro de 2019. Por outro lado, manifestamos nossa gratidão por esta importante conquista para a Agricultura Familiar desta municipalidade e reiteramos nossa parceria como Conselheiros Municipais do Turismo para desenvolvimento e execução de projetos para o setor turístico.

Capanema, 14 de Maio de 2021.

João Pedro Markus Presidente (Decreto 6.911/2021) Representante do Poder Público Darlene N. dos Santos Berticelli. Representante do Poder Legislativo

Alecxandro Noll Membro (Decreto 6.885/2021) Representante do Poder Público Daliane Roso Membro (Decreto 6.807/2020) Representante da ACEC





<u>Voltar</u>

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
	campos Ano,N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão ~
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
A licitação utiliza estes recursos?	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Número edital/processo*	37
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avalição	Menor Preço ~
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230400339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	19.971,00
Data de Lançamento do Edital	14/05/2021
Data da Abertura das Propostas	27/05/2021
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim
	Há cota de participação para EPP/ME? Sim ✓ Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com e	exigência de subcontratação de EPP/ME? Não
	s de microempresas regionais ou locais? Sim

CPF: 63225824968 (Logout)

Assunto: pedido de desclassificacao

De: moises boff <moises_boff@hotmail.com>

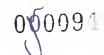
Data: 27/05/2021 14:49

Para: "licitacao@capanema.pr.gov.br" < licitacao@capanema.pr.gov.br>

item 4 pedido de desclassificacao produto cotado nao atende o edital cafe brasil ero de digitação







Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

37.196.858/0001-83

DUNS®:

926538248

Razão Social:

ATACADO MINIPRECO LTDA

Nome Fantasia:

ATACADO MINIPRECO

tuação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 20/05/2022

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/09/2021 15/08/2021 **FGTS** Validade:

25/09/2021 Validade: Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Validade: 14/07/2021 Receita Estadual/Distrital Validade: 17/05/2021 (*) Receita Municipal

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:

30/04/2021 (*)

Emitido em: 27/05/2021 13:59

CPF: 632.258.249-68

Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

000095

ATACADO MINIPREÇO ITDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 - Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 3543 2636
Rua São Paulo 2364 - Centro Civico - Realeza - Paraná - 85770-000

ANEXO - II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, estabelecida na Rua São Paulo, 2364 — Centro Civico — Realeza - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 37 196 858/0001-83, neste ato representada por João Vitor Comiran Nespolo, proprietario, RG 13.261.936-0, CPF 078.985.239-03, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
	36210	AÇÚCAR CRISTAL, SEM RÉFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG	650,00	PCT	Alto alegre	5,20	3.380,00
2	36212	ÁGUA MÍNERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	40,00	Сх	aqualife	25,00	1.000,00
5	36216	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	400	Und	Chileno	2,40	960,00
5	36217	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	350	Und	Pilao	2,90	1.015,00

A preponente cumpre todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 - Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 3543 2636
Rua São Paulo 2364 - Centro Civico - Realeza - Paraná - 85770-000

Realeza, 27 de maio de 2021.

JOAO VITOR COMIRAN Assinado de forma digital por JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903 Dados: 2021.05.27 13:52:42 -03'00'

ATACADO MINIPREÇO LTDA
JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO
ADMINISTADOR
RG: 13.261.936-0 e CPF 078.985.239-03

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

Lindones Chaves Cordeiro, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascido em 27 de novembro de 1995, montador, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG sob N.º: 12.318.215-4. expedido pela SESP-PR em 13/09/2007, e com o CPF sob N.º: 086.738.269-42, residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, N.º: 2785 no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85,770-000, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada denominada de Cordeiro Licitações Ltda, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 37.196.858/0001-83, com sua sede e foro Rua Cipreste, N.º: 378, Sala 01, no bairro Doze de Outubro no Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná e CEP: 85.650-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0936420-7 em sessão do dia 21/05/2020 e com sua Primeira Alteração de Contrato Social, sob N.º: 20.2.0303626-3 em sessão do dia 25/06/2020 resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A razão social da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal que era a: Cordeiro Licitações Ltda, com a presente alteração passa a ser de: Atacado Minipreço Ltda. (Ar. 997, II, CC2002)

Cláusula Segunda: O endereço da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal que era a: Rua Cipreste, N.º: 378, Sala 01, no bairro Doze de Outubro no Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná e CEP: 85.650-000, com a presente alteração passa a ser a: Rua São Paulo, N.º: 2364, no Subsolo da Loja, no Centro Cívico do o Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Terceira: Com a presente alteração retira-se da sociedade o Sr. Lindones Chaves Cordeiro, já qualificado preambulo, vendendo a totalidade de sua participação societária, representada por 2.000 (duas mil) quotas de capital, pela importância certa e ajustada de R\$ 2.000 (dois mil reais) para o Sr. João Vitor Comiran Nespolo, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza - PR, nascido em 20 de dezembro de 2001, empresário, solteiro, portador do RG sob N.º: 13.261.936-0, expedida pela SESP-PR em 25/07/2011, e com o CPF sob N.º: 078.985.239-03, residente e domiciliado a Rua São Paulo, S/N.º, Centro Cívico, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

Cláusula Quarta: O sócio cedente Sr. Lindones Chaves Cordeiro, já qualificado preambulo, que vende 2.000 (duas mil) quotas de capital, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do comprador e nem da sociedade, dando-lhe plena rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Quinta: O Sr. João Vitor Comiran Nespolo, já qualificado na cláusula terceira, aqui compradora da parte do Sr. Lindones Chaves Cordeiro, já qualificado no preambulo, a partir deste momento, assume todos os direitos e deveres sociais que lhe foram vendidos

080098

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

pelo vendedor, passando a fazer parte integrante da sociedade e ainda declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando dessa forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Sexta: Em decorrência da presente alteração contratual com a venda de quotas o capital social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000,00 (duas mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País na sociedade da seguinte forma distribuída entre os sócios:

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL			
sócios	QUOTAS	VALOR	0/0
JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO	2 000	R\$ 2 000,00	100,00°°
TOTAL	2.000	RS 2.000,00	100.00%

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio, Sr. João Vitor Comiran Nespolo, já qualificado no preambulo, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato Especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para

Cláusula Oitava: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Nona: Da Consolidação do Contrato - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei N.º: 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

disposições da referida Lei N.º: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa ater a seguinte redação:

ATACADO MINIPREÇO LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ: 37.196.858/0001-83 - NIRE: 41,2,0936420-7

João Vitor Comiran Nespolo, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza-PR, nascido em 20 de dezembro de 2001, empresário, solteiro, portador do RG sob N.º: 13.261.936-0, expedida pela SESP-PR em 25/07/2011, e com o CPF sob N.º: 078.985.239-03, residente e domiciliado a Rua São Paulo, S/N.º, Centro Cívico, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de Atacado Minipreço Ltda, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 37.196.858/0001-83, com sua sede e foro Rua São Paulo, N.º: 2364, no Subsolo da Loja, no Centro Cívico do o Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0936420-7 em sessão do dia 21/05/2020 e com sua Primeira Alteração de Contrato Social, sob N.º: 20.2.0303626-3 em sessão do dia 25/06/2020, resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A Sociedade Empresaria Limitada gira sob o nome empresarial de Atacado Minipreço Ltda, com sede e foro a Rua São Paulo, N.º: 2364, no Subsolo da Loja, no Čentro Cívico do o Município de Realeza; Estado do Paraná e CEP: 85.770-000. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira: A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 22 de maio de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Minimercado - (CNAE 4712-1/00); Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material Para Outros Usos - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes - Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos -(CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis - (CNAE A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Minimercado - (CNAE 4712-1/00); Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios -(CNAE 4691-5/00); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material Para Outros Usos - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios -(CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes - Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática -(CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armarinho - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapecaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos -(CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios -(CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares - (CNAE 5611-2/03); (atividades sem estoque no local) e Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-002);

4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos -

00101 CIAL

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

(CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armarinho - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares - (CNAE 5611-2/03); (atividades sem estoque no local) e Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02);

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000 (dois mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e da seguinte forma distribuída entre os sócios: (Art. 980-A, CC/2002)

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL			
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	e/o
JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO	2.000	RS 2.000,00	100,00°°
TOTAL	2.000	RS 2.000,00	100,00%

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art.1.057, CC/2002)

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio, Sr. João Vitor Comiran Nespolo, já qualificado no preambulo, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e



CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ: 37.196.858/0001-83 - NIRE: 41.2.0936420-7

terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.°- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato Especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preco, forma e prazo de pagamento, para

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, \$ 1°, CC/2002)

Cláusula Décima: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requefidas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro/prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N.º: 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2" e art. 1.078, CC/2002)

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.





00103 Página 7 de 8

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: O sócio declara sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do Art. 3° da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do Art. 3° da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima Quinta: Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404 de 1976. (Art. 1853, Par. Unico)

Cláusula Décima Sexta: Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual. (Art. 1072 CC/2002)

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Segunda Alteração do Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

LINDONES CHAVES CORDEIRO

SOCIO RETIRANTE

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ENNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIAO
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIA SUBSTITUTA
MARIA HERNA LORINI - ESCREVENTE AUTORIZADA

PROPINCIO DE CENTRO //AUTO - MODE 1207 DE 100 DE

Realeza, 08 de outubro de 2020.

JÃO VITOR COMIRAN NESPOLO
LO ADMINISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO ROSÂNGELA SCANAGATTA PRVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA MARIA LENA LORINI - ESCREVENTE AUTORIZADA

ALEZA - PR -TABELIAO JÁ SUBSTITUTA (46) 3543-1181

CNbnc.fQC45.oEPL7 - kJFMm.jZNmz

Reconheso por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LINDONES CHAVES CORDEIRO do que dou fé. Em testo da verdade.

Realeza-PR. 16 de outubro de 2020

warfa ilena Lorini - Escrevente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000104 Página 8 de 8

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 057312, expedida em 02/02/2010, inscrito no CPF n° 00749336986, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF N° do Registro Nome					
00749336986 057312 JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR					



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2020 18:58 SOB Nº 20206021917. PROTOCOLO: 206021917 DE 20/10/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005110068. CNPJ DA SEDE: 37196858000183. NIRE: 41209364207, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2020. ATACADO MINIPREÇO LIDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

	С	E INSCRIÇÃO E DI ADASTRAL	SITUAÇAO	21/05/2020
IOME EMPRESARIAL ATACADO MINIPRECO LT	'DA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N ATACADO MINIPRECO	NOME DE FANTÁSIA)			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 17.12-1-00 - Comércio var nercearias e armazéns	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL ejista de mercadorias em ger	ral, com predominânci	a de produtos a	limentícios - minimercad
	IDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS e roupas profissionais, exceto		sada *)	
8.13-0-99 - Impressão de 5.30-7-03 - Comércio a va	material para outros usos (D arejo de peças e acessórios i	Dispensada *) novos para veículos a	utomotores (Dis	pensada *)
	arejo de pneumáticos e câma cadista de produtos de higie		a *)	
	cadista de produtos de higier cadista de mercadorias em g			alimentícios
	nfeitaria com predominância d rejista de laticínios e frios	de revenda		
7.22-9-01 - Comércio var	ejista de carnes - açougues ejista de produtos alimentício	os em geral ou especi	alizado em prod	utos alimentícios não
specificados anteriorme			•	
7.44-0-01 - Comércio var	rejista de ferragens e ferrame rejista de materiais hidráulico	ntas (Dispensada *)		
7.51-2-01 - Comércio var	ejista de materiais muradico ejista especializado de equip ejista especializado de equip	amentos e supriment		
7.53-9-00 - Comércio var	ejista especializado de eletro	domésticos e equipar		
7 54-7-III - Comercio var	olista de móveis (Dispensada	a *\		
7.54-7-02 - Comércio var	rejista de móveis (Dispensada rejista de artigos de colchoari rejista de artigos de iluminaca	ia (Dispensada *)		
7.54-7-02 - Comércio var 7.54-7-03 - Comércio var	rejista de artigos de colchoar rejista de artigos de iluminaçã	ia (Dispensada *)		
7.54-7-02 - Comércio var 7.54-7-03 - Comércio var ÓDIGO E DESCRIÇAO DA NATUR	ejista de artigos de colchoari ejista de artigos de iluminaçã REZA JURÍDICA	ia (Dispensada *)		
7.54-7-02 - Comércio var 7.54-7-03 - Comércio var ÓDIGO E DESCRIÇAO DA NATUR 06-2 - Sociedade Empres	ejista de artigos de colchoari ejista de artigos de iluminaçã REZA JURÍDICA	ia (Dispensada *) ão (Dispensada *)	COMPLEMENTO	
17.54-7-02 - Comércio var 17.54-7-03 - Comércio var 17.50IGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 106-2 - Sociedade Empres OGRADOURO	ejista de artigos de colchoari ejista de artigos de iluminaçã REZA JURÍDICA	ia (Dispensada *) ão (Dispensada *)	COMPLEMENTO SUBSL LOJA	
17.54-7-02 - Comércio var 17.54-7-03 - Comércio var 2001GO E DESCRIÇAO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres COGRADOURO R SAO PAULO	ejista de artigos de colchoari ejista de artigos de iluminaçã REZA JURÍDICA	ia (Dispensada *) ão (Dispensada *)		UF PR
A7.54-7-02 - Comércio var A7.54-7-03 - Comércio var CÓDIGO E DESCRIÇAO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres COGRADOURO R SAO PAULO	ejista de artigos de colchoari ejista de artigos de iluminaçã REZA JURÍDICA sária Limitada BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	ia (Dispensada *) ão (Dispensada *) NÚMERO 2364 MUNICÍPIO	SUBSL LOJA	UF
47.54-7-02 - Comércio var 47.54-7-03 - Comércio var CÓDIGO E DESCRIÇAO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres COGRADOURO R SAO PAULO	ejista de artigos de colchoariejista de artigos de iluminaçã REZA JURÍDICA sária Limitada BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO EIS@GMAIL.COM	ia (Dispensada *) ao (Dispensada *) NÚMERO 2364 MUNICÍPIO REALEZA	SUBSL LOJA	UF
A7.54-7-02 - Comércio var A7.54-7-03 - Comércio var A7.54-7-000 BPP A7	ejista de artigos de colchoariejista de artigos de iluminaçã REZA JURÍDICA sária Limitada BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO EIS@GMAIL.COM	ia (Dispensada *) ao (Dispensada *) NÚMERO 2364 MUNICÍPIO REALEZA	SUBSL LOJA	UF
A7.54-7-02 - Comércio var A7.54-7-03 - Comércio var A7.54-7-04 - Comér	ejista de artigos de colchoariejista de artigos de iluminaçã REZA JURIDICA SÁRIA LIMITADA BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO EIS@GMAIL.COM	ia (Dispensada *) ao (Dispensada *) NÚMERO 2364 MUNICÍPIO REALEZA	SUBSL LOJA	UF PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2021 às 17:41:16 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.196.858/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE CA	INSCRIÇÃO E D ADASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 21/05/2020
NOME EMPRESARIAL ATACADO MINIPRECO	LTDA			,,
47.55-5-01 - Comércio v 47.55-5-02 - Comercio v 47.55-5-03 - Comercio v 47.59-8-01 - Comércio v 47.59-8-99 - Comércio v (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio v 47.63-6-01 - Comércio v 47.63-6-03 - Comércio v 47.72-5-00 - Comércio v 47.81-4-00 - Comércio v 47.83-1-01 - Comércio v 47.84-9-00 - Comércio v 47.89-0-01 - Comércio v 56.11-2-01 - Restaurants	s, casas de chá, de sucos e sim de vendas (Dispensada *) rureza Jurídica	(Dispensada *) sa e banho (Dispensa cortinas e persianas o pessoal e doméstic (Dispensada *) recreativos (Dispen- peças e acessórios s de perfumaria e de e acessórios (Disper- Dispensada *) róleo (GLP) e artesanatos (Disper-	(Dispensada *) co não especifica sada *) (Dispensada *) higiene pessoal nsada *)	
LOGRADOURO R SAO PAULO		NÚMERO 2364	COMPLEMENTO SUBSL LOJA	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO REALEZA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MINIPRECOELETROMO	OVEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3543-26	36	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /05/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2021 às 17:41:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR VILMO BEDIN JURAMENTADO LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA. CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra.

ATACADO MINIPRECO LTDA

CNPJ 37.196.858/0001-83, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 15 de Marco de 2021

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA REALEZA PARANA CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

> VILMO BEDIN Official

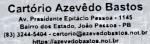
Custas = Rs 41,30 Paulina 0001/0001

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/126131603211292043426



Autenticação Digital Código: 126131603211292043426-1 Data: 16/03/2021 17:45:18 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALG65934-0119;













Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

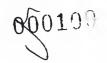
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATACADO MINIPRECO LTDA Protocolo: PRC2106708285 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada **CNPJ** NIRE (Sede) Data de Ato Constitutivo Início de Atividade 37,196.858/0001-83 22/05/2020 41209364207 21/05/2020 Endereco Completo Rua SAO PAULO, Nº 2364, SUBSL LOJA, CENTRO CIVICO - Realeza/PR - CEP 85770-000 Objeto Social MINIMERCADO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE MATERIAL COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS (MODULADOS, PLANEJADOS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHOES E TRAVESSEIROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMÍNACAO. ABAJURES, PENDENTES, LUMINARIAS E LUSTRES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS (PORCELANAS, TALHERES, PANELAS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES (SEM CONSUMO NO LOCAL) LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES (SEM CONSUMO NO LOCAL) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES. BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS (PECAS E ACESSORIOS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO E SERVICOS DE PROMOCAO NO PONTO DE VENDAS EM EMPRESAS E MUNICIPIOS Porte Prazo de Duração Capital Social R\$ 2.000,00 (dois mil reais) EPP (Empresa de Pequeno Indeterminado Porte) Capital Integralizado R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Dados do Sócio CPF/CNPJ Término do mandato Nome Participação no capital Espécie de sócio Administrador JOAO VITOR COMIRAN 078 985 239-03 R\$ 2,000 00 **NESPOLO** Dados do Administrador Nome CPF Término do mandato JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO 078.985.239-03 Último Arquivamento Situação ATIVA Número Ato/eventos Data 17/12/2020 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE 20206678070 Status CONTRATO/ESTATUTO SEM STATUS Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela CNPJ: 37.196.858/0002-64 1 - NIRE: 41901890191 Endereço Completo

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2021, às 10:51:04 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código Q7EAPHJD.

RUA PEDRO AMERICO, Nº 3677, LOJA PISO TERREO, CENTRO CIVICO, Realeza, PR, CEP: 85770000







Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATACADO MINIPREÇO LTDA

Protocolo: PRC2106708285

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

2 de 2

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 45747/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/06/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH2JCXC8R5U7

REQUERENTE: CLAUDIA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ATACADO MINIPREÇO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL **ALVARÁ** INSCRIÇÃO EMPRESA CNPJ/CPF 37,196,858/0001-83 53364 53364

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 2364 - SUBSL LOJA - CENTRO CIVICO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Padaria e confeitaria com predominância de revenda. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho. Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de brinquedos el artigos recreativos. Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 13/04/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

0001

ATACADO MINIPREÇO LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 - Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 3543 2636
Rua São Paulo 2364 - Centro Civico - Realeza - Paraná - 85770-000

ANEXO III

Declaração Unificada

Á pregoeira e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, CNPJ nº 37 196 858/0001-83 com sede na Rua São Paulo, 2364 — Centro Civico — Realeza - Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) João Vitor Comiran Nespolo, Portador(a) do RG sob nº 13.261.936-0 e CPF nº 078.985.239-03, cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereco:

E-mail: miniprecoeletromoveis@gmail.com

Telefone: (46) 3543 2636

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

<u>ATACADO MINIPREÇO ITI</u>

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 3543 2636 Rua São Paulo 2364 - Centro Civico - Realeza - Paraná - 85770-000

Nomeamos e constituímos o senhor(a) João Vitor Comiran Nespolo, portador(a) do CPF/MF sob n.º 078.985.239-03, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 37/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Realeza, 26 de maio de 2021.

JOAO VITOR COMIRAN Assinado de forma digital por JOAO NESPOLO:0789852390 3

VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903 Dados: 2021.05.27 :04:00 -03'00'

ATACADO MINIPREÇO LTDA JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO **ADMINISTADOR** RG: 13.261.936-0 e CPF 078.985.239-03

ATACADO MINIPREÇO LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 3543 2636
Rua São Paulo 2364 - Centro Civico - Realeza - Paraná - 85770-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, CNPJ nº 37 196 858/0001-83 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 37/2021, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 26 de maio de 2021.

JOAO VITOR COMIRAN Assinado de forma digital por JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:0789852390 NESPOLO:07898523903 Dados: 2021.05.27 66:04:12

ATACADO MINIPREÇO LTDA
JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO
ADMINISTADOR
RG: 13.261.936-0 e CPF 078.985.239-03



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

40.738.368/0001-76

Razão Social:

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE

ALIMENTOS LTDA

ome Fantasia:

C & G CONEXOES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 16/03/2022

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

- I Credenciamento (Possui Pendência)
- II Habilitação Juridica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/08/2021 **FGTS** Validade: 19/08/2021

Trabalhista Validade: 12/11/2021 (http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade: Receita Estadual/Distrital 19/06/2021 Receita Municipal Validade: 16/06/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 27/05/2021 15:41

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Ass:

1 **d**e



CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES

CNPJ 40.738 368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440. Fone (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO - 37/2021

Para: Município de Capanema

Data: 27/05/2021

C&G CONEXOES sediada à Rua Quinze de Novembro, n° 174, , Coral, Lages/SC, CEP 88523-010, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Pablo Henrique Gamba, CPF 009.286.339-69, RG: 29368.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócio Administrador, Sr. Pablo Henrique Gamba, CPF 009.286.339-69, RG: 29368 SSP/SC. - Endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 174, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010 - Banco: Caixa - C/C: 3578-0 - Agência: 0879- Fone (48) 9 9168-9085 - (49) 8413-1984 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	LINID	OTO	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS		
HEIM	DESCRIÇÃO	UNID	QID	FABRICANTE/MARCA/LINNA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL	
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	UN	750	TROPEIRO / BOM DE PROSA / CAFE EM PO / 500 GR	R\$: 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos)	R\$: 5.077,50 (cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)	
				VALOR TOTAL		R\$: 5.077,50 (cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 15 (quinze) dias, corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

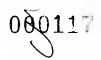
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

Observações:

Declara para fins de participação que:

C&G CONEXÕES LTDA
Socio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO



CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC. CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitação egconexoes@gmail.com

- as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou

C&G CONEXÕES LTDA Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUIDO

000118

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440. Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. Il - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por

C&G CONEXÕES LTDA Sócio Administrador PROCURADOR CONSTITUÍDO



CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41. Baiiro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitação egconexoes@gmail.com

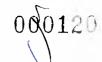
prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal:
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006:
- a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame:
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

CÁG CONEXÕES LTDA

Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUIDO





CONTRATO SOCIAL

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, PABLO HENRIQUE GAMBA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/04/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 009.286.339-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 29368, órgão expedidor OAB/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALVES DE BRITO, 254, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015440, BRASIL

CESAR AUGUSTO CASTILHOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/04/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 021.918.209-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3858423, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, CORAL, LAGES, SC, CEP 88523010, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, APT:41, CORAL, LAGES, SC, CEP 88.523-010.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMERAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORTMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS DE ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

81100000197112 1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/02/2021

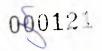
Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

05/02/2021



CONTRATO SOCIAL CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	PABLO HENRIQUE GAMBA	10,000	R\$	10.000,00
2	CESAR AUGUSTO CASTILHOS	10.000	R\$	10.000,00
	TOTAL	20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PABLO HENRIQUE GAMBA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 3112, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s)

81100000197112



05/02/2021

2/3 - A

CONTRATO SOCIAL CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de LAGES, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

LAGES, 3 de fevereiro de 2021.

PABLO HENRIQUE GAMBA CPF: 009.286.339-69

CESAR AUGUSTO CASTILHOS CPF: 021.918.209-48

81100000197112

3/3 - A







TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	219755108 - 04/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206448664 CNPJ 40.738.368/0001-76 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 SOB N: 42206448664

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219755108

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10404724949 - VANDERLEI ALCIDES AVILA



Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

000124



DECLARAÇÃO

Eu VANDERLEI ALCIDES AVILA, CASADO. CONTADOR, inscrito no CRC SC sob numero SC-0008686, C.I. 89005, expedida pela SSP-SC, CPF 10404724949, residente e domiciliado na RUA PADRE LUIZ ADAMS, 604, B. UNIVERSITARIO, LAGES SC, CEP 88511190, DECLARO sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as copias dos documentos abaixo relacionados são AUTENTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS, que me foram apresentados.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CESAR AUGUSTO CASTILHOS, uma página CARTEIRA PROFISSIONAL OAB DE PABLO HENRIQUE GAMBA, uma página.
2 CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 03 paginas.

3 DBE, uma página Por ser expressão da verdade, firmo esta declaração, nesta data, através de assinatura digital.

LAGES, 01 DE FEVEREEIRO DE 2021

VANDRLEI ALCIDES AVILA



05/02/2021

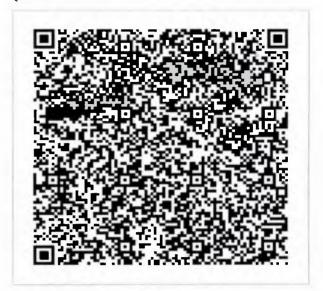


CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000126



OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:

< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresariai CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATAC/ Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMI	_			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	 	Arquivamento do Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0644866-4	40.738.368/0001-76	C	05/02/2021	05/02/2021
Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento. E RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174-APT:41, CORAL, LA			"	
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PAR. DE PRODUTOS SANEANTES, COMERCIO VAF. COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMERCIO V. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMU COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIC COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA COSMETICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	REJISTA DE ARTIGOS PAI AREJISTA DE PNEUS E FERRAMENTAS, COMERI, COMERCIO VAREJISTA I NICAÇAO, COMERCIO VARE GOS DE ILUMINAÇAO, CO ISORIOS DE ELETROELETR PESSOAL E DOMESTICO,	RA ESCRITORIO, AI CAMERAS, COMERC CIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS EJISTA DE MOVEIS, MERCIO VAREJISTA ONICOS. COMERCIO COMERCIO VAREJIS	LUGUEL DE MAQUICIO VAREJISTA DE EMADEIRAS E DE INFORTMATICA, COMERCIO VARE DE ARTIGOS DE CAREJISTA DE ASTA DE LIVROS, CO	INAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO, ARTEFATOS, COMERCIO COMERCIO VAREJISTA EJISTA DE ARTIGOS DE IAMA, MESA E BANHO RTIGOS DE TAPEÇARIA DMERCIO VAREJISTA DE
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	1715E NOVEMBRO	Empres	croempresa ou sa de Pequeno Porte ei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	CO DE HEE	Ma	/licroempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Admin	Istrador/Término do Mandato	200		Yémin de
Nome/CPF ou CNPJ PABLO HENRIOUE GAMBA 009.286.339-69	Participação no capital(R\$) 10.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador	<u>Término do</u> <u>Mandato</u> XXXXXXXXX
003,200,333-03 CESAR AUGUSTO CASTILHOS 021.918.209-48	10.000,00	SOCIO	172	XXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/03/2021 Número				Situação REGISTRO ATIVO
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA IN Evento(s): PROCURACAO	DIVIDUALNENTE)		7	Status XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

Jan Jana 83

Eu, Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL

17/05/2021





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Lages

<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8439648

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Lages, com distribuição anterior à data de 11/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 40.738.368/0001-76.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Lages, segunda-feira, 17 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:





Número do pedido: 872698

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 872698

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

LTDA

Raiz do CNPJ: 40.738.368

Certidão emitida às 14:02 de 17/05/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ:
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tisc.jus.br/sco/abrirCadastro.do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.738.368/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABE 05/02/2021	
NOME EMPRESARIAL CASTILHOS & GAMBA C	ONEXOES COMERCIO ATACADISTA	DE ALIMENTOS LTD	Α	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO C & G CONEXOES	(NOME DE FANTASIA)	· · · · · ·		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 46.23-1-09 - Comércio ata	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL acadista de alimentos para animais			
45.30-7-05 - Comércio a va 46.19-2-00 - Representan 47.42-3-00 - Comércio va 47.44-0-01 - Comércio va 47.44-0-02 - Comércio va 47.44-0-99 - Comércio va 47.51-2-01 - Comércio va 47.52-1-00 - Comércio va 47.54-7-02 - Comércio va 47.54-7-03 - Comércio va 47.57-1-00 - Comércio va 47.59-8-99 - Comércio va 47.59-8-01 - Comércio va 47.59-8-99 - Comércio va 47.61-0-01 - Comércio va 47.61-0-01 - Comércio va 47.63-6-01 - Comérc	rejista de artigos de colchoaria rejista de artigos de Iluminação rejista de artigos de cama, mesa e ba rejista especializado de peças e aces nática e comunicação rejista de artigos de tapeçaria, cortin rejista de outros artigos de uso pess	io de mercadorias em ão especificados ante m geral os e suprimentos de in os de telefonia e como anho asórios para aparelho: nas e persianas oal e doméstico não e ativos	riormente nformática unicação s eletroeletrônicos pa	ara uso
206-2 - Sociedade Empre				
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBR	o	NÚMERO COMP 174 APT	PLEMENTO 41	
	BAIRRO/DISTRITO CORAL	MUNICÍPIO LAGES		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOAVILA@UOL	com.br	TELEFONE (49) 8413-1984		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI	EL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRÁL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO 05/02/2021	O CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃ	O ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.738.368/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 05/02/2021				
NOME EMPRESARIAL CASTILHOS & GAMBA (ONEXOES COMERCIO ATA	CADISTA DE ALIMENTOS LT	DA			
47.72-5-00 - Comércio va 47.81-4-00 - Comércio va 47.89-0-05 - Comércio va 47.89-0-07 - Comércio va	rejista de artigos do vestuá rejista de produtos sanean rejista de equipamentos pa	lutos de perfumaria e de higie rio e acessórios tes domissanitários ra escritório	ene pessoal s não especificados anteriormente, se			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre						
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBR	80		MPLEMENTO PT 41			
CEP 88.523-010	BAIRRO/DISTRITO CORAL	MUNICÍPIO LAGES	UF SC			
ENDEREÇO ELETRÓNICO ESCRITORIOAVILA@UC	L.COM.BR	TELEFONE (49) 8413-1984				
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	/EL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2021			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 13:59:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

00133

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 40.738.368/0001-76

NOME EMPRESARIAL: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

PABLO HENRIQUE GAMBA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

CESAR AUGUSTO CASTILHOS

Qualificação:

22-Sócio

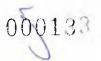
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/05/2021 às 13:59 (data e hora de Brasília).





Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas <u>Parceiros</u> Serviços CNPJ



CDMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

G 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

SINTEGRA 15 de 112 00013



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina



Cadastro Atualizado até: 17/5/2021

Data da Consulta: 17/5/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ: 40738368000176 Inscrição Estadual: 260904171
Nome/Razão Estadual: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO

Logra	adour	o: RUA: Q	UINZE OE NOVEM	BRO				
Núm	er o:	174	Complement	o: APT:41	Bairro:	CORAL		
UF:	sc		Município:	LAGES			CEP:	88523010
Ende	reço E	letrônico:	-				Telefor	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	09/02/2021		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	09/02/2021
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS	S: SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal: ME	
Código e Descrição da Ativida	ade Econômica Principal :		
4623109 = Comércio atacadista	de alimentos para animais	***************************************	······································
Contribuinte credenciado a e	emitir os seguintes documen	tos eletrônicos abaixo:	
- Credenciado a Emitir Nota Fi	scal Eletrônica - NFe a partir de	09/02/2021	
Código e Descrição das Ativid	dades Econômicas Secundári	las :	
7739099 - Aluguel de outras m	náquinas e equipamentos come	rciais e industriais não especificados anteriormente	e, sem operador
	de pneumáticos e câmaras de a		<u> </u>
4755503 - Comércio varejista	de artigos de cama, mesa e ba	nho	
- 4754702 - Comércio varejista	de artigos de colchoaria		
4754703 = Comércio varejista	de artigos de iluminação		······································
- 4761003 - Comércio varejista	de artigos de papelaria		
4759801 - Comércio varejista	de artigos de tapeçaria, cortina	s e persianas	
4781400 - Comércio varejista	de artigos do vestuário e acess	órios	
4763603 - Comércio varejista	de bicicletas e triciclos; peças e	e acessórios	
4763601 - Comércio varejista	de brinquedos e artigos recreat	tivos	
4772500 - Comércio varejista	de cosméticos, produtos de per	fumaria e de higiene pessoal	
4789007 - Comércio varejista	de equipamentos para escritório	0	
4744001 - Comércio varejista i	de ferragens e ferramentas		
4761001 = Comércio varejista	de livros		
4744002 - Comércio varejista	de madeira e artefatos		
4744099 - Comércio varejista d	de materiais de construção em	geral	
4744005 - Comércio varejista	de materiais de construção não	especificados anteriormente	
4742300 - Comércio varejista o	de material elétrico		
4754701 + Comércio varejista d	de móveis		
4759899 • Comércio varejista o	de outros artigos de uso pessoa	al e doméstico não especificados anteriormente	
4789005 = Comércio varejista o	de produtos saneantes domissa	nitários	
4752100 - Comércio varejista	especializado de equipamentos	de telefonia e comunicação	
4751201 - Comércio varejista e	especializado de equipamentos	e suprimentos de informática	
4757100 - Comércio varejista e comunicação	especializado de peças e acessó	órios para aparelhos eletroeletrônicos para uso dom	néstico, exceto informática e
4619200 - Representantes com	nerciais e agentes do comércio (de mercadorias em geral não especializado	

Observação:

Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

> Voltar para nova seleção de contribuinte Acessar cadastro de outro Estado

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

(2)	ESTADO DE SAI SECRETARIA DE EST CADASTRO DE CONT	ADO DA FAZEI	
CNPJ/CPF 40738366000176	COMPROVANTE DE INS DE SITUAÇÃO		L E Inicio Atividade com ICMS 09/02/2021
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171	NOME EMPRESARIAL CASTILHOS & GAMBA C	ONEXOES COMER	CIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOM C & G CONEXOES	E DE FANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMIDADE 4623109 - Comércio atacadis	ECONÔMICA PRINCIPAL ta de alimentos para animais		
4742300 - Comércio varejista 4744001 - Comércio varejista 4744002 - Comércio varejista 4744005 - Comércio varejista 4744005 - Comércio varejista 4754005 - Comércio varejista 4751201 - Comércio varejista 4752100 - Comércio varejista 4754701 - Comércio varejista 4754701 - Comércio varejista 4754703 - Comércio varejista 4754703 - Comércio varejista excete Informática e comuni 4759801 - Comércio varejista 4761001 - Comércio varejista 4761001 - Comércio varejista 4761001 - Comércio varejista 4763603 - Comércio varejista 4763603 - Comércio varejista 4764000 - Comércio varejista 4764000 - Comércio varejista 4763005 - Comércio varejista 4789005 - Comércio varejista 4789005 - Comércio varejista 4789007 - Comércio varejista 4789005 - Comércio varejista 478907 - Comércio varejista	de ferragens e ferramentas i de madeira e artéfatos i de madeira e artéfatos i de materials de construção não de materials de construção em i especializado de equipamentos especializado de equipamentos i de artígos de colchoaria de artígos de colchoaria de artígos de colchoaria de artígos de cama, mesa e ban especializado de peças e acessicação de artígos de tapeçaria, cortinar de outros artígos de uso pessos de artígos de papelaria de birinquedos e artígos recreat de bicicietas e tricicios; peças e de cosméticos, produtos de per de artígos do vestuário e acessi de produtos saneantes domisas de actigos mentes para escritórimáquinas e equipamentos come de pneumátices e câmaras de artígos Comentales de se produtos de partir de superiorida de produtos saneantes domisas de equipamentes para escritórimáquinas e equipamentos come de pneumátices e câmaras de artígos Comentales de se comentales de artígos do se comentales de artígos do se comentales de artígos do vestuário e acessima de artígos de artígos de artígos de artígos de artígos de acessima de artígos de acessima de artígos de artígos de acessima de artígos d	especificados ante geral e suprimentos de i de telefonia e com ho órios para aparelho se persianas al e doméstico não livos accessórios fumaria e de higienórios entitários o creais e industriais e industriais.	riormente nformática unicação s eletroeletrônicos para uso doméstico, especificados anteriormente
2062 - SOCIEDADE EMPRES LOGRADOURO	ARIA LIMITADA	NÚMERO CO	DMPLEMENTO
RUA QUINZE DE NOVEMBRI	D	174 A	PT:41
CEP BAIR COS	RO/DISTRITO RAL	MUNICIPIO LAGES	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 09/02/2021			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003. Emitido em 17/05/2021 14:14:49 (data e hora de Brasília).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES



Secretaria Municipal da Administração e Fazenda ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2021

Concedido à

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CNP.J: 40.738.368/0001-76

Para estabelecer na

Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - Compl. AP/E: APT:41 - Bairro CORAL - CEP: 88523010

Atividade

4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comércio varejista de madeira e artefatos

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

C.M.C. Nr.	CNPJ/CPF	Cód. Atividade	Validade	Data de Emissão	Data de Abertura	Horário Permitido
124278	40.738.368/0001-76	4623109	28/02/2022	10/02/2021	09/02/2021	NORMAL

IMPORTANTE!

- O Alvará somente terá validade se apresentado em conjunto com o Alvará Sanitário e o atestado de vistoria do corpo de bombeiros. (Salvo Alvarás com endereços para correspondencias)

Senhor(a) Empreendedor(a),

Cordiais saudações,

Agradecemos sua confiança ao investir em nosso Município, assim como desejamos o seu sucesso e a concretização dos seus planos de progresso e prosperidade. Permitanos lembrá-lo de algumas ORIENTAÇÕES a serem cumpridas:

a) O Alvará de Localização e Funcionamento é o documento que licencia o funcionamento do Estabelecimento, por isso ele deverá ser fixado em lugar visível aos seus clientes, podendo ser cassado a qualquer tempo, desde que passem a inexistir quaisquer das condições que legitimaram a sua concessão, ou quando o responsável pelo estabelecimento, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as intimações expedidas pela Prefeitura. (Parágrafo 5, art. 39, Lei n 721/83 - CTM). Não se esqueça de observar o prazo de validade;

pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização e Funcionamento (TFLF) é anual e obrigatória, a não ser nos casos de isenção previstos na Legislação Municipal. A guia par apagamento pode ser retirada diretamente no site www.lages.sc.gov.br ou http://fiscalizacao.lages.sc.gov.br/servicos.php . Em caso de dúvida, consulte o nosso setor de atendimento:

- c) Cálculo para Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, de acordo com os custos da prestação de serviços, conforme Lei Complementarn Nº 564/2019 incidência Artigo 39 da Lei 721/83 e alterado conforme Artigo 9 da Lei 1740/91.
- d) Qualquer alteração da razão social(nome) da empresa, de suas atividades ou endereço deverá ser comunicado à Diretoria de Fiscalização Tributária para que seja efetuada a alteração do cadastro municipal;
- e) Da mesma forma, havendo a suspensão ou encerramento das atividades, a Diretoria de Fiscalização Tributária deverá ser informada para que sejam efetuados os procedimentos de baixa do Cadastro Municipal de Contribuintes, evitando assim o lançamento de tributos.
- f) Lembramos também que a Nota Fiscal Eletrônica deve sempre ser emitida na prestação de serviço, assim como, as declarações no Livro Eletrônico devem ser realizadas mensalmente. A falta de emissão da Nota Fiscal e/ou envio das declarações do Livro Eletrônico são passíveis de multa conforme Lei Complementar 201/2003.

Cumprindo essas simples orientações você está de acordo com a legislação municipal e evitará incômodos resultantes de ações fiscais que poderão resultar em autuações e penalidades.

A Diretoria de Fiscalização Tributária Rua Presidente Nereu Ramos, 73 Centro - Ed. Centenário Tefefone: 3019-7456



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES Departamento de Arrecadação

GUIA DE ARRECADAÇÃO

81680000002-7 26302352202-6 10301012011-3 03800000001-8 LOCAL DE PAGAMENTO 01/03/2021 CAIXA EC, LOTÉRICAS, SICREDI, CREDICOMIN, CREDISERRANA, B.BRASIL (ON-LINE) AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE CEDENTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES - TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E 307-7/0 DATA DO DOCUMENTO Nº DO DOCUMENTO ESPÉCIE DE DOCUMENTO ACEITE DATA DO PROCESSAMENTO NOSSO NÚMERO 10/02/2021 CARNÊ 10/02/2021 12011038 Ν 12011038 PARCELA CARTEIRA MOEDA ECONÔMICO ALÍQUOTA VALOR VALOR À PAGAR 0 % X Fixo 124278 226,30 INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) (-) DESCONTO 0,00 VENCIMENTO ORIGINAL: 01/03/2021 VALOR R\$ (+) CORREÇÃO MONETÁRIA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 226,30 Após o voto cobrar: Correção Monetária acumulo do IGPM, 0.00 Multa de 2% e Juros de 1% ao mês. (+) ACRÉSCIMOS (=) VALOR TOTAL 226,30

SACADO

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CNPJ: 40.738.368/0001-

Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - AP/E: APT:41 - Bairro: CORAL - CEP: 88523010 - Cidade: Lages - SC



AUTENTICAÇÃO MECÂ.

12/02/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 40.738.368/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:58:23 do dia 12/02/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/08/2021.

Código de controle da certidão: EB96.19B3.65BB.AA83 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:

40.738.368/0001-76

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Lei nº 3938/66, Art. 154 210140050512878 20/04/2021 13:59:20

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

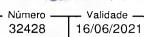
19/06/2021

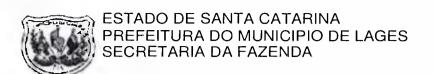
15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

000140

Data: 17/05/2021 13h57min





Nome / Razão Social,

CERTIDÃO NEGATIVA

Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente	data.
Comprovação Junto à	Finalidade
Prefeitura de Lages	Licitação
Mensagem	
abaixo caracterizada.	data não constam débitos tributários relativos à inscrição o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados preendidos nesta certidão.
Código de Controle	

Lages (SC), 17 de Maio de 2021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.lages.sc.gov.br Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.738.368/0001-76

Razão Social: CASTILHO E GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMEN Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 174 AP 41 / CORAL / LAGES / SC / 88523-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202381839452484

Informação obtida em 17/05/2021 13:58:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 40.738.368/0001-76 Certidão nº: 5737193/2021

Expedição: 12/02/2021, às 18:02:22

Validade: 10/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

060143

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC. CEP 88.015-440. Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085—E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

Declarações Gerais de Habilitação

Para: Município de Capanema PREGÃO ELETRÔNICO - 37/2021

Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema registro de preços.

C&G CONEXOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, Lages (SC), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- a empresa é isenta da obrigatoriedade de contratação de menor aprendiz, tendo em vista de que não possui a quantidade máxima exigida em seu quadro de funcionários;
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;

Lages (SC), 27/05/2021.

C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

000144

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC. CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao cgconexoes@gmail.com

- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006:
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Orgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independentee o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Lages (SC), 27/05/2021.

C&G CONEXÕES LTDA Sócio Administrador PROCURADOR CONSTITUÍDO



CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. Il - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Lages (SC), 27/05/2021.

C&G CONEXÕES LTDA Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085— E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

- Os documentos apresentados são fieis e verdadeiros:
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respsctivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
 - que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
 - I prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou
 - nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Lages (SC), 27/05/2021.

C&G CONEXÕES LTDA

Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUIDO



CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

- V dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Pablo Henrique Gamba, Portador do RG sob nº29368 e CPF nº 009.286.339-69, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato;
- NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço de E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com e telefones:(48) 9 9168-9085 (49) 8413-1984;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos o senhor Pablo Henrique Gamba, portador do CPF/MF sob n.º 009.286.339-69, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 37/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato:

C&G CONEXÕES LTDA Sócio Administrador PROCURADOR CONSTITUÍDO

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085- E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

C&G CONEXÕES LTDA Sócio Administrador PROCURADOR CONSTITUÍDO

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 40.738.368/0001-76Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085

E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

A

Comissão de Licitação:

DECLARAÇÃO DE MICROENPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuizos das sanções e multas previstas em Lei, que a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 40.738.368/0001-76, esta enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para usufruir dos benefícios quando ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

Declaro, não haver dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC nº 123/2006, e para efeito do cumprimento ao estabelecida no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Validade: 180 (cento e oitenta dias) as partir da data de emissão.



Vanderlei Alcides Avila

Contador

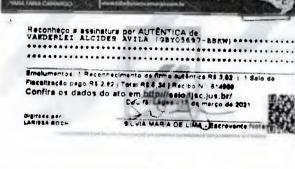
CRC/SC 15C00868601

CPF 104.047.249-49

Pablo Henrique Gamba

Sócio Administrador

CPF 009.286.339-69

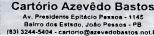




dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/165782004219950992559











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PESSOA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de 🔋 e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ntia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIÓ ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/04/2021 15:25:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 165782004219950992559-1

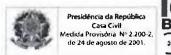
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008. Lei Estadual nº 10.132/2013. Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f34a4db990c9b949b6d7aef454d25b9de6720ea3708ce21f04c551b88e1c3c6d35197a7fc39c5137041c4b60563815e0 c38ecb0aeee229a1d80bccce69afcaf









Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPI:

39.649.812/0001-06

Razão Social:

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Nome Fantasia:

situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2021

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Natureza Jurídica: MEI:

Não

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

22/07/2021

000151

FGTS

Validade:

11/08/2021

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

13/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade:

03/07/2021

Receita Municipal

Validade:

10/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/05/2022

Emitido em: 27/05/2021 13:59 CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



MC COMÉRICO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 39.649.812/0001-06 IE: 260.768.537

RUA: DO COMERCIO S/N. CENTRO, 89882-000, PLANALTO ALEGRE SC FONE: 049 3335-0560 047 99155 1287 EMAIL: contatomccomercio@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Pregão Eletrônico Nº 37/2021.

A empresa MC COMÉRICO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 39.649.812/0001-06, sediada na Rua do Comercio s/n, Centro, Planalto Alegre, SC, através de seu representante Legal, identificado abaixo, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
3	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	LATA 200,00 G	120,00	11,9700	1.436,4000

MARCA: AMIGO **FABRICANTE: AMIGO** MODELO/VERSÃO: 1167

Valor total da proposta:

or total dessa proposta é de R\$1.436.4000 (um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Dados Comerciais:

Validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias, corridos contados da data da abertura da sessão pública de PREGÂO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos precos ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

DEMAIS CONDICÕES: Conforme Edital

Ficara como responsável pela execução da Ata, a pessoa Marlon Eising, Portador(a) do RG sob nº 5011476 Sesp/SC e CPF nº 072.031.589-18, cuja função/cargo é procurador e contatos E-mail: contatomccomercio@gmail.com; Telefone: (47) 3335-0560 (47) 99155-1287.

Dados Bancários: Banco SICOOB, agencia 3096, conta corrente 264.189-

Observações:

No preço colado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

ara, sob as penas da Lei, que Cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, assim como tem o conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

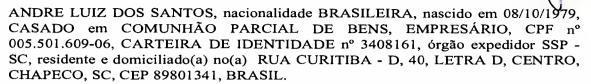
Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenguadramento desta situação.

Planalto Alegre SC, 27 de Maio de 2021

Representante Legal Assinado de forma **MARLON** digital por MARLON EISING:0720 EISING:07203158918 Dados: 2021.05.27 3158918 14:01:30 -03'00' Marlon Eising RG:5011476 CPF:072.031.589-18

1/1

000153



Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, CEP 89.882-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS **COMERCIO** ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ATACADISTA DE TINTAS Ε **VERNIZES COMERCIO** ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINACIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUE BALAS E BOMBONS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE EOUIPAMENTOS PARA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588

Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/11/2020



ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM TABACARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE **TECIDOS** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO **PEIXARIA** TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO MUDANCAS. INTERMUNICIPAL, **PRODUTOS** PERIGOSOS E INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS **COMERCIO** ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EOUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ATACADISTA DE TINTAS E **VERNIZES** ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINACIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUE BALAS E BOMBONS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA **COMÉRCIO** VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM TABACARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE **TECIDOS** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PEIXARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO **PRODUTOS PERIGOSOS** E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

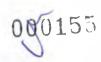


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020 Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588 Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	500000	R\$ 500.000,00	100 %
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDRE LUIZ DOS SANTOS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



03/11/2020



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona — As partes elegem o foro PLANALTO ALEGRE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

PLANALTO ALEGRE, 20 de outubro de 2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020 Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588 Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao.Documentos/autenticacao.aspx Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ANDRE LUIZ DOS SANTOS





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588 Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	202841944 - 03/11/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206340588 CNPJ 39.649.812/0001-06 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020 SOB N: 42206340588

EVENTOS
316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20202841944

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00550160906 - ANDRE LUIZ DOS SANTOS







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.649.812/0001-06 MATRIZ	39.649.812/0001-06 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 03/11/2020						
NOME EMPRESARIAL MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO	DME DE FANTAŜIA)		PORTE EPP				
CÓDIGO E OESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.89-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente							
código e descrição da nature 206-2 - Sociedade Empresá							
LOGRADOURO R DO COMERCIO		NÚMERO COMPLEMENTO ********					
	RRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE	UF SC				
ENDEREÇO ELETRÔNICO COBRANCASMC39@GMAIL.COM TELEFONE (49) 3335-0560							
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2020							
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL ******** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ************************************							

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 12:29:32 (data e hora de Brasília).



03/0**5/2021**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇA 39.649.812/0001-0 MATRIZ	ON COMPROVANTE DE	EINSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 03/11/2020					
NOME EMPRESARIAL MC COMERCIO E	E ALIMENTOS E TRANSPORTES LTD	DA					
CÓDICO E DESCRICÃO	D DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS						
	ércio varejista de tintas e materiais pa						
	ércio varejista de ferragens e ferrame						
	ércio varejista de móveis						
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoarla							
	ércio varejista de artigos de iluminaçã	ão					
	ércio varejista de tecidos						
	ercio varejista de artigos de armarinh						
	ercio varejista de artigos de cama, me ércio varejista de artigos de papelaria						
		os de perfumaria e de higiene pessoal					
	ércio varejista de cosmeticos, produté ércio varejista de produtos saneantes						
	ércio varejista de equipamentos para						
		odutos perigosos e mudanças, municipal.					
9.30-2-02 - Trans	porte rodoviário de carga, exceto pro	odutos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e					
nternacional							
	D DA NATUREZA JURÍDICA e Empresária Limitada						
OGRADOURO		NÚMERO COMPLEMENTO					
R DO COMERCIO	1	S/N *******					
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO					
39.882-000	CENTRO	PLANALTO ALEGRE SC					
NDEREÇO ELETRÔN	CO	TELEFONE					
	39@GMAIL.COM	(49) 3335-0560					
COBRANCASMC	<u> </u>						
COBRANCASMC							
NTE FEDERATIVO RE							
NTE FEDERATIVO RE							
NTE FEDERATIVO RE	SPONSÁVEL (EFR)						
NTE FEDERATIVO RE	SPONSÁVEL (EFR)	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
NTE FEDERATIVO RE	SPONSÁVEL (EFR)	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2020					
ENTE FEDERATIVO RE **** SITUAÇÃO CADASTRA ATIVA	SPONSÁVEL (EFR)						
NTE FEDERATIVO RE **** SITUAÇÃO CADASTRA ATIVA	SPONSÁVEL (EFR)						
NTE FEDERATIVO RE**** ITUAÇÃO CADASTRA	SPONSÁVEL (EFR)						
ENTE FEDERATIVO RE ****** SITUAÇÃO CADASTRA ATIVÁ MOTIVO DE SITUAÇÃO	SPONSÁVEL (EFR)						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 12:29:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



DECLARAÇÃO DE PEOUENO PORTE

A empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS ETRANSPORTES LTDA, CNPJ 39.649.812/0001-06, sediada na Rua do Comercio s/n, Sala 2, Centro, Planalto Alegre, SC, através de seu Representante Legal e Contador, identificado abaixo, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENOPORTE, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluida das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de2006.

Planalto Alegre 16 de Abril de 2021

Estado de Santa Catarina Municipie de Ptanato Alagre, Comarce de Escrivania de Pas do Municipio de Planato PALO ARTUR VARGAS - Oficial interior (124, Sara O1, Centro, Planate Alagre -

eço como autêntica a(s) assmatura(s) LUIZ DOS BARTOS (GRO16833-R)

Representanto
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Selo de Frece zação mas RS 2.02 j Total RS 6.34 j Recibo Nº ados de alo em http://selo.tjsc.justbr/ f6, Pianta viegra - 16 a sardide 2021 Confire os dados do

WUEBLIER LUIZ PAVAD GELLEVA

André Luiz dos Santos

Proprietário

RG: 3408.161 SSP/SC CPF: 005.501.609-06

Muriel Jaqueline Marchiori Vicentini

Contador CRC/SC 023416/O CPF: 892.472.489-49







os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/147481904213004987081

Autenticação Digital Código: 147481904213004987081-2 Data: 19/04/2021 16:42:24 Vaior Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.n





aira, 19 de abril de 2021 16:48:48 GMT-03:00, CNS: 06:870-0 - 1º OFÍCIO

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segur

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitaln

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.bi E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade

do com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida se un ncia, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/04/2021 17:02:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 147481904213004987081-1 a 147481904213004987081-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8,935/94, Lei Federal nº 0.1406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b9ade6f80cb82088fddd7726c78d8c164570b1299434cfb276081e0cff8538a07d058b74617a083020d82135e7363e98ecba69accf294459adb07e02fc03e



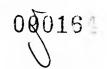


MIC COMENCIO DE REMMENTOS E INRMOCONTES ELDR - ELL

CNPJ: 39.649.812/0001-06 IE. 260.768.537

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, S/N - MARGENS DA RODOVIA SC, 283

PLANALTO ALEGRE, SC - CEP: 89882-000 - FONE 49 3328 3744



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

A empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, sediada à Rua do Comércio, s/n às margens da Rodovia SC, 283, na cidade de Planalto Alegre, SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas da Lei, que Cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do <u>Pregão Eletrônico nº 37/2021</u>, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, **empresa de pequeno porte** ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Marlon Eising, Portador(a) do RG sob nº 5011476 Sesp/SC e CPF nº 072.031.589-18, cuja função/cargo é procurador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato., responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: contatomccomercio@gmail.com Telefone: (49) 3335-0560 Celular (47) 99155 1287.
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Marlon Eising, Portador(a) do RG sob nº 5011476 Sesp/SC e CPF nº 072.031.589-18, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao <u>Pregão Eletrônico</u> n.º Nº 37/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 9) Declaração de que nos custos de cada item já estão incluídos, todos os impostos e frete até as localidades de entrega.

PLANALTO ALEGRE SC, 25 DE MAIO DE 2021.

MARLON EISING:07203158918 Assinado de forma digital por MARLON EISING:07203158918 Dados: 2021.05.25 11:35:09 -03'00'

MARLON EISING

Cpf: 072.031.589.18

Representante Comercial (PP)

Rua Vitorio Ropelatto, 300 apt C14 Taboão Rio do Sul SC 89160.362

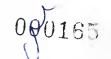




PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó



<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8448985

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 17/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justica;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário:
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 19 de maio de 2021.

PEDIDO N°:



FOLHA: 1 / 1





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 877897

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Raiz do CNPJ: 39.649.812

Certidão emitida às 20:09 de 19/05/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário:
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais:

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

00167

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LT Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMIT						
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade			
42 2 0634058-8	2 0634058-8 39.649.812/0001-06 03/11/2020 03/11/2020					
Endereco Completo (Logradouro, Nº e Complemento, E RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEG	400					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINACIA DE REVENDA L'ENCIP VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL TABACARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL TABACARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PEIXARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE						
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	The state of the s	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração			
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	199	Empresa de pequeno porte	Indeterminado			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Admin	V	MATRICAL	<u>Término do</u>			
Nome/CPF ou CNPJ ANDRE LUIZ DOS SANTOS 005.501.609-06	Participação no capital(R\$) Espéc 500.000,00 SOCI	i <u>e de Sócio</u> <u>Administrador</u> O Administrador	Mandato XXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 18/01/2021 Ato: BALANCO	: 20219931526	DI	Situação REGISTRO ATIVO			
Evento(s): BALANCO	20219931520	CATARLYA	Status XXXXXXXXXXXXX			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 6 de maio de 2021

Jume Sum Sum

Eu, Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Jume Jume Jume

Documento Assinado Digitalmente 06/05/2021 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.iucesc.sc.gov.br/certificado

987487.372021 .6947 .4414 .2257660



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00037/2021 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 27 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 37, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00037/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema registro de preços.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 650 Unidade de fornecimento: Embalagem 2,00 KG

Valor Estimado: R\$ 7,3400 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 650

Embalagem 2,00 KG

Item: 2

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem:

descartave

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: Copo 200,00 ML

Valor Estimado: R\$ 35,2500 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 40 Copo

200,00 ML .

Item: 3

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: Lata 200,00 G

Valor Estimado: R\$ 14,0000 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,9700 e a quantidade de 120 Lata 200,00 G .

Item: 4

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo:

tradicional, empacotamento: vácuo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 750 Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G

Valor Estimado: R\$ 11,9800 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, pelo melhor lance de R\$ 6,7700 e a quantidade de 750 Pacote 500,00 G.

28/05/2021

Item: 5

Descrição: Chá alimentação

Descrição Complementar: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Ouantidade: 400 Unidade de fornecimento: Sachê 30,00 G

Valor Estimado: R\$ 4,4000 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 400 Sachê

30,00 G.

Item: 6

Descrição: Coador descartável café

Descrição Complementar: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 350 Unidade de fornecimento: Caixa 30,00 UN

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,9000 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 350 Caixa

30,00 UN .

Histórico

Item: 1 - Açúcar

Propostas Participaram deste item as empresas abalxo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As proposta:	s com Tha mente	iorain descias:	siricauas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	650	R\$ 7,3200	R\$ 4.758,0000	25/05/2021 11:39:30
	Marca: ESTRELA Fabricante: EST Modelo / Versã Descrição Deta CONTENDO SAC ACONDICIONADO ESTAR LIVRE DE DE 6 (SEIS) MES Porte da empre	RELA o: 2680 Ihada do Obj CAROSE DE DEM PACOTE SUJIDADES, I ES A PARTIR D	CANA-DE-AÇI PLÁSTICO, ÍN PRAGAS, LARV	ÚCAR. DEVE, TEGRO, RESIS AS E UMIDADE	NO MOMI TENTE, VEDA . DEVERÁ AI	ENTO DA ENTF ADO HERMETICA PRESENTAR VALI	REGA ESTAR MENTE DEVE
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA	Sim	Sim	650	R\$ 7,3400	R\$ 4.771,0000	26/05/2021 16:59:49
	Marca: alto alegi Fabricante: alto Modelo / Versã Descrição Detal Porte da empre	alegre o: alto alegre lhada do Obje	eto Ofertado:	Açúcar, tipo: cr	istal, caracte	rística adicional:	orgânico
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	650	R\$ 7,3400	R\$ 4.771,0000	27/05/2021 06:22:32
	Marca: estrela Fabricante: estr Modelo / Versã Descrição Detal 2 kg Porte da empre	o: estrela Ihada do Obj	eto Ofertado:	Açúcar, tipo: c	ristal, caract	terística adicional	: orgânico pct
18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	650	R\$ 9,0000	R\$ 5.850,0000	27/05/2021 12:03:25
	Marca: GASPARI Fabricante: GAS Modelo / Versã Descrição Deta ORGÂNICO	SPARIN o: NÃO SE APL		»: AÇÚCAR, TIF	O CRISTAL,	CARACTERÍSTIC	A ADICIONAL

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Porte da empresa: ME/EPP

Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro

	001111 10101121 00112 02	M. 1810 DO GOTE/11/0
R\$ 9,0000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 7,3400	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 7,3400	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 7,3200	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 7,3000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:32:14:837
R\$ 7,2800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:11:380
R\$ 7,2000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:09:650
R\$ 7,1500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:24:750
R\$ 7,1000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:50:553
R\$ 7,0600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:50:790
R\$ 5,2000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:11:210
R\$ 6,4900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:35:827
R\$ 6,5000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:39:59:590

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:01	Item aberto.
Encerramento	27/05/2021 13:42:00	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:42:00	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convoçação anexo	27/05/2021 13:45:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:53:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite de proposta	27/05/2021 16:20:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 5,2000.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Água mineral natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As propost	as com * na frent	e foram descla	ssificadas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 35,2000	R\$ 1.408,0000	25/05/2021 11:39:30
	Marca: TREZE T Fabricante: TRE Modelo / Versã Descrição Deta UNIDADES. Porte da empre	ZE TILHAS o: 3941 Ihada do Obje	eto Ofertado:	ÁGUA MINERA	L SEM GÁS C	OPO DE 200 ml C	AIXA COM 48
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 35,2500	R\$ 1.410,0000	26/05/2021 16:59:49
	Marca: aqualife Fabricante: aqu Modelo / Versã Descrição Deta plástico, tipo emi Porte da empre	o: aqualife Ihada do Obje palagem: desca		Água mineral r	natural, tipo:	sem gás, materia	l embalagem:
40.626.859/0001-25	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978	Sim	Sim	40	R\$ 35,2500	R\$ 1.410,0000	26/05/2021 21:45:22
	Marca: D'FONTE Fabricante: D'F Modelo / Versã Descrição Deta	ONTE o: agua	eto Ofertado:	ÁGUA MINERAI	L SEM GÁS CO	DPO DE 200 ml C	AIXA COM 48

28/05/2021

000171

UNIDADES

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE Sim Sim 40 R\$ 35,2500 R\$ 1.410,0000 27/05/2021 COMERCIAL 06:22:32

EIRELI
Marca: opora
Fabricante: Ipora

Modelo / Versão: ipora

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem:

plástico, tipo embalagem: descartável

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 40 R\$ 35,2500 R\$ 1.410,0000 27/05/2021

DELMAR 12:03:27

RAMBO EIRELI

Marca: FONTE DA ILHA Fabricante: FONTE DA ILHA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL

EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 35,2500	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,2500	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,2500	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,2500	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,2000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:32:33:727
R\$ 34,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:11:470
R\$ 34,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:15:263
R\$ 33,9700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:24:827
R\$ 30,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:57:447
R\$ 29,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:57:800
R\$ 29,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:02:113
R\$ 28,9600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:03:793
R\$ 25,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:17:273
R\$ 35,2400	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:38:33:440
R\$ 28,8000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:36:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:40:37	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico		Item teve empate real para o valor 35,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/05/2021 13:40:37	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 25,0000.
Habilitação de fornecedor		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Café

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF Fornecedor ME/EPP Declaração Quantidade Valor Valor Global Data/Hora

ME/EPP Equiparada Unit. 39.649.812/0001-06 MC COMERCIO Sim Sim 120 R\$ 13,9800 R\$ 1.677,6000 25/05/2021 DE 11:39:30

ALIMENTOS E **TRANSPORTES** LTDA

Marca: AMIGO Fabricante: AMIGO Modelo / Versão: 1167

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.

Porte da empresa: ME/EPP

40.738.368/0001-76 CASTILHOS & Sim Sim 120 R\$ 14,0000 R\$ 1.680,0000 26/05/2021 **GAMBA** 08:46:56 **CONEXOES COMERCIO ATACADISTA** DE ALIME

> Marca: CAFE AMIGO Fabricante: 3 CORAOES Modelo / Versão: 200 GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS ASINFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC

Porte da empresa: ME/EPP

37.196.858/0001-83 ATACADO Sim 120 R\$ 14,0000 R\$ 1.680,0000 26/05/2021 **MINIPRECO** 16:59:49 LTDA

> Marca: amigo Fabricante: amigo Modelo / Versão: amigo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média,

tipo: tradicional

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE Sim Sim 120 R\$ 14,0000 R\$ 1.680,0000 27/05/2021 COMERCIAL 06:22:32

EIRELI

Marca: amigo Fabricante: amigo Modelo / Versão: amigo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média,

tipo: tradicional

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 120 R\$ 15,0000 R\$ 1.800,0000 27/05/2021

DELMAR 12:03:29 RAMBO EIRELI

> Marca: AMIGO Fabricante: AMIGO

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL GRANULADO,

INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15,0000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 14,0000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 14,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 14,0000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 13,9800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 13,9700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:07:117
R\$ 13,9000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:32:45:407
R\$ 13,8900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:32:45:747
R\$ 13,8000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:33:19:877
R\$ 13,7900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:33:19:983
R\$ 13,7600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:11:463
R\$ 13,7500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:11:997
R\$ 13,7300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:12:997
R\$ 13,7200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:13:363

	COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO	GOVERNO
R\$ 13,6800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:13:490
R\$ 13,6700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:13:850
R\$ 13,6300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:13:997
R\$ 13,6200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:14:870
R\$ 13,6000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:14:987
R\$ 13,5900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:15:880
R\$ 13,5400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:15:997
R\$ 13,5300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:16:907
R\$ 13,4900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:16:993
R\$ 13,4800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:17:953
R\$ 13,4600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:18:503
R\$ 13,4500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:18:987
R\$ 13,4000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:19:523
R\$ 13,3900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:19:973
R\$ 13,3400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:20:517
R\$ 13,3300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:20:997
R\$ 13,3000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:21:523
R\$ 13,2900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:22:023
R\$ 13,2400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:22:523
R\$ 13,2300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:23:043
R\$ 13,1900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:23:530
R\$ 13,1800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:24:067
R\$ 13,1300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:24:537
R\$ 13,1200 R\$ 13,0800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:25:087
R\$ 13,0700	39.649.812/0001-06 40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:25:533
R\$ 13,0200	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:26:127 27/05/2021 13:36:26:540
R\$ 13,0100	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:26:540 27/05/2021 13:36:27:150
R\$ 12,9700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:27:560
R\$ 12,9600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:27:380
R\$ 12,9300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:28:553
R\$ 12,9200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:29:197
R\$ 12,8800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:29:563
R\$ 12,8700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:30:223
R\$ 12,8400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:30:550
R\$ 12,8300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:31:270
R\$ 12,8000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:31:553
R\$ 12,7900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:32:277
R\$ 12,7600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:32:563
R\$ 12,7500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:33:287
R\$ 12,7000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:33:557
R\$ 12,6900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:34:303
R\$ 12,6500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:34:557
R\$ 12,6400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:35:323
R\$ 12,6100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:35:560
R\$ 12,6000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:36:370
R\$ 12,5600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:36:553
R\$ 12,5500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:37:370
R\$ 12,5300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:37:563
R\$ 12,5200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:38:393
R\$ 12,4800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:38:577
R\$ 12,4700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:39:427
R\$ 12,4500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:39:570
R\$ 12,4400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:40:463
R\$ 12,4100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:41:070
R\$ 12,4000 R\$ 12,3600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:41:463
	39.649.812/0001-06 40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:41:633
R\$ 12,3500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:42:487

39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:42:630
40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:42:997
39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:43:120
40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:44:050
39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:44:650
40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:45:057
39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:45:197
40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:46:067
39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:46:163
40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:47:127
39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:47:707
37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:21:557
39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:24:747
	40.738.368/0001-76 39.649.812/0001-06 40.738.368/0001-76 39.649.812/0001-06 40.738.368/0001-76 39.649.812/0001-06 40.738.368/0001-76 39.649.812/0001-06 40.738.368/0001-76 39.649.812/0001-06 37.196.858/0001-83

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	27/05/2021 13:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:40:49	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/05/2021 13:40:49	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06.
Aceite de proposta	27/05/2021 15:30:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 11,9700.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Café

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propost	as com * na frent	e foram descla	ssificadas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.055.048/0001-16	SORETTO DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	750	R\$ 11,5000	R\$ 8.625,0000	25/05/2021 10:50:11
	Marca: SORETTO Fabricante: SOR Modelo / Versã Descrição Deta CLÁSSICA COM 5 Porte da empre	ETTO DO BRAS o: SORETTO - Ihada do Obj 00G.	ABIC - 500 G -		DO E MOÍDO,	EMBALADO A V	ÁCUO, TORRA
39.649.812/0001-06	DE ALIMENTOS E TRANSPORTES	Sim	Sim	750	R\$ 11,9600	R\$ 8.970,0000	25/05/2021 11:39:30
	LTDA Marca: BOM DE I Fabricante: BOM Modelo / Versã Descrição Detal CLÁSSICA COM 5 Porte da empre	1 DE PROSA o: 1619 Ihada do Obj 00G.	eto Ofertado	: CAFÉ TORRA	DO E MOÍDO,	EMBALADO A V	ACUO, TORRA
40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO	Sim	Sim	750	R\$ 11,9800	R\$ 8.985,0000	26/05/2021 08:46:56

ATACADISTA DE ALIME

Marca: BOM DE PROSA Fabricante: TROPEIRO Modelo / Versão: 500 GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA

CLÁSSICA COM 500G.

Porte da empresa: ME/EPP

37.196.858/0001-83 ATACADO

ATACADO MINIPRECO Sim

750

R\$ 11,9800 R\$ 8.985,0000 26/05/2021

16:59:49

LTDA

Marca: sollus Fabricante: sollus Modelo / Versão: sollus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou

extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Sim

Sim

Porte da empresa: ME/EPP

40.626.859/0001-25 FLAVIA

FLAVIA PERANDRE Sim

750 R\$ 11,9800 R\$ 8.985,0000 26/05/2021

:00 26/05/202 21:45:22

DIAS 07911166978

Marca: odebrecht Fabricante: odebrecht Modelo / Versão: cafe

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA

CLÁSSICA COM 500G.

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE

COMERCIAL EIRELI Sim

Sim

750

R\$ 11,9800 R\$ 8.985,0000 27/05/2021

06:22:32

Marca: brasil Fabricante: brasil Modelo / Versão: brasil

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou

extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO

Sim

Sim

750

R\$ 12,0000 R\$ 9.000,0000 27/05/2021

12:03:31

RAMBO EIRELI
Marca: OTTO
Fabricante: OTTO

DELMAR

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE

INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12,0000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9800	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9800	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9800	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,5000	28.055.048/0001-16	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,4900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:07:210
R\$ 11,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:32:55:960
R\$ 10,9900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:32:56:490
R\$ 10,9400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:11:500
R\$ 10,9300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:12:000
R\$ 10,9100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:12:480
R\$ 10,9000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:12:820
R\$ 10,8600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:12:997
R\$ 10,8500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:13:847
R\$ 10,8100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:14:000
R\$ 10,8000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:14:867
R\$ 10,7800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:14:983
R\$ 10,7700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:15:883
R\$ 10,7400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:15:997

	COMPRASNET - O SITE D	E COMPRAS DO GOVERNO	ŕ
R\$ 10,7300	40.738.368/0001-76		13:36:16:947
R\$ 10,6900	39.649.812/0001-06		13:36:17:507
R\$ 10,6800	40.738.368/0001-76		13:36:18:000
R\$ 10,6300	39.649.812/0001-06		13:36:18:503
R\$ 10,6200	40.738.368/0001-76		13:36:18:983
R\$ 10,5900	39.649.812/0001-06		13:36:19:507
R\$ 10,5800	40.738.368/0001-76		13:36:19:980
R\$ 10,5300	39.649.812/0001-06		13:36:20:517
R\$ 10,5200	40.738.368/0001-76		13:36:20:997
R\$ 10,4900	39.649.812/0001-06		13:36:21:530
R\$ 10,4800	40.738.368/0001-76		13:36:22:027
R\$ 10,4600	39.649.812/0001-06		13:36:22:520
R\$ 10,4500 R\$ 10,4100	40.738.368/0001-76		13:36:23:037
	39.649.812/0001-06		13:36:23:530
R\$ 10,4000	40.738.368/0001-76		13:36:24:057
R\$ 10,3500 R\$ 10,3400	39.649.812/0001-06		13:36:24:533
R\$ 10,3400	40.738.368/0001-76		13:36:25:087
R\$ 10,3000	39.649.812/0001-06		13:36:25:537
R\$ 10,2400	40.738.368/0001-76		13:36:26:123
R\$ 10,2300	39.649.812/0001-06		13:36:26:577
R\$ 10,2000	40.738.368/0001-76 39.649.812/0001-06		13:36:27:150
R\$ 10,2000			13:36:27:553
R\$ 10,1700	40.738.368/0001-76 39.649.812/0001-06		13:36:28:177
R\$ 10,1600			13:36:28:547
R\$ 10,1300	40.738.368/0001-76 39.649.812/0001-06		13:36:29:200
R\$ 10,1200	40.738.368/0001-76		13:36:29:563
R\$ 10,1200	39.649.812/0001-06		13:36:30:223
R\$ 10,0800	40.738.368/0001-76		13:36:30:550
R\$ 10,0500	39.649.812/0001-06		13:36:31:263 13:36:31:557
R\$ 10,0400	40.738.368/0001-76		13:36:32:257
R\$ 10,0100	39.649.812/0001-06		13:36:32:557
R\$ 10,0000	40.738.368/0001-76		13:36:32:337
R\$ 9,9800	39.649.812/0001-06		13:36:33:563
R\$ 9,9700	40.738.368/0001-76		13:36:34:300
R\$ 9,9300	39.649.812/0001-06		13:36:34:553
R\$ 9,9200	40.738.368/0001-76		13:36:35:343
R\$ 9,8900	39.649.812/0001-06		13:36:35:557
R\$ 9,8800	40.738.368/0001-76		13:36:36:367
R\$ 9,8600	39.649.812/0001-06		13:36:36:557
R\$ 9,8500	40.738.368/0001-76		13:36:37:370
R\$ 9,8000	39.649.812/0001-06		13:36:37:567
R\$ 9,7900	40.738.368/0001-76		13:36:38:393
R\$ 9,7500	39.649.812/0001-06		13:36:38:570
R\$ 9,7400	40.738.368/0001-76		13:36:39:420
R\$ 9,6900	39.649.812/0001-06		13:36:39:567
R\$ 9,6800	40.738.368/0001-76		13:36:40:463
R\$ 9,6500	39.649.812/0001-06		13:36:41:063
R\$ 9,6400	40.738.368/0001-76		13:36:41:463
R\$ 9,6000	39.649.812/0001-06		13:36:42:113
R\$ 9,5900	40.738.368/0001-76		13:36:42:487
R\$ 9,5400	39.649.812/0001-06		13:36:42:617
R\$ 9,5300	40.738.368/0001-76		13:36:43:000
R\$ 9,4800	39.649.812/0001-06		13:36:43:113
R\$ 9,4700	40.738.368/0001-76		13:36:44:047
R\$ 9,4500	39.649.812/0001-06		13:36:44:140
R\$ 9,4400	40.738.368/0001-76		13:36:45:043
R\$ 9,4000	39.649.812/0001-06	27/05/2021	13:36:45:153
snet.gov.br/seguro/ir	ndexgov asp		

		COMMITTION CONTENTS COMMITTION	COVERNO
	R\$ 9,3900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:46:067
7	R\$ 9,3600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:46:170
	R\$ 9,3500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:47:090
	R\$ 9,3100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:47:700
	R\$ 9,3000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:48:113
	R\$ 9,2800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:48:687
	R\$ 9,2700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:49:130
	R\$ 9,2500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:54:183
	R\$ 9,2400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:54:743
	R\$ 9,2100		
		39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:24:747
	R\$ 9,2000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:24:873
	R\$ 9,1500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:28:763
	R\$ 9,1400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:28:960
	R\$ 9,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:30:090
	R\$ 8,9900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:30:480
	R\$ 8,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:32:807
	R\$ 8,9400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:33:050
	R\$ 8,8900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:36:787
	R\$ 8,8800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:37:130
	R\$ 8,8300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:40:773
	R\$ 8,8200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:41:213
	R\$ 8,7700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:44:783
	R\$ 8,7600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:45:270
	R\$ 8,7400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:48:790
	R\$ 8,7300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:49:350
	R\$ 8,7100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:52:807
	R\$ 8,7000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:02:323
	R\$ 8,6700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:02:810
	R\$ 8,6600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:03:327
	R\$ 8,6300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:08:800
	R\$ 8,6200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:08:893
	R\$ 8,5700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:14:810
	R\$ 8,5600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:15:070
	R\$ 8,5400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:20:817
	R\$ 8,5300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:21:177
	R\$ 8,5000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:26:823
	R\$ 8,4900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:27:177
	R\$ 8,4600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:32:893
	R\$ 8,4500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:33:280
	R\$ 8,4100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:38:830
	R\$ 8,4000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:38:917
	R\$ 7,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:42:127
	R\$ 6,9900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:42:490
	R\$ 6,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:44:833
	R\$ 6,9400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:45:087
	R\$ 6,9200	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:50:857
	R\$ 6,9100	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:51:247
	R\$ 6,9000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:53:643
	R\$ 6,8900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:54:183
	R\$ 6,8700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:56:847
		40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:38:56:917
		40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:57:253
	R\$ 6,8300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:02:870
	R\$ 6,8200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:39:02:870 27/05/2021 13:39:03:357
	R\$ 6,7800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:03:357 27/05/2021 13:39:08:857
		40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:39:08:837
	R\$ 6,5000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:39:08:945
		12.11.11.303/0001 / 3	
	* · * · * · * · * · * · * · * · * · * ·		_ **

5	/2021		COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	
	Eventos do Item		000178	
	Evento	Data	Observações	
	Abertura	27/05/2021 13:30:03	Item aberto.	
	Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:42:15	Encerrada etapa aberta do item.	
	Encerramento	27/05/2021 13:42:15	Item encerrado.	
	Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79.	
	Recusa de proposta	27/05/2021 14:56:06	Recusa da proposta. Fornecedor: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 6,5000. Motivo: PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO	
	Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79.	
	Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76.	
	Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76.	
	Aceite de proposta	27/05/2021 15:47:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 6,7700.	
	Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME - CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76	

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Chá alimentação

Propostas Participaram deste item as empresas abalxo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As proposta	s com * na frente	foram desclas	sificadas)				
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unlt.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 4,3800	R\$ 1.752,0000	25/05/2021 11:39:30
	Marca: BELA Fabricante: BEL Modelo / Versã Descrição Deta SABORES. Porte da empre	o: 1229 Ihada do Obj	jeto Ofertado	: CHÁ MATE C	AIXA DE 400	G COM 25 SACHI	ÈS DIVERSOS
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 4,4000	R\$ 1.760,0000	26/05/2021 16:59:49
	Marca: chileno Fabricante: chile Modelo / Versã Descrição Deta CLÁSSICA COM 5 Porte da empre	o: chileno Ihada do Obj 500G.	eto Ofertado:	: CAFÉ TORRAD	ю E MOÍDO,	EMBALADO A V	ÁCUO, TORRA
40.626.859/0001-25	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978	Sim	Sim	400	R\$ 4,4000	R\$ 1.760,0000	26/05/2021 21:45:22
	Marca: laranjeira Fabricante: LAR Modelo / Versã Descrição Deta SABORES. Porte da empre	ANJEIRAS o: cha mate Ihada do Obj	jeto Ofertado	: CHÁ MATE C	AIXA DE 400	G COM 25 SACHÍ	ÈS DIVERSOS
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	400	R\$ 4,4000	R\$ 1.760,0000	27/05/2021 06:22:32
	Marca: chileno Fabricante: chile	eno					

Modelo / Versão: chileno

28/05/2021

0017

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cha mate de 40 gr

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO

DELCIO Sim Sim 400 R\$ 4,9000 R\$ 1.960,0000 27/05/2021 DELMAR 12:03:33

RAMBO EIRELI
Marca: PRENDA
Fabricante: PRENDA

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA

CLÁSSICA COM 500G.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,9000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,4000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,4000	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,4000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,3800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,3000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:33:04:183
R\$ 4,2800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:13:500
R\$ 4,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:39:067
R\$ 3,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:39:290
R\$ 3,5000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:39:07:237
R\$ 3,4500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:07:373
R\$ 3,4400	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:39:14:760
R\$ 3,4000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:14:877
R\$ 3,2000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:39:17:960
R\$ 3,1800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:20:867
R\$ 3,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:39:50:590
R\$ 2,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:51:410
R\$ 2,6000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:39:56:450
R\$ 2,5000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:40:22:863
R\$ 2,6000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:40:22:947
R\$ 2,4000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:40:32:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:03	Item aberto.
Encerramento	27/05/2021 13:42:33	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:42:33	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:47:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:53:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite de proposta	27/05/2021 16:20:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 2,4000.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Coador descartável café

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO	Sim	Sim	350	R\$ 3,5000	R\$ 1.225,0000	26/05/2021 08:46:56

R\$ 3,8900 R\$ 1.361,5000 25/05/2021

11:39:30

21:45:22

06:22:32

12:03:36

ATACADISTA DE ALIME

Marca: IGUACU

Fabricante: 3 CORACOES Modelo / Versão: 103

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN

Sim

Porte da empresa: ME/EPP

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO

DE ALIMENTOS E

TRANSPORTES

LTDA

Marca: BRIGITA Fabricante: BRIGITA Modelo / Versão: 4841

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN..

Porte da empresa: ME/EPP

37.196.858/0001-83 ATACADO Sim 350 R\$ 3,9000 R\$ 1.365,0000 26/05/2021 16:59:49

MINIPRECO **LTDA**

Marca: pilao Fabricante: pilao Modelo / Versão: pilao

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Porte da empresa: ME/EPP

40.626.859/0001-25 FLAVIA Sim Sim 350 R\$ 3,9000 R\$ 1.365,0000 26/05/2021

PERANDRE

DIAS 07911166978

Marca: brigitta Fabricante: brigitta Modelo / Versão: coador

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE Sim 350 R\$ 3,9000 R\$ 1.365,0000 27/05/2021

COMERCIAL **EIRELI**

Marca: brigita Fabricante: brigita

Modelo / Versão: brigita

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 350 R\$ 3,9000 R\$ 1.365,0000 27/05/2021

DELMAR

RAMBO EIRELI Marca: BRIGITTA

Fabricante: BRIGITTA

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3,9000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,9000	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,9000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,9000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,8900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,5000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,4000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:33:10:770
R\$ 3,3900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:33:11:307
R\$ 3,8800	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:35:15:683
R\$ 3,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:44:357
R\$ 3,8500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:37:327
R\$ 2,9500	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:40:27:627
R\$ 2,9000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:41:44:197

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento Data Observações

28/05/2021		COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Abertura	27/05/2021 13:30:04	Item aberto.
Encerramento	27/05/2021 13:43:45	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:43:45	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:47:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:53:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite de proposta	27/05/2021 16:21:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 2,9000.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	27/05/2021 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2021 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:40:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/05/2021 13:40:37	O item 2 teve empate real para o valor 35,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/05/2021 13:40:37	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:40:49	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:42:00	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:42:15	O item 4 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:42:33	O item 5 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:43:45	O item 6 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:43:48	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	27/05/2021 13:45:04	BOA TARDE, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS CONTADOS DA CONVOCAÇÃO PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	27/05/2021 13:45:49	Senhor fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	27/05/2021 13:46:01	Senhor fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	27/05/2021 13:46:37	Senhor fornecedor MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	27/05/2021 13:46:59	Senhor fornecedor A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	27/05/2021 13:47:11	Senhor fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.

021		COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO () 1 8 9
Sistema	27/05/2021 13:47:22	Senhor fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	27/05/2021 13:53:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	27/05/2021 13:53:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	27/05/2021 13:53:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	27/05/2021 13:53:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	27/05/2021 14:01:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	27/05/2021 14:56:06	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	27/05/2021 14:56:18	Senhor fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	27/05/2021 15:02:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	27/05/2021 16:21:11	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento ´.
Pregoeiro	27/05/2021 16:21:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/05/2021 às 17:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	27/05/2021 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/05/2021 13:43:48	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/05/2021 16:21:11	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/05/2021 16:21:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/05/2021 às 17:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:08 horas do dia 28 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoeiro Oficial

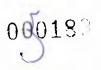
CAROLINE PILATI Equipe de Apoio

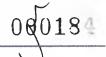
JEANDRA WILMSEN **Equipe de Apoio**

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI **Equipe de Apoio**



Voltar







GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00037/2021 (SRP)

Às 15:08 horas do dia 28 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00037/2021, referente ao Processo nº 37, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 650 Unidade de fornecimento: Embalagem 2,00 KG Valor Estimado: R\$ 7,3400 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 650

Embalagem 2,00 KG .

Eventos do Item

Evento **Observações** Data

28/05/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: Adjudicado

15:08:39 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 5,2000

Item: 2

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem:

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: Copo 200,00 ML Valor Estimado: R\$ 35,2500 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 40 Copo

200,00 ML .

Eventos do Item

Evento Data Observações

28/05/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: Adjudicado

15:08:39 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 25,0000

Item: 3

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: Lata 200,00 G 28/05/2020 1 2 5

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 14,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,9700 e a quantidade de 120 Lata 200,00 G .

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 28/05/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E 15:08:39 TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, Melhor lance: R\$ 11,9700

Item: 4

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional,

empacotamento: vácuo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 750 **Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 G **Valor Estimado:** R\$ 11,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, pelo melhor lance de R\$ 6,7700 e a quantidade de 750 Pacote 500,00 G.

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 28/05/2021 15:08:39 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, Melhor lance: R\$ 6,7700

Item: 5

Descrição: Chá alimentação

Descrição Complementar: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400Unidade de fornecimento: Sachê 30,00 GValor Estimado: R\$ 4,4000Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 400 Sachê

30,00 G.

Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 28/05/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF:

15:08:39 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,4000

Item: 6

Descrição: Coador descartável café

Descrição Complementar: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350 Unidade de fornecimento: Caixa 30,00 UN Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 350 Caixa

30,00 UN .

Eventos do Item

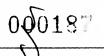
Evento Data Observações

Adjudicado 28/05/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF:

15:08:39 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,9000

060188

Fim do documento





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00037/2021 (SRP)

Às 15:10 horas do dia 28 de maio de 2021, após constatada a reqularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 37, Pregão nº 00037/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 650 Unidade de fornecimento: Embalagem 2,00 KG Valor Estimado: R\$ 7,3400 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 650

Embalagem 2,00 KG.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 5,2000
Homologado	28/05/2021 15:10:50	AMERICO BELLE	

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem:

descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 40 Unidade de fornecimento: Copo 200,00 ML Valor Estimado: R\$ 35,2500 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 40 Copo

200,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	28/05/2021 15:10:57	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

28/05/2021

Valor Estimado: R\$ 14,0000 Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Lata 200,00 G Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,9700 e a quantidade de 120 Lata 200,00 G.

Eventos do Item

Evento Nome Observações Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS 28/05/2021 E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, Melhor lance: R\$ Adjudicado 15:08:39 11,9700 Homologado 28/05/2021 AMERICO

Item: 4

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional,

empacotamento: vácuo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

15:11:08

BELLE

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 750 Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G Valor Estimado: R\$ 11,9800 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, pelo melhor lance de R\$ 6,7700 e a quantidade de 750 Pacote 500,00 G .

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA 28/05/2021 Adjudicado CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, 15:08:39 Melhor lance: R\$ 6,7700 Homologado 28/05/2021 AMERICO 15:11:16

Item: 5

Descrição: Chá alimentação

Descrição Complementar: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: Sachê 30,00 G Valor Estimado: R\$ 4,4000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0.01 Situação: Homologado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 400 Sachê 30,00 G .

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações 28/05/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, Adjudicado 15:08:39 CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,4000 28/05/2021 AMERICO Homologado 15:11:22 BELLE

Item: 6

Descrição: Coador descartável café

Descrição Complementar: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350 Unidade de fornecimento: Caixa 30,00 UN Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

2021 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO 018 30,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,9000
Homologado	28/05/2021 15:11:28	AMERICO BELLE	

Fim do documento

00190

987487.372021 .6947 .4414 .2257660



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00037/2021 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 27 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 37, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00037/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema registro de preços.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico **Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 650

Valor Estimado: R\$ 7,3400 Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Embalagem 2,00 KG

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 650 Embalagem 2,00 KG .

Item: 2

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem:

descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Copo 200,00 ML

Valor Estimado: R\$ 35,2500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 40 Copo 200,00 ML .

Item: 3

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: Lata 200,00 G

Valor Estimado: R\$ 14,0000 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,9700 e a quantidade de 120 Lata 200,00 G .

Item: 4

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo:

tradicional, empacotamento: vácuo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 750 Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G

Valor Estimado: R\$ 11,9800 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, pelo melhor lance de R\$ 6,7700 e a quantidade de 750 Pacote 500,00 G .

11/06/2021

Item: 5 Descrição Shá alimentação

Descrição Complementar: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Unidade de fornecimento: Sachê 30,00 G Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 4,4000 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 400 Sachê 30,00 G.

Item: 6

Descrição: Coador descartável café

Descrição Complementar: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 350 Unidade de fornecimento: Caixa 30,00 UN

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,9000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 350 Caixa

30,00 UN .

Histórico

Item: 1 - Açúcar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

611D2 / 6DE		ME/EPP	Declaração		Valor		Data/Hora
CNPJ/CPF	Fornecedor	Equiparada		Quantidade	Unit.	Valor Global	Registro
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	650	R\$ 7,3200	R\$ 4.758,0000	25/05/2021 11:39:30
	CONTENDO SA ACONDICIONADO ESTAR LIVRE DE	RELA io: 2680 Ilhada do Obj CAROSE DE O EM PACOTE E SUJIDADES, I SES A PARTIR D	CANA-DE-AÇI PLÁSTICO, ÍN PRAGAS, LARV	ÚCAR. DEVE, ITEGRO, RESIS 'AS E UMIDADE	NO MOM TENTE, VED . DEVERÁ A	REFINO, DE ORIG ENTO DA ENTI ADO HERMETICA PRESENTAR VALII ACOTES DE 2 KG.	REGA ESTAR MENTE D E VE
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA	Sim	Sim	650	R\$ 7,3400	R\$ 4.771,0000	26/05/2021 16:59:49
	Marca: alto aleg Fabricante: alto Modelo / Versã Descrição Deta Porte da empre	o alegre io: alto alegre Ihada do Obje	eto Ofertado:	Açúcar, tipo: cr	istal, caracte	erística adicional:	orgânico
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	650	R\$ 7,3400	R\$ 4.771,0000	27/05/2021 06:22:32
	Marca: estrela Fabricante: est Modelo / Versã						
		lhada do Obj	eto Ofertado:	: Açúcar, tipo: c	ristal, carac	terística adicional	: orgânico pct
18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	65 0	R\$ 9,0000	R\$ 5.850,0000	27/05/2021 12:03:25
	Marca: GASPAR: Fabricante: GA! Modelo / Versã Descrição Deta	SPARIN io: NÃO SE APL		o: AÇÚCAR, TIF	PO CRISTAL,	CARACTERÍSTIC	A ADICIONAL

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Porte da empresa: ME/EPP

ORGÂNICO

Valor do Lance CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

11/06/2021		COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO			
	R\$ 9,0000	18.683.835/0001-59	OGOVERNO 0019 27/05/2021 13:30:00:347	60	

		1.47
R\$ 9,0000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 7,3400	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 7,3400	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 7,3200	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 7,3000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:32:14:837
R\$ 7,2800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:11:380
R\$ 7,2000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:09:650
R\$ 7,1500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:24:750
R\$ 7,1000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:50:553
R\$ 7,0600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:50:790
R\$ 5,2000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:11:210
R\$ 6,4900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:35:827
R\$ 6,5000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:39:59:590

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:01	Item aberto.
Encerramento	27/05/2021 13:42:00	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:42:00	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:45:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:53:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite de proposta	27/05/2021 16:20:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 5,2000.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Água mineral natural

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As propost	as com * na fren	te foram descla	issificadas)	·			
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA		Sim	40	R\$ 35,2000	R\$ 1.408,0000	25/05/2021 11:39:30
	Marca: TREZE T Fabricante: TRI Modelo / Versã Descrição Deta UNIDADES. Porte da empre	EZE TILHAS áo: 3941 alhada do Obj	eto Ofertado:	ÁGUA MINERA	L SEM GÁS C	OPO DE 200 ml C	CAIXA COM 48
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 35,2500	R\$ 1.410,0000	26/05/2021 16:59:49
	Marca: aqualife Fabricante: aqu Modelo / Versâ Descrição Deta plástico, tipo em Porte da empre	io: aqualife I lhada do Obj balagem: desc		Água mineral	natural, tipo:	sem gás, materia	l embalagem:
40.626.859/0001-25	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978	Sim	Sim	40	R\$ 35,2500	R\$ 1.410,0000	26/05/2021 21:45:22
	Marca: D'FONT Fabricante: D'F Modelo / Versã Descrição Deta	ONTE	eto Ofertado:	ÁGUA MINERA	L SEM GÁS C	OPO DE 200 ml C	AIXA COM 48

UNIDADES

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE Sim 40 R\$ 35,2500 R\$ 1.410,0000 27/05/2021 COMERCIAL 06:22:32

EIRELI Marca: opora Fabricante: ipora

Modelo / Versão: ipora Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem:

plástico, tipo embalagem: descartável

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 40 R\$ 35,2500 R\$ 1.410,0000 27/05/2021

DELMAR 12:03:27

RAMBO EIRELI

Marca: FONTE DA ILHA Fabricante: FONTE DA ILHA Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL

EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 35,2500	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,2500	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,2500	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,2500	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,2000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 35,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:32:33:727
R\$ 34,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:11:470
R\$ 34,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:15:263
R\$ 33,9700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:24:827
R\$ 30,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:57:447
R\$ 29,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:57:800
R\$ 29,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:02:113
R\$ 28,9600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:03:793
R\$ 25,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:17:273
R\$ 35,2400	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:38:33:440
R\$ 28,8000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:36:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:40:37	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico		Item teve empate real para o valor 35,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	27/05/2021 13:40:37	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:46:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:53:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite de proposta		Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 25,0000.
Habilitação de fornecedor		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Café

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Declaração Quantidade CNPJ/CPF Fornecedor ME/EPP Valor Valor Global Data/Hora

ME/EPP Equiparada 39.649.812/0001-06 MC COMERCIO 120

Sim Sim

Unit.

R\$ 13,9800 R\$ 1,677,6000 25/05/2021

11:39:30

08:46:56

ALIMENTOS E **TRANSPORTES**

ITDA

DE

Marca: AMIGO Fabricante: AMIGO Modelo / Versão: 1167

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDÍCIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.

120

Porte da empresa: ME/EPP

40.738.368/0001-76 CASTILHOS &

GAMBA CONEXOES COMERCIO **ATACADISTA** DE ALIME

Marca: CAFE AMIGO Fabricante: 3 CORAOES Modelo / Versão: 200 GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDÍCIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LÁRVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS ASINFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC

Porte da empresa: ME/EPP

37.196.858/0001-83 ATACADO

MINIPRECO LTDA

Sim

Sim

Sim

Sim

120

R\$ 14,0000 R\$ 1.680,0000 26/05/2021

R\$ 14,0000 R\$ 1.680,0000 26/05/2021

16:59:49

Marca: amigo Fabricante: amigo Modelo / Versão: amigo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média,

tipo: tradicional

EIRELI

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE

COMERCIAL

Sim

Sim

120

R\$ 14,0000 R\$ 1.680,0000 27/05/2021

06:22:32

Marca: amigo Fabricante: amigo Modelo / Versão: amigo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média,

tipo: tradicional

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO

DELMAR RAMBO EIRELI Sim

Sim

120

R\$ 15,0000 R\$ 1.800,0000 27/05/2021

12:03:29

Marca: AMIGO

Fabricante: AMIGO

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL GRANULADO,

INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15,0000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 14,0000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 14,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 14,0000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 13,9800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 13,9700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:07:117
R\$ 13,9000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:32:45:407
R\$ 13,8900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:32:45:747
R\$ 13,8000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:33:19:877
R\$ 13,7900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:33:19:983
R\$ 13,7600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:11:463
R\$ 13,7500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:11:997
R\$ 13,7300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:12:997
R\$ 13,7200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:13:363

00195

	COMPRASIVE 1 - O SITE DE COMPRAS D	O GOVERNO
R\$ 13,6800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:13:490
R\$ 13,6700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:13:850
R\$ 13,6300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:13:997
R\$ 13,6200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:14:870
R\$ 13,6000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:14:987
R\$ 13,5900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:15:880
R\$ 13,5400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:15:997
R\$ 13,5300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:16:907
R\$ 13,4900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:16:993
R\$ 13,4800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:17:953
R\$ 13,4600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:18:503
R\$ 13,4500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:18:987
R\$ 13,4000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:19:523
R\$ 13,3900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:19:973
R\$ 13,3400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:20:517
R\$ 13,3300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:20:997
R\$ 13,3000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:21:523
R\$ 13,2900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:22:023
R\$ 13,2400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:22:523
R\$ 13,2300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:23:043
R\$ 13,1900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:23:530
R\$ 13,1800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:24:067
R\$ 13,1300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:24:537
R\$ 13,1200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:25:087
R\$ 13,0800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:25:533
R\$ 13,0700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:26:127
R\$ 13,0200	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:26:540
R\$ 13,0100	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:27:150
R\$ 12,9700 R\$ 12,9600	39.649.812/0001-06 40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:27:560
R\$ 12,9300	·	27/05/2021 13:36:28:180
R\$ 12,9300	39.649.812/0001-06 40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:28:553
R\$ 12,8800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:29:197 27/05/2021 13:36:29:563
R\$ 12,8700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:30:223
R\$ 12,8400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:30:550
R\$ 12,8300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:31:270
R\$ 12,8000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:31:553
R\$ 12,7900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:31:333
R\$ 12,7600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:32:563
R\$ 12,7500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:33:287
R\$ 12,7000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:33:557
R\$ 12,6900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:34:303
R\$ 12,6500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:34:557
R\$ 12,6400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:35:323
R\$ 12,6100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:35:560
R\$ 12,6000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:36:370
R\$ 12,5600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:36:553
R\$ 12,5500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:37:370
R\$ 12,5300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:37:563
R\$ 12,5200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:38:393
R\$ 12,4800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:38:577
R\$ 12,4700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:39:427
R\$ 12,4500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:39:570
R\$ 12,4400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:40:463
R\$ 12,4100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:41:070
R\$ 12,4000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:41:463
R\$ 12,3600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:41:633
R\$ 12,3500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:42:487
 anat any hr/angura/indovany ann		

11/06/2021		COMPRASNET - O SITE DE COI	MPRAS DO GOVERNO
	R\$ 12,3300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:42:630
	R\$ 12,3200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:42:997
	R\$ 12,2900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:43:120
	R\$ 12,2800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:44:050
	R\$ 12,2300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:44:650
	R\$ 12,2200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:45:057
	R\$ 12,1700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:45:197
	R\$ 12,1600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:46:067

39.649.812/0001-06

40.738.368/0001-76

39.649.812/0001-06

37.196.858/0001-83

39.649.812/0001-06

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

27/05/2021 13:36:46:163

27/05/2021 13:36:47:127

27/05/2021 13:36:47:707

27/05/2021 13:37:21:557

27/05/2021 13:37:24:747

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	27/05/2021 13:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:40:49	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/05/2021 13:40:49	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo		Convocado para envio de anexo o fornecedor MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06.
Aceite de proposta	27/05/2021 15:30:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 11,9700.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Café

R\$ 12,1400

R\$ 12,1300

R\$ 12,1100

R\$ 12,0000

R\$ 11,9700

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
	CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
	28.055.048/0001-16	SORETTO DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	750	R\$ 11,5000	R\$ 8.625,0000	25/05/2021 10:50:11
		Marca: SORETTO Fabricante: SOI Modelo / Versã Descrição Deta CLÁSSICA COM ! Porte da empre	RETTO DO BRAS io: SORETTO - ilhada do Obj 500G.	ABIC - 500 G -		DO E MOÍDO,	. EMBALADO A V/	ÁCUO, TORRA
	39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	750	R\$ 11,9600	R\$ 8.970,0000	25/05/2021 11:39:30
		Marca: BOM DE Fabricante: BOI Modelo / Versã Descrição Deta CLÁSSICA COM ! Porte da empre	M DE PROSA io: 1619 ilhada do Obj 500G.	eto Ofertado	: CAFÉ TORRAI	DO E MOÍDO,	EMBALADO A VA	ÁCUO, TORRA
	40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO	Sim	Sim	750	R\$ 11,9800	R\$ 8.985,0000	26/05/2021 08:46:56

ATACADISTA DE ALIME

Marca: BOM DE PROSA Fabricante: TROPEIRO Modelo / Versão: 500 GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA

CLÁSSICA COM 500G.

Porte da empresa: ME/EPP

37.196.858/0001-83 ATACADO

MINIPRECO LTDA

Sim

Sim 750

R\$ 11,9800 R\$ 8.985,0000 26/05/2021

16:59:49

Marca: sollus Fabricante: sollus Modelo / Versão: sollus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou

extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Porte da empresa: ME/EPP

40.626.859/0001-25 FLAVIA

Sim

Sim

750

R\$ 11,9800 R\$ 8.985,0000 26/05/2021

21:45:22

PERANDRE DIAS

07911166978

Marca: odebrecht Fabricante: odebrecht Modelo / Versão: cafe

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA

CLÁSSICA COM 500G.

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE

COMERCIAL

Sim

Sim

750

R\$ 11,9800 R\$ 8.985,0000 27/05/2021

06:22:32

EIRELI

Marca: brasil Fabricante: brasil Modelo / Versão: brasil

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou

extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO **DELMAR**

Sim

750

R\$ 12,0000 R\$ 9.000,0000 27/05/2021

12:03:31

RAMBO EIRELI

Marca: OTTO Fabricante: OTTO

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE

INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12,0000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9800	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9800	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9800	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,9600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,5000	28.055.048/0001-16	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 11,4900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:07:210
R\$ 11,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:32:55:960
R\$ 10,9900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:32:56:490
R\$ 10,9400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:11:500
R\$ 10,9300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:12:000
R\$ 10,9100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:12:480
R\$ 10,9000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:12:820
R\$ 10,8600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:12:997
R\$ 10,8500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:13:847
R\$ 10,8100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:14:000
R\$ 10,8000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:14:867
R\$ 10,7800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:14:983
R\$ 10,7700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:15:883
R\$ 10,7400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:15:997

000198

R\$ 10,7300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:16:947
R\$ 10,6900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:17:507
R\$ 10,6800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:18:000
R\$ 10,6300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:18:503
R\$ 10,6200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:18:983
R\$ 10,5900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:19:507
R\$ 10,5800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:19:980
R\$ 10,5300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:20:517
R\$ 10,5200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:20:997
R\$ 10,4900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:21:530
R\$ 10,4800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:22:027
R\$ 10,4600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:22:520
R\$ 10,4500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:23:037
R\$ 10,4100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:23:530
R\$ 10,4000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:24:057
R\$ 10,3500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:24:533
R\$ 10,3400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:25:087
R\$ 10,3000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:25:537
R\$ 10,2900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:26:123
R\$ 10,2400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:26:577
R\$ 10,2300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:27:150
R\$ 10,2000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:27:553
R\$ 10,1900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:28:177
R\$ 10,1700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:28:547
R\$ 10,1600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:29:200
R\$ 10,1300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:29:563
R\$ 10,1200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:30:223
R\$ 10,0900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:30:550
R\$ 10,0800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:31:263
R\$ 10,0500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:31:557
R\$ 10,0400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:32:257
R\$ 10,0100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:32:557
R\$ 10,0000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:33:283
R\$ 9,9800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:33:563
R\$ 9,9700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:34:300
R\$ 9,9300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:34:553
R\$ 9,9200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:35:343
R\$ 9,8900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:35:557
R\$ 9,8800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:36:367
R\$ 9,8600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:36:557
R\$ 9,8500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:37:370
R\$ 9,8000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:37:567
R\$ 9,7900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:38:393
R\$ 9,7500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:38:570
R\$ 9,7400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:39:420
R\$ 9,6900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:39:567
R\$ 9,6800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:40:463
R\$ 9,6500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:41:063
R\$ 9,6400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:41:463
R\$ 9,6000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:42:113
R\$ 9,5900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:42:487
R\$ 9,5400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:42:617
R\$ 9,5300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:43:000
R\$ 9,4800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:43:113
R\$ 9,4700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:44:047
R\$ 9,4500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:44:140
R\$ 9,4400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:45:043
R\$ 9,4000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:45:153

06019

		COMITAGRET - CONTENDE COMPTAGE	GOVERNO
	R\$ 9,3900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:46:067
)	R\$ 9,3600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:46:170
	R\$ 9,3500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:47:090
	R\$ 9,3100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:47:700
	R\$ 9,3000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:48:113
	R\$ 9,2800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:48:687
	R\$ 9,2700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:49:130
	R\$ 9,2500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:54:183
	R\$ 9,2400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:36:54:743
	R\$ 9,2100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:24:747
	R\$ 9,2000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:24:873
	R\$ 9,1500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:28:763
	R\$ 9,1400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:28:960
	R\$ 9,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:30:090
	R\$ 8,9900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:30:480
	R\$ 8,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:32:807
	R\$ 8,9400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:33:050
	R\$ 8,8900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:36:787
	R\$ 8,8800	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:37:130
	R\$ 8,8300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:40:773
	R\$ 8,8200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:41:213
	R\$ 8,7700 R\$ 8,7600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:44:783
	R\$ 8,7400 R\$ 8,7400	40.738.368/0001-76 39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:45:270
	R\$ 8,7300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:48:790
	R\$ 8,7100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:49:350 27/05/2021 13:37:52:807
	R\$ 8,7000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:37:32:807
	R\$ 8,6700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:02:323
	R\$ 8,6600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:03:327
	R\$ 8,6300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:08:800
	R\$ 8,6200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:08:893
	R\$ 8,5700	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:14:810
F	R\$ 8,5600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:15:070
F	R\$ 8,5400	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:20:817
F	R\$ 8,5300	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:21:177
F	R\$ 8,5000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:26:823
Ė	R\$ 8,4900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:27:177
F	R\$ 8,4600	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:32:893
F	R\$ 8,4500	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:33:280
	R\$ 8,4100	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:38:830
	R\$ 8,4000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:38:917
	R\$ 7,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:42:127
	R\$ 6,9900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:42:490
	R\$ 6,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:44:833
	R\$ 6,9400	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:45:087
	R\$ 6,9200	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:50:857
	R\$ 6,9100	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:51:247
	R\$ 6,9000 R\$ 6,8900	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:38:53:643
	R\$ 6,8700	40.738.368/0001-76 39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:54:183
	\$ 11,4900	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:38:56:847
	\$ 11,4500 R\$ 6,8600	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:38:56:917 27/05/2021 13:38:57:253
	R\$ 6,8300	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:57:253
	R\$ 6,8200	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:39:03:357
	R\$ 6,7800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:08:857
	R\$ 6,7700	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:39:08:943
	R\$ 6,5000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:40:14:257

Eventos do Item		080200
Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:42:15	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/05/2021 13:42:15	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:46:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79.
Recusa de proposta	27/05/2021 14:56:06	Recusa da proposta. Fornecedor: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 6,5000. Motivo: PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 14:56:06	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 14:56:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo		Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76.
Aceite de proposta	27/05/2021 15:47:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 6,7700.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME - CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Chá alimentação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 4,3800	R\$ 1.752,0000	25/05/2021 11:39:30
	Marca: BELA Fabricante: BEL Modelo / Versã Descrição Deta SABORES. Porte da empre	io: 1229 Ilhada do Ob	jeto Ofertado	: CHÁ MATE C	AIXA DE 40	G COM 25 SACHÍ	ÈS DIVERSOS
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 4,4000	R\$ 1.760,0000	26/05/2021 16:59:49
	Marca: chileno Fabricante: chil Modelo / Versã Descrição Deta CLÁSSICA COM S Porte da empre	io: chileno Ihada do Obj 500G.	eto Ofertado:	CAFÉ TORRAD	OO E MOÍDO,	, EMBALADO A V/	ÁCUO, TORRA
40.626.859/0001-25	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978	Sim	Sim	400	R\$ 4,4000	R\$ 1.760,0000	26/05/2021 21:45:22
	Marca: laranjeiro Fabricante: LAR Modelo / Versã Descrição Deta SABORES. Porte da empre	ANJEIRAS o: cha mate Ilhada do Obj	jeto Ofertado	: CHÁ MATE C	AIXA DE 400	G COM 25 SACHÉ	S DIVERSOS
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	400	R\$ 4,4000	R\$ 1.760,0000	27/05/2021 06:22:32
	Marca: chileno						

Fabricante: chileno Modelo / Versão: chileno OQOCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cha mate de 40 gr Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 400 R\$ 4,9000 R\$ 1.960,0000 27/05/2021

DELMAR 12:03:33

RAMBO EIRELI
Marca: PRENDA
Fabricante: PRENDA

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA

CLÁSSICA COM 500G.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	ia il alica foralii excluidos palo pragodiro,	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,9000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,4000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,4000	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,4000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,3800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 4,3000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:33:04:183
R\$ 4,2800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:36:13:500
R\$ 4,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:39:067
R\$ 3,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:37:39:290
R\$ 3,5000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:39:07:237
R\$ 3,4500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:07:373
R\$ 3,4400	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:39:14:760
R\$ 3,4000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:14:877
R\$ 3,2000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:39:17:960
R\$ 3,1800	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:20:867
R\$ 3,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:39:50:590
R\$ 2,9500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:39:51:410
R\$ 2,6000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:39:56:450
R\$ 2,5000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:40:22:863
R\$ 2,6000	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:40:22:947
R\$ 2,4000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:40:32:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/05/2021 13:30:03	Item aberto.
Encerramento	27/05/2021 13:42:33	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	27/05/2021 13:42:33	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:47:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/05/2021 13:53:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite de proposta	27/05/2021 16:20:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 2,4000.
Habilitação de fornecedor	27/05/2021 16:21:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Coador descartável café

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO	Sim	Sim	350	R\$ 3,5000	R\$ 1.225,0000	26/05/2021 08:46:56

ATACADISTA DE ALIME

Marca: IGUACU

Fabricante: 3 CORACOES Modelo / Versão: 103

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN

Sim

Porte da empresa: ME/EPP

Sim

Sim

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO

DE

ALIMENTOS E TRANSPORTES

LTDA

Marca: BRIGITA Fabricante: BRIGITA Modelo / Versão: 4841

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN..

Porte da empresa: ME/EPP

37.196.858/0001-83 ATACADO

ATACADO MINIPRECO LTDA Sim

350

350

R\$ 3,9000 R\$ 1.365,0000 26/05/2021

R\$ 3,8900 R\$ 1.361,5000 25/05/2021

16:59:49

11:39:30

Marca: pilao Fabricante: pilao Modelo / Versão: pilao

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN. Porte da empresa: ME/EPP

40.626.859/0001-25 FLAVIA

5 FLAVIA PERANDRE

Sim

Sim

350

R\$ 3,9000 R\$ 1.365,0000 26/05/2021

21:45:22

DIAS

07911166978 **Marca:** brigitta

Fabricante: brigitta Modelo / Versão: coador

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE

A.E.M OESTE COMERCIAL

EIRELI

Sim

Sim

350

R\$ 3,9000 R\$ 1.365,0000 27/05/2021

06:22:32

Marca: brigita
Fabricante: brigita
Modelo / Versão: brigita

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO

Sim

Sim

350

R\$ 3,9000 R\$ 1.365,0000 27/05/2021

12:03:36

DELMAR RAMBO EIRELI

Marca: BRIGITTA
Fabricante: BRIGITTA

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3,9000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,9000	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,9000	18.683.835/0001-59	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,9000	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,8900	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,5000	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:30:00:347
R\$ 3,4000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:33:10:770
R\$ 3,3900	40.738.368/0001-76	27/05/2021 13:33:11:307
R\$ 3,8800	40.626.859/0001-25	27/05/2021 13:35:15:683
R\$ 3,0000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:37:44:357
R\$ 3,8500	39.649.812/0001-06	27/05/2021 13:38:37:327
R\$ 2,9500	12.144.365/0001-79	27/05/2021 13:40:27:627
R\$ 2,9000	37.196.858/0001-83	27/05/2021 13:41:44:197

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento Data Observações

11/06/2021	0.0	Δ	0	Δ
Abertur	Ų U	W	4	9

27/05/2021 Item aberto.

13:30:04

27/05/2021 Item encerrado. Encerramento

13:43:45

Encerramento etapa

27/05/2021 Encerrada etapa aberta do item. aberta 13:43:45

27/05/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, Abertura do prazo -

Convocação anexo 13:47:22 CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.

Encerramento do prazo - 27/05/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADO

Convocação anexo 13:53:53 MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.

27/05/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, Aceite de proposta 16:21:00 CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 2,9000.

27/05/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA -Habilitação de

fornecedor 16:21:11 CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	27/05/2021 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2021 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:30:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/05/2021 13:40:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/05/2021 13:40:37	O item 2 teve empate real para o valor 35,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/05/2021 13:40:37	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:40:49	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:42:00	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:42:15	O item 4 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:42:33	O item 5 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:43:45	O item 6 está encerrado.
Sistema	27/05/2021 13:43:48	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	27/05/2021 13:45:04	BOA TARDE, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS CONTADOS DA CONVOCAÇÃO PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	27/05/2021 13:45:49	Senhor fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	27/05/2021 13:46:01	Senhor fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	27/05/2021 13:46:37	Senhor fornecedor MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	27/05/2021 13:46:59	Senhor fornecedor A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	27/05/2021	Senhor fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83,

solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.

13:47:11

	ſ	_	
	n N	100	
	$\mathbf{U}\mathbf{I}\mathbf{N}$	020	,
	\sim \sim t		
_		L	

Sistema	27/05/2021 13:47:22	Senhor fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	27/05/2021 13:53:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	27/05/2021 13:53:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	27/05/2021 13:53:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	27/05/2021 13:53:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	27/05/2021 14:01:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	27/05/2021 14:56:06	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	27/05/2021 14:56:18	Senhor fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	27/05/2021 15:02:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	27/05/2021 16:21:11	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento
Pregoeiro	27/05/2021 16:21:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/05/2021 às 17:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	27/05/2021 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/05/2021 13:43:48	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/05/2021 16:21:11	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/05/2021 16:21:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/05/2021 às 17:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:08 horas do dia 28 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoeiro Oficial

CAROLINE PILATI

Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN **Equipe de Apoio**

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI **Equipe de Apoio**



Voltar

00205

Pregão Eletrônico



Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 372021 (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Açúcar

Qtde Solicitada: 650

Qtde 0 Aceita:

Valor Estimado: R\$

7,3400

Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Otde Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Fornecedor Ofertada (R\$) Lance Melhor Negociado da (R\$) Lance Proposta 37.196.858/0001-5,2000 27/05/2021 83 - 🦠 650 Adjudicado Consultar SIM 13:38:11:210 ATACADO MINIPRECO LTDA

Marca: alto alegre Fabricante: alto alegre Modelo / Versão: alto alegre

Descrição detalhada do objeto ofertado: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.649.812/0001-

06 - MC

TRANSPORTES

COMERCIO DE ALIMENTOS E

650

7,3200 6,4900 27/05/2021

13:38:35:827

Consultar

SIM

LTDA

Marca: ESTRELA

Fabricante: ESTRELA

Modelo / Versão: 2680

Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE

DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO, ÍNTEGRO,

RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

SIM

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.144.365/0001-

79 - A.E.M OESTE 650 7,3400 6,5000 27/05/2021 13:39:59:590

Consultar

COMERCIAL EIRELI

Marca: estrela Fabricante: estrela Modelo / Versão: estrela

Descrição detalhada do objeto ofertado: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico pct 2 kg...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

28/05/2021000207 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001-

59 - S DELCIO **DELMAR RAMBO**

650

9,0000 9,0000 27/05/2021 13:30:00:223

Consultar

SIM

EIRELI

Marca: GASPARIN Fabricante: GASPARIN

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICO...

Declaração ME/EPP: SIM Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 372021 (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Água mineral

Qtde Solicitada: <u>natural</u> 40

Qtde 0 Aceita:

Valor Estimado: R\$ 35,2500 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Otde Proposta Melhor Data Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Fornecedor Ofertada (R\$) Lance Melhor Negociado da (R\$) Lance Proposta

37.196.858/0001-

83 -25,0000 27/05/2021 35,2500 **4**0 13:38:17:273 ATACADO

Adjudicado Consultar

SIM

MINIPRECO LTDA Marca: aqualife Fabricante: aqualife

Modelo / Versão: aqualife

Descrição detalhada do objeto ofertado: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo

embalagem: descartável...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.649.812/0001-

06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E

35,2000 28,8000 27/05/2021

13:38:36:327

SIM Consultar

TRANSPORTES LTDA

Marca: TREZE TILHAS Fabricante: TREZE TILHAS Modelo / Versão: 3941

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.626.859/0001-

35,2500 ^{35,2400} _{27/05/2021} 25 - FLAVIA 40 13:38:33:440 PERANDRE DIAS

Consultar

SIM

07911166978 Marca: D'FONTE

Fabricante: D'FONTE Modelo / Versão: agua

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração Declaração de Menor: SIM

28/05/20200020

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001-

59 - S DELCIO DELMAR RAMBO

35,2500 35,2500 27/05/2021 13:30:00:223

Consultar

SIM

EIRELI

Marca: FONTE DA ILHA Fabricante: FONTE DA ILHA

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO,

TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

12.144.365/0001-

79 - A.E.M

OESTE

35,2500 35,2500 27/05/2021 13:30:00:223

Consultar

SIM

COMERCIAL **EIRELI**

Marca: opora Fabricante: ipora Modelo / Versão: ipora

Descrição detalhada do objeto ofertado: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo

embalagem: descartável...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

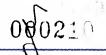
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico



Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 372021 (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Café

Qtde Solicitada:

Qtde 0 Aceita:

Vaior Estimado: R\$ 14,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Qtde Proposta Melhor Valor (R\$) Situação Anexo Declaração Fornecedor Ofertada (R\$) Lance Melhor Negociado da (R\$) Lance Proposta 39.649.812/0001-06 - 🦠 MC 13,9800 11,9700 27/05/2021 13:37:24:747 COMERCIO DE 120 Adjudicado Consultar SIM ALIMENTOS E **TRANSPORTES**

Data

Marca: AMIGO Fabricante: AMIGO Modelo / Versão: 1167

ITDA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.196.858/0001-

83 - 🔍 14,0000 12,0000 27/05/2021 3:37:21:557 120 <u>Consultar</u> SIM **ATACADO**

MINIPRECO LTDA Marca: amigo

Fabricante: amigo Modelo / Versão: amigo

Descrição detalhada do objeto ofertado: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.738.368/0001-

76 -

CASTILHOS &

14,0000 12,1300 27/05/2021 GAMBA 120 Consultar <u> SIM</u> 13:36:47:127

CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE

ALIME

Marca: CAFE AMIGO Fabricante: 3 CORACES Modelo / Versão: 200 GR 28/05/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

EMBALAGEM ORIGINAL BEM F...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.144.365/0001-

14,0000 14,0000 27/05/2021 13:30:00:223 79 - A.E.M 120 **OESTE**

Consultar SIM

COMERCIAL **EIRELI**

Marca: amigo Fabricante: amigo Modelo / Versão: amigo

Descrição detalhada do objeto ofertado: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001-

59 - DELCIO 120 **DELMAR RAMBO**

Consultar SIM

EIRELI

Marca: AMIGO Fabricante: AMIGO

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO

TRADICIONAL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

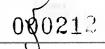
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico



Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 372021 (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Café Qtde

Qtde Solicitada:

Qtde ₀ Aceita:

Valor Estimado: R\$ 11,9800

Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	(R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
12.144.365/0001- 79 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	750	11,9800	6,5000	27/05/2021 13:40:14:257		Recusado	<u>Consultar</u>	<u>ŞIM</u>
Marca: brasil								

Marca: brasil Fabricante: brasil Modelo / Versão: brasil

18

Descrição detalhada do objeto ofertado: Café, apresentação: torrado moído, Intensidade: intensa ou extra forte, tipo:

<u>tradicional</u>, <u>empacotamento</u>: vácuo ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Motivo da Recusa: PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO

40.738.368/0001-

76 - 🤼 CASTILHOS &

GAMBA 750 11,9800 6,7700 27/05/2021 - Adjudicado <u>Consultar</u> <u>SIM</u> CONEXOES 13:39:08:943

COMERCIO ATACADISTA DE ALIME

Marca: BOM DE PROSA Fabricante: TROPEIRO Modelo / Versão: 500 GR

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM

500G....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.649.812/0001-

06 - MC COMERCIO DE 750 11,9600 6,7800 27/05/2021 ALIMENTOS E 13:39:08:857

705/2021 - <u>Consultar</u> <u>SIM</u>

LTDA

Marca: BOM DE PROSA

TRANSPORTES

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

28/05/2021

Fabricante: BOM DE PROSA Modelo / Versão: 1619

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM

500G....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.196.858/0001-

6,9000 27/05/2021 83 -11,9800 Consultar 750 SIM 13:38:53:643

ATACADO

MINIPRECO LTDA

Marca: sollus Fabricante: sollus Modelo / Versão: sollus

Descrição detalhada do objeto ofertado: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo:

tradicional, empacotamento: vácuo...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.626.859/0001-

11,9800 11,4900 27/05/2021 13:38:56:917 25 - 🦠 FLAVIA SIM Consultar

PERANDRE DIAS 07911166978

Marca: odebrecht Fabricante: odebrecht Modelo / Versão: cafe

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G</u>.

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.055.048/0001-

11,5000 11,5000 27/05/2021 13:30:00:223 16 -Consultar SIM

SORETTO DO BRASIL LTDA

Marca: SORETTO

Fabricante: SORETTO DO BRASIL LTDA

Modelo / Versão: SORETTO - ABIC - 500 G - VACUO

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM</u>

500G....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001-

59 - DELCIO 750 Consultar SIM

DELMAR RAMBO **EIRELI**

Marca: OTTO

Fabricante: OTTO

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE INTENSA OU EXTRA</u>

FORTE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VACUO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessipilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar



Recurso:

Sem

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 372021 (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Qtde 0 Qtde Solicitada: Valor Estimado: R\$ Item: 5 - Chá alimentação 4,4000 Aceita:

Tratamento Díferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.196.858/0001- 83 - ATACADO MINIPRECO LTDA	400	4,4000	2,4000	27/05/2021 13:40:32:530	<u></u>	Adjudicado	<u>Consultar</u>	SIM
Marca: chileno								

Fabricante: chileno Modelo / Versão: chileno

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM

500G....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.144.365/0001-

79 - A.E.M 2,5000 27/05/2021 400 Consultar SIM OESTE 13:40:22:863

COMERCIAL EIRELI

Marca: chileno Fabricante: chileno Modelo / Versão: chileno

Descrição detalhada do objeto ofertado: cha mate de 40 gr... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.649.812/0001-

06 - MC 4,3800 2,6000 27/05/2021 COMERCIO DE 400 Consultar SIM 13:40:22:947 ALIMENTOS E

TRANSPORTES LTDA

Marca: BELA Fabricante: BELA Modelo / Versão: 1229

Descrição detalhada do objeto ofertado: CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Deciaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.626.859/0001-

25 - FLAVIA

400

4,4000 3,4400 27/05/2021 13:39:14:760

Consultar

SIM

07911166978

Marca: laranieiras

Marca: laranjeiras
Fabricante: LARANJEIRAS
Modelo / Versão: cha mate

Modelo / Versão: cha mate

Descrição detalhada do objeto ofertado: CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001-

59 - S DELCIO

400

4,9000 4,9

<u>Consultar</u>

SIM

DELMAR RAMBO

EIRELI

Marca: PRENDA Fabricante: PRENDA

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM

500G....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>

Declaração de Acessibilidade: SIM

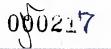
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o

Pregão Eletrônico



Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 372021 (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Qtde 0 Item: 6 - Coador descartável Qtde Solicitada: Valor Máximo Aceitável: R\$ Recurso: café 350 Aceita: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado		Anexo	Declaração
37.196.858/0001- 83 - ATACADO MINIPRECO LTDA	350	3,9000	2,9000	27/05/2021 13:41:44:197		Adjudicado	<u>Consultar</u>	SIM
Marca: pilao Fabricante: pilao Modelo / Versão: p	pilao							
Descrição detalhad	da do objet	o ofertado:	COADOR	DE PAPEL 103 (COM 30 UN			

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.144.365/0001-

79 - 🦠 A.E.M 2,9500 27/05/2021 3,9000 350 Consultar SIM **OESTE** 13:40:27:627

COMERCIAL **EIRELI**

Marca: brigita Fabricante: brigita

Modelo / Versão: brigita

Descrição detalhada do objeto ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.738.368/0001-

76 -CASTILHOS &

3,3900 27/05/2021 GAMBA 350 3,5000 Consultar SIM 13:33:11:307 CONEXOES

COMERCIO ATACADISTA DE

ALIME

Marca: IGUACU

Fabricante: 3 CORACOES Modelo / Versão: 103

Descrição detalhada do objeto ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM 28/05/2021 00021 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.649.812/0001-

06 - S MC

COMERCIO DE ALIMENTOS E **TRANSPORTES** 350

3.8900

3,8500 27/05/2021

13:38:37:327

Consultar

SIM

Declaração

LTDA

Marca: BRIGITA Fabricante: BRIGITA Modelo / Versão: 4841

Descrição detalhada do objeto ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.626.859/0001-

25 - FLAVIA PERANDRE DIAS

350

3.9000

3,8800 27/05/2021

13:35:15:683

Consultar

SIM

07911166978 Marca: brigitta

Fabricante: brigitta Modelo / Versão: coador

Descrição detalhada do objeto ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.683.835/0001-

DELMAR RAMBO

59 - DELCIO 350

3,9000

3,9000 27/05/2021 13:30:00:223

Consultar

SIM

EIRELI

Marca: BRIGITTA Fabricante: BRIGITTA

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui

Menu Voltar

Imprimir o Relatório





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00037/2021 (SRP)

Ás 15:08 horas do dia 28 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00037/2021, referente ao Processo nº 37, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDĪCA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 650 Valor Estimado: R\$ 7,3400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Embalagem 2.00 KG

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 650 Embalagem 2,00 KG.

Eventos do Item

Evento

Observações

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 28/05/2021 Adjudicado

15:08:39 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 5,2000

Item: 2

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem:

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Copo 200,00 ML Valor Estimado: R\$ 35,2500 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 40 Copo 200,00 ML a

Eventos do Item

Evento Data Observações

28/05/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: Adjudicado

15:08:39 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 25,0000

Item: 3

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: Lata 200,00 G 11/06/2021 070022

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Observações

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Valor Estimado: R\$ 14,0000

Adjudicado para: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,9700 e a quantidade de 120 Lata 200,00 G.

Eventos do Item

Evento

Adjudicado 28/05/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E 15:08:39 TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, Melhor lance: R\$ 11,9700

Item: 4

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional,

empacotamento: vácuo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ouantidade: 750 Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G Valor Estimado: R\$ 11,9800 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, pelo melhor lance de R\$ 6,7700 e a quantidade de 750 Pacote 500,00 G.

Eventos do Item

Evento Data Observações

28/05/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, Melhor lance: R\$ 15:08:39 6,7700

Item: 5

Descrição: Chá alimentação

Descrição Complementar: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: Sachê 30,00 G Valor Estimado: R\$ 4,4000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 400 Sachê

30,00 G .

Eventos do Item

Evento Data Observações

28/05/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: Adjudicado

15:08:39 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,4000

Item: 6

Descrição: Coador descartável café

Descrição Complementar: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: Caixa 30,00 UN Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 350 Caixa

30,00 UN .

Eventos do Item

Evento Data Observações

28/05/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: Adjudicado 15:08:39

37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,9000

Pregão Eletrônico





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00037/2021 (SRP)

Às 15:10 horas do dia 28 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 37, Pregão nº 00037/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Acúcar

Descrição Complementar: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 650

Valor Estimado: R\$ 7,3400 Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Embalagem 2,00 KG

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 650 Embalagem 2,00 KG.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 5,2000
Homologado	28/05/2021 15:10:50	AMERICO BELLE	

Descrição: Água mineral natural

Descrição Complementar: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem:

descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Copo 200.00 ML Valor Estimado: R\$ 35,2500 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 40 Copo

200,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/05/2021 15:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	28/05/2021 15:10:57	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: solúvel granulado, intensidade: média, tipo: tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

11/06/2021 Ouantidade: 120

Valor Estimado: R\$ 14,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Lata 200.00 G Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,9700 e a quantidade de 120 Lata 200,00 G.

Eventos do Item

Evento Data Observações Nome

28/05/2021 Adjudicado 15:08:39

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, Melhor lance: R\$

11,9700

Homologado 28/05/2021 AMERICO 15:11:08 BELLE

Item: 4

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional,

empacotamento: vácuo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 750 Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G Valor Estimado: R\$ 11,9800 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, pelo melhor lance de R\$ 6,7700 e a quantidade de 750 Pacote 500,00 G .

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA 28/05/2021 Adjudicado CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, 15:08:39 Melhor lance: R\$ 6,7700

Homologado 28/05/2021 AMERICO 15:11:16 BELLE

Item: 5

Descrição: Chá alimentação

Descrição Complementar: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: Sachê 30,00 G Valor Estimado: R\$ 4,4000 Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 400 Sachê

30,00 G.

Eventos do Item

Evento Data Nome Observações 28/05/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, Adjudicado 15:08:39 CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,4000 Homologado 28/05/2021 AMERICO

Item: 6

Descrição: Coador descartável café

15:11:22

Descrição Complementar: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

BELLE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350 Unidade de fornecimento: Caixa 30,00 UN Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ATACADO MINIPRECO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 350 Caixa 30,00 UN .

Eventos do Item

15:11:28

BELLE

Observações **Evento** Data Nome Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, 28/05/2021 Adjudicado CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,9000 15:08:39 Homologado 28/05/2021 AMERICO

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00037/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

37.196.858/0001-83 - ATACADO MINIPRECO LTDA

Item DescriçãoUnidade de FornecimentoQuantidadeCritério de Valor (*)Valor Global (nitário)1 AçúcarEmbalagem 2,00 KG650R\$ 7,3400R\$ 5,2000R\$ 3.380,0000Marca: alto alegre

Fabricante: aito alegre Modelo / Versão: aito alegre

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico

2 <u>Água mineral natural</u> Copo 200,00 ML 40 R\$ 35,2500 R\$ 25,0000 R\$ 1.000,0000 **Marca**: aqualife

Fabricante: aqualife Modelo / Versão: aqualife

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem:

descartável

5 <u>Chá alimentação</u> Sachê 30,00 G 400 R\$ 4,4000 R\$ 2,4000 R\$ 960,0000

Marca: chileno
Fabricante: chileno

Modelo / Versão: chileno

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.

6 <u>Coador descartável</u> Caixa 30,00 UN 350 R\$ 3,9000 R\$ 2,9000 R\$ 1.015,0000

<u>café</u> Marca: pilao Fabricante: pilao Modelo / Versão: pilao

Descrição Detaihada do Objeto Ofertado: COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.

Total do Fornecedor: R\$ 6.355,0000

39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Item DescriçãoUnidade de FornecimentoQuantidade (*)Critério de Valor (*)Valor Global (*)3 CaféLata 200,00 G120R\$ 14,0000R\$ 11,9700R\$ 1.436,4000

Marca: AMIGO Fabricante: AMIGO Modelo / Versão: 1167

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM

ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.

Total do Fornecedor: R\$ 1.436,4000

40.738.368/0001-76 - CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME

 Item Descrição
 Unidade de Fornecimento
 Quantidade (*)
 Critério de Valor (*)
 Valor Global (*)

 4 Café
 Pacote 500,00 G
 750
 R\$ 11,9800
 R\$ 6,7700
 R\$ 5.077,5000

Marca: BOM DE PROSA Fabricante: TROPEIRO Modelo / Versão: 500 GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.

Total do Fornecedor: R\$ 5.077,5000

R\$
Valor Global da Ata:

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Voltar

12.868,9000



Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 037/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidad e	Preço
ATACADO MINIPREÇO LTDA	1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.		650,00	5,20
ATACADO MINIPREÇO LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	AQUALIFE	40,00	25,00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	3	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	AMIGO	120,00	11,97
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	BOM DE PROSA	750,00	6,77
ATACADO MINIPREÇO LTDA	5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CHILENO	400,00	2,40

Capanema - PR, 11 de junho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira



Licitacao Capanema Parana < licitacao.capanema@gmail.com>

ATA 188/2021 PARA ASSINATURA

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana < licitacao.capanema@gmail.com> Para: miniprecoeletromoveis@gmail.com

11 de junho de 2021 15:27

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 PARA ASSINATURA.

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM **DUAS VIAS O CONTRATO**

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA A/C SETOR DE LICITAÇÕES AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 **CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES



Licitacao Capanema Parana < licitacao.capanema@gmail.com>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATUTA

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana < licitacao.capanema@gmail.com> Para: licitacao.cgconexoes@gmail.com

11 de junho de 2021 15:30

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 PARA ASSINATURA.

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM **DUAS VIAS O CONTRATO**

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA A/C SETOR DE LICITAÇÕES AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 **CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

ATA 189- CASTILHOS.pdf 243K



Licitacao Capanema Parana < licitacao.capanema@dmail.com>

ATA 190 PARA ASSINATURA

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana < licitacao.capanema@gmail.com> Para: contatomccomercio@gmail.com

11 de junho de 2021 15:32

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PRECOS 190/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 PARA ASSINATURA.

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM **DUAS VIAS O CONTRATO**

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA A/C SETOR DE LICITAÇÕES AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 **CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

ATA 190- MC COMERCIO.pdf 243K



60223

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.889, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 37/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor

preco Por Item;

Fornecedor		Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ATACADO MINIPREÇO LTDA	1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	ALTO ALEGRE	650,00	5,20
ATACADO MINIPREÇO LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	AQUALIFE	40,00	25,00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPOR TES LTDA	3	GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	AMIGO	120,00	11,97
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADIST A DE ALIMENTOS LTDA	4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	BOM DE PROSA	750,00	6,77



Município de Capanema - PR

ATACADO MINIPREÇO	1-	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CHILENO	400,00	2,40	
LTDA						

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 37/2021, é de R\$ 11.853,90 (Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de junho de 2021

Americo Belle Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Aos onze dias de junho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ATACADO MINIPREÇO LTDA, sediada na RUA SÃO PAULO, 2364 SUBSL LOJA - CEP: 85770000 - BAIRRO: , na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 37.196.858/0001-83, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). João Vitor Comiran Nespolo, portador do RG n° 13.261.936-0 e do CPF n° 078.985.239-03, residente no endereço: Rua São Paulo, s/n - CEP: 85770000 - BAIRRO: Centro cívico, na cidade de Realeza/PR.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	do produt o/servi	Descrição do produto/serviço	Marca do produto			Preço unitári o	Preço total
1	36210	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO	ALTO ALEGRE	-	650,00	5,20	3.380,00

	26010	HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	AOHAHE	LIN	40.00	25.00	1 000 00
2	36212	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	AQUALIF E	UN	40,00	25,00	1.000,00
5	I	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CHILENO	UN	400,00	2,40	960,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 5.340,00 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. <u>CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO</u>

- **3.1.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.
- 3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:
 - a) Número da Ata;
 - b) Número do item conforme Ata;
 - c) Dotação orçamentária onerada;
 - d) Valor do objeto/serviço.
- **3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.





000233

- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 4.4. A empresa licitante <u>deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços</u> caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
- 4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.
- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, somente após o respectivo recebimento definitivo, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite





prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas 1.5. nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotaçõe	es				
Exercíc io da despes a	Conta da despes a	Fu n cional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.0 0	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício





2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante** da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.
- **6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- **6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Sandra Luft**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- **7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- **7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- **7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- **7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



000236

- **8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- **8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - **b)** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- **8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- **8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- **8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário





060237

Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

- **8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- **8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - **b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
 - c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
 - d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razões de interesse público;
 - **b)** A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

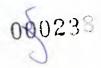
11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irreajustáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- **12.1**. Caberá à empresa vencedora do certame:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- **b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





Município de Capanema - PR

- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- i) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.
- 12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).





13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes
- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "Prática Obstrutiva":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

JOAO VITOR COMIRAN

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903 Dados: 2021.06.14 09:16:48 -03'00'



- 16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 37/2021.**

condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 32/2021.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) João Vitor Comiran Nespolo, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 11 de junho de 2021

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903 NesPOLO:07898523903 Dado: 2021.06.14 09:17:23-03'00'

João Vitor Comiran Nespolo Representante Legal ATACADO MINIPREÇO LTDA Detentora da Ata



000241

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº189/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Aos onze dias de junho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, sediada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, na cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 40.738.368/0001-76, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). PAULO HENRIQUE GAMBA, portador do RG n° 29368 e do CPF n° 009.286.339-69, residente no endereço: RUA ALVES DE BRITO, 254 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Florianópolis/SC.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço		do produto	ade	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
4		EMBALADO A VÁCUO, TORRA	BOM DE PROSA	UN	750,00	6,77	5.077,50

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 5.077,50 (Cinco Mil e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

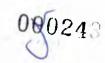
- **3.1.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.
- 3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:
 - a) Número da Ata;
 - b) Número do item conforme Ata;
 - c) Dotação orçamentária onerada;
 - d) Valor do objeto/serviço.
- **3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. <u>CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE</u> RECEBIMENTO

- 4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- **4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - n justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 4.4. A empresa licitante <u>deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços</u> caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
- 4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- **4.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.







4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.
- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações	S				
Exercíci o da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores



06024



		···		· · · · ·	
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.
- **6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- **6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Sandra Luft**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- **7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- **7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- **7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.
- **8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- **8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alinea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - **b)** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- **8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- **8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- **8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

- **8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- **8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



060240



- **b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.
- **9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razões de interesse público;
 - b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irreajustáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- **b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- **12.3.** A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.
- 12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.
- **12.3.3.** A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **b)** "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "Prática Obstrutiva":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados







- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 37/2021, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 37/2021.

condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 32/2021.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE GAMBA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

CASTILHOS E GAMBA CONEXOES COMERCIO COMERCIO ATACADISTA **ATACADISTA** DE:40738368000176

Assinado de forma digital por **CASTILHOS E GAMBA CONEXOES** DE:40738368000176 Dados: 2021.06.14 08:09:22

-03'00'

Capanema, 11 de junho de 2021

PAULO HENRIQUE GAMBA Representante Legal

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

LTDA

Detentora da Ata

AMÉRICO BELI Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Aos onze dias de junho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, sediada na RUA DO COMERCIO, SN - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 39.649.812/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, portador do RG n° 3.408.161 e do CPF n° 005.501.609-06, residente no endereço: RUA CURITIBA, 40-D - CEP: 89801341 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Chapecó/SC.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	, ,	Marca do produto	ade	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
3		CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	AMIGO	UN	120,00	11,97	1.436,40





Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.436,40 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

- **3.1.** A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.
- 3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:
 - a) Número da Ata;
 - b) Número do item conforme Ata;
 - c) Dotação orçamentária onerada;
 - d) Valor do objeto/serviço.
- **3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.
- **4.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 4.4. A empresa licitante <u>deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços</u> caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
- 4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.







4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento,

para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100) 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.6. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações						
Exercíci o da despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	



2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000_	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.
- **6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- **6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Sandra Luft**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- **7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- **7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- **7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

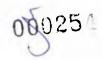




Município de Capanema - PR

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- **8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - **b)** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- **8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- **8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- **8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
 - 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima
- **8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.





9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
 - a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02:
 - d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.
- **9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) Por razões de interesse público;
 - b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PRECO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irreajustáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- **b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



Município de Capanema - PR

- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos:
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- **12.3.** A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.
- 12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato:
- **b)** "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "Prática Obstrutiva":







- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 37/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 37/2021.**

condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 32/2021.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentissimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal ANDRE LUIZ DOS
ANTOS:0055016

ANDRÉ LUIZ DOS
ANDRÉ LUIZ DOS
ANDRÉ LUIZ DOS

ANDRÉ LUIZ DOS
Dados: 2021.06.11 16:35:47

Representante Legal

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES

LTDA

Detentora da Ata

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2021

Processo dispensa Nº 040/2021 Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada:

COMERCIO DE GENEROS ALIMEN-

TICIOS KRAEMER LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINA-DOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESCOLAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPA-NEMA -PR.

Valor total: R\$5.223,94 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2021

Processo dispensa Nº 040/2021 Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada:

PERETTI & MANTOVANI LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINA-DOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESCOLAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPA-NEMA -PR.

Valor total: R\$12.072,00 (Doze Mil e Setenta e Dois Reais).

Américo Bellé Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 13.015,90(Treze Mil e Quinze Reais e Noventa Centavos)

Capanema - PR, 10 de junho de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021

Processo dispensa Nº 041/2021 Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante: Contratada: Município de Capanema-Pr.

EDEGAR SERGIO POLLI FILHO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

Valor total: R\$11.917,50 (Onze Mil, Novecentos e Dezessete Reals e Cingüenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2021

Processo dispensa Nº 041/2021 Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante: Contratada: Município de Capanema-Pr.

M.N. WEBER & CIA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ATRAVÉS DO RECUR-SO DO IOAF – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊN-CIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Valor total: R\$1.036,00 (Um Mil e Trinta e Seis Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.889, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 37/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Servico	Marca	Quantidade	Preco
ATACADO MINIPREÇO LTDA	1	AÇÜCAR CRISTAL, SEM REPINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA- DE-AÇÜCAR. DEVE, NO MOMENTO DA EN- TREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE DEVE ESTAR LIVRE DE SUIJDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DE- VERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO. PACOTES DE 2 KG.	ALTO ALEGRE	650,00	5,20
ATACADO MINIPREÇO LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	AQUALIFE	40,00	25,00
MC COMER- CIO DE ALIMENTOS E TRANS- PORTES LTDA	3	CAPE SOLUVEL INSTANTANEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM PERSCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABORO COM ASPECTO, COR, AROMA E SABORA CARACTERISTICOS, LIVRE DE SUITADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMACOEN RECESSÁRIAS E SELO ABIC.	AMIGO	120,00	11,97
CASTILHOS & GAMBA CONEXÓES COMERCIO ATACA- DISTA DE ALIMENTOS LTDA	4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	BOM DE PROSA	750,00	6.77
ATACADO MINIPREÇO LTDA	5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÉS DIVERSOS SABORES.	CHILENO	400,00	2,40

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 37/2021, é de R\$ 11.853,90 (Onze Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze

dias de junho de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2021

Pregão Eletrônico Nº 037/2021

Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada: ATACADO MINIPREÇO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 5.340,00 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°189/2021

Pregão Eletrônico Nº 037/2021 Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada:

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES

COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 5.077,50 (Cinco Mil e Setenta e Sete Reais e Cinquenta

Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº190/2021

Pregão Eletrônico Nº 037/2021 Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada:

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E

TRANSPORTES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 1.436,40 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal





Município de Capanema - PR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 14/06/2021 PÁGINA 3, EDIÇÃO 748

ONDE LIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2021

Pregão Eletrônico Nº 037/2021

11/06/2021. Data da Assinatura:

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada:

ATACADO MINIPREÇO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO

PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 5.340,00 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°188/2021 Pregão Eletrônico № 037/2021

11/06/2021 Data da Assinatura:

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada:

ATACADO MINIPREÇO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO

PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 6.355,00 (Seis Mil, Trezentos e trinta e cinco Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Onde Lia-se:

PORTARIA Nº 7.889, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 37/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério

menor preco Por Item:

menor preço			Marca	Quantidade	Preço
Fornecedor ATACADO MINIPREÇO LTDA	1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE	ALTO ALEGRE	650,00	5,20



Município de Capanema - PR 000260

	L (E	ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.			05.00
ATACADO MINIPREÇO LTDA	2	200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.		40,00	25,00
		GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES	AMIGO	120,00	11,97
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADIST A DE ALIMENTOS LTDA	4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	BOM DE PROSA		6,77
ATACADO MINIPREÇO LTDA	5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CHILENO	400,00	2,40

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 37/2021, é de R\$ 11.853,90 (Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos). Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de junho de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.889, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 37/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS



Município de Capanema - PR



CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério

menor preço	Por Ite	em;		Quantidade	Dreco
	Item	Produto/Serviço			
ATACADO MINIPREÇO LTDA	1	ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.			5,20
ATACADO MINIPREÇO LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	AQUALIFE	40,00	25,00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPOR TES LTDA	3	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.		120,00	11,97
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADIST A DE ALIMENTOS LTDA		CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	BOM DE PROSA		6,77
ATACADO MINIPREÇO LTDA	5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CHILENO	400,00	2,40
ATACADO MINIPREÇO LTDA	6	COADOR DE PAOEL 103 COM 30 UM	PILÃO	350,00	2,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 37/2021, é de R\$ 12.868,90 (Doze Mil, Oitocentos e oitenta e oito Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de junho de 2021

Américo Bellé



Município de Capanema - PR 000262

Prefeito Municipal

Capanema 15 de julho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Setor de Licitações



DELTA SHOP	225	VALVULA REGULADORA CIERTORO GAS,	IFAB	20,00	183,90
- DISTRIBUI-		TIPO FECHAMENTO: MANUAL COM-	l		1
DORA DE		PONENTES:1 MAMÔMETRO, MATERIAL:		- 1	1
PRODUTOS		FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:	l	- 1	1
HOSPITALARES		CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO.	ı	- 1	1
LTDA		(BR0247160)			

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 38/2021, é de R\$ 731.535,36 (Setecentos e Trinta e um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná primeiro dia de julho de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal

Capanema, 15 de julho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2021

Processo dispensa Nº 048/2021 Data da Assinatura: 14/07/2021.

Data da Assinatura: 14/0 Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VE-READORES DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$33.389,02 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Nove

Reais e Dois Centavos).

Américo Bellé Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 75, inc. I e § 6°, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Capanema – PR, cujos fundamentos adoto como integrantes deste termo.

Contratada:

NOME DO CREDOR: ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:36.483.813/0001-27

ENDEREÇO: ROD. PR 281, AGUA BRANCA BAIRRO: AGUA

BRANCA

CIDADE: REALEZA PR CEP:85770-000

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor total dos serviços: R\$ 33.389,02 (Trinta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

Data de assinatura do contrato: 14/07/2021

Data do início da vigência do contrato: 14/07/2021

Data do término da vigência do contrato: 13/11/2021

Capanema/PR, 14 de julho de 2021.

Américo Bellé Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n°58/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço

Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BEN-EFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.. R\$ 63.000,00 Sessenta e Três Mil Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 30/07/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais. gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná — Centro e também no site www.capanema. pr.gov.br.

Capanema, 15/07/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 14/06/2021 PÁGINA 3, EDIÇÃO 748

ONDE LIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2021

Pregão Eletrônico Nº 037/2021

Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante:

Município de Capanema-Pr. ATACADO MINIPREÇO LTDA

Contratada: ATACADO MINIPREÇO L'TDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS
PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 5.340,00 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2021 Pregão Eletrônico Nº 037/2021

Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada: ATACADO MINIPREÇO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS
PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 6.355,00 (Seis Mil, Trezentos e trinta e cinco Reais)

Américo Bellé Prefeito Municipal

Onde Lia-se:

PORTARIA Nº 7.889, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 37/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21

de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ATACADO MINI-	1	AÇÜCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE	ALTO ALEGRE	650,00	5,20
PREÇO LTDA		ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SAC-			
		AROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE,			ı
	ı	NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR			
		ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTI-			
		CO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO			
		HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE			ı
		DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMI-			1
		DADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE			
		MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA			
		DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO:			l
		PACOTES DE 2 KG.			
ATACADO MINI-	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200	AQUALIFE	40,00	25,00
PREÇO LTDA		ml CAIXA COM 48 UNIDADES.			
MC COMERCIO	3	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANU-	AMIGO	120,00	11,97
DE ALIMENTOS		LADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS			
E TRANSPORTES		DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO,			l
LTDA		COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTI-			
		COS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS			ı
		E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM			1
		FECHADA COM TODAS AS INFOR-			ı
		MAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.			
CASTILHOS &	4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A	BOM DE PROSA	750,00	6,77
GAMBA CONEX-		VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.			ı
ÓES COMERCIO					ı
ATACADISTA			-		1
DE ALIMENTOS					
LTDA					
ATACADO MINI-	5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25	CHILENO	400,00	2,40
PREÇO LTDA		SACHÉS DIVERSOS SABORES.			

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 37/2021, é de R\$ 11.853,90 (Onze Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de junho de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal

Leia-se

PORTARIA Nº 7.889, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 37/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Servico	Marca		Ouantidade	Preco
ATACADO MINI- PREÇO LTDA	1	AÇÜCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SAC-AROSE DE CANA-DE-AÇÜCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTI-CO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA MONIMA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	ALTO AL	EGRE	650,00	5,20
ATACADO MINI- PRECO LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	AQUALIF	E	40,00	25,00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	3	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANU- LADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 2006, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTI- COS, LIVRE DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFOR- MAÇOÈS NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	AMIGO		120,00	11,97
CASTILHOS & GAMBA CONEX- ÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	BOM DE	PROSA	750,00	6,77
ATACADO MINI- PREÇO LTDA	5	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CHILENC)	400,00	2,40
ATACADO MINI- PREÇO LTDA	6	COADOR DE PAOEL 103 COM 30 UM	PILÃO		350,00	2,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 37/2021, é de R\$ 12.868,90 (Doze Mil, Oitocentos e oitenta e oito Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de junho de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal

Capanema 15 de julho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani Chefe do Setor de Licitações





Município de Capanema - PR

00265

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, Capanema, PR.

NOTIFICADA: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.738.368/0001-76, com sede na Rua Quinze de Novembro, 174, Bairro Coral, Lages – SC.

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços Nº 189/2021.

O Notificante, neste ato representado pela Fiscal do Contrato abaixo assinada, vem NOTIFICAR Vossa Excelência, sobre os fatos a seguir expostos:

O produto "CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G" Código 36214 – Marca Bom de Prosa em que a respectiva empresa se sagrou vencedora no certame; e que foi fornecido através das Requisições de Empenho 4106 e 4638/2021 é alvo de reclamações constantes dos consumidores do mesmo, pois apresenta sabor e aspecto diferenciado do costumeiro.

Vale salientar que o produto já foi alvo de Notificação da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, *conforme Publicação e notícia em anexo*.

Passo a reproduzir parte do teor da mesma. "A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a APREESÃO E INUTILIZAÇÃO dos produtos constantes no ANEXO I: ANEXO I PRODUTO/ MARCA EMPRESA/CNPJ MOTIVO DETERMINANTE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EXTRA FORTE Marca BOM DE PROSA Lote: 61 F a b r i c a ç ã o : 19/01/2021 V a l i d a d e : 19/07/2022 Café Tropeiro Indústria e Comércio de Café Ltda CNPJ: 10.864.788/0001-38 BR 225 - Ouro Verde - União da Vitória/PR CEP 84600-000. Produto considerado IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, conforme Laudo de análise n. 166.1P.0/2021 LACEN/SC, laudo definitivo. O lote apresentou matéria estranha indicativo de risco (01 pelo inteiro de roedor) e 5,67% de impurezas (paus e cascas), ambos os parâmetros em desacordo com as legislações vigentes."

Sendo assim, o município de Capanema adquiriu esse produto por meio de pregão eletrônico, sendo que o processo é conduzido de forma idônea e mesmo não se tratando do lote em questão, necessitamos que o produto esteja em condições de uso e livre de indagações duvidosas.

Portanto, NOTIFICA-SE a empresa GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, ressaltando o conhecimento da vedação legal supra e para que seja tomada as devidas providências em relação aos fatos em questão no que tange a qualidade de um produto ofertado ao consumo humano, sendo certo que o seu descumprimento acarretará responsabilidades contratuais e funcionais, tanto, na esfera cível, administrativa, penal e improbidade administrativa.

Capanema, 29 de julho de 2021.

Sandra Belocuron Luft Fiscal do Contrato

Matrícula n.º 14371



A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que seque:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000255. CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENENTE: Associação da Redeh Beneficência Cristă.mantenedora do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes com sede no município de Navegantes.OBJETO:Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde para garantir/manter o atendimento dos usuários do SUS no HOSPITAL NOSSA SE-NHORA DOS NAVEGANTES através da nova Política Hospitalar Catarinense.VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 344.400,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos reais), por parte do CONVENENTE, em 9 parcelas. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0430 - 0335 - 011325 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE015054, de 19/04/2021, constante no processo SCC 6296/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 19 de abril de 2021.SIG-ATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Rogério de eu, pela Redeh. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000272.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENENTE: Hospital Nossa Senhora da Conceição, com sede no município de Urussanga OBJETO: Auxiliar o custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Urussanga/SC tendo como finalidade auxiliar na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense.VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 336,000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), por parte do CONVENENTE, em 9 parcelas. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0430 - 0335 - 011325 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE015067, de 19/04/2021, constante no processo SCC 50/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 19 de abril de 2021.**SIGNATÁRIO**: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Antônio Roberto Dutra, pelo Hospital, LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, toma

público o que segue: EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000256.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES CONVENENTE: Associação da Redeh Beneficência Cristã nantenedora do Hospital Santo Antônio de Itapema, com sede no junicípio de Itapema. OBJETO: Auxiliar no custeio e manutenção dos erviços de saúde para garantir/manter o atendimento aos usuários do SUS no HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA através da nova Política Hospitalar Catarinense. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), por parte do CONVENENTE, em 09 parcelas DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0430 - 0335 - 011325 -3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE015055, de 19/04/2021, constante no processo SCC 6294/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 19 de abril de 2021.SIG-NATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Rogério de Abreu, pela Redeh, LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna

público o que segue: EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000165.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENENTE: Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Bernardo, com sede no município de Quilombo, OBJETO: Auxiliar no custejo e manutenção dos serviços de saúde do hospital São Bernardo Beneficência Camiliana do Sul com a finalidade de ampliar o acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense para o enfrentamento às ações da COVID 19, atendendo um percentual de 70% SUS.VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), por parte do CONVE-NENTE, em 08 parcelas. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 — 48091 — 480091 — 10 — 122 — 0430 — 1113 — 015037 — 3 — 33 — 50 — 41, Programa Transferência: 2021009774, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE011535, de 30/03/2021, constante no processo SCC 3632/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2022 condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 13 de abril de 2021, SIGNATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Antônio Mendes Freitas, pela Beneficência. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000189.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENENTE: Instituição Bethesda, mantenedor do Hospital Bethesda, com sede no município de Joinville. OBJETO: Auxiliar para ampliar o acesso com qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Bethesda, usaremos o recurso deste convênio para pagamento de serviços de terceiros e honorários médicos. mantendo assim o Hospital em funcionamento para o enfrentamen to das ações da COVID-19.VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais), por parte do CONVENENTE, em 12 parcelas. DOS RECURSOS: As despesas seráo realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0335 – 01325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE012381, de 07/04/2021, constante no processo SCC 19376/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 07de abril de 2021, SIGNATÁ-RIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Hilário Dalmann, pela Instituição. LZ/SCC

Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000242.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENENTE: Instituto Santé, mantenedor do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira, com sede no município de Dionísio Cerqueira. OBJETO: Auxiliar no custeio e manutenção dos servicos de saúde tendo como finalidade o auxílio na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense para o enfrentamento as ações de combate Hospitalar Catannense para o enfrentamento as ações de combate a COVID – 19.VALCR DOS RECURSOS: Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONVENENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009950, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despenso: 35244102 centres Nature de Espansia 25244102 centres Nature 2 Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE014580. de 15/04/2021, constante no processo SCC 6297/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis 15 de abril de 2021.**SIGNATÁRIO**: Carmen Emília Bonfá Zanotto pela SES e Tercio Egon Paulo Kasten, presidente Instituto. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna

público o que segue: EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000239.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. CONVENENTE: Associação Beneficente Hospital São Lucas, com sede no município de Guaraciaba. OBJETO: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital São Lucas, com finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS visando a continuidade do atendimento aos usuários do SUS em 60% em atendimento a implementação da Politica Hospitalar Catarinense.VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONVENENTE, em parcela única, DOS RECURSOS. por parte do CONVENENTE, em parcela unica. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamen-tária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009950, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE014577, de 15/04/2021, constante no processo SCC 6541/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 15 de abril de 2021. SIGNATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Cleusa inha Pasinato, pela Associação, LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000237.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENENTE: Associação Beneficente Hospitalar de Cedro, com sede no município de São José do Cedro. OBJE-TO:Auxiliar no custeio e manutenção leitos do Hospital do Município de São José do Cedro para auxiliar no enfrentamento ao COVID-19.VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONVENENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 48091 – 48091 – 48091 – 400 – 4300 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009950, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE014574, de 15/04/2021, constante no processo SCC 6887/2021. PRAZO de 15/04/2021, constante no processo SCC 698/7/2021. PRAZU
DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua
eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis,
15 de abril de 2021.SIGNATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto,
pela SES e Pedro Toigo, pela Associação, LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000251.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENENTE Associação Franciscana São José, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Urubici. OBJETO:Auxillar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer leitos de retaguarda e melhor atendimento aos usuários do SUS em 90% e auxiliar no enfrentamento combate a COVID-19.VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONVENENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 441, Programa Transferência: 2021009950, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE014609, de 15/04/2021, constante no processo SCC 6647/2021, **PRAZO** DE **VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato. no DOE. DATA: Florianópolis, 15 de abril de 2021. SIGNATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e João Frischembruder, pela Associação, LZ/SCC

Cod Mat: 734429

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DIALI Nº. 010/2021

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no A Direstora de Vigilancia Sanitana do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 toma pública a APREESÃO E INUTILIZAÇÃO dos produtos constantes no ANEXO 1: ANEXO I

ANEXOI

PRODUTO/ MARCA	EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DETERMI- NANTE		
EXTRA FORTE Marca BOM DE PROSA Lote: 61 Fabricação: 19/01/2021	Café Tropeiro Indús- tria e Comércio de	Produto consideradi. IMPRÓPRIO PAR/ CONSUMO HUMANO CONFORMO LAUGO de aná lise n. 166.1P.0/202: LACEN/SC, laudo defi nitivo. O lote apresento matéria estranha indica tivo de risco (01 pelo in teiro de roedor) e 5,679 de impurezas (paus o cascas), ambos os pa râmetros em desacordo com as legislações vi gentes.		

- 1. Determinar que a Empresa proceda com o recolhimento do produto listado acima.
- Determinar a todos os estabelecimentos de comércio de alimentos em funcionamento no Estado de Santa Catarina, que retirem o
- produto listado acima da exposição ao consumidor. 3. Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina que fiscalizem os estabelecimentos de comércio de alimentos para verificar o cumprimento da referida notificação.
- 4. O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura

infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº 6 320/1083

Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Florianópolis, 22 de abril de 2021.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

Cod. Mat.: 734131

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/Sigla da Divisão Nº. 011/2021

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no art. 12 da Lei Estadual Nº. 6.320/1983 e os art. 23 do Decreto Estadual Nº. 24.622/1984 toma publica a SUSPENSÃO da distribuição, da comercialização e do uso, bem como o RECOLHIMENTO do produto constante do ANEXO I

ANEXOL

PRODUTO/MAR- CA	EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DETERMI- NANTE
Repelente de Insetos Eu Sou Marca: Parentex Lote: 001/M Data de Validade: 03/2023	SGM Indústria de Cosméticos Ltda CNPJ: 01.342.361/0001-89 Rua Coronel Sobral, 1460 -Nossa Senhora Aparecida Encanta- do/RS CEP 95960-000	Produto em desacordo com a legislação, conforme Laudo de Análise Fiscal nº 86.1 P.0 /20 21 - L.ACEN/SC. O Lote analisado apresentou resultado insatisfatório, por apresentar "pH, abaixo do valor (5,5)", estabelecido pela documentação técnica enviada pela ANVISA e art. 13 da Lei Federal Nº 6360/76; art. 8º do Decreto Federal Nº 8077/13; Resolução ANVISA RDC nº 48 de 25/10/2013.

- 1. Determinar que a Empresa proceda ao recolhimento do produto listado acima
- 2. Determinar a todos os estabelecimentos em funcionamento no Estado de Santa Catarina, que não comercializem e/ou distribuam o produto listado acima.
- Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina (UDVISAs e VISAs Municipais), que fiscalizem os estabelecimentos de comércio e/ou distribuição dos produtos listados acima para verificar o cumprimento da referida notificação.
- O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual Nº 6 320/1983
- 5. Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação

Publique - se. Florianópolis, 22 de Abril de 2021.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj Diretora de Vigilância Sanitária - DIVS/SUV/SES

Cod. Mat.: 734141

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000219 DOE nº 21.504, de 20/04/2021 - ONDE SE LÉ: constante no proce SES5222/2021. LEIA-SE: constante no processo SCC5222/2021. Cod. Mat.: 733944

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-ÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 53779/2019 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, RESOLVE aplicar à empresa LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO ESERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.376.381/0001-33, a penalidade de ADVERTÊNCIA por descumprimento do contrato n.395/2016, edital 4349/2015

Cod. Mat.: 734008

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-ÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 23149/2020 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, RESOLVE aplicar à empresa LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO ESERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.376.381/0001-33, a penalidade de ADVERTENCIA por del cumprimento do contrato n.395/2016, edital 4349/2015. Cod. Mat.: 734009

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-ÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 16812/2020 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, RESOLVE aplicar à el presa LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO ESERVIÇOS LTDA , CNPJ 02.376.381/0001-33, a penalidade de ADVERTÊNCIA por descum-primento do contrato n.395/2016, edital 4349/2015.

Cod. Mat.: 734013

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 8/PCSC/DGPC/CORPC/21, de 22/04/2021 PORTARIA N° 3PCS/INDET/CORPC/21, de 22/04/2011.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua CORREGEDORAGERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO o Ato Punitivo nº 4/PCSC/DGPC/CORPC/21, publicado no D.O.E. nº 21.460, de 17.02.2021, tendo em vista Decisão de Pedido de Reconsideração exarada nos autos da Sindicância Acusatória nº 72/2019, que determina o arquivamento do feito em desfavor do servidor VILMAR ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 0311441402, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, em razão da prescrição da pretensão punitiva do

MARIA CAROLINA MILANI CALDAS SARTOR Corregedora Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 733951

POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº POI/CPAD/2021. O Presidente da Comissão Permanente de Ava-liação, designado pela Portaria nº 1007/GAB/DGPC/SSP/2017, de 17 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Santa Catarina nº 20.600, de 21 de agosto de 2017, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2019, da Divisão de Furtos e Roubos de Veículos da Diretoria Es-tadual de Investigações Criminais, aprovada pela Gerência de Gestão Documental da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio do Oficio nº 050/2019, conforme Processo PCSC 84508/2019, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigêsimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, se não houver oposição, a referida unidade policial eliminará os documentos relativos a: 06.03.01.01.01.004 - Boletim de Ocorrência de Recuperação de Veiculo Roubado ou Furtado, do período 2004-2014, da Divisão de Furtos e Roubos de Veículos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à poderao requierer as suas expensas e mediante peuçao dingida a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Florianópolis, 20 de abril de 2021. RODRIGO FALCK BORTOLINI

Delegado de Polícia Civil/Divisão de Furtos e Roubos de Vei-culos da Diretoria Estadual de Investigações Criminais HENRIQUE NANTES VALADÃO

Delegado de Policia Civil/Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil

Cod. Mat.: 733959

ORTARIA Nº 358/GAB/DGPC/PCSC, de 20/04/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 44/2019, no qual é acusado o ser-vidor de matrícula n° 379.012-6, mandado instaurar pela Portaria n° 929/GAB/DGPC/PCSC, de 16/09/2019, publicada no DOE n° 21.135, de 04/11/2019, com efeitos a contar do dia 27/04/2021. Paulo Norberto Koerich Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 734016

PORTARIA Nº 653/GAB/DGPC/PCSC de 22/04/2021.

O DELEGADOGERAL DA POLÍCIA CIVIL, no exercício de suas atribuições legais e com base no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 1.184, de 1º de março de 2021, RESOLVE:

1. **DESIGNAR** D Servidor CRISTIANO LEO FABIANI, mat. nº 0981528701, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete, como Encarregado de Dados, de que trata o inciso (I do caput do art. 1º do Decreto 1.184/2021, no âmbito da Polícia Civil. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NORBERTO KOERICH Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat : 734053

PORTARIA Nº 654/GAB/DGPC/PCSC de 22/04/2021

O DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base no Art. 9°, Inciso III, do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 35006/2021, resolve EXONERAR, MANUEL SCHELESKI, mat. nº 0981048001, lotado na DIC CHAPECO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, com efeitos a contar de 29/03/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH Delegado Geral da Policia Civi

Cod. Mat.: 734078

PORTARIA Nº 045/DIAF/DGPC/PCSC, de 22/04/2021 O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CNIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 677/GAB/DGPC/SSP de 09/04/2019, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de e art. 9°, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve DESIGNAR como membro efetivo a Delegada de Polícia CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTÃO, matricula nº 0330.683-6-01, para atuar na fiscalização do Contrato nº 069/SSP/2020, SSP 360/2020, em substituição à Delegada de Polícia VIVIAN GARCIA SELIG, matrícula 0378.406-1-01, designada conforme DOE/SC nº 21.283, de 04/06/2020. VALÉRIO ALVES DE BRITO

Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil Cod. Mat.: 734128

PORTARIA Nº 372/GAB/DGPC/PCSC de 22/04/2021

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 17/2019, no qual é acusado servidor de matricula nº 953.558-6, mandado instaurar pela Portaria Nº 148/ SSP/DGPC/CORPC de 13.02.2019, publicada no DOE nº 21.033, de 10/06/2019, com efeitos a contar de 04/04/2021.

Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 734184

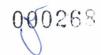
POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 008/CPAD/2021. O Presidente da Comissão Permanente de A liação, designado pela Portaria nº 1007/GAB/DGPC/SSP/2017, de 17 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Santa Catarina nº 20.600, de 21 de agosto de 2017, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2019, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul, aprovada pela Gerência de Gestão Documental da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio do Oficio nº 031/2019, conforme Processo PCSC 36063/2019, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, se não houver oposição, a referida unidade policial eliminará os documentos relativos a: 06.03.01.01.01.01 - Boletim de Ocorrência de Crime, do período 1998-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; 06.03.01.01.01.002 - Boletim de Ocorrência de Contravenção Penal, do período 1998-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; 06.03.01.01.01.013 - Boletim de Ocorrência de Perda de Documento ou Objeto, do período 1998-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; 06.03.01.01.01.004 - Boletim de Ocorrência de Recuperação de Veículo Roubado ou Furtado, do período 1998-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; 86.03.01.01.01.005 - Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito, do período 1998-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; 06.03.01.01.01.006 - Boletim de Ocorrência de Desaparecimento de Pessoa, do período 1998-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Río do Sul; 06.03.01.02.08.019 - Comunicação Interna sobre Armas, munições e equipamento policial, do período 2000-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Sul; 06.03.01.02.08.020 — Comunicação Interna sobre viatura policial, do período 2000-2013, da Delegacia de Polícia da Comarca de Río do Sul; 06.03.01.02.08.021 - Comunicação Interna sobre

NDTV AO VIVO (https://ndm

Notícias (https://ndmais.com.br/noticias/) Santa Catarina (https://ndmais.com.br/santa-cat Olimpíadas (https://ndmais.com.br/olimpíadas-t Diversão (https://ndmais.com.br/diversao/) Show Me (https://ndmais.com.br/show-me/) Futebol (https://ndmais.com.br/futebol/) Cotidiano (https://ndmais.com.br/cotidiano/) Blogs e colunas (https://ndmais.com.br/blogs-e-Publicações Legais (https://ndmais.com.br/public





(http://www.eflip.com.br/pub/nd/)

Pelo de roedor e impurezas são encontrados em café vendido em SC

Vigilância Sanitária determinou que as embalagens de café do lote em questão sejam recolhidas imediatamente

28/04/2021 ÀS 17H25

Enviar no WhatsApp

A DIVS (http://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br/) (Diretoria de Vigilância Sanitária de SC) determinou nesta sexta-feira $(23)\ a\ retirada\ (https://ndmais.com.br/saude/procon-apreende-100-kg-de-alimentos-improprios-para-consumo-em-limits and the procon-apreende-100-kg-de-alimentos-improprios-para-consumo-em-limits and the procon-apreende-100-kg-de-alimento-improprios-para-consumo-em-limits and the procon-apreende-100-kg-de-alimento-improprios-para-consumo-em-limits and the procon-apreende-100-kg-de-alimento-improprios-para-consumo-em-limits and the procon-apreende-100-kg-de-alimento-improprios-para-consumo-em-limits and the procon-apreende-100-kg-de-alimento-improprios-em-limits and the procon-apreende-100-kg-de-alimento-improcon-apreende-100-kg-de-alimento-improcon-apreende-100-kg-de-alimento-improcon-apreende-100-kg-de-alimento-improcon-apreende-100-kg-de-alimento-improcon-apreende-100-kg-de-alimento-improcon-apreende-10$ florianopolis/) e inutilização dos pacotes de café extraforte da marca Bom de Prosa, produzidos no dia 19 de janeiro. Um pelo inteiro de roedor e outras impurezas foram encontrados no produto.



Denúncia foi feita por equipe da Secretaria de Administração Prisional - Foto: Arquivo/Pixabay/Divulgação/ND

Leia mais

/procon-apreende-100-kg-de-alimentos-improprios-para-consumo-empara-consumo-florianopolis/)

(https://ndmais.com.br/saude Procon apreende 100 kg de alimentos impróprios para consumo em Florianópolis (https://ndmais.com.br/saude/procon-apreende-100-kg-de-alimentos-improprios-para-consumo-em-florianopolis/)

(https://ndmais.com.br/saude /alerta-golpistas-se-passam-por-fiscais-da-vigilancia-sanitaria-de-joinville/)

Alerta: golpistas se passam por fiscais da vigilância sanitária de Joinville (https://ndmais.com.br/saude/alerta-golpistas-se-passam-por-fiscais-da-vigilancia-sanitaria-de-joinville/)

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa Política de Privacidade (https://ndmais.com.br/privacidade/) e, ao (https://ndmais.com.br/saude to 1058. Restaurante e padaria de Florianópolis são interditados por higiene precária /restaurante-e-padaria-de- (https://ndmais.com.br/saude/restaurante-e-padaria-de- (https://ndmais.com.br/saude/restaurante-e-padaria-de-florianopolis-sao-florianopolis-sao-levanopolis-sao precaria/)

C Darker

Conforme a SES (Secretaria Estadual de Saúde de SC), a denúncia foi feita por equipes da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa. Eles questionaram a qualidade do produto (https://ndmais.com.br/saude/restaurante-e-padaria-de-florianopolis-sao-interditados-por-higiene-precaria/) e solicitaram a análise. O laudo concluíu que o produto estava em "desacordo com as legislações vigentes".

Além do pelo de roedor, o laudo de análise identificou cerca de 5,6% de impurezas no conteúdo, como paus e cascas. As irregularidades foram registradas no lote de café de número 61, fabricado no dia 19/01/2021 e com validade até 19/07/2022.

0.0269

A Secretaria de Saúde não tem informação quanto ao número de produtos do lote em questão distribuídos pelo Estado. "Sobre a distribuição somente o fabricante tem essa informação", informou a pasta. A SES não informou o município onde as irregularidades foram registradas.

Punição

Na notificação publicada no **DOE (https://doe.sea.sc.gov.br/)** (Diário Oficial do Estado), a DIVS determinou que a empresa e os estabelecimentos de comércio recolham o produto. Os órgãos municipais de Vigilância Sanitária devem fiscalizar o cumprimento da decisão.

"O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº. 6.320/1983", concluiu a notificação.

O ND+ entrou em contato com a empresa Café Tropeiro, que produz o Café Bom de Prosa, mas não obteve retorno até o fechamento da reportagem.

SANTA CATARINA (HTTPS://NDMAIS.COM.BR/SANTA-CATARINA/)

E١				

Receba as principais notícias por e-mail

Receber diariamenteReceber semanalmente

Insira seu e-mail

RECEBER CONTEÚDOS

Ao assinar nossa newsjetter você concorda com a nossa Política de privacidade (https://ndmais.com.br/privacidade/)

Lidas

Confirmado 'caminho' do frio extremo em SC, com neve e máximas negativas; veja cidades (https://ndmais.com.br/tempo/confirmado-caminho-do-frio-extremo-em-sc-com-neve-e-maximas-negativas-veja-cidades/)

TEMPO REAL: neve e geada em SC conquistam turistas e moradores mais uma vez

(https://ndmais.com.br/tempo/ao-vivo-neve-comeca-a-cair-em-sc-acompanhe-em-tempo-real/)

Prédio em construção no bairro Ingleses, em Florianópolis, deve ser demolido em 90 dias (https://ndmais.com.br/meio-ambiente/predio-em-construção-no-bairro-ingleses-em-florianopolis-deve-ser-demolido-em-90-dias/)

Video flagra assalto a joalheria em shopping de Balneário Camboriú
(https://ndmais.com.br/seguranca/policia/video-flagra-assalto-a-joalheria-em-shopping-de-balneario-camboriu/)

Morre o empresário Osvaldo Koerich (https://ndmais.com.br/economia-sc/morre-o-empresario-osvaldo-koerich/)

+Saúde

 $(https://ndmais.com.br/saude/vacinacao-em-cidades-de-sc-na-fronteira-com-argentina-chega-a- {\it LO}/{\it LO}) = (https://ndmais.com.br/saude/vacinacao-em-cidades-de-sc-na-fronteira-com-argentina-chega-a- {\it LO}/{\it LO}) = (https://ndmais.com.br/saude/vacinacao-em-cidades-de-sc-na-fronteira-chega-a- {\it LO}/{\it LO}) = (https://ndmais.com.br/saude/vacinacao-em-cidades-de-sc-na-fronteira-chega-a- {\it LO}/{\it LO}/{\it LO}/{\it LO}) = (https://ndmais.com.br/saude/vacinacao-em-cidades-de-sc-na-fronteira-chega-a- {\it LO}/{\it LO$

empenho@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

empenho@capanema.pr.gov.br quinta-feira, 29 de julho de 2021 10:56

Assunto: Para:

Anexos:

'licitacao.cgconexoes@gmail.com' NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO.pdf

Bom dia!

A pedido da Fiscal do Contrato, segue em Notificação referente ao Pregão Eletrônico 37-2021 — Ata de SRP 189/2021.





Município de Capanema - PR Depto de Compras 3552-1321 (R 209)

empenho@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

Para:

Assunto:

Anexos:

quinta-feira, 29 de julho de 2021 10:56

Mail Delivery Subsystem < MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

empenho@capanema.pr.gov.br

Return receipt

details.txt; Anexo sem título 00096.txt

The original message was received at Thu, 29 Jul 2021 10:55:36 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- < licitacao.cgconexoes@gmail.com > (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- < licitacao.cgconexoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



PARA: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Empenhos nºs 4106 e 4638/2021 Pregão Eletrônico nº 37/2021 Ata de Registro de Preços nº 189/2021

C & G CONEXOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, , Coral, CEP 88523-010 Lages/SC, por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar REQUERIMENTO DE TROCA DE MARCA, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DO PEDIDO DE TROCA DE MARCA

Trata-se de notificação encaminhada à empresa acima qualificada informando que a qualidade do produto ofertado café da marca Bom de Prosa é duvidosa e pede providências, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

A empresa sempre agiu com seu dever de diligência de modo a cumprir fielmente às obrigações assumidas com a Administração, mas foi surpreendida com a notificação apresentada pelo Município, informando que o produto ofertado foi considerado impróprio para consumo humano.

Imperioso registrar que a empresa comercializa essa marca há pouco tempo, mas não teve outras reclamações semelhantes. O que se propõe, caso a Administração não queira mais receber produtos da marca inicialmente ofertada e aceita pelo órgão, é a troca de marca do produto, conforme quadro abaixo:

ITEM	MARCA ANTIGA	MARCA NOVA
1	Café torrado e moído - BOM DE PROSA	Café torrado e moído tradicional - CAFÉ OURO



ADVOGADOS



Este café é composto por um blend de grãos do tipo Arábica trazidos da região Sul de Minas Gerais sendo industrializado seguindo todos os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes. O padrão Tradicional é torrado em um ponto de torra mais claro, resultando em um café mais equilibrado com sabor e aroma acentuados e corpo suave

Existe possibilidade de substituição de marca em casos específicos, nesse sentido entende Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

Tenha-se em vista a situação da retirada de um produto do mercado pelo fabricante, inviabilizando o cumprimento da obrigação de um fornecedor, nos termos ajustados. Pode a Administração Pública aceitar produto de qualidade equivalente ou superior pelo mesmo preço." (cf. in Sistema de registro de preços e Pregão, Belo Horizonte: Editora Fórum, p.400/401.)

Em outras palavras leciona o professor Diógenes Gasparini:

O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior" (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530)

Analogicamente, pode-se analisar, ainda, o seguinte entendimento do Tribunal de Contas da União:

"É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração

Representação formulada por empresa noticiou supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 21/2011, conduzido pelo Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro – COMRJ, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de macacão operativo de combate para a recomposição do estoque do Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro. A unidade técnica propôs a anulação do certame fundamentalmente em razão de a proposta vencedora ter cotado uniformes com gramatura superior à da faixa de variação



ADVOGADOS

especificada no edital (edital: 175 a 190 g/m2; tecido ofertado na proposta vencedora: 203 g/m2), o que deveria ter ensejado sua desclassificação. O relator, contudo, observou que o tecido ofertado "é mais 'grosso' ou mais resistente que o previsto no edital" e que o COMRJ havia reconhecido que o produto ofertado é de qualidade superior à prevista no edital. A esse respeito, anotou que a Marinha do Brasil está habilitada a "emitir opinião técnica sobre a qualidade do tecido". Levou em conta, ainda, a manifestação do Departamento Técnico da Diretoria de Abastecimento da Marinha, no sentido de que o produto atenderia "à finalidade a qual se destina, tanto no que se refere ao desempenho, quanto à durabilidade". Noticiou ainda que a norma técnica que trata desse quesito foi posteriormente alterada para admitir a gramatura 203 g/m2 para os tecidos desses uniformes. Concluiu, então, não ter havido afronta ao interesse público nem aos princípios licitatórios, visto que o procedimento adotado pela administração ensejará a aquisição de produto de qualidade superior ao desejado pela administração contratante, por preço significativamente inferior ao contido na proposta da segunda classificada. Ressaltou também a satisfatória competitividade do certame, do qual participaram 17 empresas. E arrematou: "considero improvável que a repetição do certame com a ínfima modificação do edital (...) possa trazer mais concorrentes e gerar um resultado mais vantajoso ...". O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, "em face da verificação de apenas de falhas formais na condução do Pregão Eletrônico 21/2011, que não justificam a sua anulação". Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013."(g. n.)

Apesar de não se tratar especificamente sobre a troca de marca após a adjudicação do objeto, tal entendimento deixa explícito o fato de, caso isso seja vantajoso para a Administração, autorizar a troca de marca por produto equivalente.

A empresa se disponibiliza a prestar todas as demais informações que sejam necessárias para deferimento do pedido. Por todo exposto, requer-se a autorização para substituição de marca do produto.

Nestes termos pede deferimento.

Lages (SC), 30 de julho de 2021.

Tiago Sandi

OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira OAB/SC 42.633





OUTORGANTE: C&G CONEXOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, neste ato representado pelo seu representante Pablo Henrique Gamba, inscrito no CPF n. 009.286.339-69, residente na Rua Quinze de Novembro, 174, Bairro Coral, em Lages/SC, 88523-010.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pelos seus sócios administradores TIAGO SANDI, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, e BRUNA OLIVEIRA, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, ambos com endereco profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Lages (SC), 21 de maio de 2021.

C&G CONEXOES

CASTILHOS F GAMBA CONFXOES COMERCIO **ATACADISTA**

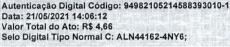
Assinado de forma digital por CASTILHOS E GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE:40738368000176 Dados: 2021.05.21 14:03:39 -03'00' DE:40738368000176

Av Dom Pedro II. 829 - 1° andar. Sala 01 São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC ts.35917@oab-sc.org.br bruna42633@oab-sc.org.br www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512,0149 (49) 991442670 (49) 999373829

os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94982105214588393010













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

000276

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço lattps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/05/2021 15:24:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 94982105214588393010-1

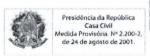
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

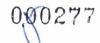
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c776f81c27d5d7940507e3816d40b7f3ae5ad0425aea648635e325e062d14764684 dfd2a142d36707f8043c40ce0746761











Análise sobre a obrigatoriedade de aceitação de protocolos via e-mail.

Esta manifestação tem o exclusivo interesse de demonstrar a obrigatoriedade do processamento dos requerimentos apresentados via e-mail, assim como as consequências no caso de retardamento ou não encaminhamento da solicitação, e só deve ser analisado no caso de haver intenção de negar/ignorar o processamento da presente.

Sobre a validade da assinatura dos documentos aqui opostos, cabe ressaltar que no dia 16 de junho de 2020 foi publicada medida provisória 983/2020, convertida na Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

Nesta MP há o estabelecimento de regras e procedimento sobre assinatura eletrônica no âmbito da "comunicação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos de que trata o inciso I".

O artigo 2 classifica os tipos de assinatura, no qual elencamos a "Simples" que é aquela "que permite identificar o seu signatário" e a "avançada" qualificada que utiliza certificado digital, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O artigo 3 trata sobre a aceitação dos tipos de assinaturas eletrônicas pelos entes públicos, sendo que a "a assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo" e a assinatura qualificada "será admitida em qualquer comunicação eletrônica com ente público".

Desta forma, considerando a obrigatoriedade de recebimentos de arquivos com assinatura digital, a forma de envio por e-mail também deve ser aceita, visto ser o modo mais comum de interação eletrônica.

Importante ressaltar que é obrigação de qualquer servidor público o processamento de solicitações administrativas, sob pena da conduta poder ser tipificada por crime de prevaricação que é previsto no código penal:

Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Na esfera federal o Decreto N^{o} 9.094/2017, que deve ser utilizado analogamente pelos outros entes, prevê:

Art. 5º No atendimento aos usuários dos serviços



ADVOGADOS

públicos, os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal observarão as seguintes práticas:

- I gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, nos termos da Lei n^{ϱ} 9.265, de 12 de fevereiro de 1996;
- II padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres; e
- III vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, exceto quando o órgão ou a entidade for manifestamente incompetente.
- § 1º Na hipótese referida no inciso III do caput , os serviços de protocolo deverão prover as informações e as orientações necessárias para que o interessado possa dar andamento ao requerimento.
- § 2º Após a protocolização de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal é incompetente para o exame ou a decisão da matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade do Poder Executivo federal competente.
- § 3º Quando a remessa referida no § 2º não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências necessárias.

Note-se que é vedado aos agentes públicos a recusa de recebimento de protocolo, a não ser na hipótese de manifesta incompetência, caso este que é obrigatório prestas informações necessárias para que o interessado possa dar prosseguimento ao requerimento.

Diante de todo exposto, requer-se o recebimento do presente e seu regular processamento, sendo que no caso de não ser de competência do referido setor, que nos seja informado o e-mail e contato do setor de protocolo, para dar andamento a esta solicitação.

Tiago Sandi OAB/SC 35.917 Bruna Oliveira OAB/SC 42.633





Pelo presente instrumento particular, PABLO HENRIQUE GAMBA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/04/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF n° 009.286.339-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL n° 29368, órgão expedidor OAB/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALVES DE BRITO, 254, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015440, BRASIL

CESAR AUGUSTO CASTILHOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/04/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 021.918.209-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3858423, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, CORAL, LAGES, SC, CEP 88523010, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, APT:41, CORAL, LAGES, SC, CEP 88.523-010.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMERAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORTMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS DE ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

81100000197112

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

05/02/2021



CONTRATO SOCIAL CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	sócios	QUOTAS		VALORES
1	PABLO HENRIQUE GAMBA	10.000	R\$	10.000,00
2	CESAR AUGUSTO CASTILHOS	10.000	R\$	10.000,00
	TOTAL	20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PABLO HENRIQUE GAMBA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 3112, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s)

81100000197112 2/3 - A



05/02/2021

CONTRATO SOCIAL CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim. tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de LAGES, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

LAGES, 3 de fevereiro de 2021.

PABLO HENRIQUE GAMBA CPF: 009.286.339-69

CESAR AUGUSTO CASTILHOS CPF: 021.918.209-48

81100000197112 3/3 - A



05/02/2021







TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	219755108 - 04/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206448664 CNPJ 40.738.368/0001-76 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 SOB N: 42206448664

EVENTOS
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219755108

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10404724949 - VANDERLEI ALCIDES AVILA





DECLARAÇÃO

Eu VANDERLEI ALCIDES AVILA, CASADO, CONTADOR, inscrito no CRC SC sob numero SC-0008686, C.I. 89005, expedida pela SSP-SC, CPF 10404724949, residente e domiciliado na RUA PADRE LUIZ ADAMS, 604, B. UNIVERSITARIO, LAGES SC, CEP 88511190, DECLARO sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as copias dos documentos abaixo relacionados são AUTENTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS, que me foram apresentados.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CESAR AUGUSTO CASTILHOS, uma página CARTEIRA PROFISSIONAL OAB DE PABLO HENRIQUE GAMBA, uma página. CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 03 paginas.

Por ser expressão da verdade, firmo esta declaração, nesta data, através de assinatura digital.

LAGES, 01 DE FEVEREEIRO DE 2021

VANDRLEI ALCIDES AVILA









TO KNOW OUR **COFFEE**OF PRODUCTS, DESIGNED
SELECTED SPECIALLY FOR YOU.

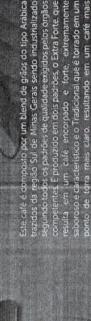


EXTRAFOR

LINHA TRADICIONAL / TRADITIONAL /

CAFÉ OURO, **EXTRA FORTE** / 500g / Almofada / Cod. do produto, 002 / Cód. de barras, 7898925921028

OURO **EXTRA STRONG** COFFEE / 500g / Pouch / Product code 002 / Bar code : 7898925921028



ponto de torra mais claro, resultando em um café mais equillúrado com sabor e aroma acentuados e corpo suave. Tris coffee consists of a biend of Arabica beans brought from the Southern region of Minas Gerais state and its industrialization meets all the quality standards demanded by the regulatory organizations. It is produced in two types, the Extra Strong, which results in a full, strong, extremely tasty and the accuerance coffee and the Traditional, that is roasted in a lighter roast point, resulting in a more balanced coffee with accentuated flavor, and aroma and also a soft body. CAFE OURO **TRADICIONAL** / 250g / Vácuo / Cod. do produto. 136 / Cod. de barras. 789825921219 CAFE. OURO **TRADICIONAL** / 500g / Vácuo / Cod. do

produto 039 / Cad. de barras, 7898925921158 CAFE CURCUENTA ENTRE / 2309 / Vacua / Cod. do produto 035 / Cód. de barras, 7898925921202 CAFE OURO EXTRA FORTE / 5009 / Vácuo / Cod. do produto:

306 / Cod. de

OURO TRADITIONAL COFFEE / 250g / Vacuum / Product code: 036 / Bar code: 7898925921219
OURO TRADITIONAL COFFEE / 500g / Vacuum / Product

OURO EXTRA STRONG COFFEE / 250g / Vacuum / Product code 035 / Bar code 7898925921202
OURO EXTRA STRONG COFFEE / 500g / Vacuum / Product code 006 / Bar code 7898925921066

TRADICIONAL STATE OF THE STATE

LINHA PREMIUM / PREMIUM LINE

Para produzir este calé especial, utilizamos da harmoniosa combinação de grãos le calé Arábica selectonados das melhores regiões produtoras de Minas Gerais, calé de asbor e aioma marcante, seguindo metodos de escolha e seleção do calé cru nas fazendas e o melhor ponto de torra na Industria. Todo este processo minucioso é refletido na qualidade e adendação de mossos clientes ao provar este blend de calé adorminado Premiim

In order to produce this specialty coffee, we have the harmonious combination of Arabica coffee beans selected with the best growing regions in Minas Genis state a coffee with strong flavor and aroma, respecting the best methods of with strong flavor and aroma, respecting the best methods of with strong flavor and aroma, respecting the raw coffee on the farms and the best roast 'sweet spot' point in the business. All of this complex process reflects the quality and the acceptance of our complex process reflects the quality and the acceptance of our persistences. Whenever cupping this blend of coffee called Permium.

CAFE OURO **PREMIUM** / 500g / Caixa / Cód. do produto. 008 / Cód. de barnas: 7898925921080 OURO **PREMIUM** COFFEE / 500g / Box / Product code: 008 / Bar code: 7898925921080



LINHA GRÃOS / BEANS LINE

Este produto é resultado de uma seleção feita manualmente, a firm de garantir a qualidade do cafe, o mesmo, e acompanhado este a satra sendo conferido os padrões de granometra e acidez, depois é avaliado novamente na fábrica para verificar sua maturidade, em seguida disto é torrado respeitando a curva de forra deal para o lubo de cafe en ribalado cuidadosamente para que o produto chegue ao cilente em perfeita qualidade. Produzido em dois padrões, sendo o Cafe Espresso, torrado seguindo todos os padrões de torra específicos para resultar em um cafe encorpado e com alla faixa de cemposidade na extração. O Cafe em Grão para modem, é preparado especialmente para os apalxonados por cafe, produzido com ponto de torra mais acentuado ele proporciona aos amantes do cafe a experiência de moder o seu próprio café antes da infusão, resultando em um café aromático e extremamente saboroso.

This product is the result of a manually made selection so that we may guarantee the total quality of the coffee by monitoring it since harvest, once the standards of granulometry and acidity are offected it is evaluated again in the factory in order to verify its maturity, then it is roasted respecting the ideal roasting curve for each type of coffee and then packed carefully so that the product reaches customers with perfect quality. Produced in two types, the Espresso being roasted meeting all specific roasting procedures to result in a full bodied coffee with high creaminess in the brewing. The Coffee in Beans for grinding is specially prepared for coffee lovers produced with a shaper point of roasting, it provides coffee lovers with the experience of grinding their own coffee before brewing which results in an eromatic and extremely tasty coffee.

ESPRESSO

ØURØ

CAFE OURO **GRÃo** / 500g / Pacote / Cod. do produto: 004 / Cod. de barras. 7898925921042 CAFE OURO **ESPRESSO** / 1Kg / Pacote / Cod. do produto: 015 / Cod. de barras. 7898925921110

OURO **BEAN** / 500g / Pack / Product code: 004 / Bar code 789895971042

7898925921042 OURO **ESPRESSO /** 1Kg / Pack / Product code: 016 / Bar code 7898925921110

LINHA FILTROS / FILTERS LINE

Os filtros Ouro são feitos de Polipropileno (PP), por esse motivo não necessitam de madeira ou qualquer outro meio de exploração vegetal, o filtro se torna mais resistente e econômico, alem do café passar mais rápido que os filtros convencionais o mesmo pode ser reutilizável em até 5x, o que gera uma grande economia.

Ouro filters are made of Polypropylene (PP), therefore they do not regume wood or any other ways of natural resources exploitation, the filter are certainly more resistant and economical and besides that coffee goes through faster than in conventional filters and it can be reutilized up to 5 times, generating great savings.

FILTRO OURO 102 / 30 Unidades / Caixa / Cod. do produto: 018 / Cod. de barras. 7898925921141

FILTRO OURO 103 / 30 Unidades / Caixa / Cod. do produto. 017 / Cod. de barras: 7898925921134 OURO **FILTER 102** / 30 Units / Box / Product code: 018 / Bar code 7898925921141 OURO **FILTER 103** / 30 Units / Box / Product code: 017 / Bar code 7898925921134



O Cafe soluvel e feito através da extração das essencias do próprio grãos e transformados em um delicloso cafe instantareo Produzido seguindo rigorosos sistemas de qualidade o Cafe Soluvel Ouro garante a praticidade e adsistação de seus clientes.

The soluble coffee is made by extracting the essences from the beans and transforming them into a delicious instant coffee Produced meeting rigorous quality standards. Ouro Instant Coffee guarantees convenience and satisfaction to its

CAFE OURO **SOLÚVEL** / 50g / Saché / Cód. do produto: 011 / Cód. de barras: 7898825921165 Cód. de barras: 7898825921165 CAFÉ OURO **SOLÚVEL** / 200g / Saché / Cód. do produto: 015 / Cód. de barras: 7898925921127

OURO

OURO INSTANT COFFEE / SDg / Sachet / Product code: 011 / Bar code : 7898925921165 OURO INSTANT COFFEE / 200g / Sachet / Product code: 015 / Bar code : 7898925921127



LINHA CAPPUCCINO E CAFÉ LATTE / CAPPUCCINO AND LATTE COFFEE LINE

reitos com base na mistura de ingradientes, o Café Ouro Cappuccino e o Café. Ouro Latte são opções de bebida extremamente saborosa e com cremosidade diferenciada, e aroma característico. Made from the blend of fine ingredients. Ouro Cappuccino and Ouro Coffee Milk are extremely tasty beverage options with outstanding creaminess and distinctive aroma.

CAFE OURO **CAPPUCCINO** / 200g / Pote / Cod. do produto: 01.2 / Cod de barras 7898925921172 CAFE OURO **CAFÉ LATTE** / 2009 / Pote / Cod. do produto: 01.3 / Cod. de barras 7898925921189 OURO **CAPPUCCINO /** 200g / Can / Product code: 012 / Bar code 7398925921172 OURO **LATTE** / 200g / Can / Product code: 013 / Bar code :



Assunto: ENC: Rastreado: Apresentação de esclarecimentos referente aos Empenhos nºs 4106 e

4638/2021 / Pregão Eletrônico nº 37/2021 - Número Interno P43050 - 1704099

De: <empenho@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/07/2021 13:21

Para: Licitação <licitação @capanema.pr.gov.br>, Luciano Licitação <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>



Depto de Compras

3552-1321 (R 209)

Município de Capanema - PR

De: producao@sandieoliveira.adv.br < producao@sandieoliveira.adv.br >

Enviada em: sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:37

Para: empenho@capanema.pr.gov.br.icarta.pro <empenho@capanema.pr.gov.br>;

empenho@capanema.pr.gov.br

Assunto: Rastreado: Apresentação de esclarecimentos referente aos Empenhos nºs 4106 e 4638/2021 /

Pregão Eletrônico nº 37/2021 - Número Interno P43050 - 1704099

E-mail Rastreado			

Bom dia, prezados!

Favor confirmar recebimento e informar a forma de acompanhamento do julgamento, se for online informar quais os dados necessários e o link, se não, qual o telefone e servidor responsável por prestar as informações.

Atenciosamente,

ENC: Ra	streado: Apresentação de esclarecimentos referent 000289
	Aviso Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.
	Notice The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.
	P43050 - 1704099
	Aviso Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido. Notice
	The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.
	Esta é uma mensagem eletrônica iCarta® e possui evidências para a comprovação de sua rastreabilidade, cronologia e da inviolabilidade do seu conteúdo. Este e-mail, com seus eventuais anexos, recebeu um Número Único de Identificação (UID) e um Hash de autenticação com a aposição do Carimbo do Tempo que contém a data e hora legal brasileira (HLB) certificada pelo Observatório Nacional, órgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, tendo o remetente recebido um aviso da sua leitura. Será possível a verificação da origem, destino, envio, cronologia, entrega na caixa postal do destinatário e eventual leitura do presente e-mail, clicando no selo iCarta® aposto nesta mensagem, pelo período de 5 anos, contados da data de envio. Para a comprovação do conteúdo e anexos desta mensagem as partes devem guardá-la em meio eletrônico em seus próprios arquivos, pois o iCarta® não armazena nenhuma cópia desta mensagem.
	UID: 4ebec16137120322c17df662dc42ac76 Hora Legal Brasileira: 30/07/2021 11:36:38.6 HLB GMT-03:00
	iCarta®. Feito com amorpor www.wba.com.br

-- Anexos:

ENC: Rastreado: Apresentação de esclarecimentos referent...

	0.00297
Contrato Social - C&G.pdf	241KB
Procuração - C&G.pdf	224KB
001 - CATALOGO - CAFE OURO.pdf	1,5MB
Resposta à notificação.pdf	117KB
Requerimento caso interno 43050.pdf	1 ¹ 4KB



Município de Capanema - PR



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 189/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA REPARTIÇÕES CONSUMO **CANTINAS** NAS PÚBLICAS SOB DAS ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Autorizo o Setor de Licitações a trocar a maca do item 4 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G. DE BOM DE PROSA para OURO.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no

sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 30 de julho de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR 000292

modelo

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato por seu representante legal, PAULO HENRIQUE GAMBA, CPF:009.286.339-69 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico n° 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa datada de 30/07/2021, fica trocada a marca do item 03 de Café BOM DE PROSA para Café OURO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 30 de julho de 2021

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE GAMBA

Representante Legal

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES

COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

LTDA

Contratada

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

0.0293

De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

sexta-feira, 30 de julho de 2021 15:00 'licitacao.cgconexoes@gmai.com'

Para: Assunto:

URGENTE ADITIVO PARA ASSINATURA

Anexos:

1° ADITIVO A ATA 189.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO O 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

SSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA A/C SETOR DE LICITAÇÕES AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

nº 300/2020, celebrado entre as partes em 27/07/2020, referente a Pregão Presencial 49/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE RESGITRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 59.306,75 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 26 de julho de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ADRIANO RAUL FASOLO Representante Legal A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2021

Pregão Nº 049/2020

Data da Assinatura: 26/07/2021.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada:

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ES-PECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE RESGITRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$24.048,00 (Vinte e Quatro Mil e Quarenta e Oito Reais). Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº64/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 173.440,90 Cento e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 16/08/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais. gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema. pr.gov.br.

Capanema, 30/07/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MU-NICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato por seu representante legal, PAULO HENRIQUE GAMBA, CPF:009.286.339-69 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico n° 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa datada de 30/07/2021, fica trocada a marca do item 03 de Café BOM DE PROSA para Café OURO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 30 de julho de 2021

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal PAULO HENRIQUE GAMBA
Representante Legal
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO
ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2021

Pregão Nº 046/2021

Data da Assinatura: 30/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS

E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR..

Valor total: R\$424.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Reais). Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.926, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 46/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrôni-

apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

000295

De:

apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

quarta-feira, 1 de setembro de 2021 14:54

Para:

'licitacao.cgconexoes@gmail.com'

Assunto:

ADITIVO PARA ASSINATURA

Anexos:

1° ADITIVO A ATA 189.pdf

Boa tarde, segue em anexo ADITIVO DA ATA 189-2021 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 37-2021 para assinatura digital. Confirma se recebeu, obrigada!

OBS: O ADITIVO FOI MANDADO PARA ASSINATURA NO DIA 30 DE JULHO, PORÉM, HOUVE UM ERRO NA DIGITAÇÃO DO E-MAIL.

Att.

Maricy K. de Oliveira Setor de licitação Prefeitura de Capanema PR (46) 3552-1321

apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

0,0296

De:

Mail Delivery Subsystem < MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

quarta-feira, 1 de setembro de 2021 14:54

Para:

apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Return receipt

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Wed, 1 Sep 2021 14:54:14 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- < licitacao.cgconexoes@gmail.com > (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- < licitacao.cgconexoes@gmail.com > ... relayed; expect no further notifications



Para: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico nº 37/2021

C & G CONEXOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, Lages (SC), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

A requerente se sagrou vencedora da licitação Pregão Eletrônico nº 37/2021. De forma totalmente inesperada, o café teve seu valor excessivamente aumentado, o que impossibilita a manutenção dos valores registrados e obriga a empresa a requerer o reequilíbrio ou a liberação do compromisso, conforme restará comprovado.

Inicialmente cabe trazer as notícias que demonstram que devido a soma de geada e seca fez este produto subir de valor exponencialmente:

 $\frac{https://www.band.uol.com.br/noticias/jornal-da-band/ultimas/produtores-preveem-novos-aumentos-no-preco-do-cafe-16366303$

https://sba1.com/noticias/noticia/14466/Cafe-Conilon-e-Arabica-registram-aumento-de-preco

https://economia.uol.com.br/noticias/afp/2021/07/25/precos-do-cafe-em-forte-alta-durante-geada-no-brasil.htm

https://revistagloborural.globo.com/Noticias/Agricultura/Cafe/noticia/2021/08/precos-do-cafe-no-varejo-devem-subir-com-geadas-e-custos-de-frete.html https://www.poder360.com.br/economia/preco-do-cafe-tem-nova-alta-depois-de-maior-pico-em-7-anos/

https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2021/08/08/influenciado-por-seca-preco-do-cafe-sobe-nos-supermercados-e-pode-ter-mais-reajustes-em-ribeirao-preto.ghtml

https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2021/08/17/a-combinacao-de-seca-e-geadas-no-brasil-que-afeta-preco-do-cafe-e-acucar.ghtml

No presente caso, os fatos supervenientes decorrentes de caso fortuito ou força maior que prejudicam o cumprimento do contrato são consubstanciados na ocorrência de seca e geada que aumentou o preço do café em todo o mundo:



ADVOGADOS

https://www.nytimes.com/2021/08/12/business/coffee-prices-higher.html https://www.wsj.com/articles/coffee-jolt-gets-pricier-as-costs-of-beans-labor-transport-rise-11628775001

https://economictimes.indiatimes.com/magazines/panache/cant-do-without-the-morning-cup-of-joe-your-caffeine-addiction-can-burn-a-hole-in-your-pocket/articleshow/85425002.cms

https://www.womanandhome.com/us/food/food-news/coffee-prices-are-rising-heres-what-to-do-about-it/

https://www.bloomberg.com/news/articles/2021-08-09/coffee-inflation-is-coming-to-your-cup-after-blow-to-top-crop

https://www.reuters.com/world/americas/coffee-prices-surge-unusual-cold-threatens-brazilian-production-2021-07-26/

https://www.irishtimes.com/business/agribusiness-and-food/why-the-cost-of-your-coffee-is-about-to-go-up-1.4646245

Inclusive é possível verificar o aumento do preço pelo site https://br.investing.com/commodities/arabica-coffee-4-5:







ADVOGADOS

Especificamente sobre a marca cotada na licitação foi elaborada a seguinte declaração pelo fabricante:



COMUNICADO.

É de conhecimento geral que o mercado não só brasileiro mas mundial, está enfrentando situações atípicas no abastecimento das industrias no que diz respeito a insumos e materias primas. Com o café não é diferente, estamos tendo altas significativas desde o início deste ano de 2021. A alta do Dolar, bienalidade da planta do café, seca, geadas nas regiões produtoras, alta nas exportações e aumento do consumo no mercado interno fizeram com que as cotações e consequentemente o mercado do café verde disparasse em preços, hoje estamos trabalhando apreensivos com receio de escassez de matéria prima e racionamento de produtos para atender a todos os clientes. É importante que todos nós trabalhemos com consciência para que possamos atravessar este momento delicado do nosso querido café.

Para este mês de Agosto repassamos 30% destes novos custos que a indústria está tendo e com previsão para mais 20% nos próximos 60 días.

Pedimos vossa compreensão.

União da vitória, 01 de Agosto de 2021.

Café Tropeiro Ind. Com.de Café Ltda.



Fone: (42) 3524-2633 BR 476, Km 225 - Barro Ouro Verde - União do Vitória - Parand



ADVOGADOS

Ocorre que outra fabricante, que também é fornecedora desta licitante, vai igualmente aumentar os preços de forma assustadora:



COMUNICADO

Aos

Clientes,

Comunicamos a todos que estamos sofrendo constantes aumentos de preços no café verde (arábica e conilon) no mercado nacional e mundial por fatores especiais ocorridos neste ano, dentre eles, o excesso de exportações, binário da safra baixa, aumento do consumo de global de café acima da média, estiagem e geada nas áreas produtoras. Com tudo isso, nossa tabela se reajusta a partir de 01/08/2021 em 7% sobre o ultimo preço, este aumento não será o último neste bimestre, a expectativa de mercado é de chegarmos em mais um aumento de 40% a 50% encima do novo valor.

Reajustem os preços nos órgãos públicos de forma saudável, pois toda a cadeira de suprimentos está em risco devido a esta variação constante de preços.

Sem mais,

Att.

Ibirama, SC, 26 de julho de 2021.

Anju Ind. e Com de Café Eireli EPP

Anju Industria e Comércio de café Elreli



ADVOGADOS

Sobre os preços apresentados na planilha de composição:

DATA DE RE	CEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO I	E ASSINATUR	A DO RECE	BEDOR	CASTIL	HOS E G	AMBA CO	VEXOES (COMER	CIO ATAC D	É ALIME)	N° e si	\$ 15.02	and the same of	*******
Copal	C	OMER	PEIRO I	CAFE L	TDA	E D	ocument da Nou	NFE to Auxi a Fisca ônica	1								
	100	JU. BK 476	5 KM 225, SN	OURO V	VESTOR		- Entrac		· processor	AVE DE / 210510			500100002	265591212	1990728		
			AO DA VITOR				-Saida √°026	_	-	Con	isulta (de autenti	cidade no	portal na	cional da	NF-e	parent of
		1-38 EPONE: 4	INSCRIÇÃO 235242633	904	1.82421-6	8	ÉRIE OLH	I A 1/1		vw.nfe.	.fazenc	la.gov.br/	portal ou				ora
	da operação ormal (Indu	istria)							10705				10:45:50)		<u>assources.o.o.</u> o.	
inscrição i 904.8242					SCRIÇÃO E		L DO SUB	ist tai	BUTÁRIO	***************************************	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CNP3	4.788/00	01-38			
	UO / REMETENT			1 40	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,					***************************************		10.00	7.700700	01-20			*********
NOME / RAZ	ÃO SOCIAL		ONEXOES (COMERC	IO ATA	AC DE	ALIN	MENT	os	001	1069	CMP1/CPI	.368/000	11-76		DE EMIS	
<u>LTDA</u> endereço RUA QU	INZE DE 1	NOVEM	BRO, 174 -	APTO 41				I	BAIRRO /		o	***************************************	CEP 88523-	010		DATA 05/20:	
MUNICIMO		***************************************		***************************************	TELE	FONE / F	AX		UF .		NSCRIÇ	ÃO ESTADO				A DA SAI	
LAGES FATURA/DI	UPLICATA	***************************************		•	499	84131	1984		sc		26090					0:45	
	Bancario (Geral															
026559	001 16/	06/2021	15.025	5,36	***************************************											-	
ASE DE CA	15.	.025,36 VALOR DO		1.80			OUTRA	S DESPI	0,00 ESAS ACES		ALOR TO	OTAL DO IP		LOR TOTAL	DA NOTA	15.33	2,0
PASE DE CAI VALOR DO F RANSPORTA RAZÃO SOCI REUNID	15. 0,00 ADOR/VOLUMIAL DAS TRAN	VALOR DO	SEGURO 0,0	0 DESCONT	0 3	06,64	OUTRA		O,	00	ii inidami a	OTAL DO IP	0,00	CNPJ	. DA NOTA	15.33 15.02	2,0
RAZÃO SOCI REUNID DE CAR ENDEREÇO	15. RETE 0,00 ADOR/VOLUMIAL DAS TRAN	025,36 VALOR DO SPORTA	0,06 ORTADOS DORA ROI	0 DESCONT	0 3	06,64 RETE PO	OUTRA R CONTA ente	PLA	O,	00	ii inidami a	and describe and	0,00 V	R3.0	. /C.P.F. 083.428	15.33 15.025 70003	2,0 5,30
VALOR DO E RANSPORTA RAZÃO SOCI REUNID DE CAR ENDEREÇO RUA NE	15. RETE 0,00 ADDR/VOLUM IAL DAS TRAN GAS SA LSON FRA	VALOR DO VALOR DO SPORTA ANCISCO ESPECIE	0,06 ORTADOS DORA ROI	1.80 0 DESCONT	0 3	06,64 RETE PO	OUTRA R CONTA ente	PL	O,	00 ElCULO/	ii inidami a	CÓDIGO AN	0,00	R3.0	. /C.P.F. 083.428	15.33 15.02: 70003	2,0 5,30
VALOR DO E RANSPORTA RAZÃO SOCI REUNID DE CAR ENDEREÇO RUA NE	15. RETE 0,00 ADDR/VOLUMIAL DAS TRANGAS SA ELSON FRA E 1.500,00	VALOR DO VALOR DO SPORTA ANCISCO ESPECIE	0,06 ORTADOS DORA ROI	1.80 0 DESCONT	3 3 IA 6	06,64 RETE PO	OUTRA R CONTA ente	PLA	O, ACAS DO V	00 ElCULO/	ii inidami a	CÓDIGO AN	0,00	R3.0	CDA NOTA 1/C.P.E. 083.428. 0 ESTADU. 8043117	15.33 15.02: 70003	2,0 5,36
PASE DE CAI VALOR DO F RANSPORT; RAZÃO SOCI REUNID DE CAR ENDEREÇO RUA NE QUANTIDAD ADOS DOS F	15. RETE 0,00 ADDR/VOLUM IAL DAS TRAN GAS SA LSON FRA	SPORTA ANCISCO ESPECIE	0,00 RTADOS DORA ROI	1.80 0 DESCONT	3 3 IA 6	06,64 RETE PO	OUTRA R CONTA ente	PLA	O, ACAS DO V	00 ElcuLo/	UF/ (PE VALOR	O,00 VO	CNPJ 83.0 INSCRIÇA 112323	COPE 083.428 0 ESTADU 8043 117 PESO LÍQU	15.33 (5.02: (0003-	2,0 5,30 -34
TRANSPORTARIAS SOCIAL RELIGIOR DE CAR ENDERGO RUA NE QUANTIDAD DOS PROD.	0,00 ADOR/VOLUMIAL AS TRANGAS SA ELSON FRA 1.500,00 PRODUTOS/SEI DESCRIÇÃO DO Cafe Bom de Pr	ESTRANSPO SPORTA ANCISCO ESPECIE ESPECIE PRODUTO	O SEGURO O,O ORTADOS DORA ROI O SERVIÇOS THE VICUS 500g. 1.	1.80 DESCONT	3 IA 0 MARCA	06,64 RETE PO	R CONTA ente	PL/ Cipio PAU	O, ACAS DO V	00 EICULO/	UF/ (PÉ	0,00 VF O,000 VF O,00	CNFJ 83.0 INSCRIÇĂ 112324	L DA NOTA L/C.P.F. D83.428. G ESTADU. 8043117 PESO LÍQU VALOR LPJ.	15.33 15.025 /0003-	2,0 5,36 -34
VALOR DO F RANSPORT; RAZÃO SOCI REUNIDO DE CAR: ENDEREÇO RUA NE QUANTIDAD ADOS DOS P OD. DIO10	0,00 ADOR/VOLUM IAL AS TRAN GAS SA LISON FRA E 1.500,00 PRODUTOS/SEI Cafe Born de Pr 69 15042021 Q	ESTRANSPO ESTRANSPO ESTRANSPO ESPECIE ESPECIE O PRODUTO COSS Extra For TOTO 330 / June 100 /	0,00 ORTADOS DORA ROI OSERVIÇOS	1.80 DESCONTO	0 3 STATE OF THE S	O6,64 RETE PO D-Emit	OUTRA R CONTA ente MUNIC SAO	PL/	QTD	OO VLI	UF/ (PÉ VALOR TOTAL	0,00 VF O,000 VF O,00	CN.P.J. 83.0 10.5 12.3 2.3 12.3 2.3 1.5 1.6 2.6 6.4 1.6 2.	CDA NOTA LICPE 183.428 117 18043117 1950 LIQU VALOR LPL	15.33 (5.025 (0003- ML) (1000 (CMS	2,0 5,36 -34
VALOR DO F RANSPORT; RAZÃO SOCI REUNIDO DE CAR: ENDEREÇO RUA NE QUANTIDAD ADOS DOS P OD. DIO10	0,00 ADOR/VOLUM IAL AS TRANG GAS SA LISON FRA 1.500,00 PRODUTOS/SEI DESCRIÇÃO DE Cafe Tropeiro S Cafe Tropeiro S Cafe Tropeiro S	ESTRANSPO ESTRANSPO ESTRANSPO ESPECIE ESPECIE O PRODUTO COSS Extra For TOTO 330 / June 100 /	O SEGURO 0,00 ORTADOS DORA ROI O SERVIÇOS THE Vacuo 500g. IL	1.80 DESCONTO	0 3 STATE OF THE S	O6,64 RETE PO D-Emit	GUTRA R CONTA ente MUNIC SAO CFOP 6101	PLJ DPAU	O, ACAS DO V LO NUMER 1,400,00	OO VLI	R. (RIO) 9,58	PE VALOR TOTAL 13,555,36	0,00 V O,00 V O,	CN.P.J. 83.0 10.5 12.3 2.3 12.3 2.3 1.5 1.6 2.6 6.4 1.6 2.	CDA NOTA LICPE 183.428 117 18043117 1950 LIQU VALOR LPL	15.33 15.025 70003- AL 7 7 1000	2,0 5,30 -34
TRANSPORTA RAZÃO SOCI REUNID DE CAR ENDEREGO RUA NE QUANTIDAD ADOS DOS P	0,00 ADOR/VOLUM IAL AAS TRAN GAS SA ELSON FRA 1.500,00 PRODUTOS/SEE DESCRIÇÃO DE Cafe Born de Pr 69 15042021 O Cafe Topseiro S 30 T 30042021	ESPECIE RVICOS O PRODUTO TOSS Extra For TO: 730 / LC Tigoprior Vac QTD: 100)	O SEGURO O,O ORTADOS DORA ROI O SERVIÇOS Te Vacuo 500g. I	1.80 DOVIARI	0 3 STATE OF THE S	O6,64 RETE PO D-Emit	GUTRA R CONTA ente MUNIC SAO CFOP 6101	PLJ DPAU	O, ACAS DO V LO NUMER 1,400,00	OO VLI	R. ARIO 9,88	PE VALOR TOTAL 13,555,36	0,00 V V V V V V V V V V V V V V V V V V	CN.P.J. 83.0 10.5 12.3 2.3 12.3 2.3 1.5 1.6 2.6 6.4 1.6 2.	. 7C.P.F. 183.428. O ESTADU. 8043117 PESO LIQU VALOR L.P.L.	15.33 15.025 70003- AL 7 7 1000	2,0 5,30 -34
VALOR DO E VALOR DO E TRANSPORT. RAZÃO SOC. REUNID DE CAR ENDEREGO RUA NE QUANTIDAD PADOS DOS P OLIDIO OLIDIO OLIDIO COMUNIC CESAR AUG	15. RETE 0,00 ADOR/VOLUM IAL AS TRAN GAS SA ELSON FRA E 1.500,00 PRODUTOS/SEI DESCRIÇÃO DO Cafe Bom de Pr 69 15042021 Q Cafe Tropeiro S 30 T 30042021	ELA AGO,	O SEGURO O SOLITADOS DORA ROI O SERVICOS rite Vacuo 500g. I SOLITAGO O SOLITAGO SOLITAGO	1.80 DOVIARI DOVIARI OTE: (LOTE: QTD: 670) LOTE: (LOTE: LOTE: LOTE: QTD: 670)	0 3 IA 0 MARCA NCM/Si 0901210	06,64 RETE PO -Emit	GUTRA R CONTA ente MUNIC SAO CFOP 6101	PLJ DPAU	O, ACAS DO V LO NUMER 1,400,00	00 EECULO/	R. R	VALOR TOTAL 13.555,36	0,00 V/ 0,00 UF SP SP SP SP SP SP SP S	CNP.J 83.6 INSCRIÇĂ I 1232: VALOR LC.M.S. 1.626,64 I 176,40	DA NOTA JC.P.F. 083.428. 0 88745U.8043 117 PESO LIQU VALOR LP.I. VALOR LP.I.	15.33 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 17.0003- 17	2,0 5,36 -34
TRANSPORTY RAZÃO SOC REUNID DE CAR ENDERECO RUA NE QUANTIDAD ADOS DOS P ODD. PROD. DIO10 DIO11 COMUNIC Cesar Aug Pers licitaci Image002.jpg 37 kg	15. RETE 0,00 ADOR/VOLUM IAI. AS TRAN GAS SA ELSON FRA 1.500,00 PRODUTOS/SEI DESCRIÇÃO DO Cafe Born de Pr 69 15042021 Q Cafe Born de Pr 69 15042021 Q CAPO E TAB gusto Castilhos Recegones receiper	ELA AGO,	O SEGURO O SOLITADOS DORA ROI O SERVICOS rite Vacuo 500g. I SOLITAGO O SOLITAGO SOLITAGO	1.80 DOVIARI	0 3 IA 0 MARCA NCM/Si 0901210	06,64 RETE PO -Emit	GUTRA R CONTA ente MUNIC SAO CFOP 6101	PLJ DPAU	O, ACAS DO V LO NUMER 1,400,00	00 EECULO/	R. R	VALOR TOTAL 13.555,36	0,00 V V V V V V V V V V V V V V V V V V	CNP.J 83.6 INSCRIÇĂ I 1232: VALOR LC.M.S. 1.626,64 I 176,40	DA NOTA JC.P.F. 083.428. 0 88745U.8043 117 PESO LIQU VALOR LP.I. VALOR LP.I.	15.33 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 17.0003- 17	2,0 5,36 -34
TRANSPORTA TRANSPORTA RAZÃO SOCI REUNID DE CAR ENDEREGO RUA NE QUANTIDAD ADOS DOS P TÓD. PROD. DI010 COMUNIC Cesar Aug Pers licitaci image002.jpg 37 kB Corwarded me las Cafe Tropa 1, 18 de ago d COMUNICAC	15. RETE 0,00 ADOR/VOLUM IAL AS TRANGAS SA LISON FRA 1.500,00 PRODUTOS/SEI DESCRIÇÃO DE Cafe Born de Pr 69 15042021 Q Cafe Tropeiro S 30 T 30042021 CADO E TABL Busto Castilhos Bus	ESTRANSPO SPORTA ANCISC ESPECIE PRODUTO PRODUT	O SEGURO O O O O O O O O O O O O O O O O O O	1.80 DOVIARI DOVIARI OTE: (LOTE: QTD: 670) LOTE: (LOTE: LOTE: LOTE: QTD: 670)	0 3 IA 0 MARCA NCM/Si 0901210	06,64 RETE PO -Emit	GUTRA R CONTA ente MUNIC SAO CFOP 6101	PLJ DPAU	O, ACAS DO V LO NUMER 1,400,00	00 EECULO/	R. R	VALOR TOTAL 13.555,36	0,00 V/ 0,00 UF SP SP SP SP SP SP SP S	CNP.J 83.6 INSCRIÇĂ I 1232: VALOR LC.M.S. 1.626,64 I 176,40	DA NOTA JC.P.F. 083.428. 0 88745U.8043 117 PESO LIQU VALOR LP.I. VALOR LP.I.	15.33 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 17.0003- 17	2,0 5,30 -34
TRANSPORTA RAZÃO SOC REUNID DE CAR ENDERECO RUA NE QUANTIDAD ADOS DOS P TOD, PROD. 01011 COMUNIC Cesar Aug Pers lícitaci Image002.jpg 37 kg Forwarded measurade a gag o Comunicado Co	15. RETE 0,00 ADOR/VOLUM IAL AS TRANGAS SA LISON FRA 1.500,00 PRODUTOS/SEI DESCRIÇÃO DE Cafe Born de Pr 69 15042021 Q Cafe Tropeiro S 30 T 30042021 CADO E TABL Busto Castilhos Bus	ESTRANSPO SPORTA ANCISC ESPECIE PRODUTO PRODUT	O SEGURO O O O O O O O O O O O O O O O O O O	1.80 DOVIARI DOVIARI OTE: (LOTE: QTD: 670) LOTE: (LOTE: LOTE: LOTE: QTD: 670)	0 3 IA 0 MARCA NCM/Si 0901210	06,64 RETE PO -Emit	GUTRA R CONTA ente MUNIC SAO CFOP 6101	PLJ DPAU	O, ACAS DO V LO NUMER 1,400,00	00 EECULO/	R. R	VALOR TOTAL 13.555,36	0,00 V/ 0,00 UF SP SP SP SP SP SP SP S	CNP.J 83.6 INSCRIÇĂ I 1232: VALOR LC.M.S. 1.626,64 I 176,40	DA NOTA JC.P.F. 083.428. 0 88745U.8043 117 PESO LIQU VALOR LP.I. VALOR LP.I.	15.33 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 17.0003- 17	2,0 5,30 -34
TRANSPORTY RAZÃO SOCI REUNID DE CAR ENDERECO RUA NE QUANTIDAD NADOS DOS P COD, PROD. 01011 COMUNICA Pers lícitac image002.jpg 37 KB 103 KB 104 KB 105 KB 10	15. RETE 0,00 ADOR/VOLUM IAL AS TRANGAS SA LISON FRA 1.500,00 PRODUTOS/SEI DESCRIÇÃO DE Cafe Born de Pr 69 15042021 Q Cafe Tropeiro S 30 T 30042021 CADO E TABL Busto Castilhos Bus	ESPECIE SPORTA ANCISC ESPECIE ESPECIE RIVIOS O PRODUTO TOSA Extra For O TD: 730 / LC QTD: 100) ELA AGO, ELA AGO, ACASTIMOSO Mallonia Taga afetropeiro.cc	O SEGURO O O O O O O O O O O O O O O O O O O	1.80 DOVIARI DOVIARI OTE: (LOTE: QTD: 670) LOTE: (LOTE: LOTE: LOTE: QTD: 670)	0 3 IA 0 MARCA NCM/Si 0901210	06,64 RETE PO -Emit	GUTRA R CONTA ente MUNIC SAO CFOP 6101	PLJ DPAU	O, ACAS DO V LO NUMER 1,400,00	00 EECULO/	R. R	VALOR TOTAL 13.555,36	0,00 V/ 0,00 UF SP SP SP SP SP SP SP S	CNP.J 83.6 INSCRIÇĂ I 1232: VALOR LC.M.S. 1.626,64 I 176,40	DA NOTA JC.P.F. 083.428. 0 88745U.8043 117 PESO LIQU VALOR LP.I. VALOR LP.I.	15.33 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 17.0003- 17	2,0 5,36 -34
TRANSPORTY RAZÃO SOCI REUNID DE CAR ENDERECO RUA NE QUANTIDAD NADOS DOS P COD, PROD. 01011 COMUNICA Pers lícitac image002.jpg 37 KB 103 KB 104 KB 105 KB 10	15. RETE 0,00 ADOR/VOLUM IAI. AS TRAN GAS SA ELSON FRA 1.500,00 PRODUTOS/SEI DESCRIÇÃO BO Cafe Born de Pr 69 15042021 Q Cafe Born de Pr 69 15042021 O CAPO E TABL BUSSO Castilhos BOS CONTRA	ESPECIE SPORTA ANCISC ESPECIE ESPECIE RIVIOS O PRODUTO TOSA Extra For O TD: 730 / LC QTD: 100) ELA AGO, ELA AGO, ACASTIMOSO Mallonia Taga afetropeiro.cc	O SEGURO O O O O O O O O O O O O O O O O O O	1.80 DOVIARI DOVIARI OTE: (LOTE: QTD: 670) LOTE: (LOTE: LOTE: LOTE: QTD: 670)	0 3 IA 0 MARCA NCM/Si 0901210	06,64 RETE PO -Emit	GUTRA R CONTA ente MUNIC SAO CFOP 6101	PLJ DPAU	O, ACAS DO V LO NUMER 1,400,00	00 EECULO/	R. R	VALOR TOTAL 13.555,36	0,00 V/ 0,00 UF SP SP SP SP SP SP SP S	CNP.J 83.6 INSCRIÇĂ I 1232: VALOR LC.M.S. 1.626,64 I 176,40	DA NOTA JC.P.F. 083.428. 0 88745U.8043 117 PESO LIQU VALOR LP.I. VALOR LP.I.	15.33 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 15.02: 17.0003- 17	2,0 5,36 -34



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS





	MATO GROSSO	

	TROPERO) NORM	IAI.		TROPEIRO	SUPER	OR		BOM DE	PRO5A		1	TROPEIRO	ESPRES	50	11	ROPE	RO	EM GRA	ios
Unit Pote	Qtde Cxs. 20x500g	% Desc.	Preço NF unitário Pacote	Unit. Pcle.	Qtda Cxs 20x588g	% Desc.	Preço NF unitário Pacote	Unit. Pole.	Qtde Cxs. 20x500g	% Desc	Preço NF unitário Pacote	Unit. Pcte	Qtde Cxs. 10x1kg	% Desc	Preço NF unitário Pacote	Unit. Kg	Otd Fard 1x5k	OS:	% Desc	Preço NF unitário Kg.
11.00	até 10 cxs.	1.0%	10.89	12.50	até 10 cus	1.0%	12.58	7.25	até 10 cás.	3.0%	7,18	46,00	Até 5 cxs.	1,0%	45.64	25,00	1	Fd.	2.0%	24.50
11,00	25 css.	2,0%	10.78	12,50	25 cxs	2,0%	12,25	7.25	25 cx3	2,0%	7.11	45,00	20 exs.	2,0%	45,98	25,00	5	Fet.	4,0%	24,00
11.00	50 cxs	3.0%	10.67	12,50	50 cms	5.0%	12.13	7.25	50 cxs.	3.0%	7.03	46.00	15 cxs.	8,0%	44.62	25,00	10	Fd.	6,0%	23,50
11,00	100 cxs.	4.0%	10.56	12.50	100 cxs.	4,0%	12,00	7.25	200 cxs	4.0%	6.96	46,00	20 cas	4.0%	44,16	25.00	15	Pdf	8.0%	23.00
11.00	150 exs	5.0%	10.45	12.50	150 cxs.	5,0%	11.68	7.28	150 cxs.	5.0%	6.89	46.00	25 CKS.	5.0%	43.70	25,00	20	Fil.	10.0%	22.50
11.00	250 cxs.	6.0%	10.84	12.50	250 cvs.	6.0%	11.75	7.25	250 cxs.	6.0%	6.02	46.00	BO exs.	6.0%	43.24	25,00	25	Pd.	12.0%	22.00
11.00			10.38	12.50	500 cxs.	7,0%	11.63	7.25	500 cxs.	7.0%	9.74	46.00	35 cxs.	7.0%	42.78	25.00	30	Pai.	14.0%	21.50

OBS: Pedido Minimo 10 caixas para frete CIF.

OBS: Pedido Minimo 10 caixas para frete CIF.

OBS: Pedido Minimo 18 caixas para frete CIF.

SANTA CATARINA-SC

	TROP	EIR	NORM	AL.		TROPE	ROPEIRO SUPERIOR				BC	M DE	PROSA	k	TROPEIRO ESPRESSO				550	TROPEIRO EM GRÃOS				
				Preço NF					Prece NF					Preço NF					Preço NF		Q	de .		Preço NF
Unit. Pcte.	Qtde 9 20x58		% Desc.	unitário Pacote	Unit. Pcte.	Qtde (20x50		% Desc.	unitário Pacote	Unit. Pcte.	Qtde 20x5		% Desc.	unitário Pacote	Unit. Pcte.	Qtde 10x	Cxs.	% Desc.	unitário Pacote	Unit. Kg	Far 1x8	dos Kg.	No Desc.	unitário Kg.
11,00	até 10	cxs	1.0%	10.89	12.50	até 10	cxs.	1,0%	11.38	7,25	até 10	cws.	3,0%	7.18	46,00	Asé S	gws.	1,0%	45.54	25,00	1	Fci.	1,0%	24,75
11.00	23	CXS.	2.0%	10,78	12.50	25	CXS.	2.0%	12.25	7.25	25	CXS.	2.0%	7.11	46,00	10	cxs.	2.0%	45,00	25,00	- 5	Fd.	2.0%	24.50
11.00	50	CXS.	3,0%	10.67	12,50	50	CXS.	3,0%	12.13	7,25	50	CKS.	3,0%	7.03	46,00	19	CKS.	3,0%	44,62	25,00	10	Fd.	3,0%	24,25
11,00	100	CKS.	4,0%	10,56	12.50	100	488	4.0%	12,00	7,25	100	EXS.	4,0%	6,96	46,00	20	CXS.	4,0%	44.16	25.00	15	Fig.	4.0%	24.00
11,00	150	CKS.	5.0%	10,45	12.50	150	CXS.	5,0%	11.88	7.25	150	CXS	5,0%	6.89	46,00	25	CXS.	5,0%	43,70	25,00	20	Pet.	5.0%	23,75
11.00	250	CXS.	6,0%	10,34	12,50	250	CAS.	6,0%	31,75	7,25	250	C88.	6,0%	6.82	46,00	30	CKS.	6,0%	43.24	25.00	25	Fd.	6,0%	23,50
11,00	500	CXS.	7.0%	10,23	12,50	500	exs.	7,0%	11,63	7,25	500	CHS	7,0%	6,74	46,00	35	CXS.	7,0%	42,78	25,00	30	Fd.	7.0%	23,25

OBS: Pedido minimo 10 caixas para frete CIF

RIO GRANDE DO SUL RS / SÃO PAULO SP

	TROP	EIRC	NORM	AL.	TROPEIRO SUPERIOR						
	Qtde (% Desc.	Preço NF unitário Pacote	Unit. Pcte.	Otde (20x5)		% Desc.	Preço Ni unitário Pacote		
12,00	8tf 10	CHS.	2,0%	11,88	14,00	até 10	css.	1,0%	13,86		
12,00	25	EXS.	2,0%	11,76	14,00	25	CXS.	2,0%	18,72		
12.00	50	cxs.	3,0%	11,64	14,00	50	CHS.	3.0%	13,58		
12,00	100	£88.	4,0%	11,52	14,00	100	CXS.	4,0%	13,44		
12,00	150	cxs.	5,0%	11,40	14,00	150	CNS	5,0%	18,30		
12,00	250	CKS.	6,0%	11,28	14,00	250	CRS.	6,0%	13,16		
12.00	500	CXX	7.0%	11.16	14.00	500	EXS.	7,0%	18,02		

OBS: Preço da tabela • S.T. 3.81% Pedido Minimo 10 caixas

Unit. Pole.	Otde 0 20x50		%	Preço Ni unitário Pacote
9,35	até 10	CHS.	1,0%	8,27
8,95	25	CNS.	2,0%	8.18
8,35	50	EKS.	3,0%	8,10
8,35	100	CHS.	4,0%	8.02
8,35	250	exs.	5,0%	7,93
8,35	250	CXS	6.0%	7.85
8,85	500	CXS.	7,054	7,77
			tabela nimo 16	

OBS: Pedido mínimo 3 caixas para frete CIF

1	ROPE	IRO	ESPRES	so	TROPEIRO EM GRÃOS							
Unit Pote	Qtde 10×		% Desc	Preço NF unitário Pacote	Unit. Kg	Par 1x5	dos	% Desc.	Preço N unitário Kg.			
52.00	Ate 5	CXS.	3.02%	51.49	28.50	1	Fd.	2.0%	28.22			
52.00	10	CXS.	2,0%	50.96	28,50	5	Pet.	2,0%	27,93			
52,00	3.5	exs.	3.0%	50.44	28.50	10	Fd.	3,0%	27.65			
52,00	20	cxs.	4,0%	49.92	28,50	15	Fet.	4,0%	27,36			
52,00	25	CXS.	5,0%	49,40	28,50	20	Fd.	5,0%	27.08			
\$2,00	30	6.85	6.0%	48.88	28,50	28	Pd.	6.0%	26.79			
52,00	35	CKS.	7,0%	48,36	28,50	30	Fd.	7,0%	26,51			

Suellen Santos Comercial



Fone: (42) 3524-2633 BR 476, Km 225 - Bairro Ouro Verde - União da Vitório - Paraná E-mail: cafetropeiro@cafetropeiro.com.br OBS: Pedido mínimo 10 fardos para frete CIF



ADVOGADOS

Todo este esforço argumentativo visa demonstrar que não se trata de uma "falha de planejamento" da empresa e sim do fato de que é **impossível** prever todas as alterações do mercado atual.

É sabido que o Tribunal de Contas da União tem o entendimento que a análise da possibilidade de reequilíbrio deve ser feita através da análise das consequências econômico-financeiras de um "gestor médio", e não tomando como referência o gestor de alto nível:

Cabe ao gestor, ao aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, fazer constar do processo análise que demonstre, inequivocamente, os seus pressupostos, de acordo com a teoria da imprevisão, juntamente com análise global dos custos da avença, incluindo todos os insumos relevantes e não somente aqueles sobre os quais tenha havido a incidência da elevação da moeda estrangeira, de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença, além da comprovação de que, para cada item de serviço ou insumo, a contratada contraiu a correspondente obrigação em moeda estrangeira, no exterior, mas recebeu o respectivo pagamento em moeda nacional, no Brasil, tendo sofrido, assim, o efetivo impacto da imprevisível ou inevitável álea econômica pela referida variação cambial.

O TCU apreciou consulta formulada pelo Ministro do Turismo relativa à "aplicação da teoria da imprevisão e da possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de variações cambiais ocorridas devido a oscilações naturais dos fatores de mercado e respectivos impactos na contratação de serviços a serem executadas no exterior no âmbito do Ministério do Turismo". Sobre o tema, o relator entendeu que a variação do câmbio, para ser considerada um fato apto a ocasionar uma recomposição nos contratos, deve: "a) constituir-se em um fato com consequências incalculáveis, ou seja, cujas consequências não sejam passíveis de previsão pelo gestor médio quando da vinculação contratual; b) ocasionar um rompimento severo na equação econômico-financeira impondo onerosidade excessiva a uma das partes. Para tanto, a variação cambial deve fugir à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante; e c) não basta que o contrato se torne oneroso, a elevação nos custos deve retardar ou impedir a execução do ajustado, como prevê o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993". Mencionou, ainda que, em todos os casos, a recomposição deve estar lastreada em documentação que analise o seu custo global. Entre outros questionamentos, foi apresentado, pelo consulente, o seguinte ponto: "considerando a natureza da Embratur, de não atuar em ambiente competitivo, como poderia o gestor aferir, com a desejável prudência e segurança, a aplicação da teoria da imprevisão?". Ao final, o Colegiado, anuindo à proposição do relator, conheceu da consulta e respondeu ao consulente, especificamente quanto à aludida questão, que: "9.2.5. cabe ao gestor, agindo com a desejável prudência e segurança, ao aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, fazer constar dos autos do processo, análise que demonstre, inequivocamente, os seus pressupostos, de acordo com a teoria da imprevisão, juntamente com análise global dos custos da avença, incluindo todos os insumos relevantes e não somente aqueles sobre os quais tenha havido a incidência da elevação da moeda estrangeira, de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença, além da comprovação de que, para cada item de serviço ou insumo, a contratada efetivamente contraiu a



ADVOGADOS

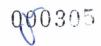
correspondente obrigação em moeda estrangeira, no exterior, mas recebeu o respectivo pagamento em moeda nacional, no Brasil, tendo sofrido, assim, o efetivo impacto da imprevisível ou inevitável álea econômica pela referida variação cambial". (Acórdão 1431/2017 Plenário, Consulta, Relator Ministro Vital do Rêgo.)

A variação da taxa cambial, para mais ou para menos, não pode ser considerada suficiente para, isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para que a variação do câmbio seja considerada um fato apto a ocasionar uma recomposição nos contratos, considerando se tratar de fato previsível, deve culminar consequências incalculáveis (consequências cuja previsão não seja possível pelo gestor médio quando da vinculação contratual), fugir à normalidade, ou seja, à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante e, sobretudo, acarretar onerosidade excessiva no contrato a ponto de ocasionar um rompimento na equação econômico-financeira, nos termos previstos no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993.

Em consulta formulada pelo Ministro do Turismo acerca da "aplicação da teoria da imprevisão e da possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de variações cambiais ocorridas devido a oscilações naturais dos fatores de mercado e respectivos impactos na contratação de serviços a serem executados no exterior", o relator ponderou que o reequilíbrio econômicofinanceiro tem assento constitucional (art. 37, inciso XXI), sendo uma de suas espécies a teoria da imprevisão (ou recomposição), disciplinada no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993. No que se refere à variação cambial, o relator entendeu que, em linhas gerais, "não deve ser causa autossuficiente para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a não ser que tenha ocorrido de forma inesperada, abrupta e afete substancialmente o equilíbrio do contrato a ponto de frustrar a sua execução". Com base nesses fundamentos, o TCU decidiu responder ao consulente que "a variação da taxa cambial (para mais ou para menos) não pode ser considerada suficiente para, isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para que a variação do câmbio seja considerada um fato apto a ocasionar uma recomposição nos contratos, considerando se tratar de fato previsível, deve culminar consequências incalculáveis (consequências cuja previsão não seja possível pelo gestor médio quando da vinculação contratual), fugir à normalidade, ou seja, à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante e, sobretudo, acarretar onerosidade excessiva no contrato a ponto de ocasionar um rompimento na equação econômico-financeira, nos termos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993". (Acórdão 1431/2017 Plenário, Consulta, Relator Ministro Vital do Rêgo.)

Tanto é verdade que a Lei Complementar nº 123/2006 prevê a preferência de contratação de ME/EPPs, sendo evidente que na grande maioria destas empresas os administradores são enquadrados na expressão "gestor médio".

Isto se afirma para demonstrar para a Administração que não poderia negar um pedido de reequilíbrio entendendo que um gestor médio deveria ter a mesma análise do mercado do que as maiores mentes do mundo em economia e finanças.





Diante de tamanha oneração dos custos, faz-se necessário o reequilíbrio econômico-financeiro, para que o valor do item seja reequilibrado para a realidade atual, conforme cálculo apresentado:

Caso/Licitação/Órgão	Lote Item	Marca/Modelo	Ganho	Qtd	Custo	velho	Cus	to novo	margem	margem atual		alor illibrado
34049 - PREGÃO ELETRÓNICO - 37/2021/Município de Capanema	4	BOM DE PROSA/500 GR	6,77	750 UN	85	4,94	R\$	7,85	37,04%	~13,76%	R\$	10,76

Note-se que do valor de margem ainda há que se retirar frete, imposto e custos administrativos, demonstrando total inviabilidade da operação.

Nesse sentido, verifica-se que a empresa apresentou valores de proposta, com base em provas sérias, e possíveis de se atestar. Porém, as condições de mercado se alteraram se forma abruta, em índices os quais retiram por completo as condições de mercado da empresa.

Contudo, antes da apresentação dos valores atualmente praticados, a empresa ressalta uma posição, a presente solicitação tem como direção as solicitações já emitidas, nesse sentido se apoia em parecer da Câmara Permanente de Licitações da AGU, bem como Tribunal de Contas da União que corroboram no sentido de autorizar o reequilíbrio em contratos derivados de atas ou seus substitutos.

Neste caso, o desequilíbrio está plenamente configurado, tendo a empresa direito ao reequilíbrio dos valores registrados. Nesse sentido, ensina o professor Marçal Justen Filho:

"A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as conseqüências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis — mesmos quando inocorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou onerosos posterior." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., fl. 747/748).

O reequilíbrio econômico-financeiro é garantia constitucionalmente prevista e da qual podem se valer administração e contratados sempre que estiverem diante de algumas das situações previstas na Lei 8.666/1993, artigo 57, §1° - prorrogação de contrato; artigo 58, §§ 1° e 2° - modificação unilateral de contrato pela Administração; e alínea d, inciso II, artigo 65, e §§ 5° e 6° - fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

A Constituição Federal de 1988 assegura:

"Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos



ADVOGADOS

princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifou-se).

A Constituição, ao prever que devem ser "mantidas as condições efetivas da proposta", procurou evidenciar a noção de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de modo que todas as disposições referentes à contraprestação pecuniária da empresa deverão respeitar as condições reais e concretas estabelecidas na proposta e, havendo variação externa que influencie diretamente nos encargos assumidos pelo contratado, gerando desarmonia entre as partes, o particular pode pleitear a recomposição contratual mediante a comprovação desses motivos.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa. Este é o caso dos autos.

2. <u>DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO PELA ADMINISTRAÇÃO</u>

O regulamento do Registro de Preços exige que a empresa comprove um fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento. Ocorre que por diversas vezes a Administração Pública não aceita as provas levantadas pela empresa, alegando serem insuficientes ou até mesmo exigindo comprovações em formatos específicos, como notas fiscais de compra e declaração do fabricante dos produtos.

Muitas vezes a prova exigida pela Administração é impossível de produzida e remete à negativa do pedido de reequilíbrio. Por exemplo, quando se exige a comprovação através de carta do fabricante, não se percebe que os fabricantes têm suas próprias regras e não se sujeitam às imposições de seus revendedores, não existindo nenhuma forma legal de exigir uma declaração específica.

Ocorrências como estas são chamadas de provas diabólicas, que são aquelas impossíveis ou intensamente difíceis de serem produzidas. Ocorre que o princípio da boafé objetiva se remete à um padrão ético de conduta para as partes nas relações



obrigacionais, que está expressamente previsto no Código Civil¹, se fazendo necessário que a Administração presuma a boa-fé do requerente e tente complementar a instrução do processo administrativo ou, pelo menos, que prove o contrário.

É importante ressaltar que o **Superior Tribunal de Justiça** tem precedente que aponta para impossibilidade de se impor ao administrado o ônus de comprovar a ocorrência de fatos negativos para se livrar de sanções:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. EXEGESE DOS §§ 3° E 4°, DO ART. 630, DA CLT. COMPROVAÇÃO DE FATO NEGATIVO PELO DEMANDADO. IMPOSSIBILIDADE. NECESSÁRIO REEXAME DE PROVAS. SÚMULA N.º 07/STJ. VIOLAÇÃO AO ART. 535, DO CPC. INEXISTÊNCIA.

1. Inexiste ofensa ao art. 535 do CPC, quando o Tribunal de origem, embora sucintamente, pronuncia-se de forma clara e suficiente sobre a questão posta nos autos. Ademais, o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão.

2. Afirmando o empregador a inexistência de horas extraordinárias de trabalho, não há como lhe exigir a comprovação dos documentos inerentes aos seu pagamento.

3. Discordando a Administração Pública da suposta jornada dita extraordinária, cumpre-lhe comprovar a infração à legislação trabalhista, constituindo o crédito inerente à sanção mediante a comprovação da ilegalidade, posto competir ao autor a prova do fato constitutivo do seu direito.

4. Assentando o empregador a inexistência de horas-extras, a fortiori, implica afirmar que não há nada pagar e consequentemente documentos comprobatórios desse pagamento.

5. A autoridade somente poderia lavrar multa pela infração em si, quanto à ausência de pagamento pela jornada extraordinária, à luz da comprovação de sua existência pela entidade autuante e do correspectivo inadimplemento.

Deveras, a existência da efetiva ocorrência da jornada extraordinária é matéria aferível nas instâncias ordinárias em face da cognição restrita do E. STJ.
 Recurso especial não conhecido. (STJ, 1ª T., rel, Min. Luiz Fuz, RESP nº 529176/PR).

É exatamente o que pode ocorrer neste caso, se a Administração exigir prova que a empresa não tem condições de produzir, necessariamente acarretará na abertura de processo sancionatório pelo descumprimento contratual.

Neste contexto o artigo 373 do Código de Processo Civil, que é de aplicação suplementar para os processos administrativos, exige que haja dinamização da prova, ou seja, impor à produção das provas à parte que tiver melhor condições de produzi-las:

Art. 373. O ônus da prova incumbe:

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito;

¹ Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.





- II ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.
- § 1º Nos casos previstos em lei ou diante de peculiaridades da causa relacionadas à impossibilidade ou à excessiva dificuldade de cumprir o encargo nos termos do caput ou à maior facilidade de obtenção da prova do fato contrário, poderá o juiz atribuir o ônus da prova de modo diverso, desde que o faça por decisão fundamentada, caso em que deverá dar à parte a oportunidade de se desincumbir do ônus que lhe foi atribuído.
- § 2º A decisão prevista no § 1º deste artigo não pode gerar situação em que a desincumbência do encargo pela parte seja impossível ou excessivamente difícil.
- § 3º A distribuição diversa do ônus da prova também pode ocorrer por convenção das partes, salvo quando:
- I recair sobre direito indisponível da parte;
- II tornar excessivamente difícil a uma parte o exercício do direito.
- \S 4° A convenção de que trata o \S 3° pode ser celebrada antes ou durante o processo.

Todo este esforço argumentativo visa demonstrar que caso a Administração entenda que as provas produzidas pela empresa não são suficientes, tem o dever de complementá-las e não simplesmente indeferir o pedido.

Sendo assim, entende-se que não há melhor prova a ser produzida que solicitar aos concorrentes vencidos na licitação se conseguem manter seus preços ofertados ou se tem interesse em assumir a ata de registro de preços, pois, desta forma, a Administração estará analisando provas de empresas que estão em situação semelhante à requerente e que foram vencidas na licitação por pequenas diferenças de preço.

3. <u>DA POSSIBILIDADE DE REEQUILIBRAR PREÇOS DE CONTRATOS/EMPENHOS EMITIDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não tem uma data especifica para ser solicitado, podendo ocorrer antes ou após a emissão/encaminhamento da nota de empenho, como se comprova em uma simples leitura aos dispositivos art. 65, "d", da Lei de Licitações e art. 37 da CF/88.

Cabe ressaltar que a presente manifestação é feita com base no regramento do Decreto nº 7.892/2013, que regula o sistema de registro de preços em âmbito federal, caso esta Administração utilize regramento diverso, deverá aplicar a mesma argumentação de acordo com ele.



Este entendimento é com base na previsão do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 7.892/2013, que prevê:

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Note-se que a referida previsão só é válida para a "liberação do fornecedor do compromisso assumido" e não tem o condão de proibir a possibilidade de se pleitear um reequilíbrio econômico-financeiro e nem poderia, na medida em que a previsão de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é constitucional e o referido artigo é a previsão de um Decreto Federal que regulamenta a previsão uma Lei Ordinária (Lei de Licitações).

O regulamento se limita a afirmar que o fornecedor será liberado do compromisso se o requerimento foi feito antes da emissão do empenho/contrato, mas e se for feito depois? Neste caso, a regra geral deve ser seguida, que é de reequilibrar os preços contratuais, desde que cumpram os requisitos legais. Importante citar a previsão do inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Frisa-se o reequilíbrio econômico-financeiro é garantia constitucionalmente prevista e da qual podem se valer administração e contratados sempre que estiverem diante de algumas das situações previstas na Lei 8.666/1993, artigo 57, §1° - prorrogação de contrato; artigo 58, §§ 1° e 2° - modificação unilateral de contrato pela Administração; e alínea d, inciso II, artigo 65, e §§ 5° e 6° - fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

A Constituição Federal de 1988 assegura:

"Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,



ADVOGADOS

também, ao seguinte:(...)XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifou-se).

Ora, se a Constituição Federal determina a manutenção das condições efetivas da proposta é assim que a Administração Pública deve proceder, não podendo se isentar de deferir reequilíbrio de preços, pelo simples fato de que foi solicitado após a emissão do empenho/contrato, pois este ato não torna os preços imutáveis.

Este entendimento é válido mesmo que tenha sido emitido apenas um empenho (e não um contrato) para fornecimento do objeto, pois o artigo 62 da Lei de Licitações prevê que o empenho é um substituto do instrumento contratual. Após a emissão de um empenho/contrato decorrente de uma ata de registro de preços, este documento tem vigência própria e deve respeitar as regras da lei de licitações e da Constituição Federal, incluindo a obrigatoriedade de manutenção das condições efetivas da proposta.

Impende ressaltar que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pelo contratado não depende de previsão no edital, podendo ser concedido **a qualquer tempo** ao longo do contrato, desde que o contratado justifique e comprove a alteração contratual nos termos delimitados pela lei, o que aconteceu neste caso.

A respeito do assunto é imperioso mencionar o PARECER n. 00002/2020/CPLC/PGF/AGU² da CÂMARA PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CPLC da AGU:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. REAJUSTE DO CONTRATO. POSSIBILIDADE. DIFERENÇA ENTRE ATA E CONTRATO. REGIMES JURÍDICOS DISTINTOS. OPÇÃO. PRECLUSÃO LÓGICA. INAPLICABILIDADE. INTERPRETAÇÃO ESTRITA.

- 1. A atual legislação referente ao Sistema de Registro de Preços (Decreto n° 7.892, de 2013) não previu o reajuste dos preços contidos na ata de registro de preços.
- 2. A previsões do Decreto n. 7.892, de 2013, disciplinam os valores registrados na ata de registros de preços, mas não disciplinam o regime jurídico dos valores nos contratos decorrentes da respectiva ata.
- 3. A ata de registro de preços representa a formalização de proposta feita pelo proponente, garantindo à Administração a possibilidade de, durante a vigência da ata, e respeitadas as suas condições, exigir do fornecedor registrado a celebração de contrato sem a necessidade de realizar novo certame. A

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal-1/arquivos/PARECERN000022020CPLCPGFAGUCELEBRACAODECONTRATOS.pdf



ADVOGADOS

manifestação unilateral do interessado de celebrar contrato com a Administração ficará consignada na ata, permitindo ao poder público aceitar a oferta pelo período de vigência do documento, desde que respeitadas as condições e limites que dele constem (PARECER n. 00003/2019/CPLC/PGF/AGU).

- 4. A ata de registro de preços gera obrigações apenas para uma das partes, constituindo uma promessa unilateral, que a doutrina denomina de opção, que é modalidade de contrato preliminar prevista no art. 466 do Código Civil.
- 5. Ata e contrato são institutos distintos, com naturezas e propósitos diversos, só havendo contrato bilateral quando celebrado o segundo, o que poderá se dar com a assinatura de instrumento contratual ou mediante sua substituição por outros, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6. A assinatura da ata de registro de preços não cria obrigações para a Administração Pública, mas confere um direito potestativo que lhe faculta a formação do contrato com o fornecedor, independentemente de nova manifestação de vontade deste, salvo os estritos casos já mencionados nos arts. 17 a 19 do Decreto n. 7.892, de 2013.
- 7. No nosso ordenamento jurídico, a regra geral continua a ser a da garantia do equilíbrio econômico financeiro da contratação (art. 37, XXI, da CF/88). Assim, as normas devem ser interpretadas de modo a preservar o direito ao reajustamento para fazer frente às variações dos preços decorrentes de álea ordinária inflação ou deflação. Isso porque, na ausência de previsão específica do tema no decreto, deve o intérprete socorrer-se da determinação do art. 15, § 3°, II, e dos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666, de 1993 (PARECER n. 14/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU).
- 8. Não se pode aplicar as vedações para a atualização dos preços registrados na ata de registro de preços aos contratos dela decorrentes, devendo ser aplicado os preceitos da Lei n. 8.666, de 1993 e 10.192, de 2001, com a legislação correlata pertinente referentes ao reajustamento dos valores contratuais.
- 9. Não há que se falar em incidência de preclusão lógica, pois não há qualquer similitude fática ou jurídica entre deixar de postular a repactuação quando da renovação contratual, que atrai a preclusão lógica, com a atitude do fornecedor de, quando convocado pela Administração, assinar o contrato decorrente da ata de registro de preços.
- 10. Restrições devem ser interpretadas estritamente.

Note-se que o parecer supracitado se trata de uma evolução de outros dois pareceres, o mais recente nº 00003/2019/CPLC/PGF/AGU³ e o primeiro⁴ 14/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU:

00003/2019/CPLC/PGF/AGU EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. NATUREZA JURÍDICA DA ATA. DECLARAÇÃO RECEPTÍCIA DE VONTADE. PROPOSTA. ATUALIZAÇÃO DO VALOR REGISTRADO EM ATA. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

³ https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal-1/arquivos/PARECERN000032019CPLCPGFAGU.pdf

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal-1/arquivos/PARECERN142014CPLCDEPCONSUPGFAGU.pdf



ADVOGADOS

I - O Sistema de Registro de Preços consiste em procedimento previsto no inc. II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e que tem como intuito permitir diversas contratações pela administração pública com uma única licitação.

II - Findo o certame, formaliza-se a ata de registro de preços, documento que, a teor do Decreto nº 7.892/2013, é "vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (art. 2º, inc. II)".

III - Consequência da natureza jurídica do preço registrado em ata como declaração receptícia de vontade e, portanto, ato anterior à formalização do ajuste, é a inaplicabilidade direta dos institutos vocacionados a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da contratação (art. 37, XXI, da CF/88).

IV - A lei nº 8.666/93 prevê "sistema de controle e atualização dos preços registrados" (Art. 15, §3º, inc. II). Coube, então, ao Decreto prever as hipóteses de atualização do valor.

V - Manutenção das conclusões do Parecer nº 14/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU

14/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. REAJUSTE. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. SRP/RDC. I. Reajuste na ata de registro de preços. Ausência de amparo legal. Os arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013 somente previram a revisão para redução dos preços aos valores de mercado com fundamento no art. 65, 11, d, da Lei nº 8.666/93. 11. Cláusula com critério de reajustamento em contrato decorrente de licitação processada sob Sistema de Registro de Preços. Possibilidade, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos para o reajuste ou para a repactuação na legislação de regência (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008). Instrução Normativa MARE nº 08/98. Revogação tácita. 111. Possibilidade de previsão de cláusula de reajuste ou de repactuação em contrato decorrente de licitação processada sob Sistema de Registro de Preços destinado especificamente ao Regime Diferenciado de Contrações Públicas - SRP/RDC (art. 37, XXI, da CF/88, arts. 32, !i2º, 111, e 39 da Lei nº 12.462/2011 e arts. 8º, XII, e 94 do Decreto nº 7.581/11).

Explicando em ordem cronológica, o parecer de 2014 apontou pela inviabilidade de reequilíbrio de atas de registro de preços, mas pela possibilidade de reajustar contratos decorrentes de atas de registro de preços. Em 2019, esta tese foi reforçada, no sentido de informar que para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não haveria a possibilidade de reequilíbrio de preços previsto para CONTRATOS. Note-se, que novamente, não há vedação para reequilíbrio de preços de contratos derivados de atas.

Por fim, o parecer de 2020 novamente reforçou esta tese e foi ainda mais longe, ao demonstrar que mesmo o contrato assinado (ou o empenho recebido) **não há preclusão lógica do direito de reequilíbrio**, "pois não há qualquer similitude fática ou jurídica entre deixar de postular a repactuação quando da renovação contratual, que atrai a preclusão lógica, com a atitude do fornecedor de, quando convocado pela Administração, assinar o contrato decorrente da ata de registro de preços."

O entendimento foi retirado do próprio Parecer nº 02/2020:



ADVOGADOS

Cabe anotar que a Procuradoria Geral Federal tem entendimento firmado a respeito da vedação à atualização dos valores registrados em ata de registro de preços, porém, conclui pela possibilidade de reajuste em sentido estrito e repactuação dos valores dos contratos decorrentes das respectivas atas, conforme ficou assentados nos pareceres 14/2014 e 03/2019, ambos da Câmara Permanente de Licitações e Contratos do Departamento de Consultoria da PGF, assim ementados, respectivamente: [...]

De fato, a atual legislação referente ao Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7.892, de 2013) não previu o reajuste dos preços contidos na ata de registro de preços. Previu apenas a possibilidade de revisão dos preços em razão da incidência de áleas extraordinárias e extracontratuais indicadas no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666, de 1993. [...]

Por outro lado, não se pode olvidar que as previsões do Decreto n. 7.892, de 2013, disciplinam os valores registrados na ata de registros de preços, mas não disciplinam o regime jurídico dos valores nos contratos decorrentes da respectiva ata.

16. Não se pode confundir, com todas as vênias, o regime jurídico da ata de registro de precos com o do contrato.

17. Conforme assentado no Parecer n. 0003/2019/CPLC/PGF/AGU, a ata de registro de preços representa a formalização de proposta feita pelo proponente, garantindo à Administração a possibilidade de, durante a vigência da ata, e respeitadas as suas condições, exigir do fornecedor registrado a celebração de contrato sem a necessidade de realizar novo certame. A manifestação unilateral do interessado de celebrar contrato com a Administração ficará consignada na ata, permitindo ao poder público aceitar a oferta pelo período de vigência do documento, desde que respeitadas as condições e limites que dele constem.

[...] Conforme bem argumentado no 14/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, no nosso ordenamento jurídico, a regra geral continua a ser a da garantia do equilíbrio econômico-financeiro da contratação (art. 37, XXI, da CF/88). Assim, as normas devem ser interpretadas de modo a preservar o direito ao reajustamento para fazer frente às variações dos preços decorrentes de álea ordinária - inflação ou deflação. Isso porque, na ausência de previsão específica do tema no decreto, deve o intérprete socorrerse da determinação do art. 15, § 3º, II, e dos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666, de 1993. [...] . Cumpre destacar que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo não beneficia somente o contratado. Não apenas a elevação, mas também a diminuição dos encargos justifica a alteração da retribuição paga pela Administração contratante. [...]

44. Dessa forma, não se pode aplicar as vedações para a atualização dos preços registrados na ata de registro de preços aos contratos dela decorrentes, devendo ser aplicado os preceitos da Lei n. 8.666, de 1993 e 10.192, de 2001, com a legislação correlata pertinente referentes ao reajustamento dos valores contratuais.

Ressalta-se que o mesmo entendimento foi aplicado no PARECER n. 01025/2020/CJU-MG/CGU/AGU, assim esclarece quanto ao tema em questão da utilização do instituto do reequilíbrio econômico-financeiro na nota de empenho:

2.3 Reequilíbrio econômico - financeiro dos instrumentos substitutivos ao contrato (Nota de empenho)



ADVOGADOS

Em primeiro lugar, julga-se adequada a orientação exarada pela CJU-RS, vez que não é possível realizar o reequilíbrio econômico- financeiro dos valores registrados em Ata de Registro de Preços. Tal entendimento já é pacífico e remansoso no âmbito da Advocacia-Geral da União e seus órgão vinculados. Cite-se, nesse desiderato, o Parecer nº 01/2016/CPLC/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União e, portanto, de observância obrigatória por esta consultoria.

EMENTA:

- I Administrativo. Licitação. Ata de registro de preços. Reajustabilidade. Incidência dos institutos de manutenção do equilíbrio econômico. Impossibilidade.
- II Distinção entre a manutenção do equilíbrio econômico e o procedimento negocial previsto pelos os artigos 17 a 19 do Decreto federal nº 7.892/2013. Distinção de natureza jurídica. Distinção de efeitos. Distinção de competências. III O procedimento de negociação dos valores registrados na Ata, previsto nos artigos 17 a 19 do Decreto federal nº 7.892/2013, não se confunde com o reconhecimento do direito da parte contratante à alteração do valor contratual, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato.
- IV O procedimento de negociação dos valores registrados na Ata, previsto nos artigos 17 a 19 do Decreto federal nº 7.892/2013, afeta o preço registrado na Ata e deve ser conduzido, a priori, pelo órgão gerenciador.
- V Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico (revisão econômica) em relação à Ata de registro de preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).
- VI O fato gerador de manutenção do equilíbrio econômico (reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico) deve ser reconhecido no âmbito da relação contratual firmada, pela autoridade competente, sem necessária interferência na Ata de registro de precos.
- (NUP 00688.000183/2015-76, seq. 49. Despacho do Diretor nº 24/2017/DECOR/CGU/AGU constante na seq. 58. Despacho do CGU substituto nº 106/2017/GAB/CGU/AGU, constante na seq. 59)
- O mesmo entendimento foi proferido pela Procuradoria Geral Federal, conforme Parecer nº 03/2019 /CPLC/PGF/AGU: EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. NATUREZA JURÍDICA DA ATA. DECLARAÇÃO RECEPTÍCIA DE VONTADE PROPOSTA. ATUALIZAÇÃO DO VALOR REGISTRADO EM ATA. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.
- I O Sistema de Registro de Preços consiste em procedimento previsto no inc. II do Art. 15 da Lei n° 8.666/93 e que tem como intuito permitir diversas contratações pela administração pública com uma única licitação.
- II Findo o certame, formaliza-se a ata de registro de preços, documento que, a teor do Decreto nº 7.892/2013, é "vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (art. 2°, inc. II)".
- III Consequência da natureza jurídica do preço registrado em ata como declaração receptícia de vontade e, portanto, ato anterior à formalização do ajuste, é a inaplicabilidade direta dos institutos vocacionados a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da contratação (art 37, XXI, da CF/88).
- IV A lei nº 8.666/93 prevê "sistema de controle e atualização dos preços registrados" (Art.15, §3°, inc. II). Coube, então, ao Decreto prever as hipóteses de atualização do valor.



ADVOGADOS

V - Manutenção das conclusões do Parecer nº 14/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. (NUP 00969.000016/2018-11)

Por outro lado, o tema principal é analisar se é possível realizar o reequilíbrio econômico - financeiro sobre os instrumentos substitutivos do contrato, como é o caso da Nota de Empenho.

Nesse ponto, é preciso observar que o art. 62, caput, da Lei n° 8.666/93, permite dispensar, de modo FACULTATIVO, o instrumento contratual para os ajustes (itens) cujo valor seja de até R\$ 176.000,00 (valor atualizado pelo Decreto n° 9.412/2018) ou, independentemente do valor, caso se trate de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (art. 62, §4°).

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

A partir disso, o §2° do art. 62, da Lei n° 8.666/93, permite substituir o contrato por outros instrumentos, a exemplo da nota de empenho, autorização de compra, ordem de execução e outros.

Art. 62 (...)

§ 2P Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplicase, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei

De todo modo, tanto o contrato como os seus instrumentos substitutivos possuem natureza bilateral. Pactuar uma carta-contrato ou uma nota de empenho em substituição as formalidades do contrato, não lhes retiram a sua natureza consensual, de modo que a maior distinção entre eles é que o contrato deve ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial, conforme prevê o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Inclusive, em leitura dos Anexos da Nota de Empenho (SEI 26185669 e SEI 26185757), se verifica, na cláusula sexta, regras atinentes ao reajuste e as alterações contratuais decorrentes do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (dentre elas, o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da teoria da imprevisão). Ademais, no bojo da fundamentação do Parecer nº 01/2016/CPLC/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União, fica clara a possibilidade de se discutir a equação econômica da relação contratual, em sua definição ampla, ainda que a Administração não tenha utilizado o instrumento do contrato propriamente dito.

- 36. A alteração do valor econômico, decorrente desses institutos, terá efeitos circunscritos à relação contratual (mesmo que tenha se optado por não utilização do instrumento contratual propriamente dito). Este é um dado importante a ser percebido, já que uma única Ata de Registro de Preços podese gerar diversas relações contratuais, por órgãos diferentes, em localidades distintas.
- 37. Assim, uma mesma Ata pode gerar um contrato afetado por situação imprevisível, caracterizável como fato gerador de revisão econômica, sem que este fato gerador se relacione com os demais contratos firmados à partir da Ata. Outrossim, fatores relacionados à própria disponibilidade do direito de manutenção do equilíbrio econômico, como a preclusão lógica ou a negociação de valores, podem afetar uma contratação firmada com base na Ata de registro de preços, sem que este mesmo fenômeno ocorra com as demais.
- 38. Necessário reiterar-se, então, que a manutenção do equilíbrio econômico é um fenômeno jurídico da contratação (do contrato em sentido amplo) e não da Ata de registro de preços. Identificada a ocorrência do respectivo fato gerador, a alteração do valor contratual pela incidência de um dos institutos pertinentes

ADVOGADOS

se dará no âmbito da relação contratual, não na Ata de Registro de Preços. Já o procedimento de negociação previsto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 repercute diretamente no preço registrado na Ata, beneficiando, em caso de redução, todos os órgãos que a utilizarem à partir de então.

- 39. Por fim, outra diferença peculiar que precisa ser observada, ao perceberse que o procedimento de negociação está relacionado intrinsecamente à Ata de registro de preços, enquanto que os institutos de manutenção do equilíbrio econômico estão relacionados à contratação (mesmo que não se utilize o instrumento contratual), envolve a definição da competência para tal ação administrativa.
- 40. Enquanto o procedimento de negociação (inerente à Ata) deve ser feito pelo órgão gerenciador e afeta o valor outrora registrado, o reconhecimento do direito à manutenção do equilíbrio econômico (inerente ao contrato em sentido amplo) é feito administrativamente pelo órgão contratante e afeta o valor da contratação, não atingindo, em princípio, o valor registrado na Ata de registro de preços.
- 41. Tais diferenças resultam da natureza jurídica diversa entre a Ata e o Contrato (em sentido amplo), bem como entre os institutos de manutenção do equilíbrio econômico e o procedimento negocial previsto pelo regulamento federal.

Desse modo, em caráter preliminar ao mérito da presente consulta, há de se reconhecer a possibilidade de se discutir o reequilíbrio econômico - financeiro dos instrumentos substitutivos ao contrato, a exemplo da Nota de Empenho.

Por todo exposto, a análise e posterior deferimento deste pedido de reequilíbrio de preços para a ata de registro de preços e/ou os empenhos e contratos decorrentes dela é imperioso.

4. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

- a) Receber o presente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro com base no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993, julgando-o procedente.
- b) Que seja autorizada a suspensão da execução contratual até o julgamento do presente pedido.
- c) Que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome da parte e dos Advogados Tiago Sandi OAB/SC – 35.917 e Bruna Oliveira OAB/SC 42.633 – OAB/RS 114449A, sob pena de nulidade.
- d) Com relação aos atos que não haja necessidade de publicação, requer-se sejam enviadas as comunicações e intimações obrigatoriamente pelos e-mails tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e contato@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Lages (SC), 19 de agosto de 2021.

Tiago Sandi OAB/SC 35.917 Bruna Oliveira OAB/SC 42.633





Análise sobre a obrigatoriedade de aceitação de protocolos via e-mail.

Esta manifestação tem o exclusivo interesse de demonstrar a obrigatoriedade do processamento dos requerimentos apresentados via e-mail, assim como as consequências no caso de retardamento ou não encaminhamento da solicitação, e só deve ser analisado no caso de haver intenção de negar/ignorar o processamento da presente.

Sobre a validade da assinatura dos documentos aqui opostos, cabe ressaltar que no dia 16 de junho de 2020 foi publicada medida provisória 983/2020, convertida na Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

Nesta MP há o estabelecimento de regras e procedimento sobre assinatura eletrônica no âmbito da "comunicação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos de que trata o inciso I".

O artigo 2 classifica os tipos de assinatura, no qual elencamos a "Simples" que é aquela "que permite identificar o seu signatário" e a "avançada" qualificada que utiliza certificado digital, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O artigo 3 trata sobre a aceitação dos tipos de assinaturas eletrônicas pelos entes públicos, sendo que a "a assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo" e a assinatura qualificada "será admitida em qualquer comunicação eletrônica com ente público".

Desta forma, considerando a obrigatoriedade de recebimentos de arquivos com assinatura digital, a forma de envio por e-mail também deve ser aceita, visto ser o modo mais comum de interação eletrônica.

Importante ressaltar que é obrigação de qualquer servidor público o processamento de solicitações administrativas, sob pena da conduta poder ser tipificada por crime de prevaricação que é previsto no código penal:

Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Na esfera federal o Decreto N° 9.094/2017, que deve ser utilizado analogamente pelos outros entes, prevê:

Art. 5º No atendimento aos usuários dos serviços



ADVOGADOS

públicos, os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal observarão as seguintes práticas:

I - gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, nos termos da Lei n° 9.265, de 12 de fevereiro de 1996;

 II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres; e

III - vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, exceto quando o órgão ou a entidade for manifestamente incompetente.

 $\S~1^{\circ}$ Na hipótese referida no inciso III do caput , os serviços de protocolo deverão prover as informações e as orientações necessárias para que o interessado possa dar andamento ao requerimento.

§ 2º Após a protocolização de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal é incompetente para o exame ou a decisão da matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade do Poder Executivo federal competente.

§ 3º Quando a remessa referida no § 2º não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências necessárias.

Note-se que é vedado aos agentes públicos a recusa de recebimento de protocolo, a não ser na hipótese de manifesta incompetência, caso este que é obrigatório prestas informações necessárias para que o interessado possa dar prosseguimento ao requerimento.

Diante de todo exposto, requer-se o recebimento do presente e seu regular processamento, sendo que no caso de não ser de competência do referido setor, que nos seja informado o e-mail e contato do setor de protocolo, para dar andamento a esta solicitação.

Tiago Sandi OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira OAB/SC 42.633



CONTRATO SOCIAL CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE

Pelo presente instrumento particular, PABLO HENRIQUE GAMBA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/04/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF n° 009.286.339-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL n° 29368, órgão expedidor OAB/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALVES DE BRITO, 254, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015440, BRASIL

ALIMENTOS LTDA

CESAR AUGUSTO CASTILHOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/04/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 021.918.209-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3858423, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, CORAL, LAGES, SC, CEP 88523010, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, APT:41, CORAL, LAGES, SC, CEP 88.523-010.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMERAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORTMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS DE ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

81100000197112

1/3 - A

05/02/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



CONTRATO SOCIAL CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	PABLO HENRIQUE GAMBA	10.000	R\$	10.000,00
2	CESAR AUGUSTO CASTILHOS	10.000	R\$	10.000,00
	TOTAL	20.000	RS	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PABLO HENRIQUE GAMBA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 3112, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanco de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s)

81100000197112



05/02/2021

2/3 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/02/2021 Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664 Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de LAGES, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

LAGES, 3 de fevereiro de 2021.

PABLO HENRIQUE GAMBA CPF: 009.286.339-69

CESAR AUGUSTO CASTILHOS CPF: 021.918.209-48

81100000197112

3/3 - A

05/02/2021



Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	219755108 - 04/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206448664 CNPJ 40.738.368/0001-76 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 SOB N: 42206448664

EVENTOS 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219755108

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10404724949 - VANDERLEI ALCIDES AVILA



05/02/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/02/2021 Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664 Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA $Este\ documento\ pode\ ser\ verificado\ em\ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx$ Chancela 484707569980620 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



DECLARAÇÃO

Eu VANDERLEI ALCIDES AVILA, CASADO, CONTADOR, inscrito no CRC SC sob numero SC-0008686, C.I. 89005, expedida pela SSP-SC, CPF 10404724949, residente e domiciliado na RUA PADRE LUIZ ADAMS, 604, B. UNIVERSITARIO, LAGES SC, CEP 88511190, DECLARO sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as copias dos documentos abaixo relacionados são AUTENTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS, que me foram apresentados.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CESAR AUGUSTO CASTILHOS, uma página CARTEIRA PROFISSIONAL OAB DE PABLO HENRIQUE GAMBA, uma página. CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 03 paginas.

Por ser expressão da verdade, firmo esta declaração, nesta data, através de assinatura digital.

LAGES, 01 DE FEVEREEIRO DE 2021

VANDRLEI ALCIDES AVILA



05/02/2021





OUTORGANTE: C&G CONEXOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, neste ato representado pelo seu representante Pablo Henrique Gamba, inscrito no CPF n. 009.286.339-69, residente na Rua Quinze de Novembro, 174, Bairro Coral, em Lages/SC, 88523-010.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pelos seus sócios administradores TIAGO SANDI, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, e BRUNA OLIVEIRA, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, ambos com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Lages (SC), 21 de maio de 2021.

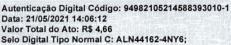
C&G CONEXOES

CASTILHOS E **GAMBA CONEXOES** COMERCIO ATACADISTA DE:40738368000176

Av. Dom Pedro II. 829 - 1° andar. Sala 01 São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC ts.35917@oab-sc.org.br bruna42633@oab-sc.org.bi www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149 (49) 991442670 (49) 999373829













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

000325

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/05/2021 15:24:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 94982105214588393010-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c776f81c27d5d7940507e3816d40b7f3ae5ad0425aea648635e325e062d14764684 dfd2a142d36707f8043c40ce0746761





Assunto: Apresentação de Pedido de Reequilíbrio referente ao Pregão Eletrônico nº

37/2021 - Número Interno P45218 - 1775871

De: Produção - Sandi e Oliveira Advogados < producao@sandieoliveira.adv.br>

Data: 19/08/2021 15:40

Para: "adm@capanema.pr.gov.br" <adm@capanema.pr.gov.br>, "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde, prezados!

Atenciosamente,

Favor confirmar recebimento e informar a forma de acompanhamento do julgamento, se for online informar quais os dados necessários e o link, se não, qual o telefone e servidor responsável por prestar as informações.

J	

Aviso

Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice

The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

P45218 - 1775871

Aviso

Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é

proibido.

Notice



The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

Anexos:	
Contrato Social - C&G.pdf	241KB
Procuração - C&G.pdf	224KB
002 - Pedido de Reequilíbrio Café.pdf	1,1MB
Requerimento caso interno 45218.pdf	114KB





Relatório de Cotação: cotação rápida 1714

Pesquisa realizada entre 02/09/2021 08:41:36 e 02/09/2021 08:41:52

Relatorio gerado no día 02/09/2021 08 42:55 (IP 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	ca	fé
	-	8,75

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMAI CALCULA	00	TOTAL
3/14	1	R\$ 10,88 (un)		R\$ 10,8	8	R\$ 10,88
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE R	ENASCENÇA		N°Pregão:672021 UASG:987809	27/08/2021	R\$ 10,86
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE M	1ERCEDES		NºPregão:942021 UASG:985531	06/08/2021	R\$ 10,94
3	Prefeitura Municipal de São Jo	sé dos Pinhais		N°Pregão:1312021 UASG:987885	05/08/2021	R\$ 10,83
Valor Unitário						R\$ 10,88
				Média dos Prece	oe Obtidoe: R	210.88

Valor Global:

R\$ 10,88

Detalhamento dos Itens

Preço Estirr	nado: R\$ 10,88 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 10,88	Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,88
\uantidade	Descrição			Observaçã

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 27/08/2021 08:10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA



Item 1: café

Relatório gerado no dia 02/09/2021 08:42:55 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM%2fzHhIYD%2fu5qYYXTdKyxUVjhKaOOl8oirkeiFelwwUn5
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qYYXTdKyxUVjhKaOOl8oirkeiFelwwUn5

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para atender ao projeto "Promover Famílias" desenvolvido

pela Assistência Social e atendimento de Benefício Eventual - Vulnerabilidade

Descrição: Café - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional,

empacotamento: vácuo

CatMat: 463587 - CAFÉ

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:672021 / UASG:987809

Lote/Item: 2/34 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

br

Quantidade: 93

Unidade: Pacote 500,00 G

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA 41.191.505/0001-68

R\$ 8.76

* VENCEDOR *

Marca: PADRAO DE MINAS Fabricante: PADRAO DE MINAS Modelo: PADRAO DE MINAS

Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO A VACUO: COMPOSIÇÃO 100% CAFÉ. EMBALAGEM 500 GRAMAS, VALIDADE: MÍNIMO DE: 03 MESES APÓS O AT O DA ENTREGA. PONTO DE TORRA ESCURA OU MUITO ESCURA. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MELITTA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Cascavel

R ACELINO DE ALMEIDA, 385

07,814,016/0001-87 NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 8.99

Marca: IGUAÇU Fabricante: IGUACU Modelo: UNID

Descrição: Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Endereco

AC FLORENAL RIBEIRO, 1331

72.131.402/0001-36 VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

R\$ 10,03

Marca: CEREJA Fabricante: CEREJA Modelo: und

Descrição: CAFÉ EXTRA FORTE

Endereco:

R FRANCISCO PORTES, 1105

24.411.938/0001-62 NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA

R\$ 10,30

Marca: BOM JESUS Fabricante: BOM JESUS

Modelo: UND

Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Endereco: R MARINGA, 13

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA 39.649.812/0001-06

R\$ 11,41

Marca: OURO Fabricante: OURO

Modelo: 5013

Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO A VACUO: COMPOSIÇÃO 100% CAFÉ, EMBALAGEM 500 GRAMAS, VALIDADE: MÍNIMO DE: 03 MESES APÓS O AT O DA ENTREGA. PONTO DE TORRA ESCURA OU MUITO ESCURA. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MELITTA

Estado:

Cidade:

Planalto Alegre

R DO COMERCIO, S/N

11.399.644/0001-10 R C FERREIRA & CIA LTDA

R\$ 12,50

Marca: MELITA Fabricante: MELITA

Modelo: CX

Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO A VACUO: COMPOSIÇÃO 100% CAFÉ, EMBALAGEM 500 GRAMAS, VALIDADE: MÍNIMO DE: 03 MESES APÓS O AT O DA ENTREGA. PONTO DE TORRA ESCURA OU MUITO ESCURA. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MELITTA

Estado:

Cidade

Endereco:

PR

Mangueirinha

R MARECHAL DEODORO, 108

LORO & SOUZA LTDA 14.174.321/0001-17

R\$ 13,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: COAMO Fabricante: COAMO

Modelo: PCT

Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO A VACUO: COMPOSIÇÃO 100% CAFÉ. EMBALAGEM 500 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE: 03 MESES APÓS O AT O DA ENTREGA, PONTO DE TORRA ESCURA OU MUITO ESCURA. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MELITTA

Endereco

27.787.054/0001-03 CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI

R\$ 13.55

Marca: ROM, IESUS Fabricante: BOM JESUS Modelo: BOM JESUS

Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Estado:

Cidade:

Endereco:

PR

Francisco Beltrão

RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 356

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros

alimentícios diversos para alimentação escolar, para consumo nas escolas e creche da rede pública municipal de ensino do Município de Mercedes, durante o

segundo semestre do ano letivo de 2021..

Descrição: Café - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional,

empacotamento: vácuo

CatMat: 463587 - CAFÉ

Data: 06/08/2021 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:942021 / UASG:985531

Lote/Item: 1/7 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

hr

Quantidade: 300

Unidade: Pacote 500,00 G

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.801.584/0001-90 LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

* VENCEDOR *

Marca: ITAMARATY

Fabricante: ITAMARA Modelo: INF. NA DESCRIÇÃO

Descrição: Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café, embalagem de 500gr, com todas as informações

pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.

Endereço:

R SUICA, 2050

12,403,480/0001-10 IRMAOS ESSER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 10,99

R\$ 10,90

Marca: OTTO Fabricante: OTTO Modelo: UNID

Descrição: Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café, embalagem de 500gr, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais

Endereco:

R MONTE CASTELO, 575

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10.83

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Data: 05/08/2021 09.00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Copa e Cozinha, conforme especificações contidas no ANEXO I que é parte integrante deste edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Descrição: Café - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte,

tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

CatMat: 463575 - CAFÉ

Identificação: NºPregão:1312021 / UASG:987885

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 15.000

Unidade: Pacote 500,00 G

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

COMERCIAL BORA EIRELI 04.094.110/0001-10

R\$ 10.82

*VENCEDOR *

Marca: ALVORADA Fabricante: ALVORADA Modelo: ALVORADA

Descrição: CAFE M PÓ EXTRA-FORTE - PCTE C/ 500 G - Pacote de 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos be neficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall , deverá estar prote gida individualmente por caixot e de papel-cartão com selo de certificação do programa FSC. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papel ão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência : Melitta, Bom Jesus, 3 Corações, Al vorada, ou equivalente, oú similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.

PR

Cidade:

Endereco:

Araucária

EST RIO VERDE ACIMA, S/N

34 396 791/0001-32

ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E

R\$ 10.83

PAPEL ARIA

Marca: alvorada Fabricante: alvorada Modelo: alvorada

Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

RUA CAPITAO TENENTE MARIS DE BARROS, 416

18.683.835/0001-59

DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 10,83

Marca: OTTO

Fabricante: ODEBRECHT Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO

Estado RS

Santa Rosa

Endereco:

AVENIDA TUPARENDI, 1460

17.467.515/0001-07 CAFE TRES CORACOES S.A

R\$ 13.99

Marca: 3CORAÇÕES EXTRAFORTE Fabricante: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A

Modelo: 500G

Descrição: CAFÉ EM PÓ EXTRAFORTE - PCTE C/ 500 G - Pacote de 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos b eneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isent o de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro , material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall , deverá estar prote gida individualmente por caixo te de papel-cartão com selo de certificação do programa FSC. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de pape lão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaço s vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações. Alvorada, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. OFERECEMOS 3 CORAÇÕES EXTRAFORT E 500G VÁCUO FABRICANTE. CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A. APRESENTAÇÃO: CX C/ 20 UND 500G N° REGISTRO: ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE PRODUTO RESOLUÇÃO ANVISA Nº 27/2010 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE DOS PRODUTOS: 18 (DEZOITO) MESES PROCEDÊNC IA DO PRODUTO: NACIONAL

Endereco:

AV BRASILIA, 5145



LAUDO DA COTAÇÃO



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - café

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/08/2021 e 27/08/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

III DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Município de Capanema - PR (\$\quad \text{\$\quad \$\quad \$\q

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado pela empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA	VALOR APÓS
		LICITAÇÃO	REEQUILIBRI
			0
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A	6,77	10,76
	VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.		

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

Capanema, 03 de setembro de 2021

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: (46)3552-1321



Município de Capanema - PR 000334

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 04.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 03/09/2021

Americo Belle Prefeito Municipal

Município de Capanema - 2021 Saldo do contrato

		Contrato		Aditivo	ō	Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra	compra	Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade Va	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
sequência: 449	90 - Ata de r	Sequência: 4490 - Ata de registro de preços: 189/2021	ços: 189/2021		Licitação:	Licitação: Pregão - 50 000037/2021	/202/		Iníci	o da vigência F	Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada	im da vigência atı	nalizada
Código: 83046	-1 Nome:	CASTILHOS &	GAMBA CONE	(ÕES COMERCIO	CPF/CNPJ:	Código: 83046 - 1 Nome: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO CPF/CNPJ: 40.738.368/0001-76 Telefone: 48984000805	Telefone	: 48984000805	11/0	11/06/2021	10/06/2022		
Lote: 001													
Item: 004	750,00	6,77	5.077,50	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	196,00	1.326,92	554,00	3.750,58
Produto: 36214 C	SAFÉ TORRAD	O E MOÍDO, EMBA	LADO A VÁCUO,	Produto: 36214 CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	COM 500G.						Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
olicitante: 042151	1 ANDREA MA	Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE	ELDER PAEZE	Local: 000023	Atividades da S	Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração	ão						
Total	750,00		5.077,50	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	196,00	1.326,92	554,00	3.750,58
Total geral	750,00		5.077.50	000	000	00 0	00 0	0.00	00 0	196 00	1 126 92	654 00	2 750 58

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4490

000335



Município de Capanema - PR 90336

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira/Membro da comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 37/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilibrio Econômico Financeiro dos itens 1 e 4 conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotaçõe	es				
Exercíc io da despes a	Conta da despes a	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3,3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 03 de setembro de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 40.738.368/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

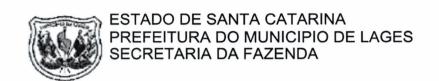
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:46:41 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **8573.CFC3.2C3D.1F7A** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data: 03/09/2021 10h24min

Número — Validade — 53495 03/10/2021



CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CNPJ: 40.738.368/0001-76
Aviso
Sem débitos pendentes até a presente data.
Comprovação Junto à Finalidade
Mensagem
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.
Código de Controle
DEA16JA6TFXS0631

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.lages.sc.gov.br

Lages (SC), 03 de Setembro de 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:

40.738.368/0001-76

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Lei nº 3938/66, Art. 154 210140098655130 22/07/2021 10:44:17

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

20/09/2021

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.738.368/0001-76

Razão Social: CASTILHO E GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMEN Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 174 AP 41 / CORAL / LAGES / SC / 88523-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/08/2021 a 26/09/2021

Certificação Número: 2021082802482040637912

Informação obtida em 03/09/2021 10:26:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Capanema - PR 000341

MINUTA

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **189/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, sediada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE GAMBA, portador do RG nº 29368, e CPF nº 009.286.339-69, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 03/09/2021, fica recomposto o valor do item 04, conforme solicitação, devido ao

aumento do preco do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantida de Licitada	antes	Quantida de do Reequilib rio	unitário	Valor do aditivo R\$
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	UN	750	6,77	554	10,76	2.210,46

Valor total do Aditivo: R\$ 2.210,46 (Dois Mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 dias de setembro de 2021

AMERICO BELLE Prefeito Municipal PAULO HENRIQUE GAMBA Representante Legal CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA Detentora da Ata

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000342

De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br sexta-feira, 3 de setembro de 2021 10:47

Enviado em: Para:

'licitacao.cgconexoes@gmail.com'

Assunto:

2° ADITIVO PARA ASSINATURA

Anexos:

2° aditivo a ata 189.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O 2º ADITIVO A ATA 189 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA A/C SETOR DE LICITAÇÕES AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000343

De: postmaster@sandieoliveira.adv.br

Enviado em: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 10:43

Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Entregue: 2° ADITIVO A ATA 189 PARA ASSINATURA

Anexos: details.txt; Anexo sem título 00017.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br

Assunto: 2º ADITIVO A ATA 189 PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000344

De:

Mail Delivery Subsystem < MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

sexta-feira, 3 de setembro de 2021 10:47

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Return receipt

Assunto: Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00034.txt

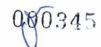
The original message was received at Fri, 3 Sep 2021 10:46:41 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- < licitacao.cgconexoes@gmail.com > (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- < licitacao.cgconexoes@gmail.com > ... relayed; expect no further notifications



Município de Capanema - PR



1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato por seu representante legal, PAULO HENRIQUE GAMBA, CPF:009.286.339-69 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico n° 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa datada de 30/07/2021, fica trocada a marca do item 03 de Café BOM DE PROSA para Café OURO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

Capanema - PR 30 de julho de 2021 CASTILHOS E GAMBA Assinado de forma digital por CASTILHOS E GAMBA CONEXOES

CONEXOES COMERCIO COMERCIO ATACADISTA
ATACADISTA
DE:40738368000176

DE:40738368000176

DE:40738368000176

Dados: 2021.09.02 17:57:42

-03'00'

PAULO HENRIQUE GAMBARepresentante Legal

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Contratada



Município de Capanema - PR 000346

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PARANÁ e de outro lado a Empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, sediada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE GAMBA, portador do RG nº 29368, e CPF nº 009.286.339-69, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 03/09/2021, fica recomposto o valor do item 04, conforme solicitação, devido ao

aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantida de Licitada	antes	Quantida de do Reequilib rio	unitário	Valor do aditivo R\$
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	UN	750	6,77	554	10,76	2.210,46

Valor total do Aditivo: R\$ 2.210,46 (Dois Mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 dias de setembro de 2021

CASTILHOS E GAMBA

Assinado de forma digital por CASTILHOS E GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA **ATACADISTA**

DF:40738368000176 Dados: 2021.09.03 14:51:00 -03'00'

DE:40738368000176 PAULO HENRIQUE GAMBA

Representante Legal CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA Detentora da Ata

AMERICO BELLE Prefeito Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, três dias de setembro de 2021

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal ROSANGELA BORGES DOS SANTOS Representante Legal ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO-EIRELI Contratada

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, sediada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE GAMBA, portador do RG nº 29368, e CPF nº 009.286.339-69, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 03/09/2021, fica recomposto o valor do item 04, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	reading an feeting			Reequilibrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
	CAPÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	750	6,77	554	10,76	2.210,46

Valor total do Aditivo: R\$ 2.210,46 (Dois Mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 03 dias de setembro de 2021

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal PAULO HENRIQUE GAMBA
Representante Legal
CASTILHOS & GAMBA CONEXÔES COMERCIO ATACADISTA
DE ALIMENTOS LITDA
Detentora da Ata

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n°75/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS... R\$ 259.986,82 Duzentos e Cinqüenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 21/09/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná — Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 03/09/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº413/2021

Pregão Eletrônico Nº 060/2021

Data da Assinatura: 03/09/2021.

Contratante: Contratada: Município de Capanema-Pr.

CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENA-

TO UCHOA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 302.656,50 (Trezentos e Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº414/2021

Pregão Eletrônico Nº 060/2021

Data da Assinatura: 03/09/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MEDICANDO SERVICOS MEDICOS L'TDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 79.950,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.961, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 60/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2021, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA



Para: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico nº 37/2021

C & G CONEXOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, Lages (SC), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

A requerente se sagrou vencedora da licitação Pregão Eletrônico nº 37/2021. De forma totalmente inesperada, os produtos tiveram seus valores excessivamente aumentados, o que dificulta a manutenção dos valores registrados e obriga a empresa a requerer o reequilíbrio ou a liberação do compromisso, conforme restará comprovado.

A empresa inicialmente registrou o item 4, café 500g marca bom de prosa, pelo valor de R\$ 6,77, o qual pleiteou reequilíbrio econômico-financeiro, passando ao registro de R\$ 10,76, com o deferimento.

Após, houve a troca de marca para o café ouro, o qual possuía o custo de R\$ 7,10, ou seja, quando comparado ao novo valor registrado, destacaria margem bruta de 50%.

Por óbvio que o percentual indicado não representa do valor líquido de ganho da empresa, entretanto, demonstra que mesmo com a troca de marca a empresa tinha condições e margem de assumir pelo valor registrado.

Ocorre que diante a conjuntura atual, a requerente vem enfrentando dificuldades na manutenção dos valores registrados, e de forma preventiva (pois todas as solicitações pendentes irão ser entregues no valor de R\$ 10,76), sem que haja qualquer tipo de solicitação pendente vem pleitear o reequilíbrio, demonstrando a valoração abrupta dos equipamentos.

Diz-se isso, pois propostas têm validade de dias, restrições são modificadas recorrentemente, e aliado a esses fatores, a escassez ou até mesmo falta de insumos industriais geram instabilidade e insegurança, as quais ocasionam desordem na cadeia comercial em virtude da grande elevação nos preços dos produtos.



Abaixo apresenta nota fiscal de aquisição do produto, adquirido no final do mês de julho. Ressalta que o valor indicado é de 1 Kg, ou seja, restando o valor de R\$ 7,10 para embalagem registrada.

RECEBEMOS DE	ANJU IND. E COM.	DE CAFE EIR	ELI		OS PRO	ODUTOS C	ONSTA	NTES DA N	OTA FIS	CAL INC	DICADA	ADLAD	0	1	VF-6	,
DATA DE RECEBIMEN	ITO IDENTIFICAÇÃ NOMERAZÃO SOC VALOR TOTAL DA N	AL CASTILI	105 & G	REC	EBEDO	R		DE ALIME	***************************************	***************************************			N		.03	6.905
	PUA CR. GETUL	EIRELI	D N	ocum		oliar da trônica										
indústria e Comercio de C	IBIRAMA TELEPONE SEE EIVER	(47) 335	SC N	1° 000 Série	0.036.9	05	HAVE DE		ta de au	tenticid	ade no	portal n	acional	da NF-e Autoriza		171
VENDA DE PROI	DUÇÃO DO ESTA	BELECIME		-	-	-	g1000LD	DE AUTORIZAÇ	AD DE US	22101	26310	223.2	021-0	7.26.16	5.50	40 0000
255 303 238		ESTADOAL DO SI	JEST TRIBL	UTABIQ				8 483 48		***************	30010	£60 6	.021-0	1-20 10	7.00	40 0000
DESTINATÁRIO / REN		***************************************	***************************************							***************************************						
	IOS & GAMBA CO	DNEXOES	COM. A	ATAC	DE A	ALIMEN	tos 2	0.738 36	8/000	1-76						7/2021
R QUINZE DE N	OVEMBRO			-		Nw.	174 (74 CORAL 88523-010						26/07/2021		
LAGES					2.33	·	SC 2	9-984000	0805		260.904.171			15:58:41		
FATURA 1 26/07/2021	9 940,00	-		T									_			
CÁLCULO DO IMPOS	And the second s													-	-	
	940.00 VALOR DO HO	1.192,80	BASE DE	CALCU	KO DO ICA	AS SUBSTITUT	0.00	VALOR DO HOM	SUNSTIT	VIÇÃO	0.0		RTOTALD	OS PRODU	106	9 940.0
O.CO	VALOR DO SEGURO 0.00	0.00	QUIMAS	DESPE	SAN & ACE	SSORIOS		VALCE DO SA			0.0	VALO	N JATOT H	ATOMA		-
TRANSPORTADOR /							0,00 1			H 100					***************************************	9.940,0
					EMITE			\$000	TIMA DE	PLACA D	OVEIGUE	6 UFV	BIG. CN	PACES	***************************************	TTT TO THE TOTAL TO THE T
\$MDEREÇO				0	NHICIPIO						100	INGCE	SÇÃO EST	ADUAL	**********	***************************************
700	e [4	APCA			-	-	NU EAU	ç.lo	-	PESON	MUTO		1	Eso Ligur	50	***************************************
DADOS DO PRODUTO	J/SERVIÇOS						+				-				-	70
PROD SADO	DOS PRODUTOS I SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP UN	QUANT	VALTANO	VALOR TOTAL	DESC	B. CALC.	AUG V	ALOR S	CALC P	VALOR ICMS CT	ALIQ V	ALOR IN
39 CAFE OURO T	RADICIONAL SOUGA	VACUO 99	01 21 00	000	5 101 KG	200	14.20	2 840,00	0.00	2 840,00	12	349 80	0.00	0.00	0	0:00 7:
S CAFE OURO F	XTRA FORTE SOOG A	VACUO 199	01.21.00	000	5 101 ×0	500	14.20	7,100,00	1 000	7 100 00		852.00	0.00	0.00	0	0.00 1.80

Ocorre que atualmente a empresa foi surpreendida com seu novo custo, o qual passou ao valor de R\$ 11,00, ou seja, ocorrendo uma valoração de 54,9%, que suplanta até mesmo o valor registrado da empresa, retirando por completo as condições de comércio da empresa.

Fato que corrobora o comunicado encaminhado pela empresa em julho de 2021, em que informará os altos índices de aumento que poderiam ser empregados no produto, denunciando a fragilidade das condições econômicas do produto.





COMUNICADO

Aos

Clientes,

Comunicamos a todos que estamos sofrendo constantes aumentos de preços no café verde (arábica e conilon) no mercado nacional e mundial por fatores especiais ocorridos neste ano, dentre eles, o excesso de exportações, binário da safra baixa, aumento do consumo de global de café acima da média, estiagem e geada nas áreas produtoras. Com tudo isso, nossa tabela se reajusta a partir de 01/08/2021 em 7% sobre o ultimo preço, este aumento não será o último neste bimestre, a expectativa de mercado é de chegarmos em mais um aumento de 40% a 50% encima do novo valor.

Reajustem os preços nos órgãos públicos de forma saudável, pois toda a cadeira de suprimentos está em risco devido a esta variação constante de preços.

Sem mais,

Att.

Ibirama, SC, 26 de julho de 2021.

Anju Ind. e Gome de Café Eireli EPP

Anju Industria e Comércio de café Eireli

End: Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620 - Bairro Bela Vista - Ibirama/SC. CEP 89140-000 Fone: (47) 3357-5240 CNPJ: 08.483.483/0001-34 - Inscr. Est.: 255.303.238 - e-mail:cafeouro@cafeouro.com.br

Como se tratava apenas em questão de expectativa, a empresa não poderia pleitear um reequilíbrio em condições que sequer poderiam ser majoradas. Logo, com o



ADVOGADOS

repasse e aquisição do produto, tem subsídios suficientes para demonstrar a disparidade das condições num lapso temporal relativamente curto.

RECEBEMOS DE ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO											LADO	NF-e			
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINAT NOMERAZÃO SOCIAL CASTILL VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 880,0	HOS & G				OM. ATA	AC. DE ALIM	ENTOS	LTDA (5	761)		1	N° 00 SÉRIE		37.4	75
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE				= -			10 10 11				(1818)				
ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI RUA DR. GETULIO VARGAS N	2620 Nk	ocume	NFI nto Aux cal Elet	iliar da											
AN BELA VISTA 89.	40-00 1	- Saida			CHAVE D	E ACESSO: 42	21 090	8 4834 8	300 013	4 550	0 2000 03	74 7511	5396 4	4553	100000000
TELEFONE: (47) 3357 indústria e Comércio de Café Eireil	7-5240 S	érie 2 OLHA	2			www.nfe.faz	enda.g	ov.br/po			l naciona e da Sefa			1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIME	NTO				PROTOCOL	O DE AUTORIZAÇ			63774	796	- 2021-0	09-02 (9:50	:13.0	000
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SU 255.303.238	IBST, TRIBU	TARIO				08.483.48	3/000	1-34							
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOMERAZÃO SOCIAL 5761 - CASTILHOS & GAMBA CONEXOES (COM. A	TAC.	DE A	LIME	NTOS	CNPUICP# 40.738.36	8/000	1-76						09/20	021
R QUINZE DE NOVEMBRO				N°	174	CORAL	o		0EP 8850	23-01	n	0.	02/	09/20	
LAGES				UP		FONE/FAX 49-984000	0805	***************************************	INDCRIÇ		ADUAL	н	ORA DA		AZSA
FATURA 1 02/09/2021 880.00 I															
CALCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CALCULO DE ICMS 880.00 VALOR DO ICMS	BASEDEC	CALGULO	DO IOM	SUBSTIT		VALOR DO ICMS	SUBSTIT	UIÇÃO	0.0		LOR TOTAL	OOS PROD	30Tu	0	80
VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO	OUTRAS D	ESPESA	SEACES	SORIOS	0,00	VALOR DO IPI				VA	LOR TOTAL	DA NOTA			
0,00 0,00 0,00 TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				***************************************	0,00				0,0	0				8	80
razão social			TE POR			CÓDIG	OANTT	PLACA D	O VEICUL	o ur	VEIC. CH	08.48	2 403	2/000	11 /
ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI ENDEREÇO RUA DR GETULIO VARGAS		MUI	MITE						UF SC		255.303	ADUAL	3.400	37000	1
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA					NUMER	AÇÃO		PESO B	RUTO		T	PESO LIQU	100	***************************************	*********
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS							,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,								*******
COD DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS 1	vow c	ST OF	OP UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC	S. CALC. ICMS	ALIQ V	ALOR	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	ALIQ \	ALOR IPI	AP
6 CAFE OURO EXTRA FORTE 500G A.VÁCUO 090	1,21.00 0	00 5.1	01 KG	20	22,0	440,00	0.00	440,00	12	52.80	0,00	0.00	0	0,00	1
39 CAFE OURO TRADICIONAL 500G A VÁCUO 090	1.21.00 0	00 5.1	01 KG	20	22,00	440,00	0,00	440,00	12	52,80	0.00	0,00	0	0.00	

Da mesma forma que anteriormente comentado, os preços apontados pelas "flechas" representam o valor do Kg, tendo por consequência o valor de R\$ 11,00 para embalagem de 500g.

Tal ocorrência apenas denuncia tamanha instabilidade ocorrida no mercado, isso porque as variações apresentadas se dão numa base de 40 dias, retirando por completo qualquer possível preparação.

Inclusive, impedindo de realizar o comércio dos itens, pois suplanta até mesmo o valor de registro, reforçando que as solicitações já realizadas a empresa assumo o prejuízo, tendo o condão de atingir somente as futuras.



ADVOGADOS

Para que a administração tenha ciência da situação, bem como dificuldade encontradas, a empresa apresenta cálculo detalhado, demonstrando a situação inicial com o custo de julho do café marca ouro, situação atual, ou seja, com os valores de setembro, e por fim os valores pleiteados em reequilíbrio econômico-financeiro.

			SITUAÇÃ	O INICIAL			
Fórmula						3%	
Item	Descrição	custo antigo (CA)	Prova	valor de venda (VV)	Simples Nacional (11,72%)	FRETE ESTIMADO (SOBRE VALOR DE VENDA) (FE)	Lucro com Custo Antigo (LCA)
4	café ouro 500g	R\$ 7,10	nota fiscal nº 36905	R\$ 10,76	R\$ 1,26	R\$ 0,32	R\$ 2,08

			SITUAÇÂ	ÁO ATUAL			
Fórmula						3%	
ltem	Descrição	custo novo (CN)	Prova	valor de venda (VV)	Simples Nacional (11,72%)	FRETE ESTIMADO (SOBRE VALOR DE VENDA) (FE)	Lucro com Custo Novo (ICN)
4	café ouro 500g	R\$ 11,00	nota fiscal nº 37475	R\$ 10,76	R\$ 1,26	R\$ 0,32	-R\$ 1,82

			SITUAÇÃO CON	M REEQUILÍBRIO			
Fórmula				VV + DCNA	11,72%	3%	
Item	Descrição	custo novo (CN)	Prova	valor reequilíbrado (VREE)	Simples Nacional (11,72%)	FRETE ESTIMADO (SOBRE VALOR DE VENDA) (FE)	Lucro Custo Novo (ICN)
4	café ouro 500g	R\$ 11,00	nota fiscal nº 37475	R\$ 15,33	R\$ 1,80	R\$ 0,46	R\$ 2,0

No presente caso, os fatos supervenientes decorrentes de caso fortuito ou força maior que prejudicam o cumprimento do contrato são consubstanciados na indisponibilidade e aumento de preços de produtos acarretada pela pandemia do coronavírus (Covid-19) que se espalhou pelo mundo e continua trazendo resultados negativos em todos os setores. Inclusive já há novas notícias indicando um possível novo surto na China:

> https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2021-08/novo-surto-de-covid-nachina-atinge-servicos-viagens-e-hospedagem

https://brasil.elpais.com/internacional/2021-08-03/china-enfrenta-seu-pior-surto-de-covid-19-desde-o-de-wuhan.html

https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/08/04/china-vai-restringir-viagens-dapopulacao-ao-exterior-para-conter-novo-surto-de-covid.ghtml

https://pebmed.com.br/oms-faz-alerta-devido-ao-surto-de-novo-coronavirus-na-china/



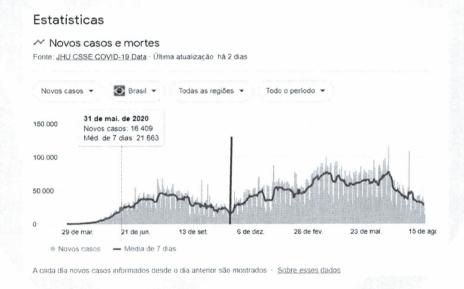
ADVOGADOS

https://veja.abril.com.br/saude/china-tem-maior-numero-diario-de-novas-contaminacoes-por-covid-19/

https://www.bbc.com/portuguese/internacional-58065123

É indiscutível que a pandemia trouxe um cenário inédito de incertezas na economia, situação que pegou de surpresa muitos dos maiores empresários do mundo. Pode-se citar, como exemplo, o homem mais rico da Europa, Bernard Arnault, que perdeu mais de 30 bilhões¹ de dólares na pandemia, assim como as gigantes empresas Azul AS, Gol Linhas Aéreas, Cyrela, Embraer, CVC, Cogna Educação e Usuminas² que perderam muito seu valor de mercado. Assim como é verdade que outros empresários aumentaram seu patrimônio durante a pandemia³.

Nos gráficos abaixo é possível verificar que mesmo com a atual "baixa" nas mortes e nos casos atualmente a pandemia tem números parecidos à pior época de 2021:



 $^{^{1}\ \} https://economia.uol.com.br/noticias/bloomberg/2020/05/07/homem-mais-rico-da-europa-perde-us-30-bilhoes-empandemia.htm$

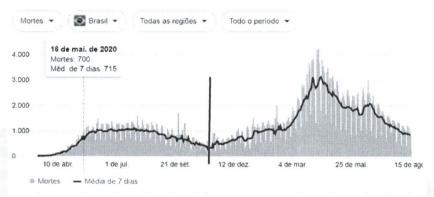
https://blog.rico.com.vc/corona-crash-acoes-mais-cairam-pandemia

https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2020/07/27/internas_economia,1170395/brasil-42-bilionarios-aumentaram-fortunas-durante-a-pandemia-covid-19.shtml



Estatísticas





A cada dia novos casos informados desde o dia anterior são mostrados · Sobre esses dados

Todo este esforço argumentativo visa demonstrar que não se trata de uma "falha de planejamento" da empresa e sim do fato de que é **impossível** prever todas as alterações do mercado atual, mesmo tendo se passado já um ano do início da pandemia.

Como fator preponderante insurge como a definição do período econômico como frágil e instável, por conta da escassez ou até mesmo ausência de matérias-primas, os quais alteram e desordenam por completo o cenário comercial, impactando na

Portanto, o que se visa demonstrar é que não é um ou outro fator que determina o quadro atual, mas sim, o seu conjunto, que considerando o período de participação no certame alterou-se de forma significante, num cenário que vai da indisponibilidade de alguns componentes, até a valoração anormal de outros.

Outro fator que demanda atenção e interfere de forma determinante no custeio dos produtos é a logística, principalmente aquele em âmbito internacional, pois enfrenta uma sobrecarga nos portos, ocorrendo atrasos e encarecimento, com base nos comunicados.

Com base em todas as questões apresentadas, a empresa apresenta mapa atual das condições dos portos internacionais, em que os pontos laranjas representam os portos com congestionamentos e consequente morosidade de despacho, veja-se:



ADVOGADOS



Para que a administração possa estar ciente de forma mais bem detalhada, apresenta notícia, que fundamenta as características de tal problemática:



Disponível em https://splash247.com/global-port-congestion-worsens-116-ports-report-disruption/ <a href="https://splash247.com/global-port-congestion-worsens-116-ports-report-disruption-worsens-116-ports-report-disruption-worsens-116-ports-report-disruption-worsens-116-ports-report-disruption-worsens-116-ports-report-disruption-worsens-116-ports-report-disruption-worsens-116-ports-report-disruption-worsens-116-ports-report-disruption-worsens-116-ports-report-disruption-worsens-116-ports-report-disruption-worsens-116-ports-report-disruption-worsens-116-ports-report-disruption-worsens-116-ports-report-disruption-worsens-116-ports-report-disruption-worsens-116-ports-report-disruption-worsens-116-po

https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/infraestrutura/frete-maritimo-ultrapassa-us-10-mil-por-conteiner-e-penaliza-comercio-exterior-brasileiro/

 $\underline{\text{https://www.globaltrademag.com/why-do-global-shipping-costs-continue-to-skyrocket/}}$

https://inews.co.uk/news/consumer/shops-price-rises-christmas-2021-astronomical-shipping-costs-1150994

https://www.ft.com/content/e1263950-1173-4832-a011-ada04df1e93c



ADVOGADOS

https://www.cnbc.com/2021/07/28/shipping-prices-to-continue-rising-but-not-a-supercycle-yet-analysts.html

https://www.thetimes.co.uk/article/shoppers-face-higher-prices-as-shipping-logistics-raise-import-costs-cashznxcl

Fica cabalmente demonstrado que seria um engano achar que, só porque a licitação que baseou esta contratação foi executada em período que a pandemia já existia, todos os cenários de aumento ou baixa de preços já eram previsíveis, visto que o início da pandemia foi imprevisível, mas o andamento dela também é, pois era impossível ter certeza que haveria uma segunda onda do vírus, a variante Delta ou que após meses de pandemia os estados tivessem que retroagir e, novamente, impor medidas restritivas à circulação, comércio e indústria.

Ora, não se trata de uma "falha de planejamento" da empresa, mas sim do fato de que é **impossível** prever todas as alterações do mercado atual. Diz-se isso, pois propostas têm validade de dias, restrições são modificadas recorrentemente, e aliado a esses fatores, a escassez ou até mesmo falta de insumos industriais geram instabilidade e insegurança, as quais ocasionam desordem na cadeia comercial em virtude da grande elevação nos preços dos produtos.

A incerteza sobre as condições futuras, seja no contexto epidemiológico ou na consequente afetação das relações comerciais, faz com que seja impossível ao gestor identificar todas as variações possíveis, assim como se torna impossível ter noção em qual momento determinado produto terá sua demanda aumentada ou diminuída.

É sabido que o Tribunal de Contas da União tem o entendimento que a análise da possibilidade de reequilíbrio deve ser feita através da análise das consequências econômico-financeiras de um "gestor médio", e não tomando como referência o gestor de alto nível:

Cabe ao gestor, ao aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, fazer constar do processo análise que demonstre, inequivocamente, os seus pressupostos, de acordo com a teoria da imprevisão, juntamente com análise global dos custos da avença, incluindo todos os insumos relevantes e não somente aqueles sobre os quais tenha havido a incidência da elevação da moeda estrangeira, de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença, além da comprovação de que, para cada item de serviço ou insumo, a contratada contraiu a correspondente obrigação em moeda estrangeira, no exterior, mas recebeu o respectivo pagamento em moeda nacional, no Brasil, tendo sofrido, assim, o efetivo impacto da imprevisível ou inevitável álea econômica pela referida variação cambial.

O TCU apreciou consulta formulada pelo Ministro do Turismo relativa à "aplicação da teoria da imprevisão e da possibilidade de recomposição do





ADVOGADOS

equilíbrio contratual em razão de variações cambiais ocorridas devido a oscilações naturais dos fatores de mercado e respectivos impactos na contratação de serviços a serem executadas no exterior no âmbito do Ministério do Turismo". Sobre o tema, o relator entendeu que a variação do câmbio, para ser considerada um fato apto a ocasionar uma recomposição nos contratos, deve: "a) constituir-se em um fato com consequências incalculáveis, ou seja, cujas consequências não sejam passíveis de previsão pelo gestor médio quando da vinculação contratual; b) ocasionar um rompimento severo na equação econômico-financeira impondo onerosidade excessiva a uma das partes. Para tanto, a variação cambial deve fugir à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante; e c) não basta que o contrato se torne oneroso, a elevação nos custos deve retardar ou impedir a execução do ajustado, como prevê o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993". Mencionou, ainda que, em todos os casos, a recomposição deve estar lastreada em documentação que analise o seu custo global. Entre outros questionamentos, foi apresentado, pelo consulente, o sequinte ponto: "considerando a natureza da Embratur, de não atuar em ambiente competitivo, como poderia o gestor aferir, com a desejável prudência e segurança, a aplicação da teoria da imprevisão?". Ao final, o Colegiado, anuindo à proposição do relator, conheceu da consulta e respondeu ao consulente, especificamente quanto à aludida questão, que: "9.2.5. cabe ao gestor, agindo com a desejável prudência e segurança, ao aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, fazer constar dos autos do processo, análise que demonstre, inequivocamente, os seus pressupostos, de acordo com a teoria da imprevisão, juntamente com análise global dos custos da avença, incluindo todos os insumos relevantes e não somente aqueles sobre os quais tenha havido a incidência da elevação da moeda estrangeira, de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença, além da comprovação de que, para cada item de serviço ou insumo, a contratada efetivamente contraiu a correspondente obrigação em moeda estrangeira, no exterior, mas recebeu o respectivo pagamento em moeda nacional, no Brasil, tendo sofrido, assim, o efetivo impacto da imprevisível ou inevitável álea econômica pela referida variação cambial". (Acórdão 1431/2017 Plenário, Consulta, Relator Ministro Vital do Rêgo.)

A variação da taxa cambial, para mais ou para menos, não pode ser considerada suficiente para, isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para que a variação do câmbio seja considerada um fato apto a ocasionar uma recomposição nos contratos, considerando se tratar de fato previsível, deve culminar consequências incalculáveis (consequências cuja previsão não seja possível pelo gestor médio quando da vinculação contratual), fugir à normalidade, ou seja, à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante e, sobretudo, acarretar onerosidade excessiva no contrato a ponto de ocasionar um rompimento na equação econômico-financeira, nos termos previstos no art. 65, inciso II, alínea d. da Lei 8.666/1993.

Em consulta formulada pelo Ministro do Turismo acerca da "aplicação da teoria da imprevisão e da possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de variações cambiais ocorridas devido a oscilações naturais dos fatores de mercado e respectivos impactos na contratação de serviços a serem executados no exterior", o relator ponderou que o reequilíbrio econômicofinanceiro tem assento constitucional (art. 37, inciso XXI), sendo uma de suas espécies a teoria da imprevisão (ou recomposição), disciplinada no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993. No que se refere à variação cambial, o



ADVOGADOS

relator entendeu que, em linhas gerais, "não deve ser causa autossuficiente para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a não ser que tenha ocorrido de forma inesperada, abrupta e afete substancialmente o equilíbrio do contrato a ponto de frustrar a sua execução". Com base nesses fundamentos, o TCU decidiu responder ao consulente que "a variação da taxa cambial (para mais ou para menos) não pode ser considerada suficiente para, isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para que a variação do câmbio seja considerada um fato apto a ocasionar uma recomposição nos contratos, considerando se tratar de fato previsível, deve culminar consequências incalculáveis (consequências cuja previsão não seja possível pelo gestor médio quando da vinculação contratual), fugir à normalidade, ou seja, à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante e, sobretudo, acarretar onerosidade excessiva no contrato a ponto de ocasionar um rompimento na equação econômico-financeira, nos termos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993". (Acórdão 1431/2017 Plenário, Consulta, Relator Ministro Vital do Rêgo.)

Tanto é verdade que a Lei Complementar nº 123/2006 prevê a preferência de contratação de ME/EPPs, sendo evidente que na grande maioria destas empresas os administradores são enquadrados na expressão "gestor médio".

Isto se afirma para demonstrar para a Administração que não poderia negar um pedido de reequilíbrio entendendo que um gestor médio deveria ter a mesma análise do mercado do que as maiores mentes do mundo em economia e finanças. Sem qualquer exagero, nem presidentes das maiores e mais poderosas nações mundiais previram a gravidade da pandemia, nem antes e nem durante, como poderia um empresário brasileiro prever estas consequências?

Nesse sentido, verifica-se que a empresa apresentou valores de proposta, com base em provas sérias, e possíveis de se atestar. Porém, as condições de mercado se alteraram se forma abruta, em índices os quais retiram por completo as condições de mercado da empresa.

Destaca-se que a empresa não visa aumentar sua margem de lucro, tampouco mantê-la, pois na maioria dos casos está reduzindo quando comparada a situação inicial, apenas para que retome condições de comércio, algo que hoje a empresa não detém.

Contudo, antes da apresentação dos valores atualmente praticados, a empresa ressalta uma posição, a presente solicitação tem como direção as solicitações já emitidas, nesse sentido se apoia em parecer da Câmara Permanente de Licitações da AGU, bem como Tribunal de Contas da União que corroboram no sentido de autorizar o reequilíbrio em contratos derivados de atas ou seus substitutos.

Neste caso, o desequilíbrio está plenamente configurado, tendo a empresa direito ao reequilíbrio dos valores registrados. Nesse sentido, ensina o professor Marçal Justen Filho:



ADVOGADOS

"A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as conseqüências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmos quando inocorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou onerosos posterior." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., fl. 747/748).

O reequilíbrio econômico-financeiro é garantia constitucionalmente prevista e da qual podem se valer administração e contratados sempre que estiverem diante de algumas das situações previstas na Lei 8.666/1993, artigo 57, §1° - prorrogação de contrato; artigo 58, §§ 1° e 2° - modificação unilateral de contrato pela Administração; e alínea d, inciso II, artigo 65, e §§ 5° e 6° - fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

A Constituição Federal de 1988 assegura:

"Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifou-se).

A Constituição, ao prever que devem ser "mantidas as condições efetivas da proposta", procurou evidenciar a noção de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de modo que todas as disposições referentes à contraprestação pecuniária da empresa deverão respeitar as condições reais e concretas estabelecidas na proposta e, havendo variação externa que influencie diretamente nos encargos assumidos pelo contratado, gerando desarmonia entre as partes, o particular pode pleitear a recomposição contratual mediante a comprovação desses motivos.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa. Este é o caso dos autos.

2. DOS PEDIDOS





ADVOGADOS

Por todo o exposto, requer-se:

- a) Receber o presente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro com base no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993, julgando-o procedente.
- b) Que seja autorizada a suspensão da execução contratual até o julgamento do presente pedido.
- c) Caso não seja deferido o reequilíbrio de precos:
 - a) Que o fornecedor seja liberado do compromisso gerado pela ata de registro de preços.
 - b) Caso haja empenhos/contratos emitidos que seja prosseguido com a rescisão contratual amigável, por fato superveniente impeditivo da execução contratual.
- d) Que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome da parte e dos Advogados Tiago Sandi OAB/SC - 35.917 e Bruna Oliveira OAB/SC 42.633 -OAB/RS 114449A, sob pena de nulidade.
- e) Com relação aos atos que não haja necessidade de publicação, requer-se sejam enviadas as comunicações e intimações obrigatoriamente pelos e-mails bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, contato@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Lages (SC), 27 de setembro de 2021.

Tiago Şandi OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira OAB/SC 42.633



Análise sobre a obrigatoriedade de aceitação de protocolos via e-mail.

Esta manifestação tem o exclusivo interesse de demonstrar a obrigatoriedade do processamento dos requerimentos apresentados via e-mail, assim como as consequências no caso de retardamento ou não encaminhamento da solicitação, e só deve ser analisado no caso de haver intenção de negar/ignorar o processamento da presente.

Sobre a validade da assinatura dos documentos aqui opostos, cabe ressaltar que no dia 16 de junho de 2020 foi publicada medida provisória 983/2020, convertida na Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

Nesta MP há o estabelecimento de regras e procedimento sobre assinatura eletrônica no âmbito da "comunicação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos de que trata o inciso I".

O artigo 2 classifica os tipos de assinatura, no qual elencamos a "Simples" que é aquela "que permite identificar o seu signatário" e a "avançada" qualificada que utiliza certificado digital, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O artigo 3 trata sobre a aceitação dos tipos de assinaturas eletrônicas pelos entes públicos, sendo que a "a assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo" e a assinatura qualificada "será admitida em qualquer comunicação eletrônica com ente público".

Desta forma, considerando a obrigatoriedade de recebimentos de arquivos com assinatura digital, a forma de envio por e-mail também deve ser aceita, visto ser o modo mais comum de interação eletrônica.

Importante ressaltar que é obrigação de qualquer servidor público o processamento de solicitações administrativas, sob pena da conduta poder ser tipificada por crime de prevaricação que é previsto no código penal:

Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Na esfera federal o Decreto N° 9.094/2017, que deve ser utilizado analogamente pelos outros entes, prevê:

Art. 5º No atendimento aos usuários dos serviços



ADVOGADOS

públicos, os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal observarão as seguintes práticas:

I - gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, nos termos da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996:

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres; e

III - vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, exceto quando o órgão ou a entidade for manifestamente incompetente.

 \S 1º Na hipótese referida no inciso III do caput , os serviços de protocolo deverão prover as informações e as orientações necessárias para que o interessado possa dar andamento ao requerimento.

§ 2º Após a protocolização de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal é incompetente para o exame ou a decisão da matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade do Poder Executivo federal competente.

§ 3º Quando a remessa referida no § 2º não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências necessárias.

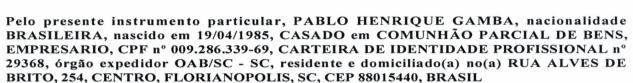
Note-se que é vedado aos agentes públicos a recusa de recebimento de protocolo, a não ser na hipótese de manifesta incompetência, caso este que é obrigatório prestas informações necessárias para que o interessado possa dar prosseguimento ao requerimento.

Diante de todo exposto, requer-se o recebimento do presente e seu regular processamento, sendo que no caso de não ser de competência do referido setor, que nos seja informado o e-mail e contato do setor de protocolo, para dar andamento a esta solicitação.

Tiago Sandi OAB/SC 35.917 Bruna Oliveira







CESAR AUGUSTO CASTILHOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/04/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 021.918.209-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3858423, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, CORAL, LAGES, SC, CEP 88523010, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, APT:41, CORAL, LAGES, SC, CEP 88.523-010.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMERAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORTMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS DE ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

81100000197112

1/3 - A



05/02/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/02/2021 Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664 Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 484707569980620 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



CONTRATO SOCIAL CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	PABLO HENRIQUE GAMBA	10.000	R\$	10.000,00
2	CESAR AUGUSTO CASTILHOS	10.000	R\$	10.000,00
	TOTAL	20.000	R\$	20,000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PABLO HENRIQUE GAMBA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 3112, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s)

81100000197112

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/02/2021 Certifico o Registro em 05/02/2021 Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664 Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



CONTRATO SOCIAL CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de LAGES, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

LAGES, 3 de fevereiro de 2021.

PABLO HENRIQUE GAMBA CPF: 009.286.339-69

CESAR AUGUSTO CASTILHOS CPF: 021.918.209-48

81100000197112

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021 Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

 $Este \ documento \ pode \ ser \ verificado \ em \ http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao Documentos/autenticacao.aspx$

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício







TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	219755108 - 04/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206448664 CNPJ 40,738,368/0001-76 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 SOB N: 42206448664

EVENTOS 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219755108

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10404724949 - VANDERLEI ALCIDES AVILA



05/02/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



DECLARAÇÃO

VANDERLEI ALCIDES AVILA, CASADO, Eu CONTADOR, inscrito no CRC SC sob numero SC-0008686, C.I. 89005, expedida pela SSP-SC, CPF 10404724949, residente e domiciliado na RUA PADRE LUIZ ADAMS, 604, B. UNIVERSITARIO, LAGES SC, CEP 88511190, DECLARO sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as copias dos documentos abaixo relacionados são AUTENTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS, que me foram apresentados.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CESAR AUGUSTO CASTILHOS, uma página CARTEIRA PROFISSIONAL OAB DE PABLO HENRIQUE GAMBA, uma página. CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 03 paginas.

DBE, uma página

Por ser expressão da verdade, firmo esta declaração, nesta data, através de assinatura digital.

LAGES, 01 DE FEVEREEIRO DE 2021

VANDRLEI ALCIDES AVIL



05/02/2021



ADVOGADOS **PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: C&G CONEXOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, neste ato representado pelo seu representante Pablo Henrique Gamba, inscrito no CPF n. 009.286.339-69, residente na Rua Quinze de Novembro, 174, Bairro Coral, em Lages/SC, 88523-010.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pelos seus sócios administradores TIAGO SANDI, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, e BRUNA OLIVEIRA, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, ambos com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Lages (SC), 21 de maio de 2021.

C&G CONEXOES

CASTILHOS E GAMBA CONEXOES COMERCIO

ATACADISTA

DE:40738368000176

Av. Dom Pedro II, 829 - 1° andar, Sala 01 São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

ts.35917@oab-sc.org.br bruna42633@oab-sc.org

(49) 3512,0149 (49) 991442670 (49) 999373829

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedoba .br/documento/94982105214588393010











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

00369

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/05/2021 15:24:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 19, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 94982105214588393010-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c776f81c27d5d7940507e3816d40b7f3ae5ad0425aea648635e325e062d14764684 dfd2a142d36707f8043c40ce0746761





Assunto: Apresentação de Pedido de Reequilíbrio referente ao Pregão Eletrônico nº

37/2021 - Número Interno P45218 - 1895196

Data: 27/09/2021 16:48

Para: "adm@capanema.pr.gov.br" <adm@capanema.pr.gov.br>, "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde, prezados!

Atenciosamente,

Favor confirmar recebimento e informar a forma de acompanhamento do julgamento, se for online informar quais os dados necessários e o link, se não, qual o telefone e servidor responsável por prestar as informações.

Aviso

Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice

The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

P45218 - 1895196

Aviso

Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice

The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

rocuração - C&G.pdf	VV0371
*	
Contrato Social - C&G.pdf	241KB
Procuração - C&G.pdf	224KB
008 - Pedido de Reequilíbrio.pdf	678KB
Requerimento caso interno 45218.pdf	114KB

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	UM	1	13,81	13,81
					13,81



Relatório de Cotação: cotação rápida 1751

Pesquisa realizada entre 27/09/2021 17:07:00 e 27/09/2021 17:05:58

Relatorio gerado no día 27/09/2021 17:08:17 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: café

QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL		ESTIMADO CALCULADO	
	R\$ 13,81 (un)		R\$ 13,8	1	R\$ 13,81
Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
PREFEITURA MUNICIPAL DE RI	ENASCENÇA		N°Pregão:722021 UASG:987809	09/09/2021	R\$ 13,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE PA	AULA FREITAS PR		N°Pregão:572021 UASG:987753	09/09/2021	R\$ 13,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE RI	EALEZA		N°Pregão:762021 UASG:987805	30/08/2021	R\$ 13,63
					R\$ 13,81
	Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE R PREFEITURA MUNICIPAL DE P	ESTIMADO 1 R\$ 13,81 (un)	ESTIMADO 1 R\$ 13,81 (un) Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR	PREÇO PERCENTUAL ESTIMADO CALCULA 1 R\$ 13,81 (un) - R\$ 13,8 Órgão Público Identificação PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA N°Pregão:722021 UASG:987809 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR N°Pregão:572021 UASG:987753 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA N°Pregão:762021	PREÇO PERCENTUAL ESTIMADO CALCULADO 1 R\$ 13,81 (un) - R\$ 13,81 Órgão Público Identificação Data Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA NºPregão:722021 UASG:987809 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR NºPregão:572021 UASG:987753 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA NºPregão:762021 30/08/2021

Valor Global:

R\$ 13,81

Detalhamento dos Itens

Preço Estin	nado: R\$ 13,81 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 13,81	Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,81
Quantidade	Descrição			Observaç

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 13,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 09/09/2021 13:30





000374 Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para

fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de

consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes..

Descrição: Café - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional,

empacotamento: vácuo

CatMat: 463594 - CAFÉ

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:722021 / UASG:987809

Lote/Item: /36

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/09/2021 16:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 470

Unidade: Pacote 500,00 G

UF: PB

CNP.I

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

39.649.812/0001-06

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES L'TDA

R\$ 12 18

* VENCEDOR *

Descrição: CAFE EM PÓ TORRADO E MOÍDO A EMBALAGEM PRIMARIA LAMINADA, A VACUO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL. COMPOSIÇÃO 100% CAF É. EMBALAGEM 500 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE: 06 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA. PONTO DE TORRA ESCURA OU MUITO ESCURA, SELO DA ABIC -COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, TEC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. UMIDADE MÁXI MA DE 6% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5% P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7 %P/P DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MELITTA

05 727 477/0001-97 JOSI FLPANCERA

B\$ 12 19

Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO A EMBALAGEM PRIMARIA LAMINADA, A VACUO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL: COMPOSIÇÃO 100% CAFÉ. EMBALAGEM 500 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMO DE: 06 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA. PONTO DE TORRA ESCURA OU MUITO ESCURA. SELO DA ABIC COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, TEC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. UMIDADE MÁXI
MA DE 6% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5% P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7 %P/P DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MELITTA

40.738.368/0001-76 CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME

R\$ 12.92

Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO A EMBALAGEM PRIMARIA LAMINADA, A VACUO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL: COMPOSIÇÃO 100% CAFÉ. EMBALAGEM 500 GRAMAS, VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES APÓS O ATO DA ENTREGA. PONTO DE TORRA ESCURA OU MUITO ESCURA, SELO DA ABIC COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, TEC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. UMIDADE MÁXI
MA DE 6% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5% P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7 %P/P DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MELITTA

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

R\$ 18.50

Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Preco (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 13.85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e

Desporto do Município de Paula Freitas/PR..

Descrição: Café - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 18 meses, característica

adicional: blend arábica e coniton

CatMat: 463595 - CAFÉ

Data: 09/09/2021 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:572021 / UASG:987753

Lote/Item: /37

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/09/2021 08:56

Homologação: 14/09/2021 09:05

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 250

Unidade: Pacote 500,00 G

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

68.794.478/0001-74

MERCADO KOSERA LTDA

R\$ 11.80

Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 18 meses, característica ad icional: blend arábica e conilon

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

R\$ 11,80

Descrição: CAFÉ TORRADO - Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, p arasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - Pct de no mínimo 500g

04.283.864/0001-19 JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI

R\$ 11,80





Descrição: CAFÉ TORRADO - Pó de café torrado e moido, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, p arasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - Pct de no mínimo 500g

18,683,835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI * VENCEDOR *

R\$ 20.00

Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 18 M ESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BLEND ARÁBICA E CONILON

Preco (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 13,63

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

Data: 30/08/2021 08:30

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios Modalidade: Pregão Eletrônico para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.

Descrição: Café - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional,

SRP: SIM Identificação: NºPregão:762021 / UASG:987805

empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses, característica

Lote/Item: /88

adicional: blend arábica e conilon

Ata: Link Ata

CatMat: 463592 - CAFÉ

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 200

Unidade: Unidade 0.00

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA B\$ 13.60

Descrição: CAFÉ SOLÚVEL, GRANULADO; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE VIDRO COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRMAS; 100% CAFÉ PURO; SABOR; SABO R TRADICIONAL; CAPAZ DE SER DILUÍDO EM ÁGUA OU LEITE SEM DEIXAR PARTÍCULAS SÓLIDAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NESCAFÉ.

37.196.858/0001-83 CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

R\$ 13.63

* VENCEDOR *

Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses, característica a dicional: blend arábica e conilon

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

R\$ 13,63

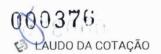
Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses, característica a dicional: blend arábica e conilon

40.738.368/0001-76 CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME

R\$ 13,63

Descrição: CAFÉ SOLÚVEL, GRANULADO; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE VIDRO COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRMAS; 100% CAFÉ PURO; SABOR; SABO R TRADICIONAL; CAPAZ DE SER DILUÍDO EM ÁGUA OU LEITE SEM DEIXAR PARTÍCULAS SÓLIDAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NESCAFÉ.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - café

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/09/2021 e 09/09/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

III DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



<<

Você está navegando e vendo os preços de Angeloni Beira Mar





Eletro&Bazar

Clube Angeloni

Institucional

Q

Palavra-chave ou Código

Q Login

Wisualizar Carrinho

MAIS UM JEITO PRÁTICO DE COMPRAR NO ANGELONI

Aproveite

DEPARTAMENTOS









Café MELITTA Tradicional 500g

▼ Economize R\$ 0,81

R\$ 14,50

369

Quant. 🗸



Adicionar à lista

Informações de entrega v

O Angeloni Supermercado utiliza cookies para melhorar sua experiência no site, segurança e personalizar o conteúdo proposto.

Ao continuar você concorda com nossa Política de Privacidade, Política de Cookies e Termos de uso.

Concordar e continuar

Como faço minha primeira compra?

Instagram Facebook

000378

Buscar

Minhas Listas

≡ Todos os Corredores

Promoções

Bebidas

Limpeza

Congelados

Bazar

Hortifruti

Carnes, Av

Mercearia >

Alimentos Básicos

Pesquise por produtos ou marca...

Café >

Café Tradicional Almofada Melitta 500G



Café Tradicional

500 g Melitta

Café Tradicional Almofada Melitta 500G

SKU 219426

Vendido e Entregue por Giga Digital

Varejo:

R\$ 13,98 /un

A partir de 3 un

R\$ 13,87 /un

Adicionar ao carrinho



Precisa de uma quantidade maior?

10 un correspondem a 1 caixa.

Adicione ao carrinho com apenas um cliquel

+10 unidades

Condições de Pagamento

Consultar Informações de Entrega

Descrição do Produto

Características

Café Melitta Tradicional, sabor e aroma que encantam. Seleção dos melhores grãos, torrados e moídos, com ponto de torra clássico, que resulta em uma bebida equilibrada, sabor marcante e aroma encorpado.

Avatiações

faça login para escrever Semayaliações.

А	P	ľ	0	٧	e	it	6

Ver mais ofertas

O Giga Atacado utiliza cookies

Utilizamos cookies para personalizar conteúdos, fornecer funcionalidades e analisar tráfego.

Necessários

+month Lon

Performance

Publicidade

Mais Informações

Permitir Selecionados



Município de Capanema - PR



NOTIFICAÇÃO

A Empresa

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº189/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa da Resposta do Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 04. Após a análise e pesquisa de mercado , informo a empresa que o valor médio pesquisado foi de 13,81 (Treze reais e oitenta e um centavos), portanto é o máximo que o município pode reequilibrar nesse momento.

Preciso saber se a empresa aceita esse valor, caso não aceite favor solicitar a

desistência do Item.

Fico no aguardo de sua resposta.

Capanema, 28 de setembro de 2021

Chefe do Setor de Licitações

Roselia Kriger Becker Pagani

licitacao@capanema.pr.gov.br

000380

De: licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em: terça-feira, 28 de setembro de 2021 13:54

Para: 'licitacao.cgconexoes@gmail.com'

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO DO ITEM 04 DO PREGÃO 37/2021

Anexos: notificação empresa CASTILHO & GAMBA.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

licitacao@capanema.pr.gov.br

000381

De:

Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

terça-feira, 28 de setembro de 2021 13:55

Para:

licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Return receipt

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00015.txt

The original message was received at Tue, 28 Sep 2021 13:54:27 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- < licitacao.cgconexoes@gmail.com > (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- < licitacao.cgconexoes@gmail.com > ... relayed; expect no further notifications

licitacao@capanema.pr.gov.br

000382

De:

C&G Conexões < licitacao.cgconexoes@gmail.com>

Enviado em:

quarta-feira, 29 de setembro de 2021 11:58

Para:

licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Re: RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO DO ITEM 04 DO PREGÃO

37/2021

Bom dia.

Aceitamos o valor!

Em ter., 28 de set. de 2021 às 13:54, < licitacao@capanema.pr.gov.br > escreveu:

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Setor de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema - PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR₀₀₀₃₈₃

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado pela empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA	VALOR APÓS
		LICITAÇÃO	REEQUILIBRI
			0
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A	10,76	13,81
	VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.		

Capanema, 28 de setembro de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 04.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 29 de setembro de 2021

Américo Bellé Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2021

Saldo do contrato

Página:1

		Contrato		Aditiv	0	Anulação		Transferido	Ata	Requisição	de compra	Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência:	quência: 4490 - Ata de registro de preços: 189/2021 Licitação: Pregão - 50 000037/2021 Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada											ualizada	
Código: 830	046 - 1 Nome:	CASTILHOS &	GAMBA CONE	XÕES COMERCIO	CPF/CNPJ	:40.738.368/0001-7	6 Telefor	ne: 48984000805	11/0	6/2021	10/06/2022		
Lote: 001													
Item: 004	750,00	6,77	5.077,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00	2.725,72	424,00	4.562,24
Produto: 362	214 CAFÉ TORRAD	O E MOÍDO, EMBA	LADO A VÁCUO,	TORRA CLÁSSICA	COM 500G.						Unidade de medida: Ut	l Tipo	controle: Q
Solicitante: 04	2151 ANDREA MA	RIZE WESCHENF	ELDER PAEZE	Local: 000023	Atividades da S	Secretaria de Administra	ação						
Total	750,00		5.077,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00	2.725,72	424,00	4.562,24
Total geral	750,00		5.077,50	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	326,00	2.725,72	424,00	4.562,24

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4490





Município de Capanema - PR

000386

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilibrio Econômico Financeiro do item 4 conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotaçõe	es				
Exercíc io da despes a	Conta da despes a	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 29 de setembro de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2 CPF 723.903.959-53



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

40.738.368/0001-76

Razão Social:

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE

ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

C & G CONEXOES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 16/03/2022

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MFI:

Não

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

- I Credenciamento
- II Habilitação Juridica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/02/2022 **FGTS** Validade: 15/10/2021

18/03/2022 Validade: Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/11/2021 Validade: 20/10/2021 Receita Municipal

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

1 de Emitido em: 29/09/2021 14:51 CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI



Município de Capanema - PR Capanema

MINUTA

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **189/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, sediada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE GAMBA, portador do RG nº 29368, e CPF nº 009.286.339-69, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada 28/09/2021, fica recomposto o valor do item04, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto

durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantida de Licitada	antes	Quantida de do Reequilib rio	unitário	Valor do aditivo R\$
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	UN	750	10,76	424	13,81	1.293,20

Valor total do Aditivo: R\$ 1.193,20 (Mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 29 de setembro de 2021

AMERICO BELLE Prefeito Municipal PAULO HENRIQUE GAMBA
Representante Legal
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA
Detentora da Ata

De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

guarta-feira, 29 de setembro de 2021 15:11

Para:

'licitacao.cgconexoes@gmail.com'

Assunto:

ADITIVO PARA ASSINATURA

Anexos:

3° aditivo a ata 189.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO O ADITIVO AA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA.

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA A/C SETOR DE LICITAÇÕES AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 CAPANEMA PR- CEP 85760-000

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

00390

De:

Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

quarta-feira, 29 de setembro de 2021 15:11

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Return receipt

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00017.txt

The original message was received at Wed, 29 Sep 2021 15:11:02 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- < licitacao.cgconexoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- < licitacao.cgconexoes@gmail.com > ... relayed; expect no further notifications

E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSA-DO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO № 37/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada		Quantidade atingi- da pelo recquilíbrio	Valor Após Re- equilíbrio ou supressão	Data do Re- equilíbrio
	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.		750	6,77	554	10,76	03/09/2021

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 14/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO № 40/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 21/06/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/07/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para escolha de vagas remanescentes relativa ao ano de 2021. O convocado será contatado via telefone ou e-mail apenas no momento da contratação.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	RG	Nota
41.	Cristiane Luiza Schlosser Vanzela	10.406.917-7	17,40
42.	Ivonete dos Santos da Rocha	8.381.492-6	16,20
43.	Maria Rosa dos Santos	8.602.095-5	15,60
44.	Leroni da Silva	7.182.412-8	15,00
45.	Eliziane Cristina Fagundes	12.551.982-2	14,93
46.	Daniela Lourenço da Silva	13.677.509-0	14,54
47.	Jucieli Aparecida Rohr	12.801.236-2	14,35
48.	Vandoir de Avila	8.156.561-9	14,25
49.	Dalliane Wieczorek	8.574.037-7	14,11
50.	Cleonice Maria Henz Muller	4.098.968-4	14,00
51.	Jaqueline Ferreira da Cruz Ev Loeblein	13.079.294-4	13,25
52.	Nair Lucia Baierle Bolfe	6.684.431-5	13,00
53.	Rosemilda Zipperer	8 467 634-9	12,72
54.	Chaiane Werena Theisen Zanon	12.800.584-6	12,00
55.	Lucimara Ribeiro do Prado	41.118.356-01	11,60
56.	Luis Gonzaga Lima Gomes	1.986.139	10.98

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LISTAGEM DE CANDIDATOS COTISTAS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	RG	Nota
12,	Luciana de Fatima Ribeiro do Prado	41.048.956.61	10,85
13. 14. 15.	Cíntia Bentes de Andrade	751.155	10.42
14.	Rita de Cassia Maciel	12.684.446-8	10,42
15.	Cristierle Lucivane Jauner	9.151.328-5	7,25
16.	Luis Felipe Avila da Silva	9.761.644-2	4,25
17.	Nayara do Socorro Miranda da Silva Trabach	14.652.286-6	2,75
18.	Deli Patricia Pires Machado	10.912.384-6	1,64
16. 17. 18.	Antônia Rodrigues Ferreira	614.785	1,00

Capanema, 28 de setembro de 2021.

Zaida Teresinha Parabocz Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon

- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000 Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dircen Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATORIOS

PORTARIA Nº 7.977, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 78/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2021, objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ES-PECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, \$1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOSE ROBERTO WOLF MECANI- CA - ME		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MA- NUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS PESADAS, PERTEN- CENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPAIRMA, PRO- CESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS	JOSE ROBERTO WOLF MECANI- CA -ME	500,00	133,65
JOSE ROBERTO WOLF MECANI- CA - ME	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MA- NUTENÇÃO PREVENTÍVA E CORRETIVA EM MAQUINAS PESADAS, PERTEN- CENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCES- SADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS AMPLA CONCORRÊNCIA	JOSE ROBERTO WOLF MECANI- CA -ME	1.500,00	133,65

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 78/2021, é de R\$ 267.300,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Trezentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e nove dias de setembro de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº458/2021

Pregão Eletrônico Nº 078/2021

Data da Assinatura: 29/09/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Valor total: R\$ 267.300,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Trezentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, sediada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato representada pelo Sr. PAULO HEN-RIQUE GAMBA, portador do RG nº 29368, e CPF nº 009.286.339-69, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e

condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada 28/09/2021, fica recomposto o valor do item04, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item		Licitada	do Reequi-	do Reequi-	após Reequilíbrio	Valor do aditivo R\$
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TOR- RA CLÁSSICA COM 500G.	750	10,76	424	13,81	1.293,20

Valor total do Aditivo: R\$ 1.193,20 (Mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 29 de setembro de 2021

AMERICO BELLE

PAULO HENRIQUE GAMBA Representante Legal CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LITDA Detentora da Ata





Município de Capanema - PR

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PARANÁ e de outro lado a Empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, sediada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - CEP: 88015440 - BAIRRO: CORAL, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE GAMBA, portador do RG nº 29368, e CPF nº 009.286.339-69, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada 28/09/2021, fica recomposto o valor do item04, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto

durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantida de Licitada	antes	Quantida de do Reequilib rio	unitário	Valor do aditivo R\$
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	UN	750	10,76	424	13,81	1.293,20

Valor total do Aditivo: R\$ 1.193,20 (Mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 29 de setembro de 2021

CASTILHOS E GAMBA CONEXOES COMERCIO **ATACADISTA** DE:40738368000176

Assinado de forma digital por CASTILHOS E GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE:40738368000176 Dados: 2021.09.29 18:24:40 -03'00'

PAULO HENRIQUE GAMBA Representante Legal CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Detentora da Ata

AMERICO BELLE Prefeito Municipal

Correios	SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912320186	
DESTINATÁRIO: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES	3	TENTATIVAS DE ENTREGA:	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
Rua Quinze de Novembro, 174 Coral 88523010 Lages-SC		1°/h 2°/h	CODI
BZ9307	759505BR	3°h	1 4 OUT 2021
REMETENTE: PREFEITURA MUNI ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DE AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE CENTRO 85760000 Capanema-PR	OO OBJETO: SOUZA, 1080	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado 3 Não Existe o Número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros_	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Marcia Ap S. C. C.
ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR	Carteiro	DATA DE ENTREGA 14 10 21 N° DOG, DE IDENTIDADE	Mat. 8.709.960-8
L Gorol	ing Telles		

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912320186	
DESTINATÁRIO: CASTILHOS & GAMBA CONEXÇÕES COMERCIO ATACADISTA	TENTATIVAS DE ENTREGA:	CARIMBO UNIDADE DE ENTREG
Rua Quinze de Novembro, 174 APTR 41 Coral 88523010 Lages-SC	1°	COD LAGES
BY092761751BR REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO; AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO 85760000 Capanema-PR	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado 3 Não Existe o Número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CA
OBSERVAÇÃO TRA 189/2021 PE 37/2021 ARP 189/2021 PE 37/2021 ASSINATURA DO RECEBEDOR ASSINATURA DO RECEBEDOR ASSINATURA DO RECEBEDOR	TO QO DATA DE ENTREGA 10/41/21 N° DOG, DE IDENTIDADE	

<u>ATACADO MINIPREÇO LTDA</u>

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 - Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 99974-2031
RUA SÃO PAULO, 2364 - CENTRO CIVICO - REALEZA - PR - 85770-000

200397

PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

A Prefeitura Municipal de Capanema Ref. Pregão Eletrônico Nº 37/2021 Processo Administrativo: 174/2021

A empresa Atacado Minipreço LTDA, inscrita no CNPJ 37 196 858/0001-83, com sede na Rua São Paulo, 2364 – Centro Civico – Realeza – Paraná, através do seu representante infra-assinado, vem por meio deste solicitar um reequilíbrio econômico-financeiro referente ao pregão eletrônico nº 37/2021 cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa solicita um reequilíbrio referente ao item:

- 01- " Açúcar Cristal", que devido a alta praticada pela indústria, a empresa não consegue mais entregar o produto no preço que esta sendo praticado hoje.

A empresa sugere uma MARGEM DE 30% sendo que nesta porcentagem estão incluídos 3,65 % do DAS (nossa alíquota de imposto do Simples Nacional conforme declaração em anexo) e mais 10% de despesas operacionais e um LUCRO DE 16,35%.

-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Item	Descrição do item	Valor atual do contrato	Valor unit	Valor unit	Valor sugerido
38	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO:	R\$ 5,20	Nota 841001 R\$ 4,36	Nota: 868863 R\$ 6,63	R\$ 8,61
	PACOTES DE 2 KG.			Processo: 3	391/2021

11/11/2021

Hora: 04:35

Assunto:

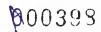
LICITACAO PEDIDO DE REEQUILIBRI

Req uerente:

ATACADO MINIPRECO LTDA

ATACADO MINIPREÇO LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83-1.E.: 90848507-61 Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 99974-2031
RUA SÃO PAULO, 2364 - CENTRO CIVICO - REALEZA - PR - 85770-000



Realeza, 11 de novembro de 2021.

ATACADO MINIPREÇO LTDA JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO ADMINISTADOR RG 13.261.936-0 - CPF: 078.985.239-03

)	IDENTIFICAÇÃO	E ASSINATURA DO	RECEBEDO	R						Nº: 84100 SÉRIE: 5	1	A A		-
	O ALEGRE S.A - AI ALCOOL ZENDA JUNQUEIRA, S/N		Docume Nota Fis	cal Eletr			(CHAVE DE ACESSO DA NF-9					۲5 ÃĆ) 		
	COLORADO - PR)0	Entrada: 2 Nº: 84100 SÉRIE: 5	1	رٰ		4121 0548 2955 6200 1450 5500 5000 8410 0112 7498 482 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
ATUREZA DA OPERAÇ VENDA ESTADU	ÃO		Página 1 d	de 1		- 1		DO PROTOCO	DLO DE UTILIZAÇ	ÃO DA NFE-e		A AUTORIZ	•		
NSCRIÇÃO ESTADUAL 6230071703			INSC. ESTADU	AL DO SUBS	T, TRIBU				CNI	PJ 3295562001		721 10:00			
ESTINATARIO/F IOME/RAZÃO SOCIAL MAKXIMO SUPEI NDEREÇO RUA PEDRO AME	RMERCADO LTDA					irroid ENTR		,	ICPF 13485000124	1 CEP 85770	I	DATA DE SA	0/05/20	ADA	
IUNICIPIO REALEZA		FONE/FAX 4635432636			<i>∪F</i> PR			ÃO ESTADUAI 81225		•	<i>F</i>	IORA DE SA	IDA/ENTR	ADA	
Nro:001 Vcto: 09	/06/2021 Valor:31448.0	00)													
0.00 RANSPORTADO AZÃO SOCIAL	O,00 DESCLORED D	0,00 PORTADOS	0,00	VALOR DO FRETE POR (1) Destina	0,0		COL	00 O	VALOR COFINS	,00 V. ICMS	OF DEST.	L	CNPJ/CP	31.4	
<i>ndereç</i> o RODOVIA PR 54:	2 KM 31,95	WE		MUNICIPIO COLORA						UF PR	INSCRIÇÃO EST 906615649			-	317
490,000 ADOS DO PROL	FARDOS - FARDOS -	- FARDOS - F/	MARCA					NUMERAÇ	:AO		PESO BRUTO 14.5	01,350	PESO LIG	14.40	0,0
CÓDIGO PROD./SERVIÇO 260.012	DESCRIÇÃO DO PROD ACUCAR CRISTAL ALTO A		CÓDIGO DE BARRAS 17896508200017	NCM/SH 17019900	Orig. CST 520	<i>CFOP</i> 5101	UNID.	Q TDE.	VALOR UNITÁRIO 65,400	VALOR TOTAL 27,468.0	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS 1.922,81	VALOR IPI ,00	ALIQ. ICMS	4
260.012	ACUCAR CRISTAL ALTO A	LEGRE 15X2	17898508200017 17898508200024 17898508200031	17019900 17019900	520 520	5101	FD	50,000	65,400	3.270,0 221,0	0 1.271,70	228,91	,00	18,00	1
280.013								10.000	22 400						
280.013 260.016 260.017	ACUCAR REFINADO ALTO ACUCAR DEMERARA ALTO	ALEGRE 6X5	17696508200048		520	5101 5101 5101	FD FD	10,000 5,000	22,100 66,300 31,500	331,5 157,5	0 128,92	23,21	.00,	+	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. CONTribuinte: Motorista: (CPF: 019.158.520.30 - CEDENIR DE OLIVEIRA); Placas: (MLU8580/SC); Lacres: () (Ped. Cliente: -); Nao recebe sabado ICMS BASE DE CALCULO REDUZIDA CONFORME ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS-PR - ICMS S/SERVICO DE TRANSPORTE ISENTO CFE ANEXO I ITEM 76-A DO RICMS/PR IPI TRIBUTADO A ALIQUOTA 0% NOS TERMOS DO DECRETO 7 947 DE 08/03/2013. CGC/MAPA: PR-000612-2 [ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5 (Acucar Cristal) Lote: 100521] PR-000612-2 [ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 15X2 (Acucar Cristal) Lote: 060521 100521 090521 080521 070521] SP-001851-1 [ACUCAR DEMERARA ALTO ALEGRE 10X1 (Acucar Demerara) Lote: 020521 070521 060521 050521 040521 030521] PR-000612-2 [ACUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 10X1 (Acucar Refinado Especial) Lote: 030521 070521 060521 050521] PR-000612-2 [ACUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 6X5 (Acucar Refinado Especial) Lote: 030521 070521 060521 050521 050521 040521]

RESERVADO AO FISCO

TA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO	E ASSINATURA DO	RECEBEDO)R						Nº: 868 SÉRIE					
	-	人					_				SERIE	. 5		-		
FAZENC	LEGRE S.A - A ALCOOL DA JUNQUEIRA, S/N O ALEGRE, 86690-0	N	Docume Nota Fis Saida: 1 Entrada: 2				(CHA	VE DE ACESS	=W^Â					/'t^?	-)
	OLORAOO - PR (Fax: 04433408062		Nº: 868863 SÉRIE: 5 Página 1 d				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autoriza					NF-e				
TUREZA DA OPERAÇÃO ENDA ESTADUAL								DO PROTOCO 228884240	OLO DE UTILIZA	ÇÃO DA NFE		мнока ас 10/2021				
SCRIÇÃO ESTADUAL 230071703			INSC. ESTADU.	AL DO SUBS	T, TRIBUT	TARIO			CA	PJ 82955620	01450					
STINATARIO/REMI	ETENTE															
OME/RAZÃO SOCIAL IAKXIMO SUPERME	RCADO LTDA							043	^{(CPF} 1348500012	4		DAT	A DE EN	nissão 9/10/20	21	
IDEREÇO UA PEDRO AMERIC INICIPIO EALEZA I TURA	O,3677	FONE/FAX 4635432636	i				scriç	ÃO ESTADUAI 81225		8577	70000		0	DA/ENTR/ IO/OO/OO IC 4/ENTR	00	
Vro:001 Vcto: 18/11/2	:021 Valor:47630.0)0)														_
LCULO DO IMPOS E DE CALCULO DE ICMS 18.523,	VALOR ICMS	334,20	DE CALC. ICMS SUBS	s. VALC	OR DO ICM		00	VALOR DO FC	EP	,00 V. II	CMS UF REME		VALOR 1	TOTAL DO		.630
	DO SEGURO DESC		AS DESP. ACESS.	VALOR DO		VALO	R PIS		VALOR COFINS		MS UF DEST.		VALOR 1	TOTAL DA	NOTA	
ANSPORTADOR/V			0,00	_	0,00	_	_	,00		,00		.00	_		47.	630
ZÃO SOCIAL ARGOMODAL TRAN IDEREÇO V. GOV. ROBERTO I ANTIDADE ESP				FRETE POR (0)Emiten MUNICIPIO APUCAF	te		CODI	IGO ANTT	ÃO	PLACA DO UF PR	INSCRIÇÃO 904132 PESO BRU	0041	JAL _	CNPJ/CPI 087927	1600)018
	RDOS - FARDOS	FARDOS - F									-	14.349,8	890		14.2	50,0
CÓDIGO	D/SERVIÇO DESCRIÇÃO DO PROI	DUTO/SERVICO	CÓDIGO DE	NCM/SH	Orig. C	CFOP U	NID.	QTDE.	VALOR	VALOR	BASE C	141 C 14	ALOR	VALOR	ALIC	2. A
PROD./SERVIÇO	UCAR CRISTAL ALTO A		BARRAS		CST		_		UNITÁRIO	TOTAL	ICMS	s i	CMS	IPI	ICM:	s i
			17896508200024	17019900			-D	30,000	99,500	2.98			208,96	,00		_
	UCAR REFINADO ALTO	ļ	17896508200031	17019900	-		\rightarrow									
280.020 AC	UCAR DEMERARA ALTO	ALEGRE 10X1	17898508200116	17011400			-D	5,000	37,000			71.95	12.95	.00	_	
280.012 AC	UCAR CRISTAL ALTO A	LEGRE 6X5	17896508200017	17019900	520	5101	^z D	380,000	99,500	37.810	0,00 14.7	04,30 2	.648,78	.00	18,0	٥
280.018 AC 280.017 AC 280.020 AC	UCAR REFINADO ALTO UCAR REFINADO ALTO UCAR DEMERARA ALTO	ALEGRE 10X1 ALEGRE 6X5 DALEGRE 10X1	17896508200031 17896508200048 17898508200116	17019900 17019900 17011400	520 520 520	5101 5101	D D	40,000 50,000 5,000	35,000 105.000 37,000	1.40 5.25 18	0,00 5 0,00 2.0 5,00	44,46 41.73 71.95	98,00 367,51 12,95	00, 00, 00,		18,00 18,00

DADOS ADICIONAIS

Inf. Contribuinte: Motorista: (CPF: 090.180.839-33 - PAULO ROBERTO FERREIRA); Placas: (OKE6186/SC); Lacres: () (Ped. Cliente: -); Nao recebe sabado ICMS BASE DE CALCULO REDUZIDA CONFORME ITEM 9 DD ANEXO VI DO RICMS-PR - ICMS S/SERVICO DE TRANSPORTE ISENTO CFE ANEXO ITEM 76-A DO RICMS/PR. IPI TRIBUTADO A ALIQUOTA 0% NOS TERMOS DO DECRETO 7:947 DE 08/03/2013. CGC/MAPA: PR-000612-2 [ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 6X5 (Acucar Cristal) Lote: 071021 101021 091021 081021] PR-000612-2 [ACUCAR CRISTAL ALTO ALEGRE 15X2 (Acucar Cristal) Lote: 041021 101021 091021 081021 051021] PR-000612-1 [ACUCAR DEMERARA ALTO ALEGRE 10X1 (Acucar Demerara) Lote: 200821 230821 220821] PR-000612-2 [ACUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 10X1 (Acucar Refinado Especial) Lote: 121021 181021 171021 131021] PR-000612-2 [ACUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 6X5 (Acucar Refinado Especial) Lote: 121021 171021 131021]

RESERVADO AO FISCO



CNPJ: 03.615.107/0001-32

Realeza, 11 de novembro de 2021.

900400

Rua Soares Raposo, N.º: 3520, Sala 02 - Centro, Realeza - Paraná - CEP: 85.770-000

(46) 99922-6161 **(**46) 3543-1020 imparasiun@qmail.com



parasiuncontabilidade@gmail.cam

DECLARAÇÃO

A/C:

Departamento de Compras

A Sociedade Empresaria Limitada denominada de Atacado Minipreco Itda, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 37.196.858/0001-83, com sua sede e foro à Rua São Paulo, S/N, Centro Cívico do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 através de seu contador oSr. Jorge Miguel Parasiun Junior, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRC-PR sob N.º PR-057312/O-3, portador do RG sob N.º: 8.236.590-7, e com o CPF sob N.º: 007.493.369-86, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, N.º: 3918, apto 101 no bairro Marchese do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, vem mui respeitosamente informar que a até a presente data a empresa acima se encontra enquadrada no regime de tributação do Simples Nacional com uma alíquota referente ao mês de 10/2021 de 3,65%:

> Assinado de forma digital por JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986 Dados: 2021.11.11 10:15:24 -03'00'

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR RESPONSÁVEL CONTABIL

RG: 8.236.590-7 - CPF: 007.493.369-86

- Z:

Carimbo Forge Miguel Parasian Junior CRC-PR & CRC-SC: 057312/O-3

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR e-mail: 2 1 @hotmail.com

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	UM	1	7,91	7,91
					7,91





Relatório de Cotação: cotação rápida 1783

Pesquisa realizada entre 01/12/2021 16:12:23 e 01/12/2021 16:14:52

Relatório gerado no dia 01/12/2021 16:23 29 (IP: 187 60 213 238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Metodo matemático aplicado para a definição do valor estimado "

tem 1	ì	açúcar
-------	---	--------

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMAI CALCULA	00	TOTAL.
3/13	1	R\$ 7,91 (un)	-	R\$ 7,91		R\$ 7,91
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preç
	PREFE TURA MUNICIPAL DE SĂ	O JOÃO DO SUL/SC		N°Pregão:312021 UASG:988323	03/09/2021	R\$ 8,3
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PE	ROLA D'OESTE		NºPregão:252021 UASG:987759	21/07/2021	R\$ 7,4
3	PREFEI TURA MUNICIPAL DE LA	RANJEIRAS DO SUL		N°Pregão:582021 UASG:987659	23/06/2021	R\$ 7,9
/alor Unitário						R\$ 7,9

Valor Global: R\$ 7,91

Detalhamento dos Itens

Item 1: açúcar		
Preço Estimado: RS 7,91 (un)	Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 7.91	Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,91
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	açúcar, tipo: cristal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

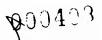
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL/SC

inc. LArt. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 03/09/2021 14:00



R\$ 8.34



Objeto: Ref.: A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa p/ futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de gêneros alimentícios p/ merenda escolar da rede municipal de ensino fundamental/infantil, para serem fornecidos de forma parcelada, obedecidos as especificações mínimas constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos..

Descrição: Açúcar - Açúcar, tipo: cristal

CatMat: 463988 - AÇÚCAR

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:312021 / UASG:988323

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/09/2021 14:41 Homologação: 24/11/2021 11:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 900

Unidade: Embalagem 2,00 KG

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor 19.438.000/0001-04 DNC ATACADO EIRELI

Valor da Proposta Final

* VENCEDOR *

R\$ 8,19

Descrição: Açúcar - Características técnicas: Tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem de 2kg

17.352.521/0001-00 SUPERMERCADO CATARINENSE EIRELI

R\$ 8.50

Descrição: Açúcar - Características técnicas: Tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem de 2kg

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Descrição: Açúcar - Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico

R\$ 7,43

Inc. LArt. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS nº 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais nº 764/2011, famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMAS, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de

Pérola D'Oeste-PR..

Data: 21/07/2021 13:45

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:252021 / UASG:987759

Lote/Item: 2/17 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 200

Unidade: Embalagem 2.00 KG

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.191,505/0001-68	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,08
Descrição: AÇÚCAR CI	RISTAL PCT 2 KG	
39.549.812/0001-06 * VENCEDOR *	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 6,60
Descrição: AÇÚCAR CI	RISTAL PCT 2 KG.	
72.131,402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 7,43
Descrição: ACUCAR C	RISTAL.	
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	R\$ 7,43
Descrição Açúcar, tipo	o: cristal, característica adicional: orgânico	
37.196.858/0001-83	CORDEIRO LICITACOES LTDA	R\$ 7,48

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Descrição: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico

R\$ 7,95

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Data: 23/06/2021 08:30



Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Escolas E Centros Municipais De

Educação Infantil, Através De Recursos Do Governo Federal E Do Município De

Laranjeiras Do Sul, Referente Ao Ano Letivo De 2021, Exclusivo Para

Microemoresas E Empresas De Pequeno Porte.

Descrição: Açúcar Açúcar, tipo: cristal

CatMat: 463988 - CÚCAR

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

1000404

Identificação: NºPregão:582021 / UASG:987659

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/09/2021 17:16 Homologação: 15/09/2021 17:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

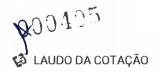
.br

Quantidade: 6.000

Unidade: Embalagem 2,00 KG

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.655.261/0001-33 * VENCEDOR *	IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI	R\$ 7,18
Descrição: AÇÚCAR C	ISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 2 KG	
14.186.229/0001-77	EMPORIO REALLE LTDA	R\$ 7,89
Descrição: Açúcar, tip	x cristal	
11.399.644/0001-10	R C FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 7,92
Descrição AÇÚCAR CI	RISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 2 KG	
10.257.378/0001-29	CEZAR DOMINGOS NEGRETTI EIRELI	R\$ 7,98
Descrição: AÇÚCAR O	RISTAL 2KG	
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 8,29
Descrição: AÇÚCAR O	HISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 2 KG	
30.877.802/0001-45	STRAPASSON E ARAUJO LTDA	R\$ 8,30
Descrição: AÇÚCAR O	RISTAL ESPECIAL EMBALAGEM DE 2 KG	



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - açúcar

 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/06/2021 e 03/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

TO DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Pedidos feitos após as 17h serão entregues somente no próximo dia útil. *Não aceitamos cartão Sindplus no serviço de Delivery.

Dispensar

POUT 5

XXI

Início > Mercearia > Açúcar e Adoçante > Açúcar Cristal Alto Alegre 2kg



Usamos cookies para garantir que oferecemos a melhor experiência em nosso site. Se você continuar a usar este site, assumiremos que está satisfeito com ele.

Aceito

Pedidos feitos após as 17h serão entregues somente no próximo dia útil. *Não aceitamos cartão Sindplus no serviço de Delivery.

Dispensar

R\$7.99

1

🖖 Comprar

Produtos relacionados

Farinaceos, Mercearia
Fermento em Pó Royal 100g

Arroz, Mercearia

Arroz Ancéli 5kg

R\$3.99

R\$19.99

Derivados de coco e amido, Mercearia **Coco Ralado Sococo 100g**

Creme de Leite e Leite Condensado, Mercearia

Creme de Leite Nestlé Tradicional Lata 300g

Usamos cookies para garantir que oferecemos a melhor experiência em nosso site. Se você continuar a usar este site, assumiremos que está satisfeito com ele.

Aceito

Pedidos feitos a pós as 17h serão entregues somente no próximo dia útil. *Não aceitamos cartão Sindplus no serviço de Delivery.

Dispensar

000408

R\$6.49

R\$6.49









Fale Conosco! (18) 99644 3341

Usamos cookies para garantir que oferecemos a melhor experiência em nosso site. Se você continuar a usar este site, assumíremos que está satisfeito com ele.

Ganhe **R\$ 10** na sua primeira compra | Promoção válida acima de R\$ 200 *Use o Cupom PAGUEMENOS* 10°

Olá o que você procura hoje?

INÍCIO (/) > MERCEARIA (/8295-MERCEARIA/) > ALIMENTOS BÁSICOS (/8295-MERCEARIA/ALIMENTOS-BASICOS/)

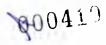
AÇÚCAR (/8295-MERCEARIA/ALIMENTOS-BASICOS/ACUCAR/)



(//io2.convertiez.com.br/m/superpaguemenos/stap/products/images/15514/large/acucarcristal-colombo-2kg_10880.jpg)

Colombo (/colombo/)

Açúcar Cristal Colombo 2kg



Entrega Regional

Ref: 10013

A vida precisa ser mais doce! Perfeito para todos os momentos.

saiba mais

selecione no máximo 50 unidades

R\$ 7,99

1

COMPRAR

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

AVALIE ESSE PRODUTO (/ACUCAR-CRISTAL-COLOMBO-2KG/P#TAB-ADD_RATING)

ESCREVER A PRIMEIRA AVALIAÇÃO (/ACUCAR-CRISTAL-COLOMBO-2KG/P)



Digite seu nome

Digite seu e-mail

Cadastrar

Institucional

Quem Somos (/quem-somos/s)

Unidades (/unidades/s)

Trabalhe Conosco (/vagas/s)

Responsabilidade (/responsabilidade/s)

Clube Leve Mais (/clube-leve-mais/s)

Cartão Leve Mais (/cartao-leve-mais/s)

App (/app/s)

Sustentabilidade (/sustentabilidade/s)

Adega (/adega/s)

Convênios (/convenios/s)

Estabelecimentos Credenciados (/estabelecimentos-credenciados/s)

Campanhas (/milionario/s)

esso Restrito (/acesso-restrito/s)

Tabloide Digital (/tabloide-digital/s)

Sobre o Serviço

Política de Privacidade (/politica-de-privacidade/s)

Política de Trocas e Devoluções (/politica-de-trocas-e-devolucoes/s)

Política de Entrega e Retirada (/politica-de-entrega-e-retirada/s)

Política de Pagamentos (/politica-de-pagamentos/s)

Imprensa (/imprensa/s)

Canal de Denúncias (https://www.linhaetica.com.br/etica/paguemenos)

Código de Ética (//io2.convertiez.com.br/m/superpaguemenos/uploads/codigo_de_etica.pdf)

Releases (/releases/s)

Siga-nos



(https://www.facebook.com/superpaguemenos) ((https://www.youtube.com/user/superpaguemenos) (



(https://www.instagram.com/supermercadospaguemenos/)

Ajuda e Suporte

Fale Conosco (/contacts/atendimento/)

Fale com o DPO (/atendimento-dpo/s)

Dúvidas Frequentes (FAQ) (/faq/s)

SAC: (11) 4003-3296 e (11) 4003-3548

Custo de uma chamada local

WhatsApp: (19) 97123-5330 (https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5519971235330)

Chat

De segunda a sexta das 08h às 18h

\$00412

Segurança



(https://letsencrypt.org/)



Norton (https://safeweb.norton.com/report/show?url=https%3A%2F%2Fwww.superpaguemenos.com.br/&ulang=por_bra)



 $Gogle \ (http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=http://www.superpaguemenos.com.br/)$

Pague com

Alimentaçã&limentação

Informações Importantes

Pague Menos Comercio de Produtos Alimenticios LTDA. CNPJ 60.494.416/0015-30 - Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. Ofertas válidas enquanto durar os estoques. Administradora de Cartão Leve Mais Ltda. CNPJ: 33.296.465/0001-90. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o da Sacola de Compras. Produtos, preços, ofertas e condições de pagamento são válidas exclusivamente para a loja eletrônica durante o dia de hoje, sujeitas a alterações sem prévia notificação. Os preços previstos no site prevalecem aos demais anunciados em outros meios de comunicação, incluindo os veiculados em redes sociais, email e sites de buscas. As mercadorias em promoção têm quantidades limitadas por clientes de acordo com o artigo 39 – I CDC, Lei nº. 8.078 de 11/09/90 e artigo 12 – III Decreto nº. 2.181 de 20/03/97. ® 2019 – Todos os direitos reservados.



SÃO PROIBIDAS A VENDA E A ENTREGA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS(Art. 81, nº II do Estatuto da Criança e do Adolescente).

O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA: o aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais.



Município de Capanema - PR

\$00413

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 174/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOSEÇO. Em resposta ao pedido de Reequilibrio Econômico Financiero do item 01, solicitado pela empresa **ATACADO MINIPREÇO LTDA na data de 11/11/2021**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o

Reequilíbrio conforme abaixo:

recquiii	orio conforme abaixo:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRI
			0
01	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE,	5,20	7,91
	VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.		

Capanema, 07 de dezembro 2021

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira



Município de Capanema - PR \$00414

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 01.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 07 de dezembro 2021

Americo Bellé Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000415

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira/Membro da comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilibrio Econômico Financeiro do item 01, conforme orçamento abaixo:

-					
Dotaçõe	,	r			
A Company of the Comp	Conta da despes a	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1620	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 07 de dezembro 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 49645/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/12/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH2ZJXC8S5UG

REQUERENTE: viviani

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ATACADO MINIPREÇO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
53364	37.196.858/0001-83		53364

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 2364 - SUBSL LOJA - CENTRO CIVICO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos P00417

alimentícios, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de polaheria, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/10/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

000418

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025135814-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.196.858/0001-83

Nome: ATACADO MINIPRECO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATACADO MINIPRECO LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:05:34 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: 59CA.672F.D5A2.AEE4 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

000420



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.196.858/0001-83
Razão Social:ATACADO MINIPRECO LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 2364 SALA 01 / CENTRO CIVICO / REALEZA / PR /

85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2021 a 26/12/2021

Certificação Número: 2021112701274853352188

Informação obtida em 07/12/2021 10:21:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Capanema - 2021 Saldo do contrato

Página:1

		Contrato		Aditi	vo	Anulação	0	Transferido	Ata I	Requisição	de compra	Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidad e	Valor total	Quantidade	V a lor total (Quantidade	Val o r total
Sequência: 4	1489 - Ata de 1	egistro de pre	ços: 188/2021		Licitação	:Pregão - 5 <u>0 00</u> 00	37/2021		Inici	o da vigência	Fim da vigência Fim o	da vigêncîa at	ualizada
Código: 7966	3-8 Nome:	ATACADO MIN	IIPREÇO LTDA		CPF/CNPJ	: 37.196.858/0001-8	3 Telefo	ne: 463543-2636	11/0	6/2021	10/06/2022		
Lote: 001													
Item: 001	600,00	5,20	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569,00	2.958,80	31,00	245,21
Produto: 36210	AÇÚCAR CRIS	TAL, SEM REFINO,	DE ORIGEM VEG	ETAL, CONTENDO	SACAROSE DE	E					Unidade de medida: UN	Tipo	controle: Q
Solicitante: 0421	I51 ANDREA MA	RIZE WESCHE NF I	ELDER PAEZE	Local: 000023	3 Atividades da	Secretaria de Administ	raçã o						
Item: 002	40,00	25,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.000,00	0,00	0,00
Produto: 36212	AGUA MINERA	L SEM GÁS COPO	DE 200 mi CAIXA	COM 48 UNIDADE	S.						Unidade de medida: UN	Tipo	controle: Q
Solicitante: 0421	151 ANDREA MA	RIZE WESCHENF	ELDER PAEZE	Local: 000023	3 Atividades da	Secretaria de Administi	ração						
Item: 005	360,00	2,40	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	360,00	210,00	504,00
Produto: 36216	6 CHÁ MATE CAI	XA DE 40G COM 25	5 SACHÊS DIVER	SOS SABORES.							Unidade de medida: UN	Tipo	controle: Q
Solicitante: 0421	151 ANDREA MA	RIZE WESCHENF	ELDER PAEZE	Local: 000023	3 Atividades da	Secretaria de Administ	raçã o						
Item: 006	350,00	2,90	1.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	1.015,00	0,00	0,00
Produto: 36217	7 COADOR DE P	APEL 103 COM 30	UN.								Unidade de medida: CX	Tipo	controle: Q
Solicitante: 0421	151 ANDREA MA	RIZE WESCHENF	ELDER PAEZE	Local: 00002	3 Atividades da	Secretaria de Administ	ração						
Total	1.350,00		5.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109,00	5.333,80	241,00	749,21
Total geral	1.350,00		5.999.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	1.109,00	5.333,80	241,00	749,21

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4489

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas. Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5528 j





Município de Capanema - PR > \$\infty00422

MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 188/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ATACADO MINIPRECO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, sediada na RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.196.858/0001-83, neste ato representada pelo Sr. João Vitor Comiran Nespolo, portador do RG nº 13.261.936-0, e CPF nº 078.985.239-03, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 07/12/2021, fica recomposto o valor do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Ite m	Descrição do produto	Un. Med.	Quantid ade Licitada	antes	Reequili	unitário	Valor do aditiv o R\$
1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR	UN	650	5,20	31	7,91	84,01



Município de Capanema - PR

Q00423

	DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.				
--	--	--	--	--	--

Valor total do Aditivo: R\$ 84,01 (Oitenta e quatro reais e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 07 de dezembro de 2021

AMERICO BELLE Prefeito Municipal João Vitor Comiran Nespolo Representante Legal ATACADO MINIPREÇO LTDA Detentora da Ata/Contratado

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

terça-feira, 7 de dezembro de 2021 11:27

Para:

'cordeirolicita@gmail.com'

Assunto: Anexos:

ADITIVO PARA ASSINATURA 1° aditivo A ATA 188.pdf

BOM DIA

FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:

Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Enviado em:

terça-feira, 7 de dezembro de 2021 11:28

Para:

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Anexos:

Return receipt details.txt; Anexo sem título 00017.txt

The original message was received at Tue, 7 Dec 2021 11:27:28 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

---- The following addresses had successful delivery notifications ----- <cordeirolicita@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

---- Transcript of session follows ---- <cordeirolicita@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

\$00425

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL № 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon

- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercío Marques Schappo - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 188/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, sediada na RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, Realeza/PR, in-

scrita no CNPJ sob o nº 37.196.858/0001-83, neste ato representada pelo Sr. João Vitor Comiran Nespolo, portador do RG nº 13.261.936-0, e CPF nº 078.985.239-03, ao fim assinado, doravante designada CONTRATA-DA, estando as partes sujeitas as normas das Leís 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 07/12/2021, fica recomposto o valor do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

ltem	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Recqui- librio	Quantidade do Reequi- librio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores RS	Valor do aditivo R\$
1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM	UN	650	5,20	31	7,91	84,01
11	REFINO, DE ORIGEM				1		
i i	VEGETAL, CONTENDO				l :		
ll .	SACAROSE DE CANA-						
	DE-AÇUCAR, DEVE, NO						
II	MOMENTO DA ENTREGA	1					
II	ESTAR ACONDICIONADO						
II	EM PACOTE PLÁSTICO,				l		
	INTEGRO, RESISTENTE,				l		
il	VEDADO HERMETICA-				l		
	MENTE. DEVE ESTAR	l			i		
1	LIVRE DE SUJIDADES,				1		
	PRAGAS, LARVAS E				i I		
	UMIDADE, DEVERÁ APRE-						1
	SENTAR VALIDADE MÍN-						
1	IMA DE 6 (SEIS) MESES						
ii i	A PARTIR DA DATA DE						
l l	ENTREGA. FORNECIMEN-						
	TO: PACOTES DE 2 KG.						

Valor total do Aditivo: R\$ 84,01 (Oitenta e quatro reais e um centavo

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 07 de dezembro de 2021

AMERICO BELLE

João Vitor Comiran Nespolo Representante Legal ATACADO MINIPREÇO LTDA Detentora da Ata/Gontratado

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 370/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ. doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na RUA PAULA FREITAS, 33 - CEP: 85601750 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71, neste ato representada pelo Sr. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, portador do RG nº 9.273.377-7, e CPF nº 054.562.379-03, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 49/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado



Município de Capanema - PR 200427

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **188/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA — PARANÁ e de outro lado a Empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, sediada na RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.196.858/0001-83, neste ato representada pelo Sr. João Vitor Comiran Nespolo, portador do RG nº 13.261.936-0, e CPF nº 078.985.239-03, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 37/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico n° 37/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 07/12/2021, fica recomposto o valor do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Ite m	Descrição do produto	Un. Med.	Quantid ade Licitada	antes	Reequili	unitário	Valor do aditivo R\$
1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR	UN	650	5,20	31	7,91	84,01



Município de Capanema - PR

000428

DA DATA DE ENTREGA.			
FORNECIMENTO:			
PACOTES DE 2 KG.			

Valor total do Aditivo: R\$ 84,01 (Oitenta e quatro reals e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

AMERICO BENE Prefeito Municipal Capanema, 07 de dezembro de 2021

JOAO VITOR COMIRAN Assinado de forma digital por NESPOLO:0789852390 NESPOLO:0789852390 NESPOLO:07898523903 Nados: 2021.12.10 15:03:23-03:00: João Vitor Comiran Nespolo Representante Legal ATACADO MINIPREÇO LTDA Detentora da Ata/Contratado

AVISO DE Correios SIGEP CONTRATO 9912320186 RECEBIMENTO CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA DESTINATÁRIO: TENTATIVAS DE ENTREGA: ATACADO MINIPREÇOS LTDA REALES Cole aqui RUA PEDRO AMERICO, 3677 CENTRO CIVICO 85770000 Realeza-PR 28: 11. 2021 BY108958422BR MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR 5 Recusado ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: SANDER LUIZ STEM SANDER LUIZ STEM ERO MAT 85684914 ACREALEZA - PR RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Endereço Insuficiente 6 Não Procurado AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO 85760000 Capanema-PR Não Existe o Número Desconhecido 8 Falecido Cole aqui OBSERVAÇÃO ARP 188/2021 PE 37/2021 NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR